



# Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 47/2024

TERESINA - PI, 6 de março de 2024

DOE/PI - ANO XCIV - 135º DA REPÚBLICA



GOVERNO DO

**PIAUI**

AQUI TEM TRABALHO.  
AQUI TEM FUTURO.

# SUMÁRIO

DECRETOS	01
NOMEAÇÕES	13
PORTARIAS	20
CONTRATOS	114
LICITAÇÕES	119
EXTRATOS	123
TERMOS DE RATIFICAÇÃO	155
AVISOS	175
DESPACHOS	206
ERRATAS	208
ADITIVOS	213
REGULARIDADES	216
TERMOS DE RECONHECIMENTO	262
TERMOS	268
TERMO DE CONVALIDAÇÃO	273
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	274
EDITAIS	277
LICENÇAS AMBIENTAIS	291

## DECRETOS

### DECRETO Nº 22.804, DE 05 DE MARÇO DE 2024

*Institui Grupo de Trabalho Técnico - GTT para elaborar proposta de Plano Estadual de Segurança Pública.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 102, inciso XIII, da Constituição do Estado do Piauí,

**CONSIDERANDO** a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, criada pela Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018;

**CONSIDERANDO** a construção e a implementação do Novo Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (2024-2030), fundamentado no Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, instituído pelo Decreto nº 10.822, de 28 de setembro de 2021;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 451/2024/SSP-PI/GAB, de 29 de fevereiro de 2024, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, e demais documentos constantes no SEI 00027.001313/2024-62,

#### **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho Técnico - GTT, a ser coordenado pelo Secretário de Estado da Segurança Pública, com a finalidade de elaborar proposta de Plano Estadual de Segurança Pública, em consonância com o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSP) 2021-2030, instituído através do Decreto Federal nº 10.822, de 2021, e com a Política Nacional de Segurança Pública, instituída por meio da Lei nº 13.675/2018.

Art. 2º Serão convidados a participar do Grupo de Trabalho Técnico representantes indicados pelos seguintes órgãos de Segurança Pública, nos termos do art. 144 da Constituição Federal:

I - Polícia Militar do Piauí;

II - Polícia Civil do Piauí;

III - Corpo de Bombeiros Militar do Piauí;

IV - Polícia Penal do Piauí;

V - Polícia Federal;

VI - Polícia Rodoviária Federal;

Art. 3º Serão convidados a participar do Grupo de Trabalho Técnico representantes indicados pelos seguintes órgãos e entidades:



- I - Secretaria de Estado da Educação;
- II - Secretaria de Estado da Saúde;
- III - Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos;
- IV - Secretaria de Estado da Justiça;
- V - Secretaria de Estado das Mulheres;
- VI - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
- VII - Departamento Estadual de Trânsito do Piauí;
- VIII - Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;
- IX - Ministério Público do Estado do Piauí;
- X - Assembleia Legislativa do Estado do Piauí;
- XI - Defensoria Pública do Estado do Piauí;
- XII - Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Piauí.

Art. 4º Também serão convidados a participar do Grupo de Trabalho Técnico os indicados pelos seguintes Conselhos Estaduais:

- I - Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos;
- II - Conselho Estadual de Educação;
- III - Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas;
- IV - Conselho Estadual dos Direitos da Mulher;
- V - Conselho Estadual de Saúde;
- VI - Conselho Estadual da Assistência Social;
- VII - Conselho Estadual Penitenciário;
- VIII - Conselho Estadual de Meio Ambiente.

Art. 5º O Coordenador do Grupo de Trabalho Técnico poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades, públicas e privadas, bem como especialistas, para participar das reuniões.

Art. 6º O Grupo de Trabalho Técnico terá o prazo de 06 (seis) meses, a partir da publicação deste Decreto, para apresentar ao Governador do Estado o relatório final das atividades com proposta de



Plano Estadual de Segurança Pública.

Art. 7º A participação no Grupo de Trabalho Técnico será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 05 de março de 2024.

*(assinado eletronicamente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

*(assinado eletronicamente)*

**MARCELO NUNES NOLLETO**

Secretário de Governo

*(assinado eletronicamente)*

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 011417947

*(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 5799, datada de 6 de março de 2024.)*

## **DECRETO Nº 22.805, DE 05 DE MARÇO DE 2024**

*Designa Gestor e Fiscal do Contrato de Rateio nº 008/2024, que delimita os custos operacionais do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste, celebrado entre o Consórcio e o Estado do Piauí.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII do art. 102 da Constituição Estadual,



**CONSIDERANDO** o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 7.229, de 11 de julho de 2019, que ratificou o Protocolo de Intenções entre os estados do Nordeste a fim de constituir o Consórcio Nordeste;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 14.483, de 26 de maio de 2011, que dispõe sobre a contratação de serviços pela administração pública estadual direta e indireta do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** o disposto no Contrato de Rateio nº 008/2024, celebrado entre o Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste - Consórcio Nordeste e o Estado do Piauí, ente consorciado, datado de 22 de fevereiro de 2024, no Nordeste do Brasil; e

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 290/2024/SEPLAN-PI/DAFIN/GEFIN/CCON, de 01 de março de 2024, da Secretaria de Estado do Planejamento, e demais documentos que constam no Processo SEI 00115.000055/2024-16,

#### **D E C R E T A:**

Art.1º Ficam designados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Rateio 008/2024 firmado entre o Estado do Piauí e o Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste - Consórcio Nordeste, os gestores abaixo indicados:

I - Gestor do Contrato: Rafael Tajra Fonteles, CPF nº \*\*\*.368.423-\*\*, matrícula 371297-4;

II - Fiscal do Contrato: Washington Luís de Sousa Bonfim, CPF nº \*\*\*. 261.443-\*\*, matrícula funcional 371327-0.

Parágrafo único. Constitui objeto do Contrato de Rateio a definição dos valores, das regras e dos critérios de participação financeira do Estado do Piauí, ente Consorciado, na cobertura das despesas operacionais relativas às atividades do Consórcio Nordeste para o exercício de 2024.

Art. 2º O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, e nos Decretos nºs 14.483, de 26 de maio de 2011, e 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 05 de março de 2024.

*(assinado eletronicamente)*



**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

*(assinado eletronicamente)*

**MARCELO NUNES NOLLETO**

Secretário de Governo

SEI nº 011428955

*(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 5800, datada de 6 de março de 2024.)*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI do art. 102 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 312/2024/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 23 de fevereiro de 2024, e Ofício nº 341/2024/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 01 de março de 2024, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí, e demais documentos registrados no SEI nº 00028.003986/2024-47,

**R E S O L V E agregar**, em consonância com o disposto no art. 75, § 1º, alínea "c", inciso III e § 4º, c/c o art. 77, ambos da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981, o policial militar abaixo identificado, em razão de haver ultrapassado 01 (um) ano contínuo de licença para tratamento de saúde própria:

POSTO/GRADUAÇÃO	RGPM	NOME	DATA DE INÍCIO DA AGREGAÇÃO
3ª SARGENTO PM	10.9320-91	GERSON HOLANDA NUNES	22 DE JULHO DE 2022

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 26 de fevereiro de 2024.

*(assinado digitalmente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

*(assinado digitalmente)*



**MARCELO NUNES NOLLETO**

Secretário de Governo

*(assinado digitalmente)*

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 011287997

*(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 5801, datada de 6 de março de 2024.)*

**DECRETO Nº 22618, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023**

*Convoca policial militar da reserva remunerada ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Piauí.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, XIII e XXI do art. 102 da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 6º da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981, no art. 13 da Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, e no art. 3º do Decreto nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009, que versam sobre a convocação de militar para o serviço ativo;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 1887/2023/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 18 de dezembro de 2023, do Comando-Geral da Polícia Militar do Piauí, e demais documentos que constam no SEI 00028.029116/2022-36,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica convocado o policial militar da reserva remunerada abaixo identificado ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Piauí:

Nº	GRADUAÇÃO	NOME	RGPM
1.	SUBTEN PM RR	ANTÔNIO JOSÉ SILVA FILHO	101000154-1

Art. 2º O policial militar convocado, enquanto durar a convocação, faz jus à gratificação de retorno à atividade, nos valores previstos no art. 13, da Lei Estadual nº 5.755, de 08 de maio de 2008, conforme a sua graduação.





Parágrafo único. Atendidos os requisitos legais, o policial militar convocado também tem direito a percepção de diárias, sem prejuízo do disposto no art. 6º, do Decreto Estadual nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009.

Art. 3º O policial militar convocado fica adido à Divisão do Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada - DNVRR, na forma do art. 5º do Decreto Estadual nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 19 de dezembro de 2023.

*(assinado digitalmente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

*(assinado digitalmente)*

**MARCELO NUNES NOLLETO**

Secretário de Governo

SEI nº 010475230

*(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 5802, datada de 6 de março de 2024.)*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 801/2024/PM-PI/CORREG/CORRADJ/COOP/DAAT, de 05 de fevereiro de 2024, do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí, registrado no SEI nº 00028.001283/2022-12,

**R E S O L V E** **sobrestar** os trabalhos do Conselho de Justificação constituído através do Decreto nº 19.700, de 31 de maio de 2021, alterado pelo Decreto nº 22.585, de 05 de dezembro de 2023, por 30 (trinta) dias, no período de 01 de janeiro de 2024 a 30 de janeiro de 2024, em consonância com o disposto nos arts. 173 e 174, da Lei 7.725, de 17 de janeiro de 2022 (Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado do Piauí), evitando assim prejuízo à instrução do Conselho de Justificação que aprecia a incapacidade do Oficial **MAJOR QOPM 10.12102-95 NIVALDO SANTOS E SILVA**.



**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 01 de março de 2024.

*(assinado digitalmente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

*(assinado digitalmente)*

**MARCELO NUNES NOLLETO**

Secretário de Governo

SEI nº 011366471

*(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 5803, datada de 6 de março de 2024.)*

**DECRETO Nº 22.798, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024**

*Nomeia os representantes do Ministério Público do Estado do Piauí para compor o Conselho Penitenciário do Estado do Piauí, de acordo com seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.157, de 26 de agosto de 2015, alterado pelo Decreto nº 22.150, de 13 de junho de 2023.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º, § 1º, III, e art. 5º, do Regimento Interno do Conselho Penitenciário;

**CONSIDERANDO** o Ofício PGJ/PI nº 24/2024, de 25 de janeiro de 2024, do Ministério Público do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 640/2024/SEJUS-PI/GAB/ASTEC, de 30 de janeiro de 2024, da Secretaria de Estado da Justiça, e demais documentos constantes no SEI nº 00095.000660/2024-64,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Penitenciário do Estado do Piauí, representando o



Ministério Público do Estado do Piauí, **LIANA MARIA MELO LAGES**, como membro titular, e **ELÓI PEREIRA DE SOUSA JÚNIOR**, como suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 29 de fevereiro de 2024.

*(assinado eletronicamente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

*(assinado eletronicamente)*

**MARCELO NUNES NOLLETO**

Secretário de Governo

SEI nº 011345242

*(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 5804, datada de 6 de março de 2024.)*

## **DECRETO Nº 22.763, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024**

*Cessa, ex officio, a convocação ao serviço ativo da Polícia Militar do Piauí do **CABO PM RR RAIMUNDO ALVES RIBEIRO**.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, XIII e XXI do art. 102 da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí), e alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** o inciso II do art. 4º do Decreto nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 14.629, de 07 de novembro de 2011;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 189/2024/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 02 de fevereiro de 2024, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí, protocolizado no Sistema Eletrônico de Informações -



SEI nº 00028.003765/2024-79,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Cessa, **ex officio**, a convocação ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Piauí do militar abaixo identificado do Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada, sendo revertido para a situação de inatividade, em razão de haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, conforme inciso I art. 95 da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981, c/c inciso II do art. 4º do Decreto nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009:

NOME	GRADUAÇÃO	DECRETO	RGPM	NASCIMENTO
RAIMUNDO ALVES RIBEIRO	CB PM RR	14.629, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2011	10.3530-76	19/01/1956

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 16 de fevereiro de 2024.

*(assinado digitalmente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

*(assinado digitalmente)*

**MARCELO NUNES NOLLETO**

Secretário de Governo

SEI nº 011147491

*(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 5805, datada de 6 de março de 2024.)*

**DECRETO Nº 22.764, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024**

*Cessa, ex officio, a convocação ao serviço ativo da Polícia Militar do Piauí do **SOLDADO PM RR JOSÉ FERREIRA DA SILVA.***



**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, XIII e XXI do art. 102 da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí), e alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** o inciso II do art. 4º do Decreto nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 14.908, de 03 de agosto de 2012;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 189/2024/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 02 de fevereiro de 2024, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí, protocolizado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 00028.003765/2024-79,

### **D E C R E T A:**

Art. 1º Cessa, **ex officio**, a convocação ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Piauí do militar abaixo identificado do Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada, sendo revertido para a situação de inatividade, em razão de haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, conforme inciso I art. 95 da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981, c/c inciso II do art. 4º do Decreto nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009:

<b>NOME</b>	<b>GRADUAÇÃO</b>	<b>DECRETO</b>	<b>RGPM</b>	<b>NASCIMENTO</b>
JOSÉ FERREIRA DA SILVA	SD PM RR	14.908, DE 03 DE AGOSTO DE 2012	104383882-8	29/01/1956

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 16 de fevereiro de 2024.

*(assinado digitalmente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

*(assinado digitalmente)*

**MARCELO NUNES NOLLETO**

Secretário de Governo

SEI nº 011149040

*(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 5806, datada de 6 de março de 2024.)*



**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo nº 00011.086029/2023-46, da Secretaria da Educação,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço / Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Padrão C, data de admissão 15/03/2010, Matrícula nº 232715-5, do servidor **ADEVAN PARAGUAI PEREIRA**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, lotado na Unidade Escolar Américo J de Sousa, no município de Socorro do Piauí, da 12ª GRE - São João do Piauí, **com início a partir de 26 de dezembro de 2023 e término em 26 de dezembro de 2026**, em razão de nomeação e posse em outro cargo não acumulável.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 05 de março de 2024.**

**(Assinado eletronicamente)**

**Rafael Tajra Fonteles**

Governador do Estado do Piauí

**Marcelo Nunes Nolleto**

Secretário de Governo

**Francisco Washington Bandeira Santos Filho**

Secretário da Educação

**Samuel Pontes do Nascimento**

Secretário de Administração

SEI nº 011430067



(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 5809, datada de 6 de março de 2024.)

## NOMEAÇÕES

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** tornar sem efeito, o decreto s/nº que nomeou, **MARTHA SOLANGE PAIVA ARAÚJO**, CPF 305.\*\*\*.\*\*\*-87, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, símbolo DAC-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 05/03/2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 06/03/2024.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 011445330

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** tornar sem efeito, o decreto s/nº que exonerou, **MARTHA SOLANGE**



**PAIVA ARAÚJO**, CPF 305.\*\*\*.\*\*\*-87, do Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 05/03/2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 06/03/2024.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 011445804

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DAVID LOPES DA SILVA**, CPF 231.\*\*\*.\*\*\*- 20, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, símbolo DAC-3, da Secretaria da Fazenda, com efeitos a partir de 01/03/2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 06/03/2024.

(Assinado digitalmente)





**Rafael Tajra Fonteles**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 011451673

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **LINA CLAUDIA AGUIAR CASTRO**, CPF 394.\*\*\*.\*\*\*-34, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assessor Técnico I, símbolo DAC-3, da Secretaria da Fazenda, com efeitos a partir de 01/03/2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 06/03/2024.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**

SECRETÁRIO DE GOVERNO



SEI nº 011451963

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LAILA CRISTINA LOPES DE SALES ROSENDO**, CPF 029.\*\*\*.\*\*\*-05, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 01/03/2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 06/03/2024.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 011453305

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ÍCARO TORRES DE CARVALHO**, CPF 030.\*\*\*.\*\*\*-01, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor



Especial do Governador, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 06/03/2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 06/03/2024.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolletto**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 011454509

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FILIPPE GREQUE RODRIGUES**, CPF 030.\*\*\*.\*\*\*-07, do Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 06/03/2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 06/03/2024.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**



GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 011454532

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FILIPPE GREQUE RODRIGUES**, CPF 030.\*\*\*.\*\*\*-07, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, símbolo DAS-3, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 06/03/2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 06/03/2024.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 011454557

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,



**R E S O L V E** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GILBER DIAS CHAVES**, CPF 337.\*\*\*.\*\*\*-15, do Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária, com efeitos a partir de 06/03/2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 06/03/2024.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 011454591

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **MARCELE AVELINO DE SOUSA**, CPF 649.\*\*\*.\*\*\*-49, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assessor Técnico II, símbolo DAC-4, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 06/03/2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 06/03/2024.



(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 011455892

*(Transcrição da nota NOMEAÇÕES de Nº 5807, datada de 6 de março de 2024.)*

## PORTARIAS

### COMPANHIA FERROVIÁRIA DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ

**PORTARIA CFLP Nº039 /2024 Teresina (PI), 27 de Fevereiro 2024.**

**O PRESIDENTE DA COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 005/2024 - CFLP, celebrado entre a **COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ e a empresa DISK BATERIAS, CNPJ sob o nº 15.079.793/0001-53**, a seguir resumo do contrato;

**PROCESSO SEI Nº:** 00301.000007/2024-12, REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº004/2024,

**CONTRATO:** 005/2024- CFLP;

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE BATERIAS PARA OS 03 (TRÊS) VLTS DA COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 01 DE FEVEREIRO DE 2024



**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.**

**FISCAL DO CONTRATO: JOSÉ RUTHÊNIO CARDOSO DO BONFIM - MATRICULA Nº 037.295-1.**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**WILSON NUNES MARTINS**

**DIRETOR PRESIDENTE DA CFLP**

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5609, datada de 6 de março de 2024.)*

## **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**

### **PORTARIA nº 127, de 05 de março de 2024**

A Pró-Reitora Adjunta de Administração da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 0086/2022 de 15 de fevereiro de 2022, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 596/2018 de 02 de abril de 2018, Portaria GR/UESPI/Nº 609/2018 de 05 de abril de 2018 Regimento Geral da UESPI e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 00089.001203/2024-76;

CONSIDERANDO Mapa de Tempo de Serviço;

CONSIDERANDO a concessão da Licença para Prêmio/capacitação, ainda não fruída pelo servidor;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença para Prêmio/Capacitação, de acordo com o que dispõe o Artigo 91, da Lei Complementar Estadual nº 13/1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 84 de 07 de Maio de 2007 e Lei Complementar nº 261 de 25 de outubro de 2021, bem como, regulamentado pelo Decreto 15.251 de 02 de julho de 2013 e Decreto 15.299 de 12 de agosto de 2013.

### **RESOLVE**

I - Autorizar o afastamento da servidora LUISA CARLA MARTINS DE CARVALHO, matrícula nº 283117-1, Assistente de Gestão Administrativa Universitária - área de apoio, do Quadro Efetivo desta IES, lotada no Campus de Picos, para gozo de 90 (noventa) dias de Licença Capacitação, no período de: 01/04/2024 a 29/06/2024, referente ao período aquisitivo 14/04/2014 a 13/04/2019 e nos termos da Lei Complementar nº 13/94.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

(Assinado Eletronicamente)



**Rosineide Candeia de Araújo**

Pró-Reitora Adjunta de Administração - PRAD

Mat.: 149725-1/FUESPI

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5613, datada de 6 de março de 2024.)***SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV****Portaria Nº 19 2024/SEGOV-PI/GAB      Teresina/PI, 05 de março de 2024.**

Designa o Gestor e o Fiscal do CONTRATO Nº 10/2023, vigente no âmbito da **Secretaria de Governo do Estado do Piauí - SEGOV/PI**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual e tendo em vista o dever legal expresso no art. 1º, do Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013, bem como:

CONSIDERANDO as recomendações vigentes relativas aos procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais, sobretudo as constantes no Decreto Estadual Nº 15.093/2013 e nos artigos 65 e 66 do Decreto Estadual Nº 21.872, de 07 de março de 2023;

**RESOLVE**

Art. 1º Designar abaixo os Servidores da SEGOV-PI para acompanharem e fiscalizarem a execução do CONTRATO Nº 10/2023, firmado entre a SEGOV-PI e a empresa COELHO ENGENHARIA LTDA (29.170.312/0001-25), tendo como OBJETO a Contratação de empresa para a elaboração de Projeto hidráulico, hidrossanitário, sistema de proteção contra descargas atmosféricas e de combate a incêndio para orientar o restauro, revisão e reforma dos prédios do Palácio de Karnak e Arquivo Público do Estado do Piauí:

Carlos Eduardo Sousa de Araújo, matrícula nº 385845-6 - FISCAL DO CONTRATO

Camila Moreira Alves de Freitas Dantas, matrícula nº 377927-X - SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO

Elane Lopes Coutinho, matrícula 373956-2 - GESTOR DO CONTRATO

Art. 2º Incumbe ao GESTOR do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 65 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa da execução contratual;

II - Coordenar os atos preparatórios de instrução processual necessários ao encaminhamento e à





formalização dos procedimentos administrativos de pagamento, aplicação de sanções, rescisão, prorrogação, reajustamento, alteração e reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, dentre outros.

Parágrafo Único: é vedada a substituição do Fiscal Titular pelo Gestor do Contrato, devendo ser exercidos pelo Suplente do Fiscal os atos de sua competência, na impossibilidade do titular.

Art. 3º As atribuições do FISCAL do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 66 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

- I - Exercer o acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual;
- II - Ter devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III - Registrar formalmente todas as ocorrências que possam interferir no adequado andamento da contratação e determinar o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos eventualmente observados, informando ao gestor, em tempo hábil, se necessário;
- IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;
- V - Alertar o servidor ou órgão responsável quanto aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- VI - No caso de necessárias alterações quantitativas ou qualitativas, apresentar em Nota Técnica as razões que as justificam;
- VII - Expedir relatório destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;
- VIII - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

§1º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final para os contratos de locação e 60 (sessenta) dias para os demais contratos de serviços ou obras.

§ 2º O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

**MARCELO NUNES NOLLETO**

Secretário de Governo do Estado Piauí

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5614, datada de 6 de março de 2024.)*

**SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV**



**Portaria Nº 25 2024/SEGOV-PI/GAB    Teresina/PI, 05 de março de 2024.**

Designa o Gestor e o Fiscal do CONTRATO Nº 15/2023, vigente no âmbito da **Secretaria de Governo do Estado do Piauí - SEGOV/PI**

O **SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual e tendo em vista o dever legal expresso no art. 1º, do Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013, bem como:

**CONSIDERANDO** as recomendações vigentes relativas aos procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais, sobretudo as constantes no Decreto Estadual Nº 15.093/2013 e nos artigos 65 e 66 do Decreto Estadual Nº 21.872, de 07 de março de 2023;

**RESOLVE**

Art. 1º Designar abaixo os Servidores da SEGOV-PI para acompanharem e fiscalizarem a execução do CONTRATO Nº 15/2023, firmado entre a **SEGOV-PI** e a empresa **CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA (19.060.022/0001-75)** tendo como **OBJETO** a Contratação dos serviços comuns de engenharia de para manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão-de-obra, nos sistemas, equipamentos e instalações na estrutura física de edificações sob responsabilidade desta SEGOV:

**Carlos Eduardo Sousa de Araújo**, matrícula nº 385845-6 - **FISCAL DO CONTRATO**

**Camila Moreira Alves de Freitas Dantas**, matrícula nº 377927-X - **SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO**

**Elane Lopes Coutinho**, matrícula 373956-2 - **GESTOR DO CONTRATO**

Art. 2º Incumbe ao GESTOR do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 65 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa da execução contratual;

II - Coordenar os atos preparatórios de instrução processual necessários ao encaminhamento e à formalização dos procedimentos administrativos de pagamento, aplicação de sanções, rescisão, prorrogação, reajustamento, alteração e reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, dentre outros.

Parágrafo Único: é vedada a substituição do Fiscal Titular pelo Gestor do Contrato, devendo ser exercidos pelo Suplente do Fiscal os atos de sua competência, na impossibilidade do titular.

Art. 3º As atribuições do FISCAL do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº



15.093/2013 e no art. 66 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer o acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual;

II - Ter devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Registrar formalmente todas as ocorrências que possam interferir no adequado andamento da contratação e determinar o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos eventualmente observados, informando ao gestor, em tempo hábil, se necessário;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Alertar o servidor ou órgão responsável quanto aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

VI - No caso de necessárias alterações quantitativas ou qualitativas, apresentar em Nota Técnica as razões que as justificam;

VII - Expedir relatório destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

VIII - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

§1º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final para os contratos de locação e 60 (sessenta) dias para os demais contratos de serviços ou obras.

§ 2º O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.**

*(assinado eletronicamente)*

**MARCELO NUNES NOLLETO**

Secretário de Governo do Estado Piauí

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5616, datada de 6 de março de 2024.)*



**SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV****Portaria Nº 23 2024/SEGOV-PI/GAB Teresina/PI, 05 de março de 2024.**

Designa o Gestor e o Fiscal do CONTRATO Nº 13/2023, vigente no âmbito da **Secretaria de Governo do Estado do Piauí - SEGOV/PI**

O **SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual e tendo em vista o dever legal expresso no art. 1º, do Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013, bem como:

**CONSIDERANDO** as recomendações vigentes relativas aos procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais, sobretudo as constantes no Decreto Estadual Nº 15.093/2013 e nos artigos 65 e 66 do Decreto Estadual Nº 21.872, de 07 de março de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar abaixo os Servidores da SEGOV-PI para acompanharem e fiscalizarem a execução do CONTRATO Nº 13/2023, firmado entre a **SEGOV-PI** e a empresa **CLASSE A REFRIGERAÇÃO LTDA**, tendo como **OBJETO** a Contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar com fornecimento de peças para suprir as demandas da Secretaria de Governo do Piauí:

**Ana Karolyne Liberato Souza**, matrícula nº 374190-7 - **FISCAL DO CONTRATO**

**Viviane Barros Amorim Costa**, matrícula nº 373721-7 - **SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO**

**Elane Lopes Coutinho**, matrícula 373956-2 - **GESTOR DO CONTRATO**

Art. 2º Incumbe ao GESTOR do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 65 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa da execução contratual;

II - Coordenar os atos preparatórios de instrução processual necessários ao encaminhamento e à formalização dos procedimentos administrativos de pagamento, aplicação de sanções, rescisão, prorrogação, reajustamento, alteração e reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, dentre outros.

Parágrafo Único: é vedada a substituição do Fiscal Titular pelo Gestor do Contrato, devendo ser exercidos pelo Suplente do Fiscal os atos de sua competência, na impossibilidade do titular.

Art. 3º As atribuições do FISCAL do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº



15.093/2013 e no art. 66 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer o acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual;

II - Ter devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Registrar formalmente todas as ocorrências que possam interferir no adequado andamento da contratação e determinar o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos eventualmente observados, informando ao gestor, em tempo hábil, se necessário;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Alertar o servidor ou órgão responsável quanto aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

VI - No caso de necessárias alterações quantitativas ou qualitativas, apresentar em Nota Técnica as razões que as justificam;

VII - Expedir relatório destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

VIII - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

§1º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final para os contratos de locação e 60 (sessenta) dias para os demais contratos de serviços ou obras.

§ 2º O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

*(assinado eletronicamente)*

**MARCELO NUNES NOLLETO**

Secretário de Governo do Estado Piauí

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5618, datada de 6 de março de 2024.)*



**SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV****Portaria Nº 20 2024/SEGOV-PI/GAB Teresina/PI, 05 de março de 2024.**

Designa o Gestor e o Fiscal do CONTRATO Nº 05/2023, vigente no âmbito da **Secretaria de Governo do Estado do Piauí - SEGOV/PI**

O **SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual e tendo em vista o dever legal expresso no art. 1º, do Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013, bem como:

**CONSIDERANDO** as recomendações vigentes relativas aos procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais, sobretudo as constantes no Decreto Estadual Nº 15.093/2013 e nos artigos 65 e 66 do Decreto Estadual Nº 21.872, de 07 de março de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar abaixo os Servidores da SEGOV-PI para acompanharem e fiscalizarem a execução do CONTRATO Nº 05/2023, firmado entre a **SEGOV-PI** e a empresa **C L BESERRA & CIA LTDA (07.239.237/0001-79)**, tendo como **OBJETO** o fornecimento de Água mineral natural, garrafão 20 litros, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Governo do Estado do Piauí - SEGOV/PI:

**Nicollas Renato Costa Viana**, matrícula nº 373524-9 - **FISCAL DO CONTRATO**

**Bruno Barbosa do Carmo**, matrícula nº 373486-2 - **SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO**

**Herbert do Nascimento Almendra Filho** - matrícula 0371314-8 - **GESTOR DO CONTRATO**

Art. 2º Incumbe ao GESTOR do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 65 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa da execução contratual;

II - Coordenar os atos preparatórios de instrução processual necessários ao encaminhamento e à formalização dos procedimentos administrativos de pagamento, aplicação de sanções, rescisão, prorrogação, reajustamento, alteração e reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, dentre outros.

Parágrafo Único: é vedada a substituição do Fiscal Titular pelo Gestor do Contrato, devendo ser exercidos pelo Suplente do Fiscal os atos de sua competência, na impossibilidade do titular.

Art. 3º As atribuições do FISCAL do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 66 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:



- I - Exercer o acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual;
- II - Ter devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III - Registrar formalmente todas as ocorrências que possam interferir no adequado andamento da contratação e determinar o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos eventualmente observados, informando ao gestor, em tempo hábil, se necessário;
- IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;
- V - Alertar o servidor ou órgão responsável quanto aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- VI - No caso de necessárias alterações quantitativas ou qualitativas, apresentar em Nota Técnica as razões que as justificam;
- VII - Expedir relatório destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;
- VIII - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

§1º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final para os contratos de locação e 60 (sessenta) dias para os demais contratos de serviços ou obras.

§ 2º O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

*(assinado eletronicamente)*

**MARCELO NUNES NOLLETO**

Secretário de Governo do Estado Piauí

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5619, datada de 6 de março de 2024.)*



**SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV****Portaria Nº 17 2024/SEGOV-PI/GAB Teresina/PI, 05 de março de 2024.**

Designa o Gestor e o Fiscal do CONTRATO Nº 06/2023, vigente no âmbito da **Secretaria de Governo do Estado do Piauí - SEGOV/PI**

O **SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual e tendo em vista o dever legal expresso no art. 1º, do Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013, bem como:

**CONSIDERANDO** as recomendações vigentes relativas aos procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais, sobretudo as constantes no Decreto Estadual Nº 15.093/2013 e nos artigos 65 e 66 do Decreto Estadual Nº 21.872, de 07 de março de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar abaixo os Servidores da SEGOV-PI para acompanharem e fiscalizarem a execução do CONTRATO Nº 06/2023, firmado entre a **SEGOV-PI** e a empresa **C L BESERRA & CIA LTDA (07.239.237/0001-79)**, tendo como **OBJETO** a Aquisição de resmas de papel com as seguintes especificações: cor branco, formato A4 (210 mm x 297 mm), gramatura de 75 g/m<sup>2</sup> e papel sulfite para impressora Ofício 275g/m<sup>2</sup>/ 500 folhas, visando a utilização pelos servidores desse órgão para impressão, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Governo do Estado do Piauí - SEGOV/PI:

**Nicollas Renato Costa Viana**, matrícula nº 373524-9 - **FISCAL DO CONTRATO**

**Bruno Barbosa do Carmo**, matrícula nº 373486-2 - **SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO**

**Herbert do Nascimento Almendra Filho** - matrícula 0371314-8 - **GESTOR DO CONTRATO** Art. 2º Incumbe ao GESTOR do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 65 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa da execução contratual;

II - Coordenar os atos preparatórios de instrução processual necessários ao encaminhamento e à formalização dos procedimentos administrativos de pagamento, aplicação de sanções, rescisão, prorrogação, reajustamento, alteração e reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, dentre outros.

Parágrafo Único: é vedada a substituição do Fiscal Titular pelo Gestor do Contrato, devendo ser exercidos pelo Suplente do Fiscal os atos de sua competência, na impossibilidade do titular.

Art. 3º As atribuições do FISCAL do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº





15.093/2013 e no art. 66 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer o acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual;

II - Ter devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Registrar formalmente todas as ocorrências que possam interferir no adequado andamento da contratação e determinar o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos eventualmente observados, informando ao gestor, em tempo hábil, se necessário;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Alertar o servidor ou órgão responsável quanto aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

VI - No caso de necessárias alterações quantitativas ou qualitativas, apresentar em Nota Técnica as razões que as justificam;

VII - Expedir relatório destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

VIII - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

§1º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final para os contratos de locação e 60 (sessenta) dias para os demais contratos de serviços ou obras.

§ 2º O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMRA-SE.**

*(assinado eletronicamente)*

**MARCELO NUNES NOLLETO**

Secretário de Governo do Estado Piauí

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5620, datada de 6 de março de 2024.)*



**GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI****Portaria Nº 21 2024/SEGOV-PI/GAB          Teresina/PI, 05 de março de 2024.**

Designa o Gestor e o Fiscal do CONTRATO Nº 12/2023, vigente no âmbito da **Secretaria de Governo do Estado do Piauí - SEGOV/PI**

O **SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual e tendo em vista o dever legal expresso no art. 1º, do Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013, bem como:

**CONSIDERANDO** as recomendações vigentes relativas aos procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais, sobretudo as constantes no Decreto Estadual Nº 15.093/2013 e nos artigos 65 e 66 do Decreto Estadual Nº 21.872, de 07 de março de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar abaixo os Servidores da SEGOV-PI para acompanharem e fiscalizarem a execução do CONTRATO Nº 12/2023, firmado entre a **SEGOV-PI** e **STÉPHANIE DANTAS CARVALHO DE MORAIS MOURÃO MOTA**, tendo como **OBJETO** a Elaboração de Projeto Arquitetônico de Reabilitação do Palácio de Karnak, sito à Avenida Antonino Freire, 1450, bairro centro, na cidade de Teresina - PI e do Arquivo Público do Estado do Piauí, situado na rua Coelho Rodrigues, número 1016, bairro Centro, Teresina-PI:

**Elane Lopes Coutinho**, matrícula 373956-2 - **FISCAL DO CONTRATO**

**Viviane Barros Amorim Costa**, matrícula nº 373721-7 - **SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO**

**Lídia Rangel Pessoa e Silva**, matrícula 381070-4 - **GESTOR DO CONTRATO**

Art. 2º Incumbe ao GESTOR do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 65 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa da execução contratual;

II - Coordenar os atos preparatórios de instrução processual necessários ao encaminhamento e à formalização dos procedimentos administrativos de pagamento, aplicação de sanções, rescisão, prorrogação, reajustamento, alteração e reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, dentre outros.

Parágrafo Único: é vedada a substituição do Fiscal Titular pelo Gestor do Contrato, devendo ser exercidos pelo Suplente do Fiscal os atos de sua competência, na impossibilidade do titular.

Art. 3º As atribuições do FISCAL do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº



15.093/2013 e no art. 66 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer o acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual;

II - Ter devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Registrar formalmente todas as ocorrências que possam interferir no adequado andamento da contratação e determinar o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos eventualmente observados, informando ao gestor, em tempo hábil, se necessário;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Alertar o servidor ou órgão responsável quanto aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

VI - No caso de necessárias alterações quantitativas ou qualitativas, apresentar em Nota Técnica as razões que as justificam;

VII - Expedir relatório destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

VIII - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

§1º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final para os contratos de locação e 60 (sessenta) dias para os demais contratos de serviços ou obras.

§ 2º O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

*(assinado eletronicamente)*

**MARCELO NUNES NOLLETO**

Secretário de Governo do Estado Piauí

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5623, datada de 6 de março de 2024.)*



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ-DPE

### PORTARIA GDPG Nº 156/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o disposto no processo eletrônico SEI nº 00303.001419/2024-50;

#### RESOLVE:

**Art. 1º. EXONERAR** a partir de 04 de março de 2024, **RENATA ARAÚJO E SILVA**, do Cargo em Comissão de Assessora de Defensoria Pública, Símbolo CC-1, da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 29 de fevereiro de 2024.

**Carla Yascar Bento Feitosa Belchior**

**Defensora Pública Geral do Estado do Piauí**

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ-DPE

### PORTARIA GDPG Nº 157/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o disposto no processo eletrônico SEI nº 00303.001419/2024-50;

#### RESOLVE:

**Art. 1º. NOMEAR**, **BIANCA DOS SANTOS PEREIRA**, a partir de 04 de março de 2024, para o cargo de **Assessora de Defensoria Pública**, **símbolo CC-1**, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 29 de fevereiro de 2024.

**Carla Yascar Bento Feitosa Belchior**

**Defensora Pública Geral do Estado do Piauí**

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ-DPE**

**PORTARIA GDPG Nº 158/2024**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

**CONSIDERANDO a Portaria GDPG Nº 157/2024.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º LOTAR** a servidora BIANCA DOS SANTOS PEREIRA, NA 9ª Defensoria Pública de Parnaíba-PI, até ulteriores deliberações.

**Art. 2º Revogar** Portaria GDPG Nº 180/2022;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 01 de março de 2024.

**Carla Yascar Bento Feitosa Belchior**

**Defensora Pública Geral do Estado do Piauí**

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ-DPE**

**PORTARIA GDPG Nº 159/2024**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o constante no processo eletrônico SEI nº 00303.001476/2024-39.



**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR EXTRAORDINÁRIAMENTE** o Defensor Público **ELIOMAR GOMES MONTEIRO**, para atuar em Sessão do Tribunal do Júri, que ocorrerá no **dia** 08 de abril de 2024, Na Comarca de Altos, referente ao processo n.º 0000693-49.2010.8.18.0036.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL**, em Teresina-PI, 01 de março de 2024.

**Carla Yascar Bento Feitosa Belchior**

*Defensora Pública Geral do Estado do Piauí*

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ-DPE**

**PORTARIA GDPG Nº 160/2024**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o disposto no processo eletrônico SEI nº 00303.001435/2024-42;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR, MICHELY CARVALHO REVIL**, a partir de 01 de março de 2024, para o cargo de **Assessora de Defensoria Pública, símbolo CC-1**, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL**, em Teresina-PI, 01 de março de 2024.

**Carla Yascar Bento Feitosa Belchior**

*Defensora Pública Geral do Estado do Piauí*

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ-DPE**



## **PORTARIA GDPG Nº 161/2024**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o disposto no processo eletrônico SEI nº 00303.001389/2024-81;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR** a partir de 07 de março de 2024, **LUANNA RHAYRA ROCHA FERREIRA**, do Cargo em Comissão de Assessora de Defensoria Pública, Símbolo CC-1, da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 01 de março de 2024.

**Carla Yascar Bento Feitosa Belchior**

**Defensora Pública Geral do Estado do Piauí**

## **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ-DPE**

## **PORTARIA GDPG Nº 162/2024**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

**CONSIDERANDO o Disposto no Processo SEI nº. 00303.001442/2024-44 e Portaria GDPG Nº 667/2019.**

### **RESOLVE:**

**Art. 1º LOTAR** a servidora **ROBERTA MAYRA DA SILVEIRA PONTE**, na **Diretoria Cível**, a partir de 01 de março de 2024, até ulteriores deliberações.

**Art. 2º Revogar** Portaria GDPG Nº 191/2022;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.



**GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL**, em Teresina-PI, 01 de março de 2024.

**Carla Yascar Bento Feitosa Belchior**

**Defensora Pública Geral do Estado do Piauí**

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ-DPE**

**PORTARIA GDPG Nº 163/2024**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

**CONSIDERANDO o Disposto no Processo SEI nº. 00303.001482/2024-96 e Portaria GDPG Nº 850/2023.**

**Art. 1º LOTAR** a servidora **YASMIM PEREIRA DE SOUSA**, a partir do dia 07/03/2024, na 1ª Defensoria de Parnaíba, até ulteriores deliberações.

**Art. 2º Revogar** Portaria GDPG Nº 996/2023;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL**, em Teresina-PI, 01 de março de 2024.

**Carla Yascar Bento Feitosa Belchior**

**Defensora Pública Geral do Estado do Piauí**

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ-DPE**

**PORTARIA GDPG Nº 164/2024**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Resolução CSDPE nº 093/2018;

**CONSIDERANDO** o disposto no Processo Eletrônico SEI nº 00303.001156/2024-89, que trata de





pedido de autorização para residir fora do da Comarca de seu órgão de atuação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR, em caráter excepcional,** o Defensor Público Titular da 2ª Defensoria Pública Regional de Campo Maior-PI, **ROBERT RIOS MAGALHÃES JÚNIOR**, a residir na Comarca de Teresina/PI, **pelo período de 12 (doze) meses, com efeitos a partir de 22/03/2024 a 22/03/2025**, com fundamento no art. 1º da Resolução CSDPE nº 093/2018, observando o disposto nos arts. 6º e 7º da citada resolução.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 01 de março de 2023.

**Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior**

*Defensora Pública Geral do Estado do Piauí*

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ-DPE**

**PORTARIA GDPG N° 165/2024**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.001452/2024-80.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR EXTRAORDINÁRIAMENTE** os Defensores (as) Públicos (as) abaixo relacionados:

- **THAYANNY DANTAS DUARTE;**
- **HELEONORA CRISTINA SILVA SOARES;**
- **AMANDA DE ANDRADE CAPUTO TEJO;**
- **NIKOLAI OLSCHANOWSKI;**
- **ISAIAS NETO SANTOS COARACY;**



- **MARCUS VINICIUS CARVALHO DA SILVA SOUSA;**
- **NANCY QUEIROZ CAVALCANTE CARVALHO DE HOLANDA MIRANDA;**

Para auxiliar nas audiências da Semana da Paz em Casa de Teresina, nas audiências no I Juizado de violência doméstica contra a mulher de Teresina, nos dias 6 e 7 de março de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 01 de março de 2024.

**Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior**

***Defensora Pública Geral do Estado do Piauí***

## **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ-DPE**

### **PORTARIA GDPG Nº 166/2024**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o disposto no processo eletrônico SEI nº 00303.001460/2024-26;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR, KELSEN LUAN MARQUES LIMA TEIXEIRA**, a partir de 01 de março de 2024, para o cargo de Assessor Técnico II, símbolo CC-2, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 01 de março de 2024.

**Carla Yascar Bento Feitosa Belchior**

***Defensora Pública Geral do Estado do Piauí***

## **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ-DPE**



**PORTARIA GDPG Nº 167/2024**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

**CONSIDERANDO o Disposto no Processo SEI nº. 00303.001460/2024-26 e Portaria GDPG Nº 166/2024.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º LOTAR** o servidor **KELSEN LUAN MARQUES LIMA TEIXEIRA**, na **Subdefensoria Pública Geral**, a partir de 01 de março de 2024, até ulteriores deliberações.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL**, em Teresina-PI, 01 de março de 2024.

**Carla Yascar Bento Feitosa Belchior**

**Defensora Pública Geral do Estado do Piauí**

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ-DPE**

**PORTARIA GDPG Nº 168/2024**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.001449/2024-66.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a Defensora Pública **CHRISTIANA GOMES MARTINS DE SOUSA** **para atuar nas audiências no I Juizado de violência doméstica contra a mulher de Teresina, período de 04 a 08 de março de 2024**, com as condições dispostas no Edital GDPG nº 013/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL**, em Teresina-PI, 01 de março de 2024.



**Carla Yascar Bento Feitosa Belchior**

**Defensora Pública Geral do Estado do Piauí**

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ-DPE**

**PORTARIA GDPG Nº 169/2024**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o disposto no processo eletrônico SEI nº 00303.001453/2024-24;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR, NAIZA PEREIRA AGUIAR**, a partir de 01 de março de 2024, para o cargo de Assessora de Defensoria Pública, Símbolo CC-1, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 01 de março de 2024.

**Carla Yascar Bento Feitosa Belchior**

**Defensora Pública Geral do Estado do Piauí**

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ-DPE**

**PORTARIA GDPG Nº 170/2024**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

**CONSIDERANDO o Disposto no Processo SEI nº. 00303.001453/2024-24 e Portaria GDPG Nº 169/2024.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º LOTAR** a servidora **NAIZA PEREIRA AGUIAR**, na 5ª Defensoria Pública Criminal de



Teresina, a partir de 01 de março de 2024, até posteriores deliberações.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL**, em Teresina-PI, 01 de março de 2024.

**Carla Yascar Bento Feitosa Belchior**

**Defensora Pública Geral do Estado do Piauí**

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ-DPE**

**PORTARIA GDPG Nº 171/2024**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o disposto no processo eletrônico SEI nº 00303.001528/2024-77;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR**, a partir de 01 de março de 2024, FABIOLA NASCIMENTO BARROS, do cargo em comissão de **Assessor Técnico II**, símbolo CC-2, da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL**, em Teresina-PI, 01 de março de 2024.

**Carla Yascar Bento Feitosa Belchior**

**Defensora Pública Geral do Estado do Piauí**

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ-DPE**

**PORTARIA GDPG Nº 172/2024**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;



**CONSIDERANDO** o disposto no Processo SEI nº 00303.001528/2024-77;

**RESOLVE:**

**Art 1º. NOMEAR, FABIOLA NASCIMENTO BARROS**, a partir de 01 de março de 2024, para o cargo de **Assessor Técnico I, Símbolo CC-3**, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

**Art 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL**, em Teresina-PI, 01 de março de 2024.

**Carla Yascar Bento Feitosa Belchior**

**Defensora Pública Geral do Estado do Piauí**

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ-DPE**

**PORTARIA GDPG Nº 173/2024**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

**CONSIDERANDO** a disposto no Processo SEI nº 00303.001528/2024-77 e **PORTARIA GDPG Nº 741/2023**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º LOTAR** a servidora **FABIOLA NASCIMENTO BARROS**, na **Chefia de Gabinete da Defensoria Pública do Estado do Piauí**, com efeitos a partir de 01 de março de 2024, até ulteriores deliberações.

**Art. 2º** Revogar Portaria GDPG Nº 741/2023;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL**, em Teresina-PI, 01 de março de 2024.

**Carla Yascar Bento Feitosa Belchior**

**Defensora Pública Geral do Estado do Piauí**

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5624, datada de 6 de março de 2024.)*

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI**

**Portaria Nº 16 2024/SEGOV-PI/GAB** Teresina/PI, 05 de março de 2024.

Designa o Gestor e o Fiscal do CONTRATO Nº 08/2023, vigente no âmbito da **Secretaria de Governo do Estado do Piauí - SEGOV/PI**

O **SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual e tendo em vista o dever legal expresso no art. 1º, do Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013, bem como:

**CONSIDERANDO** as recomendações vigentes relativas aos procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais, sobretudo as constantes no Decreto Estadual Nº 15.093/2013 e nos artigos 65 e 66 do Decreto Estadual Nº 21.872, de 07 de março de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar abaixo os Servidores da SEGOV-PI para acompanharem e fiscalizarem a execução do CONTRATO Nº 08/2023, firmado entre a **SEGOV-PI** e a empresa **TORINO INFORMATICA LTDA**, tendo como **OBJETO** a Aquisição de bens do tipo equipamentos de informática: desktop e monitor, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Governo do Estado do Piauí - SEGOV/PI:

**Márcio Dias Barbosa de Araújo**, matrícula nº 373461-7 - **FISCAL DO CONTRATO**

**Gabriel Silva Oliveira**, matrícula nº 373904-0 - **SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO**

**Elane Lopes Coutinho**, matrícula 373956-2 - **GESTOR DO CONTRATO**

Art. 2º Incumbe ao GESTOR do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 65 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa da execução contratual;

II - Coordenar os atos preparatórios de instrução processual necessários ao encaminhamento e à



formalização dos procedimentos administrativos de pagamento, aplicação de sanções, rescisão, prorrogação, reajustamento, alteração e reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, dentre outros.

Parágrafo Único: é vedada a substituição do Fiscal Titular pelo Gestor do Contrato, devendo ser exercidos pelo Suplente do Fiscal os atos de sua competência, na impossibilidade do titular.

Art. 3º As atribuições do FISCAL do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 66 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer o acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual;

II - Ter devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Registrar formalmente todas as ocorrências que possam interferir no adequado andamento da contratação e determinar o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos eventualmente observados, informando ao gestor, em tempo hábil, se necessário;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Alertar o servidor ou órgão responsável quanto aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

VI - No caso de necessárias alterações quantitativas ou qualitativas, apresentar em Nota Técnica as razões que as justificam;

VII - Expedir relatório destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

VIII - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

§ 1º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final para os contratos de locação e 60 (sessenta) dias para os demais contratos de serviços ou obras.

§ 2º O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**





(assinado eletronicamente)

**MARCELO NUNES NOLLETO**

Secretário de Governo do Estado Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5625, datada de 6 de março de 2024.)

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI**

**Portaria Nº 24 2024/SEGOV-PI/GAB Teresina/PI, 05 de março de 2024.**

Designa o Gestor e o Fiscal do CONTRATO Nº 33/2022, vigente no âmbito da **Secretaria de Governo do Estado do Piauí - SEGOV/PI**

O **SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual e tendo em vista o dever legal expresso no art. 1º, do Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013, bem como: **CONSIDERANDO** as recomendações vigentes relativas aos procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais, sobretudo as constantes no Decreto Estadual Nº 15.093/2013 e nos artigos 65 e 66 do Decreto Estadual Nº 21.872, de 07 de março de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar abaixo os Servidores da SEGOV-PI para acompanharem e fiscalizarem a execução do CONTRATO Nº 33/2022, firmado entre a **SEGOV-PI** e a empresa **C S BRASIL FROTAS S.A.**, tendo como **OBJETO** a Locação de 04 veículos tipo picape, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Governo do Estado do Piauí - SEGOV/PI:

**Rafael Mendes de Carvalho**, matrícula nº 373714-4 - **FISCAL DO CONTRATO**

**Emanuel Wellington Brito de Oliveira Carvalho**, matrícula nº 373618-X - **SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO**

**Herbert do Nascimento Almendra Filho**, matrícula nº 371314-8 - **GESTOR DO CONTRATO**

Art. 2º Incumbe ao GESTOR do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 65 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa da execução contratual;

II - Coordenar os atos preparatórios de instrução processual necessários ao encaminhamento e à formalização dos procedimentos administrativos de pagamento, aplicação de sanções, rescisão, prorrogação, reajustamento, alteração e reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, dentre



outros.

Parágrafo Único: é vedada a substituição do Fiscal Titular pelo Gestor do Contrato, devendo ser exercidos pelo Suplente do Fiscal os atos de sua competência, na impossibilidade do titular.

Art. 3º As atribuições do FISCAL do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 66 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer o acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual;

II - Ter devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Registrar formalmente todas as ocorrências que possam interferir no adequado andamento da contratação e determinar o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos eventualmente observados, informando ao gestor, em tempo hábil, se necessário;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Alertar o servidor ou órgão responsável quanto aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

VI - No caso de necessárias alterações quantitativas ou qualitativas, apresentar em Nota Técnica as razões que as justificam;

VII - Expedir relatório destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

VIII - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

§1º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final para os contratos de locação e 60 (sessenta) dias para os demais contratos de serviços ou obras.

§ 2º O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

*(assinado eletronicamente)*



**MARCELO NUNES NOLLETO**

Secretário de Governo do Estado Piauí

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5627, datada de 6 de março de 2024.)*

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ-DPE**

**PORTARIA GDPG Nº 174/2024**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

**CONSIDERANDO o Disposto no Processo SEI nº. 00303.001435/2024-42 e Portaria GDPG Nº 160/2024.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º LOTAR** a servidora **MICHELY CARVALHO REVIL**, na **Diretoria Cível** de Teresina, com efeitos retroativos a 01 de março de 2024, até ulteriores deliberações.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL**, em Teresina-PI, 04 de março de 2024.

**Carla Yascar Bento Feitosa Belchior**

**Defensora Pública Geral do Estado do Piauí**

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ-DPE**

**PORTARIA GDPG Nº 175/2024**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/02;



**CONSIDERANDO** o constante no Processo SEI nº. **00303.001501/2024-84**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **ADELIA DE MELO ANDRADE**, e o servidor **VALDEIR SILVA SEREJO**, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do **Contrato nº 006/2024/DPE/PI**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **JP COMERCIO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA**, inscrita no **CNPJ 07.417.938/0001-50**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com ou sem fornecimento de peças, dos aparelhos de ar condicionado tipo split, bebedouro, frigobar e geladeira, bem como para a instalação, desinstalação e substituição de aparelhos de ar condicionado (tipo split) de propriedade da DPE/PI.

**Art. 2º** Designar o Defensor Público **HUMBERTO BRITO RODRIGUES**, Diretor Administrativo, matrícula nº XX108X-X, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 04 de março de 2024.

**Carla Yascar Bento Feitosa Belchior**

**Defensora Pública Geral do Estado do Piauí**

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ-DPE**

**PORTARIA GDPG Nº 176/2024**

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o disposto no processo eletrônico SEI nº 00303.001567/2024-74;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** **NOMEAR, VICTOR DA COSTA SILVA**, a partir de 07 de março de 2024, para o cargo de Assessor de Defensoria Pública, símbolo CC-1, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.



**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 04 de março de 2024.

**Carla Yascar Bento Feitosa Belchior**

**Defensora Pública Geral do Estado do Piauí**

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ-DPE**

**PORTARIA GDPG Nº 177/2024**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

**CONSIDERANDO o Disposto no Processo SEI nº. 00303.001567/2024-74 e Portaria GDPG Nº 175/2024.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º LOTAR** o servidor **VICTOR DA COSTA SILVA**, na **Defensoria Pública Regional de Luzilândia**, a partir de 07 de março de 2024, até ulteriores deliberações.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 04 de março de 2024.

**Carla Yascar Bento Feitosa Belchior**

**Defensora Pública Geral do Estado do Piauí**

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ-DPE**

**PORTARIA GDPG Nº 178/2024**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.



**CONSIDERANDO** a realização das **Palestras Sobre Crimes Digitais;**

**CONSIDERANDO o constante no Processo SEI nº. 00303.001556/2024-94.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º LIBERAR** de suas atividades, no dia **22 de março de 2024** das 9h às 13h, os defensores(as), assessores(as) e estagiários(as) da Defensoria Pública do Estado do Piauí, desde que estejam **inscritos para participarem do evento presencialmente**, que será realizado no auditório Esperança Garcia, promovido pela Escola Superior da Defensoria Pública - ESDEPI.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL**, em Teresina-PI, 05 de março de 2024.

**Carla Yascar Bento Feitosa Belchior**

**Defensora Pública Geral do Estado Piauí**

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5632, datada de 6 de março de 2024.)*

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

### **ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

**PORTARIA GP Nº: 0347/2024 - PIAUIPREV TERESINA, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2023.04.178195P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, à Segurada MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR, cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe III, PADRÃO: E, matrícula nº 0207071, portador do CPF nº 096\*\*\*\*\*, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.532,70 (Dois mil e quinhentos e trinta e dois reais e setenta centavos) mensais.

#### **DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS**

**TIPO DE BENEFÍCIO:** Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade



VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.770/2022	R\$2.430,00
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$89,31
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$13,39
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$2.532,70</b>

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5633, datada de 6 de março de 2024.)

## SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV

**Portaria** Nº 18 2024/SEGOV-PI/GAB      Teresina/PI, 05 de março de 2024.

Designa o Gestor e o Fiscal do CONTRATO Nº 09/2023, vigente no âmbito da **Secretaria de Governo do Estado do Piauí - SEGOV/PI**

O **SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual e tendo em vista o dever legal expresso no art. 1º, do Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013, bem como:

**CONSIDERANDO** as recomendações vigentes relativas aos procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais, sobretudo as constantes no Decreto Estadual Nº 15.093/2013 e nos artigos 65 e 66 do Decreto Estadual Nº 21.872, de 07 de março de 2023;

### RESOLVE:

Art. 1º Designar abaixo os Servidores da SEGOV-PI para acompanharem e fiscalizarem a execução do CONTRATO Nº 09/2023, firmado entre a **SEGOV-PI** e a empresa **COELHO ENGENHARIA LTDA (29.170.312/0001-25)**, tendo como **OBJETO** a Contratação dos serviços comuns de engenharia para a elaboração de projeto executivo de reforma do sistema elétrico e cabeamento de rede lógica, do Palácio de Karnak e Arquivo Público do Estado do Piauí, incluindo dimensionamento, distribuição, alimentação, aprovação junto a concessionária de energia e aos órgãos regulamentadores de prédios tombados, e demais atividades correlatas para a plena execução deste objeto:

**Carlos Eduardo Sousa de Araújo**, matrícula nº 385845-6 - **FISCAL DO CONTRATO**



**Camila Moreira Alves de Freitas Dantas**, matrícula nº 377927-X - **SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO****Elane Lopes Coutinho**, matrícula 373956-2 - **GESTOR DO CONTRATO**

Art. 2º Incumbe ao GESTOR do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 65 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa da execução contratual;

II - Coordenar os atos preparatórios de instrução processual necessários ao encaminhamento e à formalização dos procedimentos administrativos de pagamento, aplicação de sanções, rescisão, prorrogação, reajustamento, alteração e reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, dentre outros.

Parágrafo Único: é vedada a substituição do Fiscal Titular pelo Gestor do Contrato, devendo ser exercidos pelo Suplente do Fiscal os atos de sua competência, na impossibilidade do titular.

Art. 3º As atribuições do FISCAL do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 66 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer o acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual;

II - Ter devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Registrar formalmente todas as ocorrências que possam interferir no adequado andamento da contratação e determinar o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos eventualmente observados, informando ao gestor, em tempo hábil, se necessário;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Alertar o servidor ou órgão responsável quanto aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

VI - No caso de necessárias alterações quantitativas ou qualitativas, apresentar em Nota Técnica as razões que as justificam;

VII - Expedir relatório destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

VIII - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.





§1º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final para os contratos de locação e 60 (sessenta) dias para os demais contratos de serviços ou obras.

§ 2º O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

*(assinado eletronicamente)*

**MARCELO NUNES NOLLETO**

Secretário de Governo do Estado Piauí

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5638, datada de 6 de março de 2024.)*

**SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV**

**Portaria Nº 15 2024/SEGOV-PI/GAB**

Teresina/PI, 05 de março de 2024.

Designa o Gestor e o Fiscal do CONTRATO Nº 11/2023, vigente no âmbito da **Secretaria de Governo do Estado do Piauí - SEGOV/PI**

O **SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual e tendo em vista o dever legal expresso no art. 1º, do Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013, bem como:

**CONSIDERANDO** as recomendações vigentes relativas aos procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais, sobretudo as constantes no Decreto Estadual Nº 15.093/2013 e nos artigos 65 e 66 do Decreto Estadual Nº 21.872, de 07 de março de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar abaixo os Servidores da SEGOV-PI para acompanharem e fiscalizarem a execução do CONTRATO Nº 11/2023, firmado entre a **SEGOV-PI** e a empresa **MR EXTINTORES LTDA**, tendo como **OBJETO** a Contratação dos serviços de recarga e manutenção de segundo nível em extintores de incêndio, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Governo do Estado do Piauí - SEGOV/PI:

**Rafael Mendes de Carvalho**, matrícula nº 373714-4 - **FISCAL DO CONTRATO**



**Carlos Eduardo Sousa de Araújo**, matrícula nº 385845-6 - **SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO****Lídia Rangel Pessoa e Silva**, matrícula 381070-4 - **GESTOR DO CONTRATO**

Art. 2º Incumbe ao GESTOR do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 65 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa da execução contratual;

II - Coordenar os atos preparatórios de instrução processual necessários ao encaminhamento e à formalização dos procedimentos administrativos de pagamento, aplicação de sanções, rescisão, prorrogação, reajustamento, alteração e reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, dentre outros.

Parágrafo Único: é vedada a substituição do Fiscal Titular pelo Gestor do Contrato, devendo ser exercidos pelo Suplente do Fiscal os atos de sua competência, na impossibilidade do titular.

Art. 3º As atribuições do FISCAL do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 66 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer o acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual;

II - Ter devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Registrar formalmente todas as ocorrências que possam interferir no adequado andamento da contratação e determinar o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos eventualmente observados, informando ao gestor, em tempo hábil, se necessário;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Alertar o servidor ou órgão responsável quanto aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

VI - No caso de necessárias alterações quantitativas ou qualitativas, apresentar em Nota Técnica as razões que as justificam;

VII - Expedir relatório destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

VIII - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.



§1º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final para os contratos de locação e 60 (sessenta) dias para os demais contratos de serviços ou obras.

§ 2º O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**(assinado eletronicamente)

**MARCELO NUNES NOLLETO**

Secretário de Governo do Estado Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5640, datada de 6 de março de 2024.)

## **SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV**

**Portaria Nº 22 2024/SEGOV-PI/GAB**

Teresina/PI, 05 de março de 2024.

Designa o Gestor e o Fiscal do CONTRATO Nº 14/2023, vigente no âmbito da **Secretaria de Governo do Estado do Piauí - SEGOV/PI**

O **SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual e tendo em vista o dever legal expresso no art. 1º, do Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013, bem como:

**CONSIDERANDO** as recomendações vigentes relativas aos procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais, sobretudo as constantes no Decreto Estadual Nº 15.093/2013 e nos artigos 65 e 66 do Decreto Estadual Nº 21.872, de 07 de março de 2023;

### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar abaixo os Servidores da SEGOV-PI para acompanharem e fiscalizarem a execução do CONTRATO Nº 14/2023, firmado entre a **SEGOV-PI** e a empresa **ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETRONICOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, tendo como **OBJETO** o fornecimento de bens do tipo equipamentos de informática "NOBREAK 1400VA", a fim de atender as necessidades da Secretaria de Governo do Estado do Piauí - SEGOV/PI:

**Márcio Dias Barbosa de Araújo**, matrícula nº 373461-7 - **FISCAL DO CONTRATO**



**Pablo dos Santos Costa**, matrícula nº 376260-2 - **SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO**

**Elane Lopes Coutinho**, matrícula 373956-2 - **GESTOR DO CONTRATO**

Art. 2º Incumbe ao GESTOR do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 65 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa da execução contratual;

II - Coordenar os atos preparatórios de instrução processual necessários ao encaminhamento e à formalização dos procedimentos administrativos de pagamento, aplicação de sanções, rescisão, prorrogação, reajustamento, alteração e reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, dentre outros.

Parágrafo Único: é vedada a substituição do Fiscal Titular pelo Gestor do Contrato, devendo ser exercidos pelo Suplente do Fiscal os atos de sua competência, na impossibilidade do titular.

Art. 3º As atribuições do FISCAL do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 66 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer o acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual;

II - Ter devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Registrar formalmente todas as ocorrências que possam interferir no adequado andamento da contratação e determinar o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos eventualmente observados, informando ao gestor, em tempo hábil, se necessário;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Alertar o servidor ou órgão responsável quanto aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

VI - No caso de necessárias alterações quantitativas ou qualitativas, apresentar em Nota Técnica as razões que as justificam;

VII - Expedir relatório destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

VIII - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

§1º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo,



deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final para os contratos de locação e 60 (sessenta) dias para os demais contratos de serviços ou obras.

§ 2º O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**(assinado eletronicamente)

**MARCELO NUNES NOLLETO**

Secretário de Governo do Estado Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5646, datada de 6 de março de 2024.)

**SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV**

**Portaria Nº 14 2024/SEGOV-PI/GAB**

**Teresina/PI, 05 de março de 2024.**

Designa o Gestor e o Fiscal do CONTRATO Nº 05/2024, vigente no âmbito da **Secretaria de Governo do Estado do Piauí - SEGOV/PI**

O **SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual e tendo em vista o dever legal expresso no art. 1º, do Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de Fevereiro de 2013, bem como:

**CONSIDERANDO** as recomendações vigentes relativas aos procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais, sobretudo as constantes no Decreto Estadual Nº 15.093/2013 e nos artigos 65 e 66 do Decreto Estadual Nº 21.872, de 07 de Março de 2023;

**RESOLVE**

Art. 1º Designar abaixo os Servidores da SEGOV-PI para acompanharem e fiscalizarem a execução do CONTRATO Nº 05/2024, firmado entre a **SEGOV-PI** e a empresa **META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA**, tendo como **OBJETO** do Contrato a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, para suprir as demandas da SECRETARIA DE GOVERNO DO PIAUÍ - SEGOV/PI:

**José Mascionílio de Carvalho Matos**, matrícula nº 373490-X - **FISCAL DO CONTRATO**

**Rafael Mendes de Carvalho**, matrícula nº 377927-X - **SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO**



**Herbert do Nascimento Almendra Filho**, matrícula nº 0371314-8 - **GESTOR DO CONTRATO**

Art. 2º Incumbe ao GESTOR do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 65 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa da execução contratual;

II - Coordenar os atos preparatórios de instrução processual necessários ao encaminhamento e à formalização dos procedimentos administrativos de pagamento, aplicação de sanções, rescisão, prorrogação, reajustamento, alteração e reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, dentre outros.

Parágrafo Único: é vedada a substituição do Fiscal Titular pelo Gestor do Contrato, devendo ser exercidos pelo Suplente do Fiscal os atos de sua competência, na impossibilidade do titular.

Art. 3º As atribuições do FISCAL do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 66 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer o acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual;

II - Ter devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Registrar formalmente todas as ocorrências que possam interferir no adequado andamento da contratação e determinar o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos eventualmente observados, informando ao gestor, em tempo hábil, se necessário;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Alertar o servidor ou órgão responsável quanto aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

VI - No caso de necessárias alterações quantitativas ou qualitativas, apresentar em Nota Técnica as razões que as justificam;

VII - Expedir relatório destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

VIII - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

§1º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final para os contratos de locação e 60 (sessenta) dias para os demais contratos de serviços ou obras.



§ 2º O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

*(assinado eletronicamente)*

**MARCELO NUNES NOLLETO**

Secretário de Governo do Estado Piauí

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5648, datada de 6 de março de 2024.)*

**SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV**

**Portaria Nº 26 2024/SEGOV-PI/GAB**

Teresina/PI, 05 de março de 2024.

Designa o Gestor e o Fiscal do CONTRATO Nº 04/2023, vigente no âmbito da **Secretaria de Governo do Estado do Piauí - SEGOV/PI**

O **SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual e tendo em vista o dever legal expresso no art. 1º, do Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013, bem como:

**CONSIDERANDO** as recomendações vigentes relativas aos procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais, sobretudo as constantes no Decreto Estadual Nº 15.093/2013 e nos artigos 65 e 66 do Decreto Estadual Nº 21.872, de 07 de março de 2023;

**RESOLVE**

Art. 1º Designar abaixo os Servidores da SEGOV-PI para acompanharem e fiscalizarem a execução do CONTRATO Nº 04/2023, firmado entre a **SEGOV-PI** e a **EMPRESA BIOLAVSEC SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE MÓVEIS LTDA**, tendo como **OBJETO** a Contratação de empresa especializada em controle de pragas nas dependências de todos os prédios que compõe esta Secretaria de Governo do Estado do Piauí, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Governo do Estado do Piauí - SEGOV/PI:

**Rafael Mendes de Carvalho**, matrícula nº 373714-4 - **FISCAL DO CONTRATO**

**Franciane Lustosa de Oliveira**, matrícula nº 373491-9 - **SUPLENTE DO FISCAL DO**



## CONTRATO

### **Herbert do Nascimento Almendra Filho**, matrícula nº 371314-8 - **GESTOR DO CONTRATO**

Art. 2º Incumbe ao GESTOR do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 65 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa da execução contratual;

II - Coordenar os atos preparatórios de instrução processual necessários ao encaminhamento e à formalização dos procedimentos administrativos de pagamento, aplicação de sanções, rescisão, prorrogação, reajustamento, alteração e reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, dentre outros.

Parágrafo Único: é vedada a substituição do Fiscal Titular pelo Gestor do Contrato, devendo ser exercidos pelo Suplente do Fiscal os atos de sua competência, na impossibilidade do titular.

Art. 3º As atribuições do FISCAL do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 66 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer o acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual;

II - Ter devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Registrar formalmente todas as ocorrências que possam interferir no adequado andamento da contratação e determinar o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos eventualmente observados, informando ao gestor, em tempo hábil, se necessário;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Alertar o servidor ou órgão responsável quanto aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

VI - No caso de necessárias alterações quantitativas ou qualitativas, apresentar em Nota Técnica as razões que as justificam;

VII - Expedir relatório destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

VIII - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

§1º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo,





deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final para os contratos de locação e 60 (sessenta) dias para os demais contratos de serviços ou obras.

§ 2º O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**(assinado eletronicamente)

**MARCELO NUNES NOLLETO**

Secretário de Governo do Estado Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5653, datada de 6 de março de 2024.)

## **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE**

### **PORTARIA PGE-PI GAB Nº 14, DE 05 DE MARÇO DE 2024**

Processo nº 00003.000343/2023-49

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 6º, da Lei Complementar Estadual nº 56, de 1º de novembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º As Consultorias Setoriais da Procuradoria-Geral do Estado passam a ter as seguintes competências:

I - Consultoria Setorial 1: processos administrativos que versem sobre licitações e contratos oriundos da Secretaria da Administração, sob a responsabilidade do Procurador do Estado Francisco Evaldo Martins Rosal Pádua;

II - Consultoria Setorial 2: processos administrativos que versem sobre licitações e contratos oriundos da Secretaria da Saúde, sob a responsabilidade do Procurador do Estado Luís Filipe Araújo Ribeiro;

III - Consultoria Setorial 3: processos administrativos que versem sobre licitações e contratos oriundos da Secretaria da Educação, sob a responsabilidade do Procurador do Estado João Eulálio de Pádua Filho;

IV - Consultoria Setorial 4: processos administrativos que versem sobre licitações e contratos oriundos da Secretaria da Fazenda, da Secretaria de Governo, do Gabinete Militar, da Secretaria do



Planejamento e da Secretaria Segurança Pública, sob a responsabilidade do Procurador do Estado Alberto Elias Hidd Neto;

V - Consultoria Setorial 5: processos administrativos que versem sobre delegação de serviços públicos e temas correlatos, bem como aqueles oriundos da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí e da Superintendência de Parcerias Público-Privadas da Secretaria da Administração, sob a responsabilidade do Procurador do Estado Leonardo Gomes Ribeiro Gonçalves;

VI - Consultoria Setorial 6: processos administrativos que versem sobre licitações e contratos oriundos da Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária, da Secretaria do Meio Ambiente e da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí, sob a responsabilidade da Procuradora do Estado Carmem Lobo Bessa;

VII - Consultoria Setorial 7: processos administrativos que versem sobre licitações e contratos oriundos da Secretaria da Justiça e da Agência de Desenvolvimento Habitacional, sob a responsabilidade da Procuradora do Estado Ana Cecília Elvas Bohn;

VIII - Consultoria Setorial 8: processos administrativos que versem sobre licitações e contratos oriundos da Secretaria dos Esportes, da Fundação Piauí Previdência, sob a responsabilidade da Procuradora do Estado Christianne Arruda;

IX - Consultoria Setorial 9: processos administrativos que versem sobre licitações e contratos oriundos do Instituto de Desenvolvimento do Piauí, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, da Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência e do Departamento Estadual de Trânsito, sob a responsabilidade do Procurador do Estado João Marcello Madeira de Vasconcelos.

Art. 2º Serão preferencialmente distribuídos:

I - Ao Procurador do Estado Álvaro Fernando da Rocha Mota, os processos oriundos da Secretaria dos Transportes, da Secretaria das Cidades, da Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, da Secretaria do Agronegócio e do Instituto de Águas e Esgoto do Piauí;

II - À Procuradora Cláudia Elita Nogueira Marques, os processos oriundos da Secretaria da Defesa Civil e da Secretaria da Agricultura Familiar;

III - Ao Procurador Arypson Silva Leite, os processos oriundos da Vice-Governadoria e da Secretaria de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis;

Art. 3º Os Pareceres oriundos das Consultorias Setoriais deverão ser revisados previamente pela Chefia da Procuradoria de Licitações e Contratos antes de serem enviados ao Procurador-Geral do Estado para os fins do art. 20, parágrafo único, da Lei Complementar nº 56, de 01 de novembro de 2005.

Art. 4º A Chefia da Procuradoria de Licitações e Contratos, mediante provocação, ou de ofício,



poderá enviar processos de sua competência, oriundos de quaisquer órgãos ou entidades estaduais, inclusive das Consultorias Setoriais, para qualquer Procurador do Estado com lotação na PLC ou para quaisquer das demais Consultorias Setoriais, visando, tanto quanto possível, a equilibrar a distribuição entre todos estes órgãos.

Art. 5º As consultas e processos administrativos oriundos dos demais órgãos e entidades estaduais não relacionados nos incisos do art. 1º e que não sejam distribuídos na forma do art. 4º serão distribuídos entre os Procuradores do Estado lotados na Procuradoria de Licitações e Contratos, preservando-se, tanto quanto possível, o equilíbrio entre eles.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a PORTARIA PGE-PI GAB Nº 36, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

### FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

Procurador Geral do Estado

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5655, datada de 6 de março de 2024.)

### FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

**PORTARIA GP Nº 0331/2024/PIAUIPREV TERESINA, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a decisão Judicial proferida no processo nº0802654-06.2023.8.18.0078, do Juízo da 2ª Vara da Comarca de Valença do Piauí, autuado nos autos do Processo SEI Nº: 00003.001054/2024-48, bem como a documentação acostada aos autos dos Processos nº2022.07.1381P e 2022.07.1385P,

#### RESOLVE

**CONCEDER**, de forma *sub judice*. por força da decisão judicial, proferida no processo acima mencionado e condicionada à permanência desta, o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor dos dependentes da segurada **ANA ISABEL LOPES DA SILVA MOURA**, outrora ocupante do cargo **AGENTE OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR(AUXILIAR DE ENFERMAGEM)**, classe **III**, Referência C, **ativa**, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, matrícula n.º **1652516**, falecida em **19/08/2022**.

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/2012 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.770/2022	2.152,06



<b>TOTAL</b>	<b>2.152,06</b>						
<b>APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA</b>							
<b>Título</b>	<b>Valor</b>						
Valor Médio Apurado	(356.709,72 / 153) = 2.331,44						
Tempo de Contribuição	4706 (12 Anos, 10 Meses e 26 Dias)						
<b>CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE</b>							
2.331,44 * 60% = 1.398,86							
Complemento de Proventos (Art. 201, § 2º da CF) --> 0,00							
Valor do provento apurado	1.398,86						
Valor do provento*	1.398,86						
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas. (§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)							
<b>CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS</b>							
<b>Título</b>	<b>Valor</b>						
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	1.398,86 * 50% = 699,43						
Acréscimo de 20% da cota parte (Referente a 2 dependente(s))	279,77						
Valor do provento apurado	979,20						
Complemento Constitucional	232,80						
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>	<b>1.212,00</b>						
<b>RATEIO DO BENEFÍCIO</b>							
<b>NOME</b>	<b>DATA NASC.</b>	<b>DEP.</b>	<b>CPF</b>	<b>DATA INÍCIO</b>	<b>DATA FIM</b>	<b>% RATEIO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
FRANCISCO ALVES DE MOURA	21/11/1959	Cônjuge	***.333.833-**	20/02/2024	VITALÍCIO	-	489,60
WESLIANA VALENTINA DA SILVA MOURA	11/03/2011	Filho Menor não emanc	***.319.803-**	20/02/2024	11/03/2032	-	606,00

Tendo em vista que o dependente, FRANCISCO ALVES DE MOURA, possui renda formal, conforme fl.9 e 10, em conformidade com o art. 40, §7º da CRFB/1988, o benefício foi calculado e rateado sem a aplicação do complemento constitucional.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/02/2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5658, datada de 6 de março de 2024.)

**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES- SETRANS-PI**



**PORTARIA Nº 10/2024/SETRANS/PI****INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA E DÁOUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual nº 6.782, de 28 de março de 2016;

CONSIDERANDO que a empresa SERVFAZ - SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ 10.013.974/0001-63, solicitou em 28/02/2024 o pagamento do retroativo de repactuação por indenização dos contratos nº05/2016 (CCT2021), nº05/2019 (CCT 2019) e nº05/2019 (CCT 2021, conforme os processos SEI nºs 00319.000156/2021-40, 00319.000169/2021-19 e 00319.000180/2021-89.

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de sindicância investigativa para apuração da solicitação apresentada, de eventuais responsáveis e posterior pagamento dos valores retroativos pela prestação dos serviços de mão de obra terceirizada, sob o risco de enriquecimento ilícito do Estado;

**RESOLVE:**

1. Instaurar Sindicância Investigativa para apuração das possíveis irregularidades no pagamento retroativo das repactuações;
2. Designar os servidores Acássio Gil de Sousa Costa, matrícula nº372205-8 e Iuri Noronha Pereira, matrícula nº 372484-2, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Sindicante, delegando-lhe poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento;
3. A Comissão ora nomeada, seguirá os prazos estatuídos no art. 35 da Lei Estadual nº 6.782/2016: 02 (dois) dias para instauração, 15 (quinze) dias para instrução e 10 (dez) dias para decisão;
4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
5. Atue-se esta Portaria como peça inaugural dos autos de Sindicância.

Registre-se e publique-se.

Teresina - PI, 04 de março de 2024.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO**

**SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ**

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5661, datada de 6 de março de 2024.)*



**AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI****Portaria Nº 33, de 29 de fevereiro de 2024**

Designa o servidor Luiz Gonzaga dos Santos Carvalho Filho, para exercer a fiscalização dos contratos, cujo o objeto vem a ser a aquisição de materiais de consumo para as unidades da ADAPI e dá outras providências.

**O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 4º, inciso IX, do Regulamento da ADAPI - Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006;

**Considerando** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021;

**Considerando** a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da administração pública especialmente designado, por força do art. 117 da Lei nº 14133/2021;

**Considerando** finalmente o Decreto nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que estabelece procedimentos para o acompanhamento por órgãos e Entidades Estaduais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Revogar portaria nº 29, de 23 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre aquisição de materiais de consumo para as unidades da ADAPI;

Art. 2 Designar o servidor **Luiz Gonzaga dos Santos Carvalho Filho, Gerente do setor de transportes**, matrícula 381209-0, para exercer a fiscalização dos contratos celebrados entre a ADAPI e a empresa META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, Contrato 009/2024, oriundo do pregão eletrônico nº 004/2023/ADAPI, que tem como objeto a aquisição de materiais de consumo de uso veterinário, no âmbito da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

(Assinado e datado eletronicamente)

**João Rodrigues Filho**  
Diretor Geral

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5663, datada de 6 de março de 2024.)

**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV**

## ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

### PORTARIA GP Nº: 0339/2024 - PIAUIPREV TERESINA, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2023.04.178630P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado(a) RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0245330, portador do CPF nº 131\*\*\*\*\*, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, com proventos de R\$ 1.412,00 (Mil, quatrocentos e doze reais ) mensais.

OBS: De acordo com o Art. 57, §2º da CE/89, seus proventos serão fixados de conformidade com o Salário Mínimo Nacional vigente.

<b>DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS</b>		
<b>TIPO DE BENEFÍCIO:</b> Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
<b>VERBA</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
VENCIMENTO	LC 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$1.221,06
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
COMPLEMENTO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL -	ART. 57, §2º DA CE/89	R\$126,14
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$64,80
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.412,00</b>

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

### PORTARIA GP Nº: 0348/2024 - PIAUIPREV TERESINA, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2017.04.1595P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado(a) FIRMINO RIBEIRO SOARES, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0230871, portador do CPF nº 036\*\*\*\*\*, do quadro de pessoal do(a) INSTITUTO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, mesmo tendo sido atingido(a) pela



compulsória, o(a) requerente adquiriu direito à regra acima citada, com proventos de R\$ 2.304,58 (Dois mil, trezentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos) mensais.

<b>DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS</b>		
<b>TIPO DE BENEFÍCIO:</b> Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
<b>VERBA</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$1.904,98
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAS	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$330,00
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$69,60
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$2.304,58</b>

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**PORTARIA GP Nº: 0343/2024 - PIAUIPREV TERESINA, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2023.04.177540P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado(a) JOÃO ALVES DE CARVALHO, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, Classe ESPECIAL, matrícula nº 0410209, portador do CPF nº 078\*\*\*\*\*, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, com proventos de R\$ 8.747,44 (Oito mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) mensais.

<b>DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS</b>		
<b>TIPO DE BENEFÍCIO:</b> Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
<b>VERBA</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
SUBSIDIO	LC Nº 107/08 C/C ART. 5º DA LEI Nº 7.767/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$8.647,44
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA CIVIL	ART. 4º, INCISO I DA LEI Nº 5.376/04 C/C A LC Nº 37/04	R\$100,00
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$8.747,44</b>

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**





**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5664, datada de 6 de março de 2024.)

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI****PORTARIA nº 100, de 05 de março de 2024**

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.005078/2024-73,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a Comissão Geral responsável pelo Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, para o cargo de Agente Penal, Edital nº 001/2024, de 01/03/2024, executado sob a responsabilidade da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, por meio do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, a ser composta pelos seguintes membros:

Ailma do Nascimento Silva, Matrícula nº 091538-6, Presidente;

Raimundo Isídio de Sousa, Matrícula nº 227124-9, Membro;

Cizaltina Rodrigues de Almeida Silva, Matrícula nº 177285-6, Membro;

Jakeliny Cristiany da Silva Macedo, Matrícula nº 177291-X, Membro;

Cláudio Soares de Brito Filho, Matrícula nº 027037-7, Membro;

Marcus Vinícius Ribeiro de Carvalho, Matrícula nº 170591-1, Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa**

**Reitor**

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5666, datada de 6 de março de 2024.)

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE**

**Portaria Nº 19/2024-GS-SDE** Teresina, 04 de março de 2024.

A **Secretária de Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí/ SDE**, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem



como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

**Considerando** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais”.

**Considerando**, ainda, a celebração por este órgão do **Contrato nº 225/2022 (SEI Nº00152.000285/2022-69)**, firmado com a empresa **A. G. DA SILVA FILHO EIRELI** cujo extrato foi publicado no **DOE nº 234**, F.58 no dia 12/12/2022, tendo como objeto a execução dos serviços de **pavimentação em paralelepípedo de 4.140,00m<sup>2</sup> em vias públicas no município de Dom Expedito Lopes-PI**, neste Estado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os servidores **José Ribamar de Brito Silva, matrícula nº 360071-8** para exercer a função de **Fiscal de Contrato**, o servidor, para exercer a função de **Fiscal Substituto Isaac Osório Dutra do Valle, matrícula nº 373962-7**, e o servidor **Felipe Antonio Beserra Ximenes, matrícula nº 360310-5**, para o exercício da função de **Gestor do Contrato**.

**Art. 2º** Incumbe ao **Gestor do Contrato** desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - Ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do **contrato administrativo nº 225/2022**, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do **contrato nº 225/2022**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

**Art. 3º** As atribuições de **Fiscal do Contrato** são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - Fiscalizar a execução do **Contrato nº 225/2022**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do



contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - Verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Teresina, 04 de março de 2024.

**Janainna Pinto Marques Tavares.**

Secretaria do Desenvolvimento Econômico.

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5667, datada de 6 de março de 2024.)*

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

### PORTARIA nº 126, de 05 de março de 2024

A Pró-Reitora Adjunta de Administração da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 0086/2022 de 15 de fevereiro de 2022, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 596/2018 de 02 de abril de 2018, Portaria GR/UESPI/Nº 609/2018 de 05 de abril de 2018 Regimento Geral da UESPI e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 00089.003190/2024-70;

CONSIDERANDO Mapa de Tempo de Serviço;

CONSIDERANDO a concessão da Licença para Prêmio/capacitação ainda não fruída pelo servidor;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença para Prêmio/Capacitação, de acordo com o que dispõe o Artigo 91, da Lei Complementar Estadual nº 13/1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 84 de 07 de Maio de 2007 e Lei Complementar nº 261 de 25 de outubro de 2021, bem como, regulamentado



pelo Decreto 15.251 de 02 de julho de 2013 e Decreto 15.299 de 12 de agosto de 2013.

### **RESOLVE**

I - Autorizar o afastamento da servidora Sandra Maria dos Santos Barros, matrícula nº 283116-3, Assistente de Gestão Administrativa Universitária - área de apoio, do Quadro Efetivo desta IES, lotada na Divisão de Assistências e Obrigações Sociais - DAOS, para gozo de 30 (trinta) dias de Licença Capacitação, no período de: 01/03/2024 a 30/03/2024, referente ao período aquisitivo 14/04/2014 a 13/04/2019 e nos termos da Lei Complementar nº 13/94.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos ao dia 01.03.2024.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(Assinado Eletronicamente)

**Prof. Rosineide Candeia de Araújo**

Pró-Reitor de Administração Adjunta - PRAD

Mat.:147725-1/FUESPI

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5668, datada de 6 de março de 2024.)*

## **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**

### **PORTARIA nº 98, de 05 de março de 2024**

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.004870/2024-19,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, **ANA ANGÉLICA LIMA GONDIM**, Matrícula nº 332063-4, do cargo de Coordenadora do Curso de Letras Português, Símbolo DAS-3, do *Campus* "Professor Possidônio Queiroz", em Oeiras-PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa**

**Reitor**



(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5681, datada de 6 de março de 2024.)

## SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

### PORTARIA Nº 11/2024/SETRANS/PI INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA E DÁOUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual nº 6.782, de 28 de março de 2016; CONSIDERANDO que a empresa SELETIV - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ 13.224.659/0001-73, solicitou em 28/02/2024 o pagamento do retroativo de repactuação por indenização do contrato nº04/2019 (CCT 2019), nº04/2019 (CCT 2020) e nº04/2019 (CCT 2021, conforme os processos SEI nºs 00319.000001/2022-94, 00319.000004/2022-28 e 00319.000005/2022-72. CONSIDERANDO a necessidade de instauração de sindicância investigativa para apuração da solicitação apresentada, de eventuais responsáveis e posterior pagamento dos valores retroativos pela prestação dos serviços de mão de obra terceirizada, sob o risco de enriquecimento ilícito do Estado;

#### RESOLVE:

1. Instaurar Sindicância Investigativa para apuração das possíveis irregularidades no pagamento retroativo das repactuações;
2. Designar os servidores Acássio Gil de Sousa Costa, matrícula nº372205-8 e Iuri Noronha Pereira, matrícula nº 372484-2, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Sindicante, delegando-lhe poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento;
3. A Comissão ora nomeada, seguirá os prazos estatuídos no art. 35 da Lei Estadual nº 6.782/2016: 02 (dois) dias para instauração, 15 (quinze) dias para instrução e 10 (dez) dias para decisão;
4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
5. Atue-se esta Portaria como peça inaugural dos autos de Sindicância.

Registre-se e publique-se.

Teresina - PI, 04 de março de 2024.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO**

SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5709, datada de 6 de março de 2024.)



**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE****Extrato Portaria Nº 18/2024-GS-SDE** Teresina, 04 de março de 2024

A **Secretária de Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí/ SDE**, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

**Considerando** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais”.

**Considerando**, ainda, a celebração por este órgão do **Contrato nº 224/2022 (SEI Nº00152.000284/2022-14)**, firmado com a empresa **A. G. DA SILVA FILHO EIRELI** cujo extrato foi publicado no **DOE nº 234**, F.58 no dia 12/12/2022, tendo como objeto a execução dos serviços de **pavimentação em paralelepípedo de 5.974,40m<sup>2</sup> em vias públicas no município de Simões-PI**, neste Estado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os servidores **José Ribamar de Brito Silva**, matrícula nº **360071-8** para exercer a função de **Fiscal de Contrato**, o servidor, para exercer a função de **Fiscal Substituto Isaac Osório Dutra do Valle**, matrícula nº **373962-7**, e o servidor **Felipe Antonio Beserra Ximenes**, matrícula nº **360310-5**, para o exercício da função de **Gestor do Contrato**.

**Art. 2º** Incumbe ao **Gestor do Contrato** desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - Ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do **contrato administrativo nº 224/2022**, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do **contrato nº 224/2022**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso



III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

**Art. 3º** As atribuições de **Fiscal do Contrato** são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - Fiscalizar a execução do **Contrato nº 224/2022**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - Verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Teresina, 04 de março de 2024

**Janaina Pinto Marques Tavares.**

Secretaria do Desenvolvimento Econômico.

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5719, datada de 6 de março de 2024.)*

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ- DER

### PORTARIA N.º 014/2024

**DESIGNA** servidor para função que especifica.

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ - DER/PI**, no uso de suas atribuições legais, e



**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente a fiscalização da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Departamento de Estradas e de Rodagem do Piauí.

**R E S O L V E:**

**I - DESIGNAR** a servidora **FERNANDA LUCY GOMES OLIVEIRA**, Matrícula n.º 342930-3, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato PJU/040/2021**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, e a empresa **SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA**, CNPJ n.º 10.013.974/0001-63, relativo a prestação de serviço de locação de mão de obra terceirizada.

**II - DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

**III - REVOGA-SE** a portaria anterior a esta designando outro servidor para esta atribuição, a fiscalização do mesmo objeto;

**IV** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina/PI, 06 de março de 2024.

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**

Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5720, datada de 6 de março de 2024.)*

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD**

**PORTARIA Nº 120/2024/GAB/SEAD**

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê de Monitoramento e Gestão - CMOG do Contrato nº 02/2017, firmado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar-SAF, e a Concessionária Brazilfruit Transporte Importação e Exportação LTDA, que tem por objeto a CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO, precedida de obra de Expansão, Reforma e Modernização, com Exploração, Operação, Manutenção e Desenvolvimento da NOVA CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ.





SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 002 do Conselho Gestor de PPP do Estado do Piauí, que institui o Manual de Contratos de Concessões e Parcerias Público -Privadas do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o disposto no Contrato nº 02/2017, firmado entre o Estado do Piauí, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI, e a SPE Brazilfrut Transporte Importação e Exportação LTDA - Nova Ceasa, que tem por objeto a CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO, precedida de obra de Expansão, Reforma e Modernização, com Exploração, Operação, Manutenção e Desenvolvimento da NOVA CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ;

### RESOLVE

Art. 1º Nomear os membros do Comitê de Monitoramento e Gestão - CMOG do Contrato nº 01/2017, que, de acordo com o Manual de Gestão de Concessão e Parcerias Público Privadas do Estado do Piauí, compor-se-á por:

I - três membros da Superintendência de Parcerias e Concessões -SUPARC, sendo estes os servidores Emmanuel Fernando de Assunção Saraiva, Matrícula: 371\*\*6-5, Maria Helena Santos Soares, matrícula nº 373\*\*8-2; Eric Marinho do Nascimento, matrícula nº 359\*\*0-3;

II - dois membros do Poder Concedente do Contrato, neste ato a Secretaria de Estado de Agricultura Familiar-SAF, sendo estes as servidoras Isabella Carvalho Dias de Almeida, Matrícula: 372\*\*1-6, Josineide da Costa Sousa, Matricula: 372\*\*6-9;

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5732, datada de 6 de março de 2024.)*

## SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID

### Portaria Nº 16, de 06 de março de 2024

O Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições legais que



lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especificamente designado, por força do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE

I - Designar o servidor FRANCISCO FERNANDES DA SILVA NETO, matrícula 180095-7, para atuar como Fiscal do Contrato nº 020/2024, celebrado entre esta Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID e a Empresa LIMPSEV LTDA. Objeto do contrato: contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços terceirizados de mão de obra terceirizada de natureza contínua, para atender as necessidades da SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID.

II - Cientificar que responderá solidariamente perante aos Órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

III - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

## **SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID**

### **Portaria Nº 17, de 06 de março de 2024**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO PARA A CONDUÇÃO DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 8º, Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e art.54, § 1º do Decreto 21.872 de 2023.

CONSIDERANDO o disposto no caput e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de designar Agente de Contratação e Equipe de Apoio para o



desenvolvimento de procedimentos licitatórios bem como de dispensa de licitação, previsto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências, Decreto Estadual nº 21.872 de 09 de março de 2023, e no âmbito da Comissão de Licitação da Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID;

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) Servidor(a), Lucas Matos de Abreu, matrícula Nº 0373269-0 como Agente de Contratação do procedimento de dispensa de licitação registrado no sistema SEI sob nº 00314.000056/2024-14, sob a Lei 14.133/2021, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços terceirizados de mão de obra terceirizada de natureza contínua, para atender as necessidades da SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Apoio:

I-Manoel Genival Flor da Silva - matrícula Nº 372058-6;

II-Nadjira Riedel Barbosa de Melo - matrícula Nº 1953346.

Art. 3º São atribuições do (a) Agente de Contratação, nos termos do art. 56 da Decreto Estadual nº 21.872, de 09 de Março de 2023:

Art.56. Cabe ao agente de contratação ou, conforme o caso, à comissão de contratação, a competência para tomar decisões, dar impulso, acompanhar e executar quaisquer atividades necessárias ao bom andamento do certame até a sua homologação, em especial:

I - zelar pelo bom fluxo das etapas preparatórias da licitação;

II - realizar a análise de conformidade das justificativas apresentadas para as exigências de qualificação técnica e de qualificação econômico-financeira, bem como das demais regras e condições de participação;

III - promover diligências necessárias para a adequada instrução processual;

IV - elaborar e assinar o edital, seguindo a minuta padrão pertinente ao objeto editada pela Procuradoria Geral do Estado, quando houver;

V - encaminhar o edital para controle prévio de legalidade por parte da Procuradoria Geral do Estado;

VI - conduzir a sessão pública;

VII - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e anexos, facultada a requisição de subsídios formais aos setores responsáveis pela elaboração desses documentos;



VIII - dar conhecimento à Procuradoria Geral do Estado sobre qualquer alteração do instrumento editalício em razão das impugnações ou pedidos de esclarecimentos;

IX - analisar a conformidade das propostas com as especificações do edital;

X - coordenar a fase de lances, quando for o caso;

XI - analisar e julgar as condições de habilitação, facultada a requisição de subsídios formais aos setores responsáveis pela elaboração desses documentos;

XII - realizar as negociações cabíveis, inclusive das condições mais vantajosas com o primeiro colocado no certame;

XIII - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e a validade jurídica dos documentos de habilitação;

XIV - declarar o licitante vencedor;

XV - receber, instruir e analisar recursos, facultado o exercício de juízo de retratação;

XVI - adjudicar o objeto, quando não houver recurso ou quando houver juízo de retratação;

XVII - quando não houver juízo de retratação, encaminhar o processo devidamente instruído, à autoridade competente para fins de julgamento de recurso e adjudicação;

XVIII - elaborar relatório final após a adjudicação e encaminhar o processo à autoridade competente para fins de homologação;

XIX - coordenar os trabalhos da equipe de apoio

Art. 4º A Equipe de Apoio deve auxiliar o(a) Agente de Contratação nas etapas do processo, conforme as atribuições definidas no art. 62 do Decreto Estadual nº 21.872, de 09 de março de 2023.

Art. 5º A autorização para abertura de processo caberá ao Secretário(a) da Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5736, datada de 6 de março de 2024.)*



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD****PORTARIA Nº 27/2024/GAB/SEAD**

*Portaria de credenciamento de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí.*

O Secretário da **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD/PI**, inscrita no CNPJ Nº 06.553.481/0003-00, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual Nº Nº 21.408, de 13 de julho de 2022;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da legalidade, publicidade e outros correspondentes que devem reger a Administração Pública e, especialmente, a eficiência administrativa;

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo Administrativo Nº 00002.008792/2023-45;

**CONSIDERANDO** o cumprimento do disposto no art. 14 do Decreto Estadual Nº 22.415/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o **RECRENCIAMENTO** do **SINDICATO DOS ENFERMEIROS AUXILIAR E TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ- SENATEPI**, inscrita no CNPJ 11.378.331/0001-86, garantindo-lhe a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí.

**Art. 2º.** A credenciada obriga-se de forma contínua a proceder com o cumprimento da legislação pertinente e das normatizações emanadas pelo Governo do Estado do Piauí.

**Art. 3º.** A consignatária realizará suas operações no código **5040 - SINDICATO DOS ENFERMEIROS AUXILIAR E TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ-SENATEPI**.

**Art. 4º.** O credenciamento tem prazo de validade de 12 (doze) meses, contados da data de publicação desta portaria no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE-PI).

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*(assinado eletronicamente)*

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO****SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ**

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5738, datada de 6 de março de 2024.)*



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SEAD****PORTARIA Nº 126/2024/GAB/SEAD**

*Portaria de credenciamento de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí.*

O Secretário da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD/PI, inscrita no CNPJ Nº 06.553.481/0003-00, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual Nº Nº 21.408, de 13 de julho de 2022;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, publicidade e outros correspondentes que devem reger a Administração Pública e, especialmente, a eficiência administrativa;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo Nº 00002.000102/2024-91;

CONSIDERANDO o cumprimento do disposto no art. 14 do Decreto Estadual Nº 22.415/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o RECRENCIAMENTO do SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO PIAUÍ - SINPOLPI, inscrita no CNPJ 10.412.813/0001-42, garantindo-lhe a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí.

Art. 2º. A credenciada obriga-se de forma contínua a proceder com o cumprimento da legislação pertinente e das normatizações emanadas pelo Governo do Estado do Piauí.

Art. 3º. A consignatária realizará suas operações no código 7700 - SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO PIAUÍ - SINPOLPI.

Art. 4º. O credenciamento tem prazo de validade de 12 (doze) meses, contados da data de publicação desta portaria no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE-PI).

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5742, datada de 6 de março de 2024.)*



**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR****PORTARIA Nº 029 DE 05 DE MARÇO DE 2024.****Fiscal de Contrato**

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí - SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

**RESOLVE:**

1 - Designar a servidora **YOLANDA MARIA OLIVEIRA COSTA**, CPF - **\*\*\*.957.983-\*\*** e **MATRÍCULA Nº \*\*8981-\***, para fiscalizar o contrato nº **023/2024/SETUR** cujo objeto refere-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ALTOS - PI.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Teresina, 05 de Março de 2024.

**JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO**

Secretário de Estado do Turismo

**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR**

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2024/SETUR</b>	
<b>Nº do Processo Sei</b>	<b>00153.000696/2023-25</b>
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	24000266
<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023 - SETUR/PI</b>
<b>Fundamento Legal</b>	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993
<b>Contratante</b>	<b>SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR</b>
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	<b>47101</b>
<b>Contratado</b>	<b>EXPANDIR ENGENHARIA LTDA</b>
<b>CNPJ do Contratado</b>	03.862.309/0001-89
<b>Resumo do Objeto do Contrato</b>	<b>EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ALTOS - PI</b>
<b>Prazo de Vigência</b>	12 Meses
<b>Prazo de Execução</b>	150( cento e cinquenta) dias
<b>Data da Assinatura do Contrato</b>	05 de março 2024
<b>Valor Global</b>	<b>R\$ 1.443.895,83 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e três mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos).</b>



<b>Dotação Orçamentaria</b>	23.695. 0106. 6105
<b>Fonte de Recurso</b>	500/700
<b>Natureza da Despesa</b>	449051
<b>Nº Nota de Reserva do SIAFE</b>	2024NR00052- 2024NR00043
<b>Autorização de Reserva-RO</b>	2024RO01934- 2024RO01932
<b>Signatários do Contrato</b>	<b>Pela Contratante: JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO</b> <b>Pela Contratada: BRENO FREITAS LULA</b>

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5743, datada de 6 de março de 2024.)

## SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID

### Portaria Nº 18, de 06 de março de 2024

O Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especificamente designado, por força do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

#### RESOLVE

I - Designar o servidor FRANCISCO FERNANDES DA SILVA NETO, matrícula 180095-7, para atuar como Fiscal do Contrato nº 019/2024, celebrado entre esta Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID e a Empresa SILCAR GRÁFICA E EDITORA. Objeto do contrato: aquisição de material gráfico.

II - Cientificar que responderá solidariamente perante aos Órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

III - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO PARA INCLUSÃO**  
**DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**





(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5744, datada de 6 de março de 2024.)

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**PORTARIA Nº 115/2024/GAB/SEAD**

*Portaria de designação do Chefe de Gabinete da Secretaria da Administração do Estado do Piauí-SEAD.*

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, que dispõe sobre a Lei de Organização Administrativa do Estado do Piauí, e,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 22.546, de 16 de novembro de 2023, que aprovou nova Estrutura Regimental, Organograma, Atribuições e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Secretaria de Estado da Administração,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar o servidor **Bruno Gomes Oliveira de Moraes**, Matrícula nº 0371348-2, para exercer a função de **Chefe de Gabinete da Secretaria da Administração do Estado do Piauí**, com todas as atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes à função.

**Art. 2º** As atribuições da função estão discriminadas no art. 102 do Regimento Interno da Secretaria da Administração do Estado do Piauí, Anexo I do Decreto nº 22.546, de 16 de novembro de 2023.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

*(assinado eletronicamente)*

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5748, datada de 6 de março de 2024.)

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD**

**PORTARIA Nº 109/2024/GAB/SEAD**

Delegação de Competência para realização de procedimento licitatório pelo **INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI**.



O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 7.884/2022;

CONSIDERANDO o teor dos documentos contidos nos autos do Processo Administrativo nº 00308.000935/2023-36, cujo pedido se refere a solicitação de DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA para realização de procedimento licitatório com o objetivo de contratação de empresa especializada na locação de veículos, para suprir as necessidades do Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI.

CONSIDERANDO a competência legal da SEAD-PI em exercer a supervisão, a realização, o acompanhamento e o controle dos procedimentos técnicos e administrativos das licitações e contratos dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional, inclusive as contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitações, e proceder a autorização para a celebração dos instrumentos contratuais, inclusive suas prorrogações e aditivos quantitativos e qualitativos e de aquisição de bens, contratação de obras e prestação de serviços nos termos do art. 17, III e XIX da Lei Estadual nº 7.884/2022;

#### RESOLVE

Art. 1º - Delegar a competência ao Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI, especificamente nos limites necessários à realização de procedimento licitatório, na modalidade de dispensa de licitação, com o objetivo de contratação de empresa especializada na locação de veículos, para suprir as necessidades do Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI, conforme detalhamento da demanda nos autos do processo eletrônico SEI nº 00308.000935/2023-36.

Parágrafo Primeiro - A delegação de competência para a realização do Procedimento Licitatório do Artigo 1º contempla apenas os objetos e quantidades contidas no Processo SEI nº 00308.000935/2023-36, sob pena de tornar nula a presente delegação e todos os seus atos.

Art. 2º - A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem ao Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI, bem como os atos de controle final desse procedimento licitatório, devendo a homologação ser realizada pelo Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI.

Art. 3º - Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade do Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI a organização processual, bem como a publicação dos atos desse procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento inclusive quando se tratar de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 4º - Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos do Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração do Estado do Piauí.

Art. 5º - Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias. No entanto, esta delegação perderá a validade, caso o procedimento licitatório que está sendo realizado pela Secretaria de Administração do Estado do Piauí - SEAD, cujo o objeto é contratação de empresa especializada



na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, seja finalizado durante esse período.

Art. 6º - A Secretaria de Administração poderá revogar a autorização concedida ou avocar o processo instaurado nos termos do artigo 7º, §7º do Decreto nº 21.938/2023.

Art. 7º - Fica condicionado os termos da presente delegação à prévia análise do procedimento licitatório pela Procuradoria Geral do Estado - PGE.

Art. 8º - Após a realização do procedimento licitatório o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEAD/PI para acompanhamento, controle e posterior autorização de contratação, conforme art. 17, XIX da Lei Estadual nº 7.884/2022.

Parágrafo único. Durante a vigência do contrato decorrente de procedimento licitatório delegado, uma vez constatado qualquer necessidade de ajuste e/ou alteração em seu conteúdo, deverá a mesma ser solicitada à SEAD/PI, para a emissão de autorização nos termos do art. 17, XIX da Lei Estadual nº 7.884/2022.

Art. 9º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5749, datada de 6 de março de 2024.)*

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD**

### **PORTARIA Nº 128/2024/GAB/SEAD**

*Dispõe sobre o Projeto Básico para contratação de serviços de organização, planejamento e realização de concurso público para o provimento de cargos efetivos do quadro permanente de pessoal das Secretarias de Administração (SEAD-PI) e de Planejamento (SEPLAN-PI) do Estado do Piauí, bem como para a Fundação Piauí Previdência (PIAUIPREV).*

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ (SEAD-PI)**, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre o Projeto Básico de Concurso Público para recrutamento e seleção para o provimento de cargos públicos efetivos no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública estadual estruturado conforme Anexo Único.



Art. 2º São objetivos do Concurso Público:

I - promover igualdade de oportunidades de acesso aos cargos públicos efetivos; e

II - zelar pelo princípio da impessoalidade na seleção das pessoas candidatas em todas as fases e etapas do certame.

Art. 3º A aplicação do Concurso Público levará em consideração as políticas em vigor sobre acessibilidade, inclusão de pessoas com deficiência, reserva de vagas para pessoas negras e demais ações afirmativas.

Art. 4º O edital estabelecerá as diretrizes, procedimentos, prazos e outros elementos essenciais do Concurso Público, de acordo com as especificidades de cada cargo e suas carreiras.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## ANEXO I

### 1 DO OBJETIVO

1.1 Realizar concurso público para posterior provimento de cargos efetivos, de nível superior, das vagas disponíveis ou criadas, para o quadro de pessoal das Secretarias de Administração (SEAD) e de Planejamento (SEPLAN) do Estado do Piauí, bem como para a Fundação Piauí Previdência (PIAUIPREV).

### 2 DA JUSTIFICATIVA

2.1 Necessidade de contratação de Pessoal Permanente para integrar as Carreiras de Analista Governamental (SEAD/SEPLAN) e a de Analista Previdenciário (PIAUIPREVI).

### 3 DA BASE LEGAL

3.1 O objeto deste Projeto Básico tem amparo legal no art. 75, XV, da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, atualizada.

### 4 DO OBJETO

4.1 Contratação de Instituição com inquestionável capacidade para o desempenho da atividade objetivada, especializada e com reconhecida experiência em organizar e realizar concurso público, propondo-se a elaboração, impressão e aplicação de provas, para o provimento de cargos efetivos, de nível superior, consoante às condições estabelecidas neste Projeto Básico.

### 5 DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS

5.1 O concurso público destina-se ao provimento de 110 (Cento e Dez vagas) imediatas para os



cargos de Analista Governamental e de Analista Previdenciário, nível superior e bem assim formar cadastro de reserva. para 03 (três) vezes o número das vagas inicialmente disponibilizadas .

## 6 DAS DESCRIÇÕES SUMÁRIAS DOS CARGOS E DA RESPECTIVA ESCOLARIDADE

### 6.1. CARGO ANALISTA GOVERNAMENTAL

#### 6.1.1. Especialidade Gestão Pública

##### 6.1.1.1. Atribuições:

- a) realizar atividades de gestão administrativa de nível superior de complexidades e responsabilidades elevadas, compreendendo o exercício das funções de direção, supervisão, execução e controle;
- b) desenvolver estudos, pesquisas e capacitações necessárias à melhoria dos processos e sistemas da Administração Pública;
- c) assessorar a instâncias superiores da administração pública;
- d) desenvolver, coordenar e avaliar a área de gestão do Estado em conjunto com as demais Secretarias;
- e) prover assessoramento aos órgãos e programas da Administração Pública e articular-se com outras organizações de interesse comum para o desenvolvimento e melhoria das ações de governo;
- f) coordenar tecnicamente a formulação e o acompanhamento do planejamento estratégico, tático e operacional e formular e articular programas e parcerias estratégicas;
- g) atuar nas políticas de recursos humanos, elaborando estratégias para avaliação de desempenho, recrutamento, treinamento e desenvolvimento de pessoas;
- h) atuar no controle e gestão de pessoas, mantendo os cadastros de servidores atualizados, bem como suas lotações, cessões e disposições;
- i) coordenar a administração de materiais e patrimônio incluindo atividades de padronização, codificação de materiais, conservação e alienação de bens e materiais, inventariar bens e materiais do Estado, inclusive bens imóveis;
- j) acompanhar, gerenciar e controlar o processo de gestão contratual desde a formalização até o encerramento do contrato;
- k) desenvolver e disponibilizar metodologias e técnicas de concepção, elaboração, monitoramento e avaliação de índices de gestão do Governo Estadual;
- l) formular e implementar métodos e processos para o incremento da produtividade;



- m) propor a estruturação de técnicas de desenvolvimento gerencial;
- n) estudar, pesquisar e implementar métodos e práticas modernas de gestão pública e de modernização administrativa voltadas para resultados;
- o) coordenar a formulação e o acompanhamento do planejamento estratégico, tático e operacional;
- p) elaborar anteprojeto de lei, minutas de decretos, convênios e outros atos normativos, inclusive redigir documentos oficiais;
- q) desempenhar as atividades de informática na sua área de atuação, inclusive as relativas à modelagem de sistemas, análises de dados, prospecção tecnológica, gestão de projetos, bem como, segurança da informação.
- 6.1.1.2. Escolaridade: Nível Superior em qualquer área de formação.
- 6.1.2. Especialidade Planejamento e Orçamento
- 6.1.2.1. Atribuições:
- a) realizar atividades de gestão administrativa de nível superior de complexidades e responsabilidades elevadas, com a utilização de tecnologias modernas, compreendendo as áreas de planejamento e orçamento;
- b) desenvolver estudos e pesquisas, visando à elaboração de programas e projetos estruturantes de interesse do Estado do Piauí;
- c) realizar estudos visando à compatibilização dos planos estaduais com os nacionais;
- d) desenvolver ações de normatização para a elaboração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual, bem como efetuar a consolidação das propostas setoriais inerentes;
- e) desenvolver trabalhos de articulação entre o planejamento e os orçamentos governamentais, modernização e informatização do sistema orçamentário do Estado;
- f) fazer a supervisão, coordenação e execução dos trabalhos referentes à elaboração, monitoramento e revisão das peças orçamentárias;
- g) acompanhar e avaliar a execução orçamentária dos órgãos da administração direta e entidades da administração indireta do Estado;
- h) prestar assessoria aos órgãos estaduais na elaboração, monitoramento e avaliação do planejamento estratégico e setorial;
- i) desenvolver ações inerentes ao sistema de planejamento territorial;



- j) desenvolver ações de identificação de financiamento de investimento, efetuar a contratação de recursos financeiros, tecnológicos e outros identificados e necessários à política de desenvolvimento do Estado do Piauí;
- k) desenvolver atividades inerentes ao sistema de controle de convênios do Estado, celebrados ou a celebrar com os municípios ou entidades;
- l) promover estudos e análises dos indicadores conjunturais;
- m) atuar na área de planejamento de políticas públicas do Governo Estadual, abrangendo pesquisas socioeconômicas, análise de cenários macroeconômicos, estabelecendo orientações e diretrizes estratégicas;
- n) coordenar trabalhos ligados à formulação, implementação e avaliação de políticas públicas, elaboração de pesquisas e estudos de suporte técnico aplicados à formulação, monitoramento e avaliação de políticas públicas adotadas no Estado;
- o) realizar diagnósticos sobre as condições de desenvolvimento econômico, social e espacial do Estado, bem como prestar assessoria técnica no processo de elaboração de políticas públicas no Estado;
- p) atuar na avaliação de impactos e da eficácia das políticas, projetos e ações desenvolvidas pelo Governo Estadual;
- q) elaborar e redigir documentos oficiais;
- r) desempenhar as atividades de informática na sua área de atuação, inclusive as relativas à modelagem de sistemas, análises de dados, prospecção tecnológica, gestão de projetos, bem como, segurança da informação.

6.1.2.2. Escolaridade: Nível Superior em qualquer área de formação.

6.1.3. Especialidade Tecnologia da Informação

6.1.3.1. Atribuições:

- a) realizar atividades de gestão administrativa de nível superior de complexidades e responsabilidades elevadas;
- b) especificar, coordenar, administrar, analisar contratações de bens e serviços de tecnologia da informação;
- c) apresentar soluções em ambientes informatizados que são utilizados em atividades relacionadas aos instrumentos de planejamento do Estado do Piauí;
- d) dar suporte, desenvolver e manter infraestrutura, sistemas e ferramentas digitais utilizadas na gestão da execução dos instrumentos de planejamento;



- e) atuar na análise e visualização de dados;
- f) operar na modelagem e administração de bases de dados;
- g) prestar suporte técnico e treinamento ao usuário;
- h) estabelecer padrões, dimensionar requisitos e funcionalidade de sistemas, definir alternativas físicas de implantação, especificar a arquitetura do sistema, montar protótipo do sistema;
- i) realizar testes e avaliação de desempenho de sistemas computacionais;
- j) identificar falhas no sistema, executar procedimentos para melhoria de desempenho de sistema, elaborar dicionário de dados, manuais do sistema e relatórios técnicos, documentar estrutura de rede, administrar recursos internos e externos;
- k) gerenciar projetos, avaliar qualidade de produtos gerados, e executar outras tarefas em área de tecnologia da informação, dentro das competências do Órgão de atuação;
- l) projetar, desenvolver e realizar manutenção de software, aplicativos e sistemas;
- m) elaborar e redigir documentos oficiais;
- n) desenvolver projetos baseados em Inteligência Artificial e Governo Digital.

6.1.3.2. Escolaridade: Nível Superior em Ciências da Computação ou Equivalente.

#### 6.1.4. Especialidade Infraestrutura

##### 6.1.4.1. Atribuições:

- a) realizar atividades especializadas de planejamento, coordenação, fiscalização, assistência técnica e execução de projetos e obras de infraestrutura de grande porte, com competências relativas à infraestrutura viária, hídrica, de saneamento, de energia, de produção mineral, de comunicações e de desenvolvimento regional e urbano;
- b) elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia estudando características e preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo das obras e infraestruturas estaduais e assegurar os padrões técnicos exigidos;
- c) desempenhar atividades de suporte finalísticas, incluindo avaliação de viabilidade, analisando, monitorando e emitindo pareceres relativos à assistência técnica para a execução de projetos e obras de grande porte e avaliação de estruturas já edificadas;
- d) desempenhar outras atividades de suporte finalísticas, inerentes à assistência técnica para execução de projetos e obras nas áreas de infraestrutura;
- e) desempenhar as atividades de informática na sua área de atuação, inclusive as relativas à





modelagem de sistemas, análises de dados, prospecção tecnológica, gestão de projetos, bem como, segurança da informação.

6.1.4.2. Escolaridade: Nível Superior em Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia de Agrimensura e Arquitetura e Urbanismo.

## 6.2. CARGO ANALISTA PREVIDENCIÁRIO

### 6.2.1. Atribuições:

- a) realizar atividades de análise, assessoramento e execução de trabalhos técnicos na área de competência da PIAUIPREV;
- b) elaborar estudos e propostas visando ao aperfeiçoamento do Regime Próprio de Previdência Social do estado do Piauí, bem como prestar informações na sua área de atuação;
- c) realizar atividades relacionadas à arrecadação de contribuições previdenciárias, gestão de recursos e política de investimentos dos fundos previdenciários;
- d) analisar, acompanhar e instruir processos de concessão, revisão, controle e pagamento de benefícios previdenciários dos servidores públicos e militares do Estado do Piauí;
- e) gerir, executar, controlar e certificar procedimentos destinados à compensação previdenciária;
- f) elaborar minutas de contratos, notas técnicas, instruções, portarias, ofícios e memorandos sobre matéria administrativa, previdenciária ou outra correlata às competências da PIAUIPREV;
- g) planejar, realizar pesquisas e executar atividades administrativo-financeiras relacionadas a recursos humanos, folha de pagamento, bens patrimoniais, materiais de consumo, licitações e contratos;
- h) analisar processos e procedimentos sob os aspectos técnicos, administrativos, operacionais, financeiros e orçamentários, inclusive quanto à regularidade de sua instrução;
- i) analisar e realizar atividades relacionadas à liquidação e ao pagamento de compromissos da PIAUIPREV;
- j) participar do planejamento estratégico e acompanhar as políticas de Estado de impacto para a PIAUIPREV;
- k) realizar atividades técnico-administrativas relacionadas à gestão e controle dos sistemas geridos pela PIAUIPREV;
- l) planejar, pesquisar, coletar dados e acompanhar a avaliação atuarial junto às empresas prestadoras de serviços, nos termos da legislação vigente;
- m) acompanhar a evolução patrimonial dos bens móveis e imóveis componentes do ativo da



PIAUIPREV, promovendo o controle físico de sua localização e a situação de sua integridade;

n) identificar e elaborar indicadores de desempenho, realizar planilhas descritivas sistemáticas, proceder a estudos comparativos, mapear as demandas afetas à área de atuação oferecendo subsídios à gestão nos aspectos preventivos e tomadas de decisão;

o) auxiliar na preparação de informações e documentos relativos à prestação de contas anual junto aos órgãos de controle;

p) participar de comissões encarregadas do planejamento ou desenvolvimento de projetos e atividades nas áreas de atuação da PIAUIPREV;

q) executar atividades correlatas ou as que venham a ser atribuídas por lei ou decreto.

r) desempenhar as atividades de informática na sua área de atuação, inclusive as relativas à modelagem de sistemas, análises de dados, prospecção tecnológica, gestão de projetos, bem como, segurança da informação.

6.1.2. Escolaridade: Nível Superior em qualquer área de formação

## 7 DAS ETAPAS DO CONCURSO

O concurso público compreenderá uma etapa com provas objetivas de conhecimentos gerais e de conhecimentos específicos e provas discursivas (estudo de caso), ambas de caráter classificatório e eliminatório, bem como avaliação de títulos e Curso de Formação para os cargos de Analista Governamental, de responsabilidade da Contratada. Estas etapas serão detalhadas no Edital de Abertura Inscrições, bem como nos Editais específicos.

## 8 DAS DISCIPLINAS/CONTEÚDOS DAS PROVAS

8.1 A CONTRATANTE encaminhará à CONTRATADA os pré-requisitos e descrições sumárias dos cargos, bem como os conteúdos programáticos das provas a serem publicados no Edital de Abertura de Inscrições, avalizando as modificações sugeridas pela CONTRATADA, quando cabíveis.

## 9 ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E PRODUTOS

9.1 Caberá à Instituição contratada organizar e realizar o concurso público, garantindo a completa e efetiva consecução do objetivo explicitado neste Projeto Básico, com a observância das normas legais incidentes e das disposições que se seguem:

### 9.1.2 Dos Editais e da Divulgação

9.1.2.1 A Instituição contratada para a realização do concurso público deverá elaborar todos os Editais e submetê-los à aprovação prévia da CONTRATANTE. A CONTRATANTE será responsável por publicar os Editais e Comunicados no Diário Oficial. A Instituição Contratada divulgará o Concurso por meio de jornais especializados e por outras mídias adequadas às características do Concurso, de acordo com formatação, dimensões e programação definidas pela própria



CONTRATADA.

### 9.3. Das Inscrições

9.3.1. As inscrições para o concurso público deverão ser abertas pelo período de no mínimo 30 (trinta) dias e realizadas por intermédio da internet, na página da instituição contratada, disponível 24 horas, ininterruptamente, durante todo o período de inscrição.

9.3.2. O valor da taxa de inscrição deverá ser definido pela CONTRATANTE.

9.3.3. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelas Leis Estaduais nº 5.268, de 10/12/2002 (doação de sangue), nº 5.397, de 29/06/2004 (doador de medula óssea), nº 5.953, de 17/12/2009 (candidatos desempregados e/ou baixa renda), e nº 6.882, de 26/08/2016 (mesários e colaboradores eleitorais) e demais legislações vigentes na ocasião da publicação do Edital de Abertura de Inscrições, sendo ônus de responsabilidade da CONTRATANTE.

9.3.3.1. A análise dos pedidos de isenção será de responsabilidade da CONTRATADA.

9.3.4. A Instituição CONTRATADA deverá explicitar, no edital de abertura das inscrições para o concurso público, que o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento ou anulação do concurso público.

9.3.5. As inscrições observarão as disposições previstas nos Editais e constantes do Anexo deste Projeto Básico.

### 9.3. Do Atendimento aos Candidatos

9.3.1. A Instituição contratada deverá:

9.3.1.1. Encaminhar aos candidatos inscritos, por meio eletrônico, os cartões de convocação para a realização das provas, contendo: nome, número do documento de identidade, local e endereço da realização das provas, número de inscrição e outras informações pertinentes.

9.3.1.2. Colocar à disposição na página na Internet, em link próprio, consulta ao local de provas por CPF do candidato, permitindo obter informações idênticas às contidas no cartão.

### 9.4. Das Provas

9.4.1. As provas serão realizadas em data e locais estabelecidos nos editais específicos, na(s) cidade(s) de Teresina/PI.

9.4.2. A Instituição contratada deverá elaborar e especificar os conteúdos das provas devendo levar em consideração o disposto no Anexo II deste Projeto Básico.

9.4.3. A Instituição contratada deverá elaborar provas especiais para candidatos com deficiência, indicadas no formulário de inscrição. Os benefícios previstos em Lei serão requeridos durante o



período das inscrições, por escrito, à CONTRATADA, por meio de internet, utilizando-se do link de inscrição do Concurso Público. O atendimento de condições especiais solicitadas para a realização das provas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

#### 9.5. Dos Locais de Aplicação das Provas

9.5.1. Os locais de aplicação das provas deverão ser selecionados entre aqueles que possuam infraestrutura adequada para permitir a boa acomodação física dos candidatos, facilidade de acesso, inclusive para pessoas com deficiência, e sinalização para orientar a movimentação dos candidatos no dia das provas.

9.5.2. Todos os locais deverão dispor de banheiros femininos e masculinos, bebedouros coletivos, iluminação e ambientes climatizados ou com ventilação adequada.

#### 9.6. Do Pessoal

9.6.1. A CONTRATADA deverá considerar como requisito para seleção da Banca Examinadora, responsável pela elaboração de provas, renomados professores de reputação ilibada, integrantes de instituições de ensino superior ou de órgãos técnicos. Para cada processo, são analisados os conhecimentos e habilidades requeridos, elaborando, então, os instrumentos de medida mais adequados.

9.6.2. A Contratante deverá acatar o critério tradicional da isenção e confidencialidade de constituição das bancas, para garantir a segurança e o sigilo da seleção de seus membros.

9.6.3. Cada membro componente das bancas examinadoras assinará termo de compromisso a fim de garantir o sigilo em cada etapa do concurso e declarará que não tem conhecimento da participação de parentes, até o segundo grau, no certame e que não possui vínculo profissional com instituições que ofereçam cursos preparatórios para concursos.

9.6.4. A Instituição CONTRATADA deverá selecionar e treinar profissionais em número suficiente que garanta o atendimento aos candidatos, em cada etapa do certame.

9.6.5. A Instituição contratada deverá, ainda, selecionar e capacitar os fiscais, que atuarão na aplicação dos instrumentos de avaliação, inclusive com treinamento específico para proceder à identificação dos candidatos.

9.6.7. A instituição contratada deverá providenciar o recrutamento dos fiscais e do pessoal de apoio para a aplicação das provas, observados os seus parâmetros e quantitativos. Durante a realização das provas, a contratada deverá utilizar detector de metais nas entradas e saídas dos sanitários, bem como, a qualquer momento, poderão ser utilizados detectores de metais nas salas de provas aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.

9.6.8. Dispor de Assessoria Técnica, Jurídica e Linguística em todas as etapas do concurso, para fins de elaboração de editais, comunicados, instruções aos candidatos, análise de recursos e demais documentos necessários.



## 9.7. Dos Recursos

9.7.1. A Instituição contratada deverá dispor de profissionais legalmente habilitados para receber, analisar e responder aos eventuais recursos administrativos e ações judiciais interpostas por candidatos ou por terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas).

9.7.2. A interposição de recursos dar-se-á por meio de formulário próprio, disponível na página da instituição CONTRATADA, na internet, com o preenchimento e envio on-line para a instituição, mediante recibo.

9.8.3. Será admitido recurso quanto:

- a) Ao indeferimento do requerimento de isenção do valor da inscrição;
- b) Ao indeferimento da condição de candidato com deficiência e/ou solicitação especial;
- c) À aplicação das provas;
- d) Às questões das provas e gabaritos preliminares;
- e) Aos resultados das provas;
- f) Resultado da avaliação multiprofissional dos candidatos com deficiência;
- g) Ao resultado da comissão de heteroidentificação dos candidatos autodeclarados negros, se houver.

9.8.4. Os recursos serão analisados pela Instituição CONTRATADA, exceto quanto aos itens “f” e “g”, a serem analisados pela CONTRATANTE.

9.8.5. As demais orientações serão definidas pela Contratante e pela Contratada e constarão no(s) respectivo(s) edital(is).

## 9.9. Dos Resultados

9.9.1. A instituição Contratada deverá encaminhar diretamente à CONTRATANTE as listagens de candidatos, com os resultados das provas, em meio magnético conforme discriminado a seguir:

- a) Habilitados, em ordem alfabética, por cargo, contendo: número de inscrição, nome, total de pontos e classificação;
- b) Habilitados, em ordem de classificação, por cargo, contendo: número de inscrição, nome e classificação;
- c) Lista de escores e notas contendo: relação de candidatos inscritos, em ordem alfabética, contendo: número de inscrição, nome, notas das provas, total de pontos e classificação;



- d) Candidatos com Deficiência habilitados em ordem alfabética, por cargo, contendo: número de inscrição, nome e classificação;
- e) Candidatos negros e/ou pardos habilitados em ordem alfabética, por cargo, contendo: número de inscrição, nome e classificação;
- f) Candidatos com Deficiência habilitados em ordem classificatória, por cargo, contendo: número de inscrição, nome e classificação;
- g) Candidatos negros e/ou pardos habilitados em ordem classificatória, por cargo, contendo: número de inscrição, nome e classificação;
- h) Relatório de dados cadastrais dos candidatos habilitados;
- i) Estatística dos inscritos, presentes, ausentes e habilitados.

9.9.2. A Contratada deverá colocar à disposição, em sua página na internet, todos os resultados dos candidatos, com busca por número de inscrição e/ou CPF e código de acesso.

#### 9.10. Dos Mecanismos de Segurança

9.10.1. A Contratada deverá atender todas as exigências de segurança e sigilo contidas no presente Projeto Básico, em face das especificidades do objeto da contratação.

9.10.2. Após a produção e aprovação das provas impressas, todos os arquivos eletrônicos deverão ser apagados da memória dos equipamentos.

9.10.3. A Instituição contratada deverá ter parque gráfico próprio, priorizando a segurança para produção/impressão, manuseio, separação e envelopamento do material gráfico do concurso público.

9.10.5. É de responsabilidade da Instituição contratada a adoção de critérios rigorosos de segurança para o software/programa de diagramação das provas que envolvem, no processo de desenvolvimento, a junção entre texto, ilustrações vetoriais e imagens, adequando esteticamente e tecnicamente o documento, de forma que possa ser impresso com qualidade e legibilidade.

9.10.6. Por se tratar de processo de impressão sigilosa, a Instituição contratada deverá transferir para o parque gráfico, o material do concurso público em meios magnéticos/ópticos com arquivos criptografados, contendo a arte final necessária para a produção gráfica de cada um dos materiais a serem impressos.

9.10.7. O acesso à gráfica deverá ser 100% monitorado por circuito de câmeras filmadoras com sistema ininterrupto (sistema de gravação ativo 24 horas por dia), utilizando-se de controles eletrônicos que monitoram todo o processo, circuito interno de TV, cofre forte e acesso restrito aos funcionários do setor.

9.10.8. Somente terão acesso às áreas perimetrais de diagramação e impressão as pessoas credenciadas pela CONTRATADA para tal fim.



9.10.9. As máquinas e demais equipamentos a serem utilizados para a impressão e acabamento dos cadernos de provas e demais materiais administrativos, bem como a área reservada à montagem das provas (pacotes, caixas lacradas e cintadas, etc.), deverão estar concentradas em espaços físicos segregados, com proteção integral de acesso.

9.10.10. Os cadernos de provas deverão ser lacrados e acondicionados em envelopes de plástico opaco, com lacre inviolável, selado com dispositivo próprio (aba autocolante), de forma a não permitir abertura involuntária, sem danificar a embalagem.

9.10.11. O material de aplicação das provas deverá estar acondicionado em caixa, devidamente lacrada e com cinta, para o transporte aos locais das provas, devendo as caixas dos Cadernos de Questões serem abertos na presença de 3 (três) candidatos, mediante termo de abertura, no momento da aplicação das provas e contar com a assinatura das testemunhas.

9.10.12. Deverá ser proibido, nas salas em que serão aplicadas as provas, a utilização pelos candidatos de qualquer tipo de equipamento eletrônico.

9.10.13. Além do estipulado neste Projeto Básico, a instituição CONTRATADA deverá dispor de todos os meios necessários para assegurar absoluto sigilo e segurança em todas as etapas do concurso público, desde a elaboração das questões de provas até a homologação dos resultados finais do concurso.

#### 9.11. Do Deslocamento, Transporte, Postagem, Encargos, Impostos e Outros

A Instituição contratada para realizar o concurso público arcará com todas as despesas decorrentes do deslocamento do pessoal de coordenação, de transporte de todo o material relativo ao concurso, materiais, bem como encargos e impostos e outras despesas.

#### 9.12. Outros Requisitos

Além das obrigações previstas neste Projeto Básico, deverá a Instituição contratada:

9.12.1. Iniciar os serviços, objeto do contrato, em até 5 (cinco) dias úteis após a data de assinatura do Contrato.

9.12.2. Apresentar em até 05 (cinco) dias úteis, após assinatura do contrato, Cronograma, a ser submetido à apreciação da CONTRATANTE, no qual estejam discriminados todos os prazos em que as etapas do concurso devem ser executadas.

9.12.3. A Instituição deverá contar com uma equipe treinada para atendimento aos candidatos, em sua Sede (dias úteis), fornecendo informações adicionais sobre Editais, Inscrições, Locais de Prova e Data de Realização das Provas, além de outros questionamentos, através do telefone. Além do atendimento telefônico, os questionamentos podem ser encaminhados pelos candidatos pelo site, os quais são respondidos à medida do seu recebimento.

9.12.4. Manter sigilo nos assuntos relacionados ao concurso, responsabilizando-se pela divulgação,



direta ou indireta, por quaisquer meios, de quaisquer informações que comprometam a sua realização.

9.12.5. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

9.12.6. Responder por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução irregular do contrato, desde que dado causa, correndo às suas expensas as correspondentes despesas de serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções durante ou após sua prestação.

9.12.7. Solicitar a prévia e expressa aprovação da CONTRATANTE quanto aos procedimentos a serem adotados e às características do concurso público, em todas as suas etapas.

9.12.8. Assegurar todas as condições para que a CONTRATANTE fiscalize a execução do contrato.

## 10 DA HABILITAÇÃO

10.1. Qualificação Técnica - as exigências quanto à qualificação técnica necessária para a contratação da instituição que desempenhará as atividades que compõem o processo seletivo seguem de modo expresse, sem prejuízo das disposições previstas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

### 10.1.1. Requisitos Técnicos

10.1.1.1. Apresentar certidão(ões) ou atestado(s) de Capacidade Técnica expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, na esfera Municipal, Estadual ou Federal, em nome da empresa contratada, comprovando a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do certame, e cumprimento dos prazos contratuais.

10.1.2.2. Para fins de avaliação da(s) certidão(ões) ou atestado(s), será entendido como serviço similar ao objeto deste contrato, compatível em características do cargo, aquele(s) nos quais conste realização de concurso público para número igual ou superior a 5.000 candidatos.

10.1.2.3 Apresentar declaração de que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação nesta contratação, bem como se compromete a informar imediatamente na hipótese de mudança dessa situação.

## 11 DO PAGAMENTO

11.1 A CONTRATADA deverá especificar em sua proposta o valor total do contrato, considerando a estimativa de candidatos no Concurso.

11.2 O pagamento será efetuado em três parcelas, conforme Cronograma a seguir:

a) 50% após o fechamento do cadastro de inscritos no Concurso;





b) 30% após aplicação da prova Objetiva;

c) 20% após entrega do Resultado Final.

## 12 DO CRONOGRAMA

12.1 O cronograma final da realização do concurso público será definido entre a Contratante e a Contratada, quando da celebração do Contrato.

## 13 DA VIGÊNCIA

13.1 O contrato terá vigência a partir de sua assinatura e terá duração de 12 (doze) meses, contados da homologação do resultado do concurso, podendo ser prorrogado pelo mesmo prazo, nos termos da lei.

### ANEXO II

#### CARREIRA, CARGO, NÚMERO DE VAGAS, REQUISITOS E VENCIMENTO

CARGO	Nº VAGAS	REQUISITOS	VENCIMENTO
<b>ANALISTA GOVERNAMENTAL (Especialidade Gestão Pública)</b>	20	Nível Superior em qualquer área de formação	R\$11.549,35
<b>ANALISTA GOVERNAMENTAL (Especialidade Planejamento e Orçamento)</b>	25	Nível Superior em qualquer área de formação	R\$11.549,35
<b>ANALISTA GOVERNAMENTAL (Especialidade Tecnologia da Informação)</b>	25	Nível Superior em Ciências da Computação ou Equivalente.	R\$11.549,35
<b>ANALISTA GOVERNAMENTAL (Especialidade Infraestrutura)</b>	20	Nível Superior em Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia de Agrimensura e Arquitetura e Urbanismo.	R\$11.549,35
<b>ANALISTA PREVIDENCIÁRIO</b>	20	Nível Superior em qualquer área de formação	R\$11.549,35

(assinado eletronicamente)

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**



Secretário de Administração do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5750, datada de 6 de março de 2024.)

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER**

**PORTARIA N.º 015/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00016.000124/2020-78**

**DESIGNA** servidor para função que especifica.

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ - DER/PI**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente a fiscalização da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Departamento de Estradas e de Rodagem do Piauí.

**R E S O L V E:**

**I - DESIGNAR** a servidora **KAREN OLIVEIRA DA COSTA**, Matrícula n.º 372931-1, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato PJU/008/2021**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, e a empresa LIMPSEV LTDA - ME, CNPJ nº 07.194.788/0001-63.

**II - DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

**III - REVOGA-SE** a portaria anterior a esta designando outro servidor para esta atribuição, a fiscalização do mesmo objeto;

**IV - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina/PI, 06 de Março de 2024

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**

Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5753, datada de 6 de março de 2024.)



**AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ****PORTARIA Nº 076/2024/INVESTE**

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

**CONSIDERANDO** o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o CONTRATO Nº 003/2022, que celebram a AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A, e a empresa LEAL MOURA & CONSTRUTORA LTDA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO DO HUB DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO TECNOLÓGICO DE TERESINA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) assessor (a) **WANDERSON FELIPE MEDEIROS HOLANDA**, CPF n.º XXX.118.223-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado, substituindo o(a) fiscal nomeado (a) na Portaria nº 49/2024.

Art. 2º - Determinar que o (a) fiscal ora designado (a) deverá.

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao (a) servidor(a) designado(a), revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 06 de março de 2024.

**VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA**



Presidente da INVESTE PIAUÍ

**AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ**

**PORTARIA Nº 077/2024/INVESTE**

Dispõe sobre exoneração de pessoal.

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ** no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016** e **Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021,**

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, nos termos do Art. 8º, parágrafo 1º, da Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021, **ELLAINE MARTINS OLIVEIRA DA ROCHA RIOS**, do quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produzirá seus efeitos retroativos a 04/03/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 06 de março de 2024.

**VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA**

Presidente da INVESTE PIAUÍ

**AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ**

**PORTARIA Nº 078/2024/INVESTE**

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007** e **Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,**

**CONSIDERANDO** o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** o **CONTRATO Nº 023/2024**, que celebram a **AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A**, e a empresa **GLOBAL**



DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA, para aquisição de equipamentos de informática - 04 Computadores tipo 1 - ATA DE SRP 02-E/2023, para atender as atividades da Investe Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) assessor (a) **REINALDO LUIZ DO NASCIMENTO BASTOS JUNIOR**, CPF n.º XXX.183.833-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o (a) fiscal ora designado (a) deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao (a) servidor(a) designado(a), revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 05/03/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 06 de março de 2024.

**VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA**

Presidente da INVESTE PIAUÍ

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5756, datada de 6 de março de 2024.)*

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

### PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 246/2024

Teresina(PI), 21 de fevereiro de 2024

Dispõe sobre a designação da comissão organizadora do Processo Seletivo para professores bolsistas e estudantes dos cursos de Formação Inicial e Continuada/FIC dentro do programa Mulheres Mil no âmbito da SEDUC-PI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições



legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir a comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de professores bolsistas e estudantes do programa Mulheres Mil para cursos FIC de qualificação profissional na modalidade presencial.

Art. 2º - A Comissão será constituída pelos seguintes membros:

Nº	NOME	CPF	FUNÇÃO
01	Carla Almeida Santos	XXX.872.573-XX	Presidente
02	Simone Maria de Oliveira Brito	XXX.778.973-XX	Apoio administrativo
03	Samira Maria de Carvalho Leite	XXX.845.633-XX	Apoio Jurídico
04	Lusileia Alves dos Santos	XXX.551.373-XX	Apoio financeiro
05	Policarpo Nunes Dias Neto	XXX.220.263-XX	Apoio informática
06	Gildeon da Costa Carvalho	XXX.447.903-XX	Apoio informática
07	Cyntia Raquel da Costa Falcão	XXX.599.213-XX	Analista
08	Rossana de Carvalho Reis Batista	XXX.577.463-XX	Analista
09	Elda Maria de Araújo	XXX.121.353-XX	Analista
10	Nívia Maria Rodrigues Sousa Silva	XXX.905.993-XX	Analista
11	Jeisy dos Santos Holanda	XXX.410.433-XX	Analista
12	Maria de Nazaré Carvalho Rodrigues	XXX.792.103-XX	Analista

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 21 de fevereiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

**Francisco Washington Bandeira Santos Filho**

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5773, datada de 6 de março de 2024.)

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**

**PORTARIA nº 102, de 06 de março de 2024**

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, considerando o Processo nº 00089.004565/2024-19, e considerando ainda o art. 11, do Regimento Interno da Comissão de Ética no Uso de Animais - CEUA, aprovado por meio da Resolução CEPEX nº 075/2014,



**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os membros para compor a Comissão de Ética no Uso de Animais - CEUA, durante o biênio 2024-2026:

Antonio Luiz Martins Maia Filho, Médico Veterinário, Coordenador;  
Francisco das Chagas Araújo Sousa, Médico Veterinário, Vice-Coordenador;  
Rosemarie Brandim Marques, Farmacêutica, Membro;  
Samyla Miranda Monte, Educadora Física, Membro;  
Pedro Marcos de Almeida, Biólogo, Membro;  
Gynna Silva Azar, Agrônoma, Membro;  
Lucas Ramos Costa Lima, Biólogo, Membro;  
Francielle Aline Martins, Bióloga, Suplente;  
Luciana Saraiva e Silva, Odontóloga, Suplente;  
Maurílio Souza dos Santos, Médico Veterinário, Suplente;  
Samira Teixeira Leal de Oliveira, Zootecnista, Suplente;  
José Zilton Lima Verde Santos, Odontólogo, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa**

**Reitor**

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5775, datada de 6 de março de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO****PORTARIA Nº 27, de 06 de março de 2024**

Dispõe sobre a designação de servidores para o exercício das atribuições de Presidente e membros da Comissão de Contratação Direta da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO.

O SECRETÁRIO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL, no uso das atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais para Licitações e Contratos da Administração Pública;

CONSIDERANDO o Decreto nº 21.872, de 07 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 no âmbito do Poder Executivo Estadual, para tratar de



governança, fase preparatória e procedimental das licitações e contratações diretas para a aquisição de bens, contratações de serviços, obras e serviços de engenharia e sobre bens de luxo.

CONSIDERANDO a necessidade de compor a Comissão de Contratação Direta da Secretaria de Estado do Piauí, em conformidade com o art.72 e seguintes da Lei Nº 14.133/2021 e do Capítulo III do Decreto no 21.872/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 19 de 07 de fevereiro de 2024 publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 28/2024.

Art. 2º. Instituir a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - SEAGRO/PI para condução dos procedimentos administrativos de dispensa e inexigibilidade para eventos e contratação de artistas da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural.

Parágrafo único: Ficam designados os seguintes servidores para compor a referida Comissão de Contratação Direta:

1. Laís Ribeiro de Almeida - MAT. 37578-8
2. Janaína da Costa - MAT. 3724956
3. Millene de Sousa Martins Xerez - MAT 401279-8

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir 07 de março de 2024, revogando disposições em contrário.

Certifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

**FABIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA**

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5779, datada de 6 de março de 2024.)*

## **FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV**

**PORTARIA GP Nº 0350/2024/PIAUIPREV      TERESINA, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a decisão Judicial proferida no processo nº0840789-32.2022.8.18.0140, do Juízo da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, autuado nos autos do Processo





SEI Nº00003.001296/2024-31, bem como a documentação acostada aos autos do Processo nº 2020.07.0890P,

RESOLVE:

REVISAR, de forma sub judice, por força da decisão judicial, proferida no processo acima mencionado e condicionada à permanência desta, o benefício de PENSÃO POR MORTE, materializado na Portaria GP nº0118/2021/PIAUIPREV, de 26 de janeiro de 2021, publicada no DOE nº41, de 01 de março de 2021, para alterar a base de cálculo do benefício, em favor da dependente do segurado JOSÉ ORLANDO DE SOUSA, outrora ocupante do cargo AGENTE DE POLÍCIA, CLASSE ESPECIAL, na condição de inativo, vinculado à SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, matrícula n.º 0091235, falecido em 02/06/2020.

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NA INATIVIDADE							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO					VALOR (R\$)	
PROVENTOS	SUB JUDICE - Decisão Judicial					7.505,59	
<b>TOTAL</b>						<b>7.505,59</b>	
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título						Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)						7.505,59	*50%=3.752,80
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))						750,56	
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>						<b>4.503,35</b>	
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ROSALVIR PEREIRA DA SILVA	18/03/1954	Companheira	***.537.353-**	02/06/2020	sub judice	100,00	<b>4.503,35</b>

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/06/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5793, datada de 6 de março de 2024.)

**AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ**

**PORTARIA Nº 076/2024/INVESTE**



Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

**CONSIDERANDO** o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** o CONTRATO Nº 003/2022, que celebram a AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A, e a empresa LEAL MOURA & CONSTRUTORA LTDA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO DO HUB DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO TECNOLÓGICO DE TERESINA.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o (a) assessor (a) **WANDERSON FELIPE MEDEIROS HOLANDA**, CPF n.º XXX.118.223-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado, substituindo o(a) fiscal nomeado (a) na Portaria nº 49/2024.

Art. 2º - Determinar que o (a) fiscal ora designado (a) deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao (a) servidor(a) designado(a), revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 06 de março de 2024.

**VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA**

Presidente da INVESTE PIAUÍ

**AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ**

**PORTARIA Nº 78/2024/INVESTE**



Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

**CONSIDERANDO** o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** o CONTRATO Nº 023/2024, que celebram a AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A, e a empresa GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA, para aquisição de equipamentos de informática - 04 Computadores tipo 1 - ATA DE SRP 02-E/2023, para atender as atividades da Investe Piauí.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o (a) assessor (a) **REINALDO LUIZ DO NASCIMENTO BASTOS JUNIOR**, CPF n.º XXX.183.833-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o (a) fiscal ora designado (a) deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao (a) servidor(a) designado(a), revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 05/03/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 06 de março de 2024.

**VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA**

Presidente da INVESTE PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5808, datada de 6 de março de 2024.)



**CONTRATOS****AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ - INVESTEPIAUI**

<b>EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2024</b>	
<b>PROCESSO SEI Nº</b>	00147.000307/2024-21
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	Art. 129, I do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe PIAUÍ - RILCC, Lei nº 13.303/2016.
<b>CONTRATANTE</b>	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A - INVESTE PIAUÍ
<b>CONTRATADO</b>	GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA
<b>CNPJ DO CONTRATADO</b>	CNPJ Nº 89.237.911/0289-08
<b>OBJETO</b>	Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de informática - 04 Computadores tipo 1 - ATA DE SRP 02-E/2023, para atender as atividades da Investe Piauí.
<b>DATA DE ASSINATURA</b>	05/03/2024
<b>VALOR DA CONTRATAÇÃO</b>	R\$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais).
<b>FONTE DE RECURSO</b>	Próprio da Companhia
<b>SIGNATÁRIOS DO CONTRATO</b>	Pela Contratante: Victor Hugo Saraiva de Almeida Diretor Presidente da Investe Piauí pela Contratada: Vinicius da Silva GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA
<b>FISCAL DO CONTRATO</b>	Reinaldo Luiz do Nascimento Bastos Junior

**Victor Hugo Saraiva de Almeida**

Diretor Presidente da Investe Piauí

*(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 5629, datada de 6 de março de 2024.)***FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº Termo Aditivo</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	<b>00089.000657/2024-20</b>
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	<b>22004955</b>
<b>Modalidade de licitação (se for o caso)</b>	<b>Adesão à Ata De Registro de Preços</b>
<b>Fundamento legal</b>	<b>Lei nº 8.666/1993</b>
<b>Contratante</b>	<b>FUNDAÇÃO UNIVESIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI</b>
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	<b>140201</b>
<b>Contratado</b>	<b>SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA</b>
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	<b>10.013.974/0001-63</b>
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	<b>Prestação de mão de obra terceirizada de natureza contínua em dedicação exclusiva</b>
<b>Prazo de vigência</b>	<b>12 (doze) meses</b>
<b>Prazo de execução</b>	<b>01/05/2024 a 30/04/2025</b>
<b>Data de assinatura do contrato</b>	<b>06/03/2024</b>
<b>Valor global</b>	<b>R\$ 2.606.878,08 (dois milhões, seiscentos e seis mil, oitocentos e setenta e oito reais e oito centavos)</b>
<b>Dotação orçamentária</b>	<b>0201</b>
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>500</b>
<b>Natureza da Despesa</b>	<b>339037</b>
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	<b>2024NR00051</b>
<b>Nº Nota Patrimonial no SIAFE</b>	<b>2024RO01636</b>
<b>Signatários do contrato</b>	<b>Pela Contratante: EVANDRO ALBERTO DE SOUSA Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA</b>

**FÁBIA DE KÁSSIA MENDES VIANA BUENOS AIRES**

Pró-Reitor(a) de Administração

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 5688, datada de 6 de março de 2024.)



**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2024**

**Nº DO PROCESSO SEI:** 00119.001601/2023-15

**Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI:**

**CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:** 160208

**Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** TOMADA DE PREÇOS nº 019/2023

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

**CNPJ DO CONTRATANTE:** 09.034.960/0001-47

**CONTRATADO:** BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ DO CONTRATADO:** 07.360.128/0001-05

**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARRAS - PI, COM UMA EXTENSÃO DE 18,43 KM.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.014.707,87 (UM MILHÃO, QUATORZE MIL, SETECENTOS E SETE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** ATÉ 31.12.2024

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 120 DIAS

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 06/03/2024

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 26. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 1998 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS - 754 RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO.

**Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:**

**Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:**



**SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante: FELIPE DE MELO EULÁLIO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI.

Pela Contratada: ALAN STTENYO VERAS DE RESENDE - BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 5745, datada de 6 de março de 2024.)

### INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000101/2023-31
CONTRATANTE	Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
CNPJ CONTRATANTE	09.558.001/0001-20
CONTRATADO	REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ CONTRATADO	24.109.950/0001-17
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	O presente Contrato tem a finalidade de Contratação de empresa para locação de 04 (quatro) Máquinas Fotocopiadoras para possibilitar a manutenção das condições básicas das rotinas administrativas para este Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	Termo inicial 05/03/2024. Termo final 05/03/2025
NOTA DE RESERVA	2024NR00032
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2024RO01034
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	05/03/2024
VALOR DO CONTRATO	R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos mil reais)
FONTE DE RECURSOS	500
SIGNATÁRIOS	PELA CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho; PELA CONTRATADA: Otávio Augusto Martins Melo

**Dr. Magno Pires Alves Filho**

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

Diretor Geral

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 5782, datada de 6 de março de 2024.)

### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**CONTRATO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE**



**HEMOTERAPIA Nº 14/2024**

<b>Nº DO PROCESSO SEI</b>	00012.004453/2024-51
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	Art. 199, §4º; a Lei Federal nº 8.080/1990; a Lei Federal nº 8.666/1993; a Lei Federal nº 10.205/2001; a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC 34/2014 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA; a Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde - MS, a Instrução Normativa nº 001/2015 - HEMOPI
<b>PARTES:</b>	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI CASA DE SAÚDE MATERNIDADE SÃO JOSÉ LTDA)
<b>OBJETO</b>	Prestação de serviços especializados de hemoterapia.
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA</b>	12 meses - a partir da data assinatura
<b>DATA DA ASSINATURA</b>	04/03/2024
<b>SIGNATÁRIOS</b>	<b>ANTÔNIO LUÍS SOARES SANTOS</b> - Secretário de Estado da Saúde-SESAPI <b>RAFAEL ALENCAR SOARES DE SOUZA</b> - Diretor Geral do HEMOPI <b>WALDIR RIBEIRO DIAS JÚNIOR</b> -CASA DE SAÚDE MATERNIDADE SÃO JOSÉ LTDA - Representante Legal

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 5790, datada de 6 de março de 2024.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA**

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024/SEINFRA</b>	
Nº do Processo Sei	00114.000094/2023-34
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23003782
Modalidade de Licitação	Concorrência Pública nº 034/2023/SEINFRA
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93.
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA/PI
Codificação da UG no SIAFE	160101
Contratado	Construtora Naza Ltda.
CNPJ do Contratado	21.900.868/0001-18
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa especializada de engenharia para Reforma da Praça de Eventos (Praça da Prefeitura) na zona urbana do município de Santo Inácio do Piauí- PI.
Prazo de Vigência	365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Prazo de Execução	150 (cento e cinquenta) dias.
Data da Assinatura do Contrato	06 de março de 2024.





Valor Global	R\$ 1.561.289,82 (um milhão, quinhentos e sessenta e um mil, duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos).
Dotação Orçamentaria	15.451. 0105. 5060
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2023NR00290
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Junior. Pela Contratada: Reginaldo Soares Veloso Junior.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR**

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

*(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 5810, datada de 6 de março de 2024.)***LICITAÇÕES****SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS****AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇO Nº 13/2024****PROCESSO SEI: 00319.002987/2023-18**

A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ (**SETRANS/PI**), por intermédio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), torna público que às **10h00min do dia 26 de março de 2024**, realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de empreitada por **preço unitário**, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 10.041,01 M<sup>2</sup> PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE ELIZEU MARTINS - PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

**Dotação Orçamentária: R\$ 1.520.313,30 (Um milhão quinhentos e vinte mil, trezentos e treze reais e trinta centavos);** Classificação Orçamentária: 46.101.26.782.0008; Projeto: 1903; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR -754/500;

O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição no Setor de Licitações da SETRANS/PI, sito a Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco "G", 1º Andar em Teresina/PI, Fone: (86) 3216-3124, e-mail: cplsetranspi@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.



Teresina/PI, 06 de março de 2024

**Caroline Lacerda Marques**

Presidente da CPL/SETRANS

Visto:

**Jonas Moura de Araújo**

Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

*(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 5763, datada de 6 de março de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CARTA CONVITE nº 001/2024**

Processo SEI nº 00323.003481/2023-67

Modalidade de Licitação: CARTA CONVITE

Identificação do Licitante: SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

Objeto da Licitação: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação poliédrica de 2.180,43m<sup>2</sup> no assentamento Pocinho, zona rural do município de Canavieira-Piauí, conforme quantidades e especificações constantes no projeto básico, anexo I do edital.

Data de abertura e entrega das propostas: 15/03/2024 às 09h00min.

Valor global estimado: R\$ R\$ 274.174,41 (duzentos e setenta e quatro mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos).

Tipo: Menor Preço

Regime: Empreitada por Preço Unitário.

Dotação Orçamentária: 20.608.0006.3087

Fonte de Recursos: 754

Natureza da despesa: 44.90.51

Nº da Nota de Reserva no SIAFE: SEGOV\_Despacho CGFR Licitação 53 (010886011)

Local de acesso à íntegra do edital e anexos: Rua João Cabral, 2319, Bairro: Pirajá, Teresina -PI, fone (86) 3216-2160, e-mails: [licitacaosafpi@gmail.com](mailto:licitacaosafpi@gmail.com); [saf@saf.pi.gov.br](mailto:saf@saf.pi.gov.br); [licitacao@saf.pi.gov.br](mailto:licitacao@saf.pi.gov.br);

Teresina (PI), 06 de março de 2024.

(assinado eletronicamente)

**Karla Meneses Costa**



Presidente da Comissão de Contratação CPL/SAF-PI

Visto:

**Rejane Tavares da Silva**

Secretaria de Agricultura Familiar

*(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 5770, datada de 6 de março de 2024.)*

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E  
ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEDRAMER**

**AVISO DE LICITAÇÃO - SEDRAMER**

Nº Processo SEI: 00299.000434/2023-14

**Modalidade de licitação:** Concorrência 26/2024

**Tipo de Licitação:** Menor Preço

**Nome do Órgão:** Secretaria de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis

**Objeto da Licitação:** Pavimentação em paralelepípedo de 6.440,00 m<sup>2</sup> de ruas no município de Teresina/PI.

**Valor Global Estimado:** R\$ 913.999,38

**Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital:** site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí ([www.tcepi.tc.br](http://www.tcepi.tc.br)) e na Secretaria de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis, situada à Av. Antonino Freire, 1473 - Centro - 1º Andar, CEP 64001-40, em Teresina/PI ([cpl@sedramer.pi.gov.br](mailto:cpl@sedramer.pi.gov.br))

**Data, hora e Local da abertura e entrega das propostas: 10:00hs (dez) horas do dia 23 de abril de 2024** na Secretaria de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis, situada à Av. Antonino Freire, 1473 - Centro - 1º Andar, CEP 64001-40, em Teresina/PI.

**Classificação Orçamentária:** 50101

**Plano de trabalho:** 25.782.0105.5067

**Natureza da Despesa:** 4.4.90.51

**Fonte de Recurso:** 754

**Cristiano Gomes de Paula**



Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 5781, datada de 6 de março de 2024.)

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E  
ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEDRAMER**

**AVISO DE LICITAÇÃO - SEDRAMER**

Nº Processo SEI: 00299.000413/2023-91

**Modalidade de licitação:** Concorrência 27/2024

**Tipo de Licitação:** Menor Preço

**Nome do Órgão:** Secretaria de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis

**Objeto da Licitação:** Pavimentação em paralelepípedo de 2.700,00 m<sup>2</sup> de ruas, na localidade Espadaste, no município de União/PI.

**Valor Global Estimado:** R\$ 390.245,02

**Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital:** site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí ([www.tcepi.tc.br](http://www.tcepi.tc.br)) e na Secretaria de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis, situada à Av. Antonino Freire, 1473 - Centro - 1º Andar, CEP 64001-40, em Teresina/PI (cpl@sedramer.pi.gov.br)

**Data, hora e Local da abertura e entrega das propostas: 13:00hs (treze) horas do dia 23 de abril de 2024** na Secretaria de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis, situada à Av. Antonino Freire, 1473 - Centro - 1º Andar, CEP 64001-40, em Teresina/PI.

**Classificação Orçamentária:** 50101

**Plano de trabalho:** 25.782.0105.5067

**Natureza da Despesa:** 4.4.90.51

**Fonte de Recurso:** 754

**Cristiano Gomes de Paula**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 5785, datada de 6 de março de 2024.)



## EXTRATOS

### SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ- SEFAZ

#### EXTRATO

#### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 05/2024

#### RECURSO BID

**PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00313.000152/2024-64**

**Extrato da Justificativa da Contratação Direta**

**Objeto:** Capacitação "Consultoria em Auditoria"

**Contratado:** 77 EVENTOS E TREINAMENTO LTDA CNPJ Nº 48.795.476/0001-92

**Fundamentação Jurídica:** Contrato de Empréstimo 4460/OC-BR, GN 2350-9, item 3.10, alínea "c", Políticas BID.

**Valor total: R\$ 37.710,00. Fonte de Recurso: BID**

Teresina, 06 de março de 2024.

**Emílio Joaquim Oliveira Júnior**

Secretário da Fazenda

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5607, datada de 6 de março de 2024.)*

### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 003/2024

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.009126/2024-96

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** D+ DISTRIBUIDORA LTDA

**CNPJ/CPF da Contratada:** 05.804.216/0001-23



**Resumo do Objeto da Autorização de Compra:** Fornecimento de MEDICAMENTOS HOSPITALARES, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí

**Fundamento Legal:** artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

**Data da Assinatura do Contrato:** 01/03/2024

**Valor do Ajuste:** R\$ 618.480,00 (seiscentos e dezoito mil quatrocentos e oitenta reais)

**Fonte de Recurso:** 500/659

**Unidade Orçamentária:** 170101

**Natureza de Despesa:** 339030

**Signatário da Autorização de Compra:**

**Pela Contratante:** Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

**Pela Contratada:** Francisco Emanuel De Azevedo Correia (Representante)

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5621, datada de 6 de março de 2024.)*

**COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ - PORTO**

<b>EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023</b>	
Nº do Processo Sei	00147.000055/2022-79 C.C 00346.000040/2024-26
Fundamento Legal	Lei n.º 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Investe Piauí.
Contratante	AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUI S/A
Contratado	DTA ENGENHARIA LTDA
CNPJ do Contratado	02.385.674/0001-87



Resumo do Objeto do Aditivo Contratual	O objeto do presente a d i t i v o a o Contrato 11/2023 é a alteração quantitativa do projeto para acréscimo com a execução de dragagem na primeira curva do canal de navegação do Terminal Pesqueiro de Luís Correia, visando melhorar a segurança e navegabilidade do terminal, com base no relatório técnico, projeto e justificativa que conclui pela viabilidade e necessidade da alteração.
Valor	O presente aditivo reflete em acréscimo ao valor ao contrato de R\$ 4.011.332,00 (quatro milhões onze mil trezentos e trinta e dois reais).
Assinatura	03.01.2024
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Victor Hugo Saraiva de Almeida. Pela Contratada: João Acacio Gomes de Oliveira

**Victor Hugo Saraiva de Almeida**

Diretor-Presidente da Investe Piauí.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5626, datada de 6 de março de 2024.)

## COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ - PORTO

<b>EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023</b>	
Nº do Processo Sei	00147.000055/2022-79 C.C 00346.000308/2023-49
Fundamento Legal	Lei n.º 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Investe Piauí.
Contratante	AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUI S/A
Contratado	DTA ENGENHARIA LTDA
CNPJ do Contratado	02.385.674/0001-87



Resumo do Objeto do Aditivo Contratual	O objeto do presente aditivo ao Contrato 011/2023 é a prorrogação da vigência contratual por mais 6 (seis) meses após vencimento do contrato, para os serviços de dragagem na Primeira Curva do Canal de Navegação no Terminal Pesqueiro e para a conclusão de fiscalização da entrega do objeto contratado, com base no relatório técnico e justificativa que conclui pela viabilidade e necessidade da prorrogação.
Assinatura	28.02.2024
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Victor Hugo Saraiva de Almeida. Pela Contratada: João Acacio Gomes de Oliveira

**Victor Hugo Saraiva de Almeida**

Diretor-Presidente da Investe Piauí.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5628, datada de 6 de março de 2024.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 006/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.009123/2024-52**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** MEDMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**CNPJ/CPF da Contratada:** 39.781.556/0001-06

**Resumo do Objeto da Autorização de Compra:** Fornecimento de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí

**Fundamento Legal:** artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

**Prazo de Vigência:** terá vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

**Data da Assinatura do Contrato:** 01/03/2024

**Valor:** R\$ 1.589.400,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e nove mil e quatrocentos reais)





**Fonte de Recurso:** 500/659

**Unidade Orçamentária:** 170101

**Natureza de Despesa:** 339030

**Signatário da Autorização de Compra:**

**Pela Contratante:** Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

**Pela Contratada:** Gustavo Castelo Branco Torres (Representante)

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5635, datada de 6 de março de 2024.)*

## SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

### Extrato da ata de registro de preços nº 002/2024 - SECID/PI

Ata de registro de preços: 002/2024.

Procedimento Licitatório: Concorrência nº 025/2023.

Processo Administrativo: 00310.000774/2023-31.

Objeto: registro de preços para a contratação de empresa para a realização do serviço comum de engenharia para intervenção na infraestrutura viária existente nos diversos Municípios do Estado do Piauí, na Macrorregião 4 - Cerrado, atendendo ao território de desenvolvimento TD 12 - Chapada Vale do Rio Itaim, objetivando a pavimentação em paralelepípedo com área de 179.250,00 m<sup>2</sup>, mediante o regimento empreitada por preço unitário.

Valor: R\$ 27.093.771,28 (vinte e sete milhões, noventa e três mil, setecentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos).

Contratante: Secretaria de Estado das Cidades do Piauí (CNPJ nº 08.767.094/0001-30).

Fornecedora: Construtora Solução LTDA (CNPJ nº 24.667.970/0001-03).

Data da assinatura: 15 de fevereiro de 2024.

Subscritores: Maria Vilani da Silva (pela contratante) e Felipe de Santana Machado (pela fornecedora).

Teresina (PI), 05 de março de 2024.

**Maria Vilani da Silva**



Secretária de Estado das Cidades do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5636, datada de 6 de março de 2024.)

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID**

**Extrato da ata de registro de preços nº 005/2024 - SECID/PI**

Ata de registro de preços: 005/2024.

Procedimento Licitatório: Concorrência nº 024/2023.

Processo Administrativo: 00310.000781/2023-33.

Objeto: registro de preços para a contratação de empresa para a realização do serviço comum de engenharia para intervenção na infraestrutura viária existente nos municípios localizados no Território de Desenvolvimento Chapada das Mangabeiras - TD 11 objetivando a Pavimentação em Paralelepípedo para o melhoramento de vias públicas com área de 231.870,00 m<sup>2</sup>, mediante o regimento empreitada por preço unitário.

Valor: R\$ 35.088.145,20 (trinta e cinco milhões, oitenta e oito mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos).

Contratante: Secretaria de Estado das Cidades do Piauí (CNPJ nº 08.767.094/0001-30).

Fornecedora: JDN Empreendimentos Urbanos LTDA (CNPJ nº 24.400.713/0001-00).

Data da assinatura: 01 de março de 2024.

Subscritores: Maria Vilani da Silva (pela contratante) e Jackson Dias Cunha Nogueira (pela fornecedora).

Teresina (PI), 05 de março de 2024.

**Maria Vilani da Silva**

Secretária de Estado das Cidades do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5637, datada de 6 de março de 2024.)

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**

**Extrato da ata de registro de preços nº 003/2024 - SECID/PI**

Ata de registro de preços: 003/2024.



Procedimento Licitatório: Concorrência nº 017/2023.

Processo Administrativo: 00310.000769/2023-29.

Objeto: registro de preços para a contratação de empresa para a realização do serviço comum de engenharia para intervenção na infraestrutura viária existente nos municípios localizados no Território de Desenvolvimento Entre Rios - TD 04 objetivando a Pavimentação em Paralelepípedo para o melhoramento de vias públicas com área de 255.882,00 m<sup>2</sup>, mediante o regimento empreitada por preço unitário.

Valor: R\$ 41.444.658,80 (quarenta e um milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

Contratante: Secretaria de Estado das Cidades do Piauí (CNPJ nº 08.767.094/0001-30).

Fornecedora: Construtora Solução LTDA (CNPJ nº 24.667.970/0001-03).

Data da assinatura: 21 de fevereiro de 2024.

Subscritores: Maria Vilani da Silva (pela contratante) e Felipe de Santana Machado (pela fornecedora).

Teresina (PI), 05 de março de 2024.

**Maria Vilani da Silva**

Secretária de Estado das Cidades do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5639, datada de 6 de março de 2024.)

### POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ- PM

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2020 - CLCA/PMPI	
Nº do processo SEI	00028.006711/2024-65
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20001679 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ-PI.
Modalidade de licitação (se for o caso)	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fundamento legal	CÓDIGO CIVIL, ART. 565 E SS., LEI FEDERAL Nº 8.245/91 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ART. 24, X E SUAS ALTERAÇÕES.
Contratante	POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, CNPJ Nº 07.444.159/0001-44.
Codificação da UG no SIAFE	260101 - PMPI.
Contratado	WILSON DE SOUSA RODRIGUES
CPF do Contratado	234.***.***-15



<b>Resumo do objeto do contrato</b>	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 08/2020 - CLCA/PMPI: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ/PI, por mais 30 (trinta) meses, pelo período de <b>04/03/2024 a 04/08/2026</b> .
<b>Prazo de vigência</b>	30 (trinta) meses de 04/03/2024 a 04/08/2026.
<b>Prazo de execução</b>	30 (trinta) meses
<b>Data de assinatura do contrato</b>	01 de março de 2024.
<b>Valor Mensal</b>	R\$ 804,91 (oitocentos e quatro reais e noventa e um centavos).
<b>Valor Global</b>	R\$ 24.147,30 (vinte e quatro mil cento e quarenta e sete reais e trinta centavos).
<b>Dotação orçamentária</b>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 26101 FUNÇÃO - 06 SUBFUNÇÃO - 451 PROGRAMA DE TRABALHO - 06.451. 0103. 6097 - GESTÃO DAS INFRAESTRUTURAS
<b>Fonte de Recursos</b>	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Natureza da Despesa</b>	3.3.90.36 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2024NR00107
<b>Nº da Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE</b>	2024RO01904
<b>Signatários do Contrato</b>	<b>SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CEL PM - COMANDANTE GERAL DA PMPI.</b> PELO CONTRATADO: <b>WILSON DE SOUSA RODRIGUES</b>

**SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CEL PM**

COMANDANTE GERAL DA PMPI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5643, datada de 6 de março de 2024.)

**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI**

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024</b>	
<b>Nº DO PROCESSO SEI</b>	00117.000370/2024-15
<b>CONTRATANTE</b>	BANCO PINE S/A
<b>CONTRATADO(A)</b>	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI-PI
<b>CNPJ/CPF DO CONTRATANTE</b>	nº 62.144.175/0001-20
<b>OBJETO DO CONTRATO</b>	Constitui objeto do presente contrato a permissão de acesso, pela CONTRATADA a CONTRATANTE, ao Sistema de Consignações do Estado do Piauí, para implantação de códigos consignados na folha de pagamento dos servidores públicos do Estado do Piauí.
<b>DATA DE ASSINATURA</b>	05/03/2024



**SIGNATÁRIOS DO  
CONTRATO**

Pela Contratante: **ALCIDES ROBERTO ROCHA**  
Pela Contratante: **CAROLINA GONÇALVES PINHEIRO**  
Pela Contratada: **ELLEN GERA DE BRITO MOURA**

**Ellen Gera de Brito Moura**

Presidente

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI/PI

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5644, datada de 6 de março de 2024.)***PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE**

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00003.000364/2024-45
<b>Nº Automático SIAFE</b>	24000362
<b>Modalidade de licitação (se for o caso)</b>	Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, na forma do art. 74, V, Lei nº 14.133/2021
<b>Contratante</b>	Procuradoria Geral do Estado
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	36101
<b>Contratado</b>	GM CONSULTORIA EMPRESARIAL
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	20.354.748/0001-08
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	Aluguel do imóvel situado à Rua Miguel Arcoverde, Nº 713, Bairro Jockey, com área total de 1.080 m <sup>2</sup> ,
<b>Prazo de vigência</b>	12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
<b>Data de assinatura do contrato</b>	05/03/2024
<b>Valor global</b>	R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
<b>Dotação orçamentária</b>	04.122. 0109. 2000
<b>Fonte de Recursos</b>	500
<b>Natureza da Despesa</b>	339039
<b>Nº Nota de Reserva</b>	2024NR00034
<b>Nº Nota autorização de reserva orçamentária</b>	2024RO01763
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR - Procurador Geral do Estado - CONTRATANTE Pela Contratada: GM CONSULTORIA EMPRESARIAL - GILMAR RIBEIRO MELO, CONTRATADA

**Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra**

Diretor de Gestão

Unidade Administrativa Financeira  
Procuradoria Geral do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5650, datada de 6 de março de 2024.)

**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**

<b>EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.CONCORRÊNCIA Nº 004/2023-SETUR.</b>	
<b>Nº do Processo SEI</b>	00153.001099/2023-18.
<b>Modalidade de Licitação</b>	CONCORRÊNCIA.
<b>Tipo de Licitação</b>	MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário.
<b>Fundamento Legal</b>	Lei nº 8.666/93.
<b>Nome do Órgão</b>	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.
<b>Resumo do resultado do Julgamento das Propostas.</b>	<p>A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, no uso de sua competência, COMUNICA, após o relatório de análise e julgamento das propostas das empresas participantes da Concorrência nº 004/2023-SETUR, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia pra execução das obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo no município de Picos-PI, <b>torna público, no presente meio oficial de divulgação, que DECIDIU:</b></p> <p>1. Pela ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS das empresas AAN ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.295.245/0001-03; CONSTRUIR CONSTRUCAO, LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.525.283/0001-49; PAVCON CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.747.692/0001-03; TECNIC ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.717.160/0001-07, pelos motivos destacados no Relatório de Análise das Propostas, tendo atendido a todas as exigências e condições do Edital.</p> <p>2. Pela DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA da empresa CONSTRUTORA CAXE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.226.439/0001-13, pelos motivos destacados no Relatório de Análise da Proposta, não tendo atendido a todas as exigências e condições do Edital</p> <p>Nesse sentido, torna público que foi considerada como vencedora do certame, por ter ofertado o menor preço, a empresa CONSTRUIR CONSTRUCAO, LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.525.283/0001-49, pelo valor de R\$ 3.953.661,41 (três milhões, novecentos e cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos).</p> <p>Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados por meio do Processo SEI nº 00153.001099/2023-18 e ainda na CPL/SETUR, situada à Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830.</p> <p>A partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme item 12 do Edital, observando o disposto no Art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.</p>



Teresina-PI, 05 de março de 2024.

**Alexsander Bruno Sampaio Borges**

Presidente da CPL/SETUR

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5651, datada de 6 de março de 2024.)*

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA Nº 091/2023**

**Processo SEI n. 00016.002229/2023-12**

**Procedimento Licitatório:** Concorrência nº 091/2023.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DOS SEGUINTE TRECHOS, TRECHO 01: BREJINHO À CANDO DO MARTIM (12,1KM); TRECHO 02: POVOADO LAGOA NOVA À POVOADO ABÓBORA (8,24KM); TRECHO 03: ESTRADA DO POVOADO BEBEDOURO (4,1KM). COM EXTENSÃO TOTAL DE: 24,44 KM, NO MUNICÍPIO DE NAZÁRIA - PI.

**Empresa Vencedora:** PRO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.851.187/0001-70.

**Valor da Proposta:** R\$ 1.135.664,51 (um milhão, cento e trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

**Data da Homologação/Adjudicação:** 6 de março de 2024.

**Signatário:** Leonardo Sobral Santos - Diretor Geral do DER/PI.

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5656, datada de 6 de março de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELO SECRETÁRIO DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.001239/2023-52

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 010/2024.



FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ-PI.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 ( SESSENTA )DIAS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.

CONTRATADA: ARISTEUDES DE JESUS MARTINS

CPF Nº: \*\*223.923 \*\*

VALOR MÉDIO ESTIMADO R\$: 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 500

NATUREZA DA DESPESA: 339036

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2024NR00035

Nº DA AUTORIZAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA SIAFE: 2023RO08301

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário da Defesa Civil

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5659, datada de 6 de março de 2024.)*

## **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2024**

**PROCESSO Nº 00012.008810/2024-51**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38.

**Nome da Contratada:** AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA

**CNPJ/CPF da Contratada:** 46.368.367/0001-63





**Resumo do Objeto do Contrato:** O objeto do presente contrato é **Registro de Preços** para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO**, a fim de suprir as necessidades de todos os hospitais da Rede Estadual de Saúde do Piauí/ SESAPI.

**Data da Assinatura do Contrato:** 04/03/2024

**Prazo de vigência:** 12 meses, contados da data da publicação.

**Valor:** R\$119.635,20 (cento e dezenove mil seiscentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

**Fonte de Recursos:** 500

**Ação Orçamentária:** 10.302. 0100. 6124

**Natureza da Despesa:**

**Nº Nota de Reserva SIAFE:** 2024NR02003

**Nº do Contrato SIAFE:** 24000930

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** Antônio Luiz Soares Santos (SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ)

**Pela Contratada:** Vera Lucia De Oliveira (REPRESENTANTE)

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5662, datada de 6 de março de 2024.)*

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**

<b>EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2023</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00089.029037/2023-91
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	22000710 e 22000708
<b>Modalidade de licitação (se for o caso)</b>	RDC
<b>Fundamento legal</b>	Lei nº 12.462/2011
<b>Contratante</b>	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	140201
<b>Contratado</b>	PESSOA E SILVA ENGENHARIA LTDA.
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	49.098.341/0001-30
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E ESTRUTURAÇÃO DE ESPAÇOS FÍSICOS DO NÚCLEO PERMANENTE INTERDISCIPLINAR DE DIREITOS HUMANOS - FUESPI



<b>Prazo de vigência</b>	12 (doze) meses
<b>Prazo de execução</b>	60 (sessenta) dias
<b>Data de assinatura do contrato</b>	05/03/2024
<b>Valor global</b>	R\$ 252.700,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e setecentos reais)
<b>Dotação orçamentária</b>	140201
<b>Fonte de Recursos</b>	500 e 700
<b>Natureza da Despesa</b>	449051
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2023NR00124 e 2023NR00125
<b>Nº Nota Patrimonial no SIAFE</b>	2023RO02140
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: <b>EVANDRO ALBERTO DE SOUSA</b> Pela Contratada: <b>EMANOEL DA COSTA PESSOA</b> <b>SEGUNDO</b>

**FÁBIA DE KÁSSIA MENDES VIANA BUENOS AIRES**

Pró-Reitora de Administração

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5665, datada de 6 de março de 2024.)***SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE-PI****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 210/2022**

Nº do Processo SEI: 00152.000457/2022-02.

Contratante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI.

CNPJ da Contratante: 06.688.303/0001-25.

Codificação da UG no SIAFE/PI: 20101.

Contratada: Facilita Construtora Limitada.

CNPJ da Contratada: 43.499.747/0001-80.

Resumo do objeto do aditivo: Alteração quantitativa e qualitativa do objeto contratado, com a finalidade do acréscimo de 24,60% (vinte e quatro inteiros e sessenta centésimos por cento) ao valor do contrato, correspondente a quantia de R\$ 151.921,73 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e vinte e um reais e setenta e três centavos), relativo a serviços extras, passando o valor do contrato a ser de R\$ 769.606,29 (setecentos e sessenta e nove mil, seiscentos e seis reais e vinte e nove centavos), referente ao Contrato nº 210/2022, destinado à execução dos serviços de Pavimentação em paralelepípedo de 6.000,00 m<sup>2</sup>, em vias públicas, do Município de **Pedro II - PI**, conforme Art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93.



Data de Assinatura do termo aditivo ao contrato: 01 de março de 2024.

Signatários do termo aditivo ao contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares. Pela Contratada: Ana Berenice Galeno de Brito.

**Janainna Pinto Marques Tavares**

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5669, datada de 6 de março de 2024.)

**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL**

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2024</b>	
<b>Nº DO PROCESSO SEI:</b>	<b>00132.000298/2024-38</b>
<b>Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:</b>	
<b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO:</b>	DISPENSA DE LICITAÇÃO
<b>FUNDAMENTO LEGAL:</b>	Art. 72 e 74, <i>caput</i> , inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015.
<b>CONTRATANTE:</b>	<b>COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL</b>
<b>CNPJ DO CONTRATANTE:</b>	15.029.783/0001-03
<b>CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:</b>	10114 - CENDFOL/PI
<b>CONTRATADA:</b>	RINALDO MACHADO SANTOS
<b>CNPJ DA CONTRATADA:</b>	33.775.135/0001-88
<b>RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:</b>	EVENTO FESTA DO TRABALHADOR
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA:</b>	1 ano
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO:</b>	01 de Maio
<b>DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:</b>	28/02/2024
<b>VALOR GLOBAL:</b>	De R\$200.000,00 (duzentos mil reais).
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	04.122.0007.2036
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>	Fonte: 500
<b>NATUREZA DA DESPESA:</b>	339039
<b>Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:</b>	2024NR00190
<b>Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:</b>	2024RO01752
<b>SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:</b>	<b>CONTRATANTE: TIAGO MENDES VASCONCELOS</b> <b>CONTRATADA: RAIMUNDO GOMES DA CUNHA</b>



**TIAGO MENDES VASCONCELOS**

COORDENADOR GERAL - CENDFOL

**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL**

<b>TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 87/2024</b>	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000298/2024-38
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, <i>caput</i> , inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	RINALDO MACHADO SANTOS
CNPJ DA CONTRATADA:	33.775.135/0001-88
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	EVENTO FESTA DO TRABALHADOR
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 (ano)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	1 de Maio
VALOR GLOBAL:	De R\$200.000,00 (duzentos mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2024NR00190
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2024RO01752
Nº CONTRATO NO SIAFE	

**TIAGO MENDES VASCONCELOS**

COORDENADOR GERAL - CENDFOL

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5670, datada de 6 de março de 2024.)***AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A.****EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PIAUÍ FOMENTO E O MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO (PI)**

**OBJETO:** Este instrumento tem por objeto mútua colaboração entre os partícipes com o propósito de induzir o desenvolvimento do município de REGENERAÇÃO(PI), contribuindo para o fortalecimento da economia local, ao oferecer, diretamente aos empreendedores da região, financiamentos para investimento na atividade produtiva, mediante identificação de acordo com as regras e parâmetros desse instrumento c/c as normas operacionais da PIAUI FOMENTO.

**CONVENIENTE:** Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A.

**CNPJ DA CONVENIENTE:** 11.836.226/0001-43

**CONVENIADO:** Município de REGENERAÇÃO - Piauí

**CNPJ DO CONVENIADO:** 06.554.943/0001-42

**RECURSO:** O presente Acordo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes de quaisquer espécies.

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de Março de 2024.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir de sua publicação no Diário Oficial, prorrogável, de comum acordo, mediante a lavratura de Termo Aditivo, em respeito ao limite de 05 (cinco) anos, contados a partir da sua celebração, em conformidade com o artigo 71, caput da Lei n. 13.303/2016.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Inciso I, §2º do art. 8º e art. 27 ambos da Lei 13.303/2016 e §3º do art. 5º do Estatuto Social da PIAUI FOMENTO.

Teresina - PI, 05 de março de 2024.

Publique-se.

**Francisco Felipe da Luz Araújo**

DIRETOR-PRESIDENTE

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5692, datada de 6 de março de 2024.)*

## SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

### RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023 - CPL/SEDEC

PROCESSO SEI Nº: 00013.000539/2023-14

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da PROPOSTAS E PLANILHAS



ORÇAMENTÁRIAS do certame licitatório, Modalidade TOMADA DE PREÇOS N° 011/2023-CPL/SEDEC, após ANÁLISE e PARECER do setor de engenharia desta SEDEC, declaramos a seguinte CLASSIFICAÇÃO: 1º COLOCADA E VENCEDORA: CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS - CNPJ: 10.525.283/0001-49 que apresentou proposta de preços no valor de R\$ 1.436.663,26 (um milhão quatrocentos e trinta e seis mil seiscentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos); 2º COLOCADA: PANORAMA EMPREENDIMENTOS - CNPJ: 10.915.057/0001-74 que apresentou proposta de preços no valor de R\$ 1.1468.407,19(um milhão quatrocentos e sessenta e oito mil quatrocentos e sete reais e dezenove centavos). DESCLASSIFICADA: MIG EMPREENDIMENTOS -CNPJ: 14.128.772/0001-18 por não atender aos itens 9.3.1 e 9.32 deste edital. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC, sito a RUA JAICÓS N° 1435 - BAIRRO ILHOTAS - TERESINA - Capital do Estado do Piauí.

Teresina (PI), 06 de março de 2024.

**PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES**

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI**

SECRETÁRIO SEDEC

*(Transcrição da nota EXTRATOS de N° 5693, datada de 6 de março de 2024.)*

## **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI**

### **EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**PROCESSO SEI** N°: 00119.00186/2024-55

**CONTRATANTE**: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ N° 09.034.960/0001-47

**CONTRATADA**: SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA - LTDA., CNPJ: N° 10.013.974/0001-63

**OBJETO**: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Diretor nos autos do Processo SEI supramencionado, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n° 006/2021. Reconhece a CONTRATANTE seu dever de indenizar a CONTRATADA no valor de R\$ 268.647,60 (duzentos e sessenta e oito mil seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), referente ao período de setembro/2023 a janeiro/2024.

**AÇÃO**: 2000

**ELEMENTO DE DESPESA**: 339037



**FONTE:** 500

**GESTÃO/UNIDADE:** 16208

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 04.122.0010.2000

**DATA DA ASSINATURA:** 06/03/2024

**SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante: Felipe de Melo Eulálio - Diretor Geral - IDEPI; Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA- SERVFAZ

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5697, datada de 6 de março de 2024.)*

## **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI**

### **EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 28/2023**

**PROCESSO SEI:** 00012.024320/2023-11

**ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 28/2023 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e o YDUQS EDUCACIONAL LTDA - CENTRO UNIVERSITÁRIO FACID WYDEN - UNIFACID WYDEN.

**CONVENENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38.

**CONVENIADA:** YDUQS EDUCACIONAL LTDA - CENTRO UNIVERSITÁRIO FACID WYDEN - UNIFACID WYDEN, CNPJ sob o nº. 03.681.572/0005-03.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Inclusão das vagas dos estágios dos cursos de graduação de medicina (internato das Clínica Obstétrica e pediátrica) na Maternidade Dona Evangelina Rosa, em Teresina - PI, referente ao semestre 2024.1.

**VALOR:** A contraprestação financeira do presente termo aditivo fica estimado em R\$ 232.187,76 (duzentos e trinta e dois mil, cento e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos). Os pagamentos ocorrerão mediante depósito em conta indicado pela SESAPI: Agência: 3791-5, Conta Corrente 9.101-4 do Banco Brasil S.A. Fundo Estadual de Saúde, CNPJ Nº 06.206.659/0001-85. Em 6x parcelas de R\$ R\$ 38.697,96 (trinta e oito mil, seiscentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos).

**VIGÊNCIA:** da data de assinatura até fim da vigência do Convênio Nº **28/2023**, ou seja, em **20.09.2026**.

**DATA DE ASSINATURA:** 05.03.2024.

**SIGNATÁRIOS:** (*assinaturas eletrônicas*): ANTONIO LUÍZ SOARES SANTOS, Secretário de Estado da Saúde; LUCIANO FERNANDES LEMOS ROCHA, *Reitor do UNIFACID WYDEN*; FRANCISNETE LIMA DA ROCHA BORGES, *Gerente Administrativo Financeiro da UNIFACID WYDEN*; EDNA



TELMA PORTELA, Gerente de Contratos e Convênios/CONVENIENTE, Por Procuração MARIA SOCORRO BATISTA PEREIRA, Coordenadora de Convênios; FERNANDA RODRIGUES DE ARAÚJO PAIVA, Coordenadora de Operações da UNIFACID WYDEN.

**QUADRO DE VAGAS****2024.1****Maternidade Dona Evangelina Rosa - Teresina - PI**

CURSO-DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA POR SEMESTRE	QUANTIDADE DE ALUNOS POR MÊS-REVEZAMENTO	VALOR HORA AULA	VALORES DA CONTRAPARTIDA POR ALUNO	VALOR DA CONTRAPARTIDA
INTERNATO DE MEDICINA, NA ÁREA DA CLÍNICA CIRÚRGICA	06 meses	22	R\$ 1.759,00	R\$ 38.697,96	R\$ 232.187,76
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 232.187,76 (duzentos e trinta e dois mil, cento e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos)					

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5701, datada de 6 de março de 2024.)

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO****CONCORRÊNCIA Nº 075/2023****Processo SEI n. 00016.002147/2023-60****Procedimento Licitatório:** Concorrência nº 075/2023.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ-PI, COM SEGUINTE TRECHOS, TRECHO 01: BAIXÃO DO MEIO AO ASSENTAMENTO CHAPADA DO HAMILTON (18,7 KM), TRECHO 02 - ESTRADA DOS CAJÁS AO RECREIO (4,40KM), TRECHO 03 - ESTRADA DO CALDEIRÃO AO SÃO JOAQUIM (8,0 KM), TRECHO 04 - ESTRADA DO MADALTA AO CALDEIRÃO (7,70 KM), TRECHO 05 - ESTRADA DO MONTEVIDEO AO QUILOMBO (6,20 KM), TRECHO 06 - ESTRADA DO PENSAMENTO AO NOVO HORIZONTE (2,00 KM), TRECHO 07 - ESTRADA DOS TANQUES (1,60 KM) E TRECHO 08 - ESTRADA DO LAMINHA AO RETIRO (2,0 KM) - COM EXTENSÃO TOTAL DE 50,6 KM.

**Empresa Vencedora:** **TERRA PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.642.835/0001-85.**





**Valor da Proposta:** R\$ 2.572.650,95 (dois milhões, quinhentos e setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos).

**Data da Homologação/Adjudicação:** 06 de março de 2024.

**Signatário:** Leonardo Sobral Santos - Diretor Geral do DER/PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5703, datada de 6 de março de 2024.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**

**EXTRATO CONTRATO Nº 347/2023**

<b>NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:</b>	00013.001331/2023-12
<b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO</b>	DISPENSA LICITAÇÃO Nº 271/2023 - CPL/SEDEC
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93.
<b>CONTRATANTE</b>	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
<b>CNPJ DO CONTRATANTE</b>	08.789.777/0001-99
<b>CONTRATADO</b>	PAMÊLA VITORIA CARVALHO PESSOA
<b>CPF DO CONTRATADO</b>	***438.333 -**
<b>RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO</b>	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE GEMINIANO-PI.
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA:</b>	01 ( UM) ANO
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO:</b>	180 ( CENTO E OITENTA) DIAS
<b>DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO</b>	27 DE DEZEMBRO DE 2023
<b>VALOR MENSAL DO CONTRATO</b>	R\$ 7.168,00 (SETE MIL CENTO E SESSENTA E OITO REAIS)
<b>FONTE DE RECURSO</b>	500
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	339036
<b>Nº DA NOTA DE RESERVA</b>	2023NR00120
<b>Nº DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA</b>	2023RO08301
<b>SIGNATÁRIOS DO CONTRATO</b>	PELA CONTRATANTE: JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI PELA CONTRATADA: PAMÊLA VITORIA CARVALHO PESSOA

**JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5706, datada de 6 de março de 2024.)



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ-DPE**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024/DPE/PI**  
**REFERENTE AO CONTRATO Nº 014/2023/DPE/PI**

**Nº do processo SEI:** 00303.000883/2024-29;

**Referência de Contrato:** 014/2023/DPE/PI (Adesão ao Pregão Eletrônico nº 002/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/CLCCOR/CPLCOR - Ata de Registro de Preços nº 002/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/CLCCOR/CPLCOR);

**Fundamento legal:** Lei Federal nº 8.666/1993;

**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, por meio do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ;

**CNPJ do Contratante:** 24.226.295/0001-87;

**Contratada:** AIRES TURISMO LTDA;

**CNPJ da Contratada:** 06.064.175/0001-49;

**Resumo do objeto do Termo Aditivo:** Renovação contratual, pelo período de 12 (doze) meses, e acréscimo do percentual de 24,6150%;

**Prazo de vigência:** 11/04/2024 até 10/04/2025;

**Data de assinatura do Termo Aditivo:** 05 (cinco) de março de 2024;

**Valor total por 12 meses:** R\$ 109.674,00 (cento e nove mil, seiscentos e setenta e quatro reais);

**Dotação orçamentária:** Fonte de Recursos: 759, Natureza: 339033 (Passagens e Despesas com Locomoção) e Programa de Trabalho: 35102.03.122.0112.6055 (Manutenção e Execução da Gestão da DPE/PI) e 35102.03.128.0112.6051 (Capacitação de Recursos Humanos);

**Signatários do contrato:**

Pela contratante: CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR;

Pela contratada: MARIA TEREZINHA PEREIRA AIRES.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024/DPE/PI**

**Nº do processo SEI:** 00303.000564/2024-13



**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico SRP nº 008/2023/CLC/DPE/PI (Ata de Registro de Preços nº 033/2023);

**Fundamento legal:** Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002;

**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ;

**CNPJ do Contratante:** 41.263.856/0001- 37;

**Contratada:** C J FREITAS DE SAMPAIO LTDA;

**CNPJ da Contratada:** 73.852.873/0002-87;

**Resumo do objeto do contrato:** Contratação de empresa para aquisição de suprimentos para impressoras HP para atender as necessidades desta Defensoria Pública do Estado do Piauí;

**Prazo de vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666/1993;

**Data de assinatura do Contrato:** 06 (seis) de março de 2024;

**Valor global do contrato:** R\$ 79.622,00 (setenta e nove mil seiscentos e vinte e dois reais);

**Dotação orçamentária:** Natureza 339030 (Material de Consumo), Fonte 500; Programa de Trabalho: 35.101.03.122.0112.6046 (Manutenção e Execução da Gestão da DPE/PI).

**Signatários do contrato:**

Pela contratante: CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR e

Pela contratada: CLÁUDIO JOSÉ FREITAS DE SAMPAIO

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024/DPE/PI

**Nº do processo SEI:** 00303.000176/2024-32

**Modalidade de Licitação:** Dispensa Eletrônica nº 001/2024/DPE/PI;

**Fundamento legal:** Lei nº 14.133/2021;

**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ;

**CNPJ do Contratante:** 41.263.856/0001- 37;

**Contratada:** CL BESERRA & CIA LTDA;



**CNPJ da Contratada:** 07.239.237-0001-79;

**Resumo do objeto do contrato:** Contratação de empresa para aquisição de água mineral para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí;

**Prazo de vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato do instrumento contratual no Diário Oficial Estado do Piauí;

**Data de assinatura do Contrato:** 06 (seis) de março de 2024;

**Valor global do contrato:** R\$ 26.010,00 (vinte e seis mil e dez reais);

**Dotação orçamentária:** Natureza 339030 (Material de Consumo), Fonte 500; Programa de Trabalho: 35101.03.122.0112.6046 (Manutenção e Execução da Gestão da DPE/PI).

**Signatários do contrato:**

Pela contratante: CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR e

Pela contratada: CARMÉLIO LUSTOSA BESERRA

Teresina/PI, 06 de março de 2024.

**CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR**

***Defensora Pública-Geral do Estado do Piauí***

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5716, datada de 6 de março de 2024.)*

## SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

### AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA Nº. 10/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí - SETRANS/PI, constituída pela Portaria nº 05/2024, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de **PROPOSTA DE PREÇOS** da licitação em tela, na forma exposta na Ata de Abertura de Proposta de Preços, cuja classificação após a análise das Propostas é a seguinte: Ato contínuo, a comissão de licitação analisou as propostas e classificou as empresas **CONSTRUTORA ÓTIMA, R.MELO CONSTRUTORA LTDA, SOLUÇÃO CONSTRUTORA LTDA por terem apresentado proposta e planilhas orçamentárias de acordo com o exigido no edital. A comissão de licitação declara VENCEDORA a empresa R.MELO CONSTRUTORA LTDA** por ter apresentado proposta de menor valor e atendendo aos critérios exigidos pela Legislação, com o valor de **R\$5.384.347,21 (Cinco milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos).** **As empresas aceitaram o resultado da classificação a abrirem mão do prazo de recurso.** Os documentos apresentados pelos licitantes e o relatório de Envelopes de Propostas de Preços que consubstanciaram a decisão acima prolatada,



encontram-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão.

**CAROLINE LACERDA MARQUES**

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO-CPL/SETRANS

**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 10/2023**

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **R.MELO CONSTRUTORA LTDA (CNPJ nº. 01.857.346/0001-73)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$ 5.384.347,21 (Cinco milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos)**.O objeto constante de processo de licitação **CONCORRÊNCIA Nº. 10/2023**, referente ao objeto: **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE 57.615,51 M<sup>2</sup> DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ - NO MUNICÍPIO DE ALTOS/PI.**

Teresina-PI, 06 de Março de 2024.

**CAROLINE LACERDA MARQUES**

Membro da Comissão de Licitação - SETRANS/PI

**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 10/2023**

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 05/2024, **HOMOLOGO**, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **CONCORRÊNCIA Nº. 10/2023**, à empresa **R.MELO CONSTRUTORA LTDA (CNPJ nº. 01.857.346/0001-73)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$ 5.384.347,21 (Cinco milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos)**.O objeto constante de processo de licitação **CONCORRÊNCIA Nº. 10/2023**, referente ao objeto: **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE 57.615,51 M<sup>2</sup> DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ - NO MUNICÍPIO DE ALTOS/PI.**

Teresina-PI, 06 de Março de 2024.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO**

Secretário Estadual de Transportes



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5721, datada de 6 de março de 2024.)

## **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA**

### **Extrato de Termo de Apostilamento nº 03/2024 ao Contrato nº 49-2023**

Espécie Termo de Apostilamento de fonte de recursos, referente à obra de mobilidade urbana do Contrato nº 49-2023 (Contratação de empresa para a realização do serviço comum de engenharia para intervenção na infraestrutura viária existente nos municípios localizados no Território de Desenvolvimento da Planície Litorânea - TD1 objetivando a (i) aplicação de capeamento asfáltico em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) para o melhoramento de vias pavimentadas em paralelepípedo com área de 642.000,00 m<sup>2</sup> e (ii) aplicação de pavimentação asfáltica em TSD (Tratamento Superficial Duplo) visando o melhoramento de “estradas vicinais em revestimento primário” com área de 642.000,00 m<sup>2</sup>, totalizando 1.284.000,00 m<sup>2</sup> de pavimentação), em que celebram a Secretaria de Infraestrutura-SEINFRA e a empresa Consórcio e B.Litorânea.

Objeto: Apostilamento ao Contrato nº 49-2023 acrescentando a seguinte fonte de recursos, sendo que as demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas:

- a. Fonte de Recursos: 500

Teresina, 06 de março de 2024.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**

Secretário de Infraestrutura

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5733, datada de 6 de março de 2024.)

## **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE**

### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

#### **DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA (Cooperação Técnica)**

ESPÉCIE: Declaração de anuência (Cooperação Técnica) entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI e o Município de Capitão Gervásio Oliveira, neste Estado.

OBJETO: Estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução dos serviços de Melhoramento da Implantação, Pavimentação em TSD no Município de Capitão Gervásio



Oliveira-PI, trecho RODOANEL (PI-465) / KM 12,19 do Acesso à sede da Mineradora Piauí Níquel, com extensão total de 12,19Km, neste Estado, pela Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE.

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2024.

SIGNATÁRIOS: Janainna Pinto Marques Tavares -Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE e a Sr<sup>a</sup>. Gabriela Oliveira Coelho da Luz (pelo Município) - Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira.

**Janainna Pinto Marques Tavares**

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5740, datada de 6 de março de 2024.)*

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA (Cooperação Técnica)**

ESPÉCIE: Declaração de anuência (Cooperação Técnica) entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE e o Município de São João da Fronteira, neste Estado.

OBJETO: Estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a Reforma da Praça da Igreja Matriz de "São João Batista", na sede do Município de São João da Fronteira, neste Estado, pela Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE.

DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2024.

SIGNATÁRIOS: Janainna Pinto Marques Tavares - Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE e o Sr. Antônio Erivan Rodrigues Fernandes (pelo Município) - Prefeitura Municipal de São João da Fronteira.

**Janainna Pinto Marques Tavares**

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5741, datada de 6 de março de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0189/2023**



ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí, CNPJ: 33.691.623/0001-07 e a Prefeitura de Luís Correia - PI, CNPJ: 06.554.448/0001-33. OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de vias públicas, com área total de 18.192,00 metros quadrados, no município de Luís Correia - PI. VIGÊNCIA: 01 (um) ano. DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023. COOPERANTES: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira e Maria das Dores Fontenele Brito.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5746, datada de 6 de março de 2024.)

**INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ- IAEPI-PI**

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024</b>	
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>	00226.000118/2023-98
<b>CONTRATANTE</b>	Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
<b>CNPJ CONTRATANTE</b>	09.558.001/0001-20
<b>CONTRATADO</b>	ET DISTRIBUIDORA
<b>CNPJ CONTRATADO</b>	38.328.298/0001-36
<b>RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO</b>	O presente Contrato tem a finalidade de aquisição de utensílios e eletrodomésticos para este Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO</b>	Termo inicial 05/03/2024. Termo final 05/03/2025
<b>NOTA DE RESERVA</b>	2024NR00058





<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA</b>	2024R001968
<b>DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO</b>	05/03/2024
<b>VALOR DO CONTRATO</b>	R\$ 29.391,17 (vinte e nove mil e trezentos e noventa e um reais e dezessete centavos)
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	500
<b>SIGNATÁRIOS</b>	PELA CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho; PELA CONTRATADA: Elma Carvalho Moreira Ramos

**Dr. Magno Pires Alves Filho**

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

Diretor Geral

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5764, datada de 6 de março de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0181/2023**

**ESPÉCIE:** Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí, **CNPJ:** 33.691.623/0001-07 e a Prefeitura de Barras - PI, **CNPJ:** 06.554.406/0001-00. **OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo na zona rural, com área total de 5.490,00 metros quadrados, no município de Barras - PI. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de



dezembro de 2023. **COOPERANTES:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira e Edilson Servulo de Sousa.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5772, datada de 6 de março de 2024.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA**  
**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 059/2024**

**PROCESSO SEI Nº 00114.000200/2024-61**

**CONCEDENTE:** Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Infraestrutura do Piauí.

**CNPJ DA CONCEDENTE:** 06.553.531.0001-98

**CONVENENTE:** Prefeitura de Coivaras - PI

**CNPJ DA CONVENENTE:** 41.522.335/0001-57

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006 e Decreto Estadual nº 16.013/2015.

**OBJETO:** Execução de pavimentação em paralelepípedo na zona urbana do município de Coivaras - PI, nos Trechos: Rua da Paz, Rua Buritizinho, Rua Projetada 13 e Rua Ciriaco, com área total 8.380,00 m².

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 05/03/2024.

**SIGNATARIOS:** Flávio Rodrigues Nogueira Júnior pela Secretaria de Infraestrutura do Piauí e Marcelino Almeida de Araújo pela Prefeitura Municipal de Coivaras - PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5787, datada de 6 de março de 2024.)

**SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID**

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2024</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00314.000016/2024-64
<b>Modalidade de licitação (se for o caso)</b>	Dispensa de Licitação
<b>Fundamento legal</b>	Lei nº 14.133/2021



<b>Contratante</b>	SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID
<b>Contratado</b>	K J PORTELA SILVA - LTDA
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	24.584.649/0001-65
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	Trata-se de contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, visando a contratação de empresa para fornecimento de camisas sublimadas frente e costa.
<b>Prazo de vigência</b>	12(doze) meses
<b>Prazo de execução</b>	12(doze)meses
<b>Data de assinatura do contrato</b>	06/03/2024
<b>Valor global</b>	R\$ 15.675,00
<b>Dotação orçamentária</b>	38101
<b>Fonte de Recursos</b>	500
<b>Natureza da Despesa</b>	339030
<b>Nota de Reserva SIAFE</b>	2024NR00079
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA Pela Contratada: KAIO JAIME PORTELA SILVA

### MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5788, datada de 6 de março de 2024.)

### COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00347.000151/2023-41
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	23003944
<b>Modalidade de licitação (se for o caso)</b>	Concorrência
<b>Fundamento legal</b>	Lei nº 8.666/93
<b>Contratante</b>	Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios - CDTER
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	110121
<b>Contratado</b>	LGF CONSTRUTORA LTDA
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	34.219.868/0001-07
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM PISO INTERTRAVADO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE HUGO NAPOLEÃO - PI
<b>Prazo de vigência</b>	12 (doze) meses.
<b>Prazo de execução</b>	90 (noventa) dias.



<b>Data de assinatura do contrato</b>	05 de março de 2024
<b>Valor global</b>	R\$ 1.971.459,36 (hum milhão novecentos e setenta e um mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos)
<b>Dotação orçamentária</b>	15.998. 0010. 1046
<b>Fonte de Recursos</b>	754 - Op. de Crédito
<b>Natureza da Despesa</b>	449051
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: Raimundo Nonato Fontenele Cardoso Pela Contratada: Lucas Rodrigues Gayoso Freitas

**Raimundo Nonato Fontenele Cardoso**

Coordenador Geral da CDTER

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5791, datada de 6 de março de 2024.)***SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2022**

<b>Nº do processo SEI</b>	SEI nº 00002.012443/2023-28
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	22000553
<b>Modalidade de licitação</b>	Pregão Eletrônico nº 008/2020 DL/SLC/SEADPREV
<b>Fundamento legal</b>	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
<b>Nome do Locatário</b>	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD
<b>Codificação da UG</b>	210101
<b>CNPJ do Contratante</b>	06.553.481/0003-00
<b>Nome do Contratado</b>	SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
<b>CNPJ do Contratado</b>	10.013.974/0001-63
<b>Resumo do objeto do aditivo</b>	O presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 08/2022, relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, por mais 12 (doze) meses.
<b>Prazo de vigência</b>	12 (doze) meses, 15/02/2024 a 15/02/2025.
<b>Prazo de execução</b>	---
<b>Data de assinatura do aditivo</b>	09/02/2024
<b>Valor global</b>	R\$ 4.069.302,12 (quatro milhões, sessenta e nove mil trezentos e dois reais e doze centavos).
<b>Fonte de Recursos</b>	500
<b>Natureza da Despesa</b>	339037



**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2022**

<b>Dotação orçamentária</b>	Unidade Orçamentária: 210101 Programa de trabalho: 04.122. 0109. 2000
<b>Nº nota de Reserva no SIAFE</b>	2024NR00009
<b>Nº Autorização de Reserva Orçamentária</b>	2024RO00933
<b>Signatários do aditivo</b>	Pelo Contratante: SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO Pela Contratado: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

Secretário de Administração

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5798, datada de 6 de março de 2024.)

**TERMOS DE RATIFICAÇÃO****SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT****TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 023/2024**

<b>Nº do processo SEI</b>	00022.000281/2024-28
<b>Fundamento Legal</b>	Artigo 74, Inciso II, da lei Nº 14.133/2021
<b>Contratante</b>	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
<b>CNPJ do Contratante</b>	05.782.352/0001-60
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	51101
<b>Contratado</b>	DAVA SERVIÇOS
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	48.438.298/0001-91
<b>Resumo do Objeto do Contrato</b>	Referente a realização do PATROCÍNIO para atender ao Projeto <b>I CARNABRASA</b> , no município de BRASILEIRA - PI, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)
<b>Prazo de Vigência</b>	120 (cento e vinte dias)
<b>Prazo de Execução</b>	120 (cento e vinte dias)
<b>Valor Global</b>	R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)
<b>Dotação Orçamentaria</b>	Nº: XX / 2024 - SECULT-PI/GAB/SUDARPI/DAC
<b>Fonte de Recurso</b>	0500001001
<b>Natureza da Despesa</b>	3390.39
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2024NR00059
<b>Nº Autorização no SIAFE</b>	2024RO01741
<b>Nº Contrato no SIAFE</b>	24000520



**CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA**

Secretário de Estado da Cultura

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT**

<b>EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2024</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00022.000281/2024-28
<b>Fundamento Legal</b>	Artigo 74, Inciso II, da lei Nº 14.133/2021
<b>Contratante</b>	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
<b>CNPJ do Contratante</b>	05.782.352/0001-60
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	51101
<b>Contratado</b>	DAVA SERVIÇOS
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	48.438.298/0001-91
<b>Resumo do Objeto do Contrato</b>	Referente a realização do PATROCÍNIO para atender ao Projeto <b>I CARNABRASA</b> , no município de BRASILEIRA - PI, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)
<b>Data de Assinatura</b>	09/02/2024
<b>Prazo de Vigência</b>	120 (cento e vinte dias)
<b>Prazo de Execução</b>	120 (cento e vinte dias)
<b>Valor Global</b>	R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)
<b>Dotação Orçamentaria</b>	Nº: XX / 2024 - SECULT-PI/GAB/SUDARPI/DAC
<b>Fonte de Recurso</b>	0500001001
<b>Natureza da Despesa</b>	3390.39
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2024NR00059
<b>Nº Autorização no SIAFE</b>	2024RO01741
<b>Nº Contrato no SIAFE</b>	24000520

**CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA**

Secretário de Estado da Cultura

*(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 5608, datada de 6 de março de 2024.)***SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT**

<b>TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 022/2024</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00022.000350/2024-01



<b>Fundamento Legal</b>	Artigo 74, Inciso II, da lei Nº 14.133/2021
<b>Contratante</b>	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
<b>CNPJ do Contratante</b>	05.782.352/0001-60
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	51101
<b>Contratado</b>	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES AGRICULTORAS FAMILIARES, ARTESAS DO POVOADO ALTO DO MEIO, ZONA URBANA E RURAL DE CAMPO MAIOR - PIAUÍ
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	34.085.505/0001-18
<b>Resumo do Objeto do Contrato</b>	Referente a realização do PATROCÍNIO para atender ao Projeto <b>CULTURA EM AÇÃO</b> , no município de Campo Maior/PI, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)
<b>Prazo de Vigência</b>	120 (cento e vinte dias)
<b>Prazo de Execução</b>	120 (cento e vinte dias)
<b>Valor Global</b>	R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)
<b>Dotação Orçamentaria</b>	Nº: XX / 2024 - SECULT-PI/GAB/SUDARPI/DAC
<b>Fonte de Recurso</b>	0500001001
<b>Natureza da Despesa</b>	3390.39
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2024NR00060
<b>Nº Autorização no SIAFE</b>	2024RO01305
<b>Nº Contrato no SIAFE</b>	24000526

**CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA**

Secretário de Estado da Cultura

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT**

<b>EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2024</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00022.000350/2024-01
<b>Fundamento Legal</b>	Artigo 74, Inciso II, da lei Nº 14.133/2021
<b>Contratante</b>	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
<b>CNPJ do Contratante</b>	05.782.352/0001-60
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	51101
<b>Contratado</b>	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES AGRICULTORAS FAMILIARES, ARTESAS DO POVOADO ALTO DO MEIO, ZONA URBANA E RURAL DE CAMPO MAIOR - PIAUÍ
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	34.085.505/0001-18



<b>Resumo do Objeto do Contrato</b>	Referente a realização do PATROCÍNIO para atender ao Projeto <b>CULTURA EM AÇÃO</b> , no município de Campo Maior/PI, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)
<b>Data de Assinatura</b>	08/02/2024
<b>Prazo de Vigência</b>	120 (cento e vinte dias)
<b>Prazo de Execução</b>	120 (cento e vinte dias)
<b>Valor Global</b>	R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)
<b>Dotação Orçamentaria</b>	Nº: XX / 2024 - SECULT-PI/GAB/SUDARPI/DAC
<b>Fonte de Recurso</b>	0500001001
<b>Natureza da Despesa</b>	3390.39
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2024NR00060
<b>Nº Autorização no SIAFE</b>	2024RO01305
<b>Nº Contrato no SIAFE</b>	24000526

**CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA**

Secretário de Estado da Cultura

(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 5610, datada de 6 de março de 2024.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT**

<b>TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 021/2024</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00022.000194/2024-71
<b>Fundamento Legal</b>	Artigo 74, Inciso II, da lei Nº 14.133/2021
<b>Contratante</b>	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
<b>CNPJ do Contratante</b>	05.782.352/0001-60
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	51101
<b>Contratado</b>	DAVA SERVIÇOS
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	48.438.298/0001-91
<b>Resumo do Objeto do Contrato</b>	Referente a realização do PATROCÍNIO para atender ao Projeto <b>CARNAVAL DA SUÍÇA PII</b> , no município de PEDRO II - PI, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)
<b>Prazo de Vigência</b>	120 (cento e vinte dias)
<b>Prazo de Execução</b>	120 (cento e vinte dias)
<b>Valor Global</b>	R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)
<b>Dotação Orçamentaria</b>	Nº: XX / 2024 - SECULT-PI/GAB/SUDARPI/DAC
<b>Fonte de Recurso</b>	0500001001
<b>Natureza da Despesa</b>	3390.39
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2024NR00055/ 2024NR00056





<b>Nº Autorização no SIAFE</b>	2024RO01739
<b>Nº Contrato no SIAFE</b>	24000371

**CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA**

Secretário de Estado da Cultura

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT**

<b>EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2024</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00022.000194/2024-71
<b>Fundamento Legal</b>	Artigo 74, Inciso II, da lei Nº 14.133/2021
<b>Contratante</b>	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
<b>CNPJ do Contratante</b>	05.782.352/0001-60
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	51101
<b>Contratado</b>	DAVA SERVIÇOS
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	48.438.298/0001-91
<b>Resumo do Objeto do Contrato</b>	Referente a realização do PATROCÍNIO para atender ao Projeto <b>CARNAVAL DA SUÍÇA PII</b> , no município de PEDRO II - PI, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)
<b>Data de Assinatura</b>	09/02/2024
<b>Prazo de Vigência</b>	120 (cento e vinte dias)
<b>Prazo de Execução</b>	120 (cento e vinte dias)
<b>Valor Global</b>	R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)
<b>Dotação Orçamentaria</b>	Nº: XX / 2024 - SECULT-PI/GAB/SUDARPI/DAC
<b>Fonte de Recurso</b>	0500001001
<b>Natureza da Despesa</b>	3390.39
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2024NR00055/ 2024NR00056
<b>Nº Autorização no SIAFE</b>	2024RO01739
<b>Nº Contrato no SIAFE</b>	24000371

**CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA**

Secretário de Estado da Cultura

*(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 5615, datada de 6 de março de 2024.)***COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE- COJUV-PI****TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024/COJUV**

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000080/2024-06, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da empresa M M DOS S PORTELA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.812.656/0001-35, que apresentou proposta no valor total de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), para patrocínio



prestado pelo Estado do Piauí, através da COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO PIAUÍ - COJUV/PI, para a promoção do evento "X1 POWER CUP", a ser realizado no município de Teresina/PI, no dia 03 de março de 2024, cujas despesas correrão à conta da Fonte 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

Gabinete/COJUV, em 01 de março de 2024.

**ÉVERTON ALVES CALISTO**

Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

### **COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE- COJUV-PI**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000080/2024-06**

**Nome do Contratante:** COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV;

**CNPJ do Contratante:** 13.089.639/0001-37

**Nome da Contratada:** M M DOS S PORTELA & CIA LTDA;

**CNPJ/CPF da Contratada:** 48.812.656/0001-35;

**Resumo do Objeto do Contrato:** REALIZAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA O PROJETO "X1 POWER CUP", A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI, NA DATA DE 03 DE MARÇO DE 2024.

**NOME DO EVENTO:** X1 POWER CUP

**MUNICÍPIO:** TERESINA/PI

**DATA:** 03 DE MARÇO DE 2024



**Fundamento Legal:** Art. 74, da Lei 14.133/2021.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

**Data da Assinatura do Contrato:** 01 de março de 2024.

**Valor do Contrato:** R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

**Unidade Orçamentária:** 11113

**Classificação Funcional/Programática:** 14.422. 0104. 6163

**Fonte de Recurso:** 500 - Recursos não vinculados de impostos

**Natureza de Despesa:** 339039

**Reserva Orçamentária:** 2024RO01970

**Signatários do Contrato:** COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e M M DOS S PORTELA & CIA LTDA;

**Pela Contratante:** Éverton Alves Calisto

**Pela Contratada:** Marcos Marcelo dos Santos Portela

## COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE- COJUV-PI

**Portaria Nº 13, de 06 de março de 2024**

DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO Nº 11/2024** - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA (M M DOS S PORTELA & CIA LTDA).

O COORDENADOR DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar os servidores CARLOS HENRIQUE DA SILVA DO NASCIMENTO, Matrícula: 372920-6, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 00343.000080/2024-06 e TALLYSON XAVIER MACEDO, Matrícula: 373995-3, como Gestor do Contrato, podendo exigir da



contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a PATROCINADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**EVERTON ALVES CALISTO**  
COORDENADOR GERAL - COJUV/PI  
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

*(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 5654, datada de 6 de março de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.001333/2023-10

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 031/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA DO TEMPO-PI.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 ( SESSENTA )DIAS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.

CONTRATADA: RAMON PAULO ALVES DA SILVA

CPF Nº: \*\*669.731 \*\*

VALOR MÉDIO EXTIMADO R\$: 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 500

NATUREZA DA DESPESA: 339036



Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2024NR00035

Nº DA AUTORIZAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA SIAFE: 2023RO08301

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

**JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI**

Secretário da Defesa Civil

*(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 5707, datada de 6 de março de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**

**Termo de Ratificação Dispensa de Licitação 047/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000058/2024-90

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 047/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ-PI.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 ( SESSENTA )DIAS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.

CONTRATADA: IAGO PEREIRA DE SOUSA

CPF Nº: \*\*595.083 \*\*

VALOR MÉDIO EXTIMADO R\$: 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 500

NATUREZA DA DESPESA: 339036

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2024NR00035



Nº DA AUTORIZAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA SIAFE: 2023RO08301

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

**JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI**

Secretário da Defesa Civil

*(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 5708, datada de 6 de março de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDECPROCESSO**

ADMINISTRATIVO: 00013.000002/2024-35

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 036/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE DOM INOCENCIO-PI.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 ( SESSENTA )DIAS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.

CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO DIAS PEREIRA DE SOUSA

CPF Nº: \*\*765.303 \*\*

VALOR MÉDIO ESTIMADO R\$: 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 500

NATUREZA DA DESPESA: 339036

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2024NR00035

Nº DA AUTORIZAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA SIAFE: 2023RO08301

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

**JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI**



Secretário da Defesa Civil

(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 5711, datada de 6 de março de 2024.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000005/2024-79

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 037/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE ACAUÃ-PI.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 ( SESSENTA )DIAS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.

CONTRATADA: ROSIMAR BARBOSA ANSELMO

CPF Nº: \*\*361.523 \*\*

VALOR MÉDIO ESTIMADO R\$: 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 500

NATUREZA DA DESPESA: 339036

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2024NR00035

Nº DA AUTORIZAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA SIAFE: 2023RO08301

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

**JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI**

Secretário da Defesa Civil

(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 5713, datada de 6 de março de 2024.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000007/2024-68

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 038/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA-PI.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 ( SESSENTA )DIAS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.

CONTRATADA: LUIS MIGUEL DA COSTA

CPF Nº: \*\*909.538 \*\*

VALOR MÉDIO ESTIMADO R\$: 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 500

NATUREZA DA DESPESA: 339036

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2024NR00035

Nº DA AUTORIZAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA SIAFE: 2023RO08301

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

**JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI**

Secretário da Defesa Civil

*(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 5715, datada de 6 de março de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**

**Termo de Ratificação dispensa de Licitação 048/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000062/2024-58

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 048/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93.





OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE JAICOS-PI.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 ( SESSENTA )DIAS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.

CONTRATADA: MATEUS CASTRO PERGENTINO

CPF Nº: \*\*182.973 \*\*

VALOR MÉDIO ESTIMADO R\$: 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 500

NATUREZA DA DESPESA: 339036

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2024NR00035

Nº DA AUTORIZAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA SIAFE: 2023RO08301

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

**JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI**

Secretário da Defesa Civil

*(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 5717, datada de 6 de março de 2024.)*

## **SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**

### **Ratificação Dispensa de Licitação 049/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000063/2024-01

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 049/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE BREJO DO PIAUÍ-PI.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 ( SESSENTA )DIAS



PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.

CONTRATADA: CASSIO ROBERTO DA SILVA SANTOS

CPF Nº: \*\*247.053 \*\*

VALOR MÉDIO ESTIMADO R\$: 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 500

NATUREZA DA DESPESA: 339036

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2024NR00035

Nº DA AUTORIZAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA SIAFE: 2023RO08301

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

**JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI**

Secretário da Defesa Civil

*(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 5723, datada de 6 de março de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000056/2024-09

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 045/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE AVELINO LOPES-PI.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 ( SESSENTA )DIAS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.

CONTRATADA: KAYLLAN MARQUES FIGUEIREDO

CPF Nº: \*\*470.673 \*\*

VALOR MÉDIO ESTIMADO R\$: 8.000,00 (OITO MIL REAIS).



FONTE DE RECURSO: FONTE: 500

NATUREZA DA DESPESA: 339036

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2024NR00035

Nº DA AUTORIZAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA SIAFE: 2023RO08301

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário da Defesa Civil

*(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 5724, datada de 6 de março de 2024.)*

### **SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000057/2024-45

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 046/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE PADRE MARCOS-PI.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 ( SESSENTA )DIAS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.

CONTRATADA: FERNANDO DIAS RODRIGUES

CPF Nº: \*\*432.153 \*\*

VALOR MÉDIO EXTIMADO R\$: 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 500

NATUREZA DA DESPESA: 339036

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2024NR00035

Nº DA AUTORIZAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA SIAFE: 2023RO08301



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

**JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI**

Secretário da Defesa Civil

*(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 5725, datada de 6 de março de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELO SECRETÁRIO DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000054/2024-10

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 044/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE BETANIA-PI.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 ( SESSENTA )DIAS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.

CONTRATADA: JEOVANE XAVIER COELHO

CPF Nº: \*\*382.453 \*\*

VALOR MÉDIO EXTIMADO R\$: 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 500

NATUREZA DA DESPESA: 339036

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2024NR00035

Nº DA AUTORIZAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA SIAFE: 2023RO08301

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.



**JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI**

Secretário da Defesa Civil

*(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 5727, datada de 6 de março de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**

**Ratificação Dispensa de Licitação 050/2024.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000065/2024-91

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 050/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ-PI.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 ( SESSENTA )DIAS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.

CONTRATADA: LUIZ PAULO DE JESUS SANTOS

CPF Nº: \*\*503.973 \*\*

VALOR MÉDIO ESTIMADO R\$: 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 500

NATUREZA DA DESPESA: 339036

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2024NR00035

Nº DA AUTORIZAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA SIAFE: 2023RO08301

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

**JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI**

Secretário da Defesa Civil

*(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 5728, datada de 6 de março de 2024.)*



**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 00013.000006/2024-13

**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Nº 039/2024.

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE FRONTEIRAS-PI.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 ( SESSENTA )DIAS

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (UM) ANO.

**CONTRATADA:** HERMILTON SOUSA DOS SANTOS

**CPF Nº:** \*\*406.203 \*\*

**VALOR MÉDIO ESTIMADO R\$:** 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

**FONTE DE RECURSO:** FONTE: 500

**NATUREZA DA DESPESA:** 339036

**Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:** 2024NR00035

**Nº DA AUTORIZAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA SIAFE:** 2023RO08301

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:** EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

**JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI**

Secretário da Defesa Civil

*(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 5752, datada de 6 de março de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 00013.000010/2024-81

**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Nº 040/2024.



**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE JUREMA DO PIAUÍ-PI.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 ( SESENTA )DIAS

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (UM) ANO.

**CONTRATADA:** MANOEL PEREIRA DA TRINDADE JUNIOR

**CPF Nº:** \*\*935.063 \*\*

**VALOR MÉDIO ESTIMADO R\$:** 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

**FONTE DE RECURSO:** FONTE: 500

**NATUREZA DA DESPESA:** 339036

**Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:** 2024NR00035

**Nº DA AUTORIZAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA SIAFE:** 2023RO08301

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:** EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

**JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI**

Secretário da Defesa Civil

*(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 5754, datada de 6 de março de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 00013.000012/2024-71

**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Nº 041/2024.

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ-PI.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 ( SESENTA )DIAS



**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (UM) ANO.

**CONTRATADA:** LEVI FERREIRA SANTOS

**CPF Nº:** \*\*689.103 \*\*

**VALOR MÉDIO EXTIMADO R\$:** 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

**FONTE DE RECURSO:** FONTE: 500

**NATUREZA DA DESPESA:** 339036

**Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:** 2024NR00035

**Nº DA AUTORIZAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA SIAFE:** 2023RO08301

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:** EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

**JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI**

Secretário da Defesa Civil

*(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 5757, datada de 6 de março de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 00013.000014/2024-60

**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Nº 042/2024.

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO-PI.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 ( SESSENTA )DIAS

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (UM) ANO.

**CONTRATADA:** CARLOS DIAS ALVES

**CPF Nº:** \*\*493.763 \*\*

**VALOR MÉDIO EXTIMADO R\$:** 8.000,00 (OITO MIL REAIS).





**FONTE DE RECURSO:** FONTE: 500

**NATUREZA DA DESPESA:** 339036

**Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:** 2024NR00035

**Nº DA AUTORIZAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA SIAFE:** 2023RO08301

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:** EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

**JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI**

Secretário da Defesa Civil

*(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 5759, datada de 6 de março de 2024.)*

## AVISOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ - PI**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024**

O município de Belém do Piauí - PI, através do Pregoeiro, torna público que realizará Licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2024, Processo Administrativo nº 024/2024, Menor Preço e Adjudicação Por Lote, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital tendo como objetivo a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas destinadas a pessoas carentes do município de Belém do Piauí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Sendo o valor: R\$ 1.595.287,50 (Um milhão e quinhentos e noventa e cinco mil e duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); Data e Horário do recebimento das propostas: até as 09:00 horas do dia 20/03/2024. Recursos Orçamentário: Fundo Nacional de Assistência Social - Ministério da Cidadania. Edital [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br); informações e-mail: [licitabelem@gmail.com](mailto:licitabelem@gmail.com).

Belém do Piauí - PI, 05 de março de 2024.

**JOSSEMAR MANOEL DIAS**



Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ - PI****AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA Nº 002/2024**

Processo Administrativo nº 041/2024. A Prefeitura Municipal de Wall Ferraz, Estado do Piauí, comunica aos interessados que irá realizar o seguinte procedimento licitatório: Concorrência nº 002/2024, Processo Administrativo nº 041/2024. Objeto: Pavimentação em paralelepípedo de vias públicas do município de Wall Ferraz - PI. Recebimento das Propostas até: 08:00 AM do dia 12/04/2024; Abertura da Sessão: às 08:30 AM do dia 12/04/2024. Formalização de Consultas até: 08:00 AM do dia 27/03/2024. Local do Evento e Retirada do Edital: Prefeitura Municipal de Wall Ferraz, Praça da Liberdade, 257 - Centro, Sala de Licitações, Wall Ferraz-PI, o Edital poderá ser obtido no Site Licitações WEB do TCE/PI, Site da Prefeitura Municipal. Forma: Eletrônica; Modo de Disputa: Aberto; Critério de Julgamento: Menor Preço; Adjudicação: Global; Regime de Execução: Empreitada por Preço Global; Valor Previsto: R\$ 369.197,81 (trezentos e sessenta e nove mil, cento e noventa e sete reais e oitenta e um centavos) conforme Projeto Básico; Do Edital e Esclarecimentos: Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br), <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e [www.wallferraz.pi.gov.br](http://www.wallferraz.pi.gov.br), e na sede da Prefeitura Municipal de Wall Ferraz, com a Comissão de Contratação, das 08:00h às 12:00h, de segunda à sexta-feira. Fone: (89) 3452-0045, e-mail: [cpl@wallferraz.pi.gov.br](mailto:cpl@wallferraz.pi.gov.br); Fonte de Recurso: 500 (Recursos não vinculados de Impostos) e 700 (Recursos Convênio Federal, Convênio 834288/2016 Proposta 012930/2016); Programa de Trabalho: 15.451.0007.1012.0000 (Construção e Recuperação de Calçamento e/ou Asfalto); Elemento de Despesa: 44.90.51 (Obras e Instalações); E-mail ou dúvidas sobre o site "Portal de Compras Públicas": Capitais e Regiões Metropolitanas: Tel.: 3003-5455, Demais Localidades: Tel.: (048) 3771-4672 e (051) 3103-9615.

Wall Ferraz-PI, 05 de março de 2024.

**IELTON DE SOUSA VITORIANO**

Presidente da Comissão de Contratação - Portaria nº 032/2024

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ - CRM****AVISO DE LICITAÇÃO****LEILÃO N º 01/2024**

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ - CRM, inscrito no CNPJ: 11.002.359/0001-14, sediado na Rua Goiás, nº 991, bairro Ilhotas, CEP 64.014-055, Teresina-PI,



telefone (86) 3216-6100, por meio do seu Presidente, o Srº João Araújo dos M. Moura Fé e do Leiloeiro Oficial, Srº Ítalo Trindade Moura, matriculado na Jucepi com o nº 11, Credenciado através do Processo Licitatório nº 026/2022, com escritório sediado na Rua Manoel Domingues, nº 1468, bairro Mafuá, CEP: 64003-073, e-mail: italo@italoleiloes.com, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar LEILÃO, na modalidade, exclusiva, ELETRÔNICA, do tipo ON-LINE, na plataforma www.italoleiloes.com, no dia 26 de março de 2024, para a venda de bens pertencentes ao seu patrimônio, considerados inservíveis (ociosos, antieconômicos e/ou irrecuperáveis), conforme as especificações contidas neste instrumento, amparado na Lei nº 8.666/93 e do Decreto nº 21.981/32. Informações e cópias do Edital serão adquiridas com o Leiloeiro Oficial, telefone (86) 98848-8328 (whatsapp), e-mail: italo@italoleiloes.com, site: www.italoleiloes.com.

Teresina (PI), 04 de março de 2024.

**JOÃO ARAÚJO DOS M. MOURA FÉ**

Presidente do CRM

**ÍTALO TRINDADE MOURA**

Leiloeiro Oficial-mat Jucepi nº 11

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO CRM-PI Nº 01/2024 - DEFENSORES DATIVOS**

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Piauí (CRM-PI), no uso de suas atribuições e considerando os termos do Edital de Chamamento Público para a inscrição de advogados dativos regularmente inscritos na OAB-PI que queiram, de forma remunerada, devidamente disciplinada pela Resolução CRM-PI nº 113/2023, exercer atividade jurídica como Advogado Dativo em processos éticos de médicos em trâmite no Conselho, resolve acolher o resultado apresentado pelo Setor de Processos deste Regional, homologando-o e nomeando os advogados a seguir identificados para compor a lista de Defensores Dativos do CRM-PI:

<b>ORDEM DE INSCRIÇÃO</b>	<b>OAB-PI</b>	<b>NOME</b>
1º	2.884	ADRIANO KLEITON CARVALHO BARBOSA
2º	10.641	VÍCTOR DOUGLAS MARTINS SOUSA DA SILVA
3º	7.538	PAULO VIEIRA DE SÁ
4º	6.065	CÍNTIA AYRES HOLANDA
5º	20.889	JOSENICE DE AZEVEDO MOURA
6º	20.852	DANILO CESAR GOMES MARQUES
7º	6.459	ALLAN BARBOZA ROCHA
8º	23.065	PEDRO VÍCTOR MIRANDA DE OLIVEIRA
9º	7.525	NAIRA FERNANDA PEREIRA DA SILVA
10º	17.381	MARIA LUIZA BORGES COELHO DUARTE FEITOSA



11º	3.098	SILVIA CRISTINA CARVALHO SAMPAIO
12º	17.287	HÉLIO VAZ LEAL FARIAS JÚNIOR
13º	8.803	RAÍSSA ATEM DE CARVALHO PIRES
14º	2.982	CLÉA MARA COUTINHO BENTO
15º	16.378	ERLANE DA SILVA BACELAR
16º	6.580	WELDER DE SOUSA MELO
17º	5.828	FABIO LEAL DA SILVA VIANA
18º	19.038	VANESSA SUIANE DE ARAUJO LIMA
19º	20.092	TIAGO ALMEIDA DE OLIVEIRA VELOSO
20º	22.448	DEUSDEDITH RIBEIRO DE CARVALHO NETO
21º	16.485	LUCIANA GABRIELA LUSTOSA DA SILVA SANTOS
22º	10.629	MILENA MARIA COSTA MACIEL
23º	22.637	MARIA CARLENE DOS SANTOS MELO
24º	4.690	WILLNA CLARICE SOARES T. DE CARVALHO CAVALCANTE
25º	20.830	JOSÉ ELIANDERSON DE MOURA FONTES

Teresina-PI, 4 de março de 2024.

**DR. JOÃO ARAÚJO DOS M. MOURA FÉ**

Presidente

**RESOLUÇÃO Nº SEI-115/2024, DE 04 DE MARÇO DE 2024.**

Ementa: Transforma o parágrafo único em parágrafo 1º e acrescenta o parágrafo 2º ao artigo 10, da Resolução CRM-PI nº 96/2019, que aprova o regulamento para utilização do auditório do CRM-PI por Empresas Médicas e Sociedades de Especialidades da área da saúde.

O **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ - CRM-PI**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268, de 30.9.1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19.7.1958, respectiva e posteriormente alterada pela Lei nº 11.000, de 15.12.2004, e Lei nº 10.911, de 22.12.2021, e

**CONSIDERANDO o decidido em reunião plenária de 04 de março de 2024,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O parágrafo único do artigo 10 "Art.10 - Será cobrado o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por dia de evento com duração máxima diária de 8 (oito) horas.

Parágrafo único - Na hipótese de utilização por um período superior às 8 (oito) horas será cobrado o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) pelo turno excedido." passa a ser o parágrafo 1º, com a seguinte redação:

§ 1º Na hipótese de utilização por um período superior às 8 (oito) horas, será cobrado o valor



de R\$ 500,00 (quinhentos reais) pelo turno excedido.

**Art. 2º** Fica acrescido o parágrafo 2º, ao artigo 10, com a redação que segue:

§ 2º O valor cobrado pela utilização do auditório poderá ser dispensado por deliberação da Diretoria do CRM-PI.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Teresina, 4 de março de 2024.

**JOÃO ARAÚJO DOS M. MOURA FÉ**

Presidente do CRM-PI

**AURA DENISE RAMEIRO BRANDÃO**

Secretária-Geral do CRM-PI

### **RESOLUÇÃO Nº SEI-116/2024, DE 04 DE MARÇO DE 2024.**

Ementa: Atualiza valores estabelecidos na Resolução CRM-PI Nº 111/2023.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ - CRM-PI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, alterado pelo Decreto nº 10.911, de 22 de dezembro de 2021, Lei nº 12.842, de 10 de julho de 2013, e Decreto nº 8.516, de 10 de setembro de 2015, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, publicada em 16 de dezembro de 2004, que incluiu a alínea "l" ao artigo 5º da Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e suas alterações;

CONSIDERANDO que os Conselhos de Medicina são entidades criadas por lei, com atribuições de fiscalizar e normatizar o exercício da medicina, mantidas com recursos próprios e não receptoras de subvenções ou transferências advindas do Orçamento da União;

CONSIDERANDO que os mandatos dos membros dos Conselhos de Medicina são meramente honoríficos, não fazendo jus a qualquer remuneração por seu trabalho;



CONSIDERANDO A atualização dos valores é necessária para a recomposição do poder de ressarcimento das despesas inerentes à investidura do cargo de Conselheiro, quando convocado para participação em reunião e eventos do Conselho Regional de Medicina.

CONSIDERANDO o decidido na sessão plenária de 4 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º O caput e a letra “a” do parágrafo único, ambos do art. 2º da Resolução CRM- PI nº 111/2023 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Os conselheiros regionais efetivos e suplentes, funcionários e demais convidados, quando em viagem estadual ou intermunicipal, nos moldes do inciso I do art. 1º, desta resolução, farão jus à percepção de diária nos valores demonstrados abaixo:

ITENS	DIÁRIA	VALOR
I	Diária para conselheiros efetivos e suplentes por deslocamento interestadual.	R\$ 1.003,00
II	Diária para conselheiros efetivos e suplentes por deslocamento intermunicipal.	R\$ 903,00
III	Diária para consultores, assessores, empregados e médicos convidados por deslocamento interestadual.	R\$ 802,00
IV	Diária para consultores, assessores, empregados e médicos convidados por deslocamento intermunicipal.	R\$ 722,00

Parágrafo Único - Quando a locomoção via intermunicipal, ocorrer por meio próprio, será ressarcida mediante requerimento e autorização do tesoureiro/presidente, desde que obedecidos os seguintes critérios:

a) Quando o convocado utilizar meio próprio de locomoção, entendendo-se como tal veículo particular automotor utilizado por sua conta e risco, o ressarcimento de despesas com combustível observará o valor de R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos) por quilômetro rodado.

Art. 2º O art. 3º da Resolução CRM-PI nº 111/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Fica estabelecido o valor de R\$ 401,00 (quatrocentos e um reais) para o Jeton a ser pago ao conselheiro quando da participação em reuniões e atividades previstas no item II, do artigo 1º da Resolução CRM-PI nº 108/2022 e o valor de R\$ 401,00 (quatrocentos e um reais) para o Auxílio de Representação pago ao conselheiro, delegado regional, membro de comissão ou câmara técnica e convidado quando da participação nas atividades previstas no item III, do mencionado artigo.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado e revogam-se as disposições em contrário.

Teresina-PI, 4 de março de 2024.

**JOÃO ARAÚJO DOS M. MOURA FÉ**



Presidente do CRM-PI

**LUIS CARLOS CARVALHO FILHO**

1º Tesoureiro do CRM-PI

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DA RESOLUÇÃO CRM-PI Nº 116/2024**

Senhores Conselheiros,

Com o intuito de promover equidade e justiça na remuneração dos membros deste Conselho, apresentamos esta exposição de motivos para a alteração dos valores do Auxílio de Representação, Jeton e Diária. Reconhecemos a importância vital do trabalho desempenhado por cada membro desta instituição e entendemos que as despesas incorridas no exercício de suas funções são correlatas, razão pela qual propomos uma alteração nos valores vigentes.

O Conselho Regional de Medicina desempenha um papel fundamental na regulamentação e no aprimoramento da prática médica no Estado do Piauí. É crucial que os membros deste Conselho sejam devidamente compensados pelo seu compromisso e dedicação em garantir altos padrões éticos e profissionais no exercício da medicina em nosso Estado.

Ao analisarmos os valores atuais do auxílio de representação, jeton e diária, observamos defasagem em relação aos outros CRM's e Conselho Federal de Medicina, o que não condiz com a importância e o impacto do trabalho realizado em ambos os conselhos. Tal defasagem pode não apenas desmotivar os membros deste CRM-PI, mas também comprometer a qualidade e a eficiência das atividades desempenhadas.

A alteração dos valores visa corrigir essa defasagem e garantir que os membros do CRM-PI sejam adequadamente compensados, refletindo o valor e a relevância de seu trabalho para a sociedade piauiense.

Em suma, a alteração dos valores do auxílio de representação, jeton e diária é fundamental para promover a equidade e a justiça no ressarcimento das despesas suportadas pelos membros do Conselho Regional de Medicina, fortalecendo não apenas o Conselho, mas também a medicina brasileira como um todo.

Agradecemos a atenção de todos os membros deste Conselho Regional de Medicina e esperamos que esta proposta seja apreciada com o devido cuidado e seriedade.

Teresina-PI, 4 de março de 2024.

**CAETANO CORTEZ RUFINO FILHO**



## Relator

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 5611, datada de 6 de março de 2024.)

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS- CDTER-PI****AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**

PROCESSO SEI Nº. 00347.000013/2023-62

A Comissão Permanente de Licitação da Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios - CDTER/PI, constituída pela Portaria Nº 9, de 30 de janeiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de CLASSIFICAÇÃO da licitação em tela, na forma exposta na Ata de Julgamento das Propostas de Preços, cujo o resultado da fase de classificação após a análise da proposta pela CPL e relatório da Equipe de Engenharia é: Propostas classificadas: 1) LGF CONSTRUTORA LTDA (REALIZA), CNPJ: 34.219.868/0001-07, saiu-se vencedora, atendeu aos requisitos do edital, apresentando proposta com valor de R\$ 955.040,82 (novecentos e cinquenta e cinco mil quarenta reais e oitenta e dois centavos); e 2) CONSTRUTORA CAXÉ LTDA, CNPJ: 06.226.439/0001-13, atendeu aos requisitos do edital, apresentando proposta com valor de R\$ 960.200,15 (novecentos e sessenta mil duzentos reais e quinze centavos). Propostas desclassificadas: CONSTRUTORA PIAUIENSE LTDA, CNPJ: 17.874.796/0001-04 (descumprimento do item 9.2.3.2 do edital); TECNIC CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 04.717.160/0001-07 (descumprimento do item 9.2.3.2. do edital); PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.915.057/0001-74 (descumprimento do item 9.3.1. do edital); PRO ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 22.851.187/0001-70 (descumprimento do item 9.2.3.2. do edital); CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELLI EPP, CNPJ: 16.990.345/0001-70, (descumprimento do item 9.2.3.2. do edital). A proposta de preço apresentada pela licitante e o Relatório de Julgamento que consubstanciaram a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no SEI e na sede da CDTER em horário normal de expediente deste órgão, contando a partir da data da publicação deste Aviso, o prazo para a interposição de eventual recurso administrativo, na forma da Lei 8.666/93.

Teresina(PI), 05 de março de 2024.

Jardel de Araújo Lima  
Presidente da CPL - CDTER-PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 5612, datada de 6 de março de 2024.)

**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS**



**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2024**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí - SETRANS/PI, constituída pela Portaria nº 05/2024, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de habilitação da licitação em tela, na forma exposta no Relatório de Julgamento de Habilitação, cuja classificação após a análise dos documentos de Habilitação é a seguinte: Ficaram habilitadas as empresas **FTS CONSTRUTORA LTDA - ME, CONSTRUTORA PINHEIROS, TECNIC CONSTRUTORA LTDA, CONSTRUTORA VIDEIRA, CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, COSTA E CARVALHO LTDA, CONSTRUTORA PIAUIENSE LTDA, TOTAL CONSTRUÇÕES, CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA, JRS CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA PLANEJARE LTDA, ALIANÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS e MP ENGENHARIA LTDA foram consideradas habilitadas**, por terem atendido no todo ao exigido no edital. A empresa **CONSTRUTORA JN** foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, apresentou Declaração de elaboração de proposta independente fazendo referencia à Licitação diversa, bem como, apresentou seguro garantia sem código para aferir a seguridade. A empresa **RAGG ENGENHARIA LTDA A** foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, apresentou atestados com quantitativo insuficiente da parcela de maior relevância técnica (Pavimentação em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 peças por m<sup>2</sup>)), não atendendo ao item 8.3.3.2, bem como, não apresentou declaração de anuência do responsável técnico, não atendendo ao item 8.3.3.3. A empresa **RM CONSTRUÇÃO** foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, apresentou Atestados de Capacidade Técnica sem informações suficientes para atestar a veracidade das informações, não atendendo ao item 8.3.3.2., bem como, apresentou balanço patrimonial com capital social divergente do Aditivo de Contrato Social CONSOLIDADO e demais documentos, não atendendo ao item **8.3.4.** A empresa **CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA E CIA LTDA** foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, não apresentou comprovante atualizado de que está cadastrada na Secretaria de Administração do Estado do Piauí no Cadastro Único de Fornecedores - CADUF/PI dentro do prazo de validade, não atendendo ao item 8.2, apresentou Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de Direito Privado sem informações suficientes para atestar a veracidade das informações, não atendendo ao item 8.3.3.2., bem como, apresentou balanço patrimonial com capital social divergente do Aditivo de Contrato Social CONSOLIDADO e demais documentos, não atendendo ao item **8.3.4.** A empresa **PLURAL CONSTRUÇÕES** foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, apresentou Contrato Social formalizado no ano de 2021 e assinado no ano de 2023, apresentou Atestados de Capacidade Técnica sem informações suficientes para atestar a veracidade das informações, não atendendo ao item 8.3.3.2., apresentou atestados com quantitativo insuficiente das parcelas de maior relevância técnica bem como, não apresentou declaração de anuência do responsável técnico, não atendendo ao item 8.3.3.3. A empresa **MC CONSTRUÇÕES LTDA** foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, não atendeu ao item 8.3.3.2. não comprovou ter executado, em nome da empresa obra de pavimentação em paralelepípedo. A empresa **JOSIEL RIBEIRO DOS SANTOS CONSTRUTORA EIRELI** foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, não atendeu ao item **8.4.**, apresentou documentos em cópia simples. Documentos autenticados via Dautin blockchain, que se



trata de banco de dados online, não possui validade jurídica, bem como, não apresentou não apresentou declaração de anuência do responsável técnico, não atendendo ao item 8.3.3.3.3. A empresa **MV DE CARVALHO** foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, apresentou Atestados de Capacidade Técnica sem informações suficientes para atestar a veracidade das informações, não atendendo ao item 8.3.3.3.2, bem como, não apresentou não apresentou declaração de anuência do responsável técnico, não atendendo ao item 8.3.3.3.3, ainda, não apresentou termos de abertura e encerramento do Livro Diário, não atendendo ao item 8.3.4.1.6. , apresentou também, contrato de prestação de serviço sem reconhecimento de firma, não atendendo ao item 8.3.3.3.3, d).Os documentos de habilitação apresentados pelos licitantes e o Relatório de Julgamento que consubstanciaram a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão, contando a partir da data da publicação deste Aviso, o prazo para a interposição de eventual recurso administrativo, na forma da Lei 8.666/93.

### **JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMA DO AMARAL**

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO-CPL/SETRANS-PI

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 5631, datada de 6 de março de 2024.)*

### **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE**

#### **AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024**

A Procuradoria Geral do Estado do Piauí torna público o aviso de Chamamento Público nº 01/2024 para Procedimento de manifestação de Interesse(PMI), processo Administrativo - SEI nº 00003.004249/2023-69, que tem por objeto a obtenção de estudo de segmentação da base de devedores inscritos em dívida ativa do Estado do Piauí e de dimensionamento da viabilidade e do custo de uso da inclusão em cadastro de inadimplentes como meio de incrementar a eficiência da cobrança administrativa (extrajudicial) dos créditos públicos, de origem tributária ou não, objeto de cobrança pela Procuradoria Geral do Estado do Piauí. As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: [clicita2.pge@gmail.com](mailto:clicita2.pge@gmail.com), no prazo de 10 dias corridos, contados da publicação do edital. Os interessados poderão adquirir o edital e anexos no seguinte endereço eletrônico: <https://portal.pi.gov.br/pge/publicacoes>. Informações: [clicita2.pge@gmail.com](mailto:clicita2.pge@gmail.com)

Teresina (PI), 06 de março de 2024.

### **FRANCISCO GOMES PIEROT JUNIOR**

Procurador Geral do Estado do Piauí - PGE-PI

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 5641, datada de 6 de março de 2024.)*

### **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**

#### **AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS.**



**TOMADA DE PREÇOS Nº 041/2023-SETUR.****PROCESSO SEI Nº 00153.001149/2023-67.**

A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, por sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, constituída pela Portaria nº 5, de 03 de agosto de 2023, COMUNICA, em cumprimento ao disposto no § 3º do art. 109 da Lei Nº 8.666/93, que as empresas CONSTRUTORA ENTRE RIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.013.116/9001-99 e LIMA BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.788.564/0001-18, na condição de participantes do susodito certame, interpuseram recursos administrativos contra a Decisão prolatada pela Comissão Permanente de Licitação, em face das suas inabilitações, pertinentes à Fase de Julgamento dos documentos de Habilitação do certame referenciado. As peças recursais e demais documentos pertinentes, encontram-se à disposição dos interessados para exame, cópias e querendo, apresentação de impugnação ou contrarrazões de recurso, contando a partir da data desta publicação o prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Teresina-PI, 06 de março de 2024.

**Alexsander Bruno Sampaio Borges**

Presidente da CPL/SETUR

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 5642, datada de 6 de março de 2024.)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO CABEÇO NO TEMPO /PI****AVISO DE LEILÃO Nº 001/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO CABEÇO NO TEMPO /PI** torna público que realizará, na forma da Lei nº. 14.133/2021 e do Decreto nº. 21.981/32, Licitação na modalidade **LEILÃO PRESENCIAL E ON-LINE**, do tipo **MAIOR LANCE**, objetivando a **alienação de bens inservíveis**. Os Lances poderão ser registrados a partir do dia **10/03/2024** e finalizado os lances dos lotes do Leilão no dia **27/03/2024**, a partir das 10:00 horas, no Endereço: Av: Higino Cunha, n 1149 Bairro Cristo Rei, Teresina/PI ou pelo site: [www.snleiloes.com.br](http://www.snleiloes.com.br). Segue a relação dos lotes abaixo:

Lote	Descrição	Lance Inicial R\$
01	TRAILBLAZER LTZ 3.6 V6 -VVT OLG-7270 2012/2013	R\$ 15.000,00
02	RETIRADO DE LEILÃO	R\$
03	ÔNIBUS VW VOLKSBUS-15190 OEA-9659 AMARELO 2011/2011	R\$ 15.000,00
04	RETIRADO DE LEILÃO	R\$
05	MICRO-ÔNIBUS IVECO C7017 CITY CLASS OUE-4728 2012/2013	R\$ 15.000,00



<b>06</b>	MICRO-ÔNIBUS IVECO C7016 CITY CLASS NIX-9587 2011/2011	R\$ 15.000,00
<b>07</b>	MICRO-ÔNIBUS IVECO C7017 CITY CLASS OUE-4738 2012/2013	R\$ 15.000,00
<b>08</b>	FIAT/TORO FREEDOM AUT QRY-3D60 2018/2019 VERMELHA	R\$ 22.000,00
<b>09</b>	FIAT/TORO FREEDOM MT PIX-4385 2017/2018 BRANCA	R\$ 20.000,00
<b>10</b>	FIAT MOBI DRIVE PIS-1889 2017/2018 PRATA	R\$ 15.000,00
<b>11</b>	FIAT UNO MILLE WAY ECON OUC-2175 2013/2023 BRANCO	R\$ 5.000,00
<b>12</b>	Material hospitalar, armário, fogões, cadeiras, ar condicionados, bebedouros. Geladeiras, cofres, CPU's, teclados, monitores, grades de ferro, armário de aço, material ferroso e sucata em geral.	R\$ 500,00

Poderão ser visitados a partir do dia **10/03/2024** até o dia **26/03/2024**. Os lotes encontram-se no Pátio da Prefeitura Municipal De Morro Cabeça no Tempo. Rua, Izidio Batista Figueiredo, S/N, Cidade Nova, Morro Cabeça no Tempo/PI. Agendar a visita com **Sr. Roberto**. Telefone: **(89) 98143-8605**. Os Editais estarão disponíveis no local ou através do Leiloeiro Público Sergio Roberto Nogueira Lima, Telefone: (86) 99981-1030. Site: [www.snleiloes.com.br](http://www.snleiloes.com.br)

Morro Cabeça no Tempo (PI), 05 de março de 2024.

**JOSUÉ ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal de Morro Cabeça no Tempo/PI

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 5649, datada de 6 de março de 2024.)*

### **AVISO DE CREDENCIAMENTO**

O Município de Francisco Macedo - PI, vem através de Agente de Contratação, nomeado (a) através de portaria, tornar público, o Credenciamento nº 002/2024 com o objeto de contratação de pessoa física para atuação como psicólogo e professor de educação física para Secretaria Municipal de Educação, consoante legislação vigente (Lei nº 14.133/2021). Demais informações podem ser obtidas no edital, na sede da prefeitura municipal e nos seguintes domínios públicos: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/> e <https://franciscomacedo.pi.gov.br/franciscomacedo>. Informações: Tel.: (89) 3435-0080 ou e-mail: [franciscomacedogestoadm@gmail.com](mailto:franciscomacedogestoadm@gmail.com).

Francisco Macedo - PI, 06 de março de 2024.

**Antonizete Josefa Costa Silva**

Agente de Contratação

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 5680, datada de 6 de março de 2024.)*



**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI****AVISO DE RESULTADO****HABILITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº. 006 / 2024**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, através da Comissão Permanente de Licitação do IDEPI/PI, nomeada através da Portaria DGE Nº 006/2024, torna público que a COPEL em reunião consubstanciada na Ata datada de 05 de março de 2024, considerou como apta e habilitada para continuar participando da licitação epigrafada, uma vez que satisfatoriamente cumpriu as regras do edital, a empresa BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e INABILITADAS as empresas: VM VELOSO CERQUEIRA LTDA, pelo descumprimento do item 8.3.5.5 do Edital; FERREIRA & FERREIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, pelo descumprimento do item 8.3.4.4 do Edital; e SAMUEL PIMENTEL COSTA LTDA, pelo descumprimento do item 8.3.4.4 do Edital, contando a partir da data desta publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para eventual interposição de recursos por parte dos interessados, com os autos franqueados para vista dos licitantes no horário de expediente deste Órgão, ao tempo em que comunicamos, também, que não havendo interposição de recurso, será procedida a abertura dos envelopes relativos às propostas de preços constante do Envelope Nº 02 às 09:00 (nove) horas do primeiro dia útil após o termino do prazo de recurso. A ata com a decisão acima prolatada encontra-se à disposição dos interessados na sede do IDEPI-PI, na Rua Altos, Nº 3541, Água Mineral, nesta Capital, no horário de expediente deste Órgão, para exame e cópias.

Teresina, 05 de março de 2024.

**Adv. Marcos Carvalho Portela Santos**

Presidente da COPEL/IDEPI/PI

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 5694, datada de 6 de março de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS****AVISO DE RETIFICAÇÃO****Contrato 49/2023- SETRANS/PI**

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI torna público, para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO** da publicação do CONTRATO Nº 49/2023- SETRANS/PI, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, na edição do dia 01/11/2023, DOEE nº 210/2023 (REF.23220).



**Onde se lê: CONTRATADA:** Consórcio CONCREMAT\_CERTARE\_SYSTRA, formado pelas empresas CONCREMAT Engenharia e Tecnologia S/A, inscrita no CNPJ n°. 33.146.648/0001-20, CERTARE Engenharia e Consultoria Ltda, CNPJ n°. 14.582.607/0001-31 e SYSTRA Engenharia e Consultoria Ltda, CNPJ n°. 52.635.422/0001-37.

**Leia-se: CONTRATADA:** Consórcio CONCREMAT\_CERTARE\_SYSTRA (CNPJ n° 52.968.967/0001-65).

**Jonas Moura de Araújo**

Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 5698, datada de 6 de março de 2024.)*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO-PI**

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 055/2023**, Processo Administrativo nº 076/2023. Tipo: Menor preço valor por item. Objeto: Sistema de registro de preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos de farmácia básica e injetáveis a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de saúde e a unidade mista de saúde do Município de Monsenhor Hipólito - PI. Fonte de Recurso: 500; 600; 621; 621. Data da Sessão: 20/03/2024 às 12:00h. Local: Bolsa Nacional de Compras - bnc.org.br. Edital e informações: <https://monsenshorhipolito.pi.gov.br>, [bnc.org.br](https://bnc.org.br) e <https://sistemas.tce.pi.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Monsenhor Hipólito/PI/ Comissão Permanente de Licitações, na Av. Carlos Libório, nº 101, Bairro Centro, em dias úteis, no horário das 08h às 13h, ou pelo telefone (89) 8138-5459 e principalmente pelo e-mail: [licitacoespmmh@gmail.com](mailto:licitacoespmmh@gmail.com).

Monsenhor Hipólito - PI, 06 de março de 2024

**Valmira Bezerra Policarpo**

**Pregoeira**

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 5712, datada de 6 de março de 2024.)*

## **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI**

### **AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

#### **TOMADA DE PREÇOS Nº. 049 / 2023**

A Comissão Permanente de Licitação, por meio de seu Presidente, torna público o Resultado de



Julgamento dos Recursos Administrativos interposto pelas empresas TECNIC CONSTRUTORA LTDA e TRANSPORTADORA E LOCADORA ANTUNES LTDA, onde a COPEL concluiu pelo indeferimento do recurso apresentado pela empresa TRANSPORTADORA E LOCADORA ANTUNES LTDA e pelo deferimento do recurso apresentado pela empresa TECNIC CONSTRUTORA LTDA, pelas consoantes razões constantes do Parecer, permanecendo, assim, habilitadas a prosseguirem no certame as empresas QUALITYSERV CONSTRUTORA SERVIÇOS E REFORMA LTDA, TECNIC CONSTRUTORA LTDA e MIG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA e inabilitadas as empresas TRANSPORTADORA E LOCADORA ANTUNES LTDA, PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA e MORAIS MARQUES & CIA LTDA, pelas razões e motivos mencionados na Ata de Julgamento, com o aviso publicado no DOE, com vistas do processo aos interessados, na forma do art. 109, § 5º, da Lei nº 8.666/93, no horário de expediente deste Instituto, ao tempo em que comunicamos, também, que não havendo impedimento de ordem legal, será procedida a abertura dos envelopes das empresas habilitadas relativos às propostas preços constante do Envelope Nº 02, às 09:00 (nove) horas do dia 08/03/2024, na sala de reunião da Comissão de Permanente de Licitação do IDEPI.

Teresina, 06 de março de 2024.

**Adv. Marcos Carvalho Portela Santos**

Presidente da COPEL/IDEPI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 5726, datada de 6 de março de 2024.)

## SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº TP 005.2024/2024	
<b>Nº do processo SEI</b>	00224.000456/2023-40
<b>Modalidade de Licitação</b>	TOMADA DE PREÇO
<b>Tipo de licitação</b>	MENOR PREÇO
<b>Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual</b>	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50.
<b>Resumo do objeto da licitação</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FLORES - PI, COM EXTENSÃO TOTAL DE 14,00 KM.
<b>Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital</b>	COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÕES DA SEFIR <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a>
<b>Data de abertura e entrega das propostas</b>	22/03/2024 às 09:00 (nove) horas



<b>Valor global estimado</b>	R\$ 499.100,37 (quatrocentos e noventa e nove mil, cem reais e trinte e sete centavos)
<b>Dotação orçamentária</b>	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 56 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 56101; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.607.0006.1041
<b>Fonte de recursos</b>	754
<b>Natureza da despesa</b>	449051

**Gustavo Sousa e Sousa**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 5729, datada de 6 de março de 2024.)***SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI**

<b>AVISO DE LICITAÇÃO - SEINFRA</b>	
Nº do Processo SEI	00114.000162/2023-65
Modalidade de Licitação	Concorrência Pública nº 012/2024
Critério de Julgamento	Menor Preço
Nome do Órgão / Entidade Pública Estatal	Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA/PI
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços da Reforma da Praça da Igreja na Zona Urbana do Município de Curralinhos-PI, com área total de 5.000 m².
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital e seus anexos	Sítio do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE ( <a href="https://www.tcepi.tc.br/">https://www.tcepi.tc.br/</a> ) Email: licitacao@seinfra.pi.gov.br
Data da abertura e Entrega de Propostas	09:00 (nove horas) do dia 05/04/2024 (sexta-feira). Local Sala de Licitações da Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí, Centro Administrativo, Bloco G, 1º andar.
Valor Global Estimado	R\$ 611.477,65 (seiscentos e onze mil quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentaria	15.451. 0105. 5060
UG	160101
Fonte de Recurso	500
Natureza da Despesa	449051 - Obras e Instalações
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2024NR00073

Déborah Renata E. Soares





**Presidente da CPL SEINFRA-PI**

Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

**Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí**

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 5730, datada de 6 de março de 2024.)*

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI**

**AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO PERTINENTE A FASE DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 024/2023 - CPL/CDTER-PIPROCESSO SEI N. 00347.000234/2023-31**

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER/PI**, por meio de seu Presidente, torna público o resultado final do julgamento do recurso apresentado referente à FASE DE HABILITAÇÃO, referente à Concorrência epígrafada, que ao final concluiu, após a devida ratificação da decisão do Ilustríssimo Coordenador Geral do Desenvolvimento dos Territórios, pelo indeferimento do recurso apresentado, consoante as razões mencionadas no relatório de Resposta ao Recurso Administrativo, permanecendo o resultando, conforme relatório final de habilitação publicado no dia 07 de fevereiro de 2024 junto ao DOE (ID. 011065252).

Teresina - PI, 06 de março de 2024.

**Jardel de Araújo Lima**

Presidente da CPL/CDTER-PI

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER**

**AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOSCONCORRÊNCIA Nº 024/2023 - SEI Nº 00347.000234/2023-31**

A **COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER/PI**, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria Nº 9, de 30 de janeiro de 2024, torna público que, uma vez superada a fase de habilitação, dará prosseguimento ao certame com a sessão de abertura das propostas de preços das empresas habilitadas, que ocorrerá às 08:00 (oito) do dia 08/03/2024, na Sala da CPL, Rua Genes Celeste, nº 2194, 1º andar, Bairro Horto, CEP 64.052-685, Teresina, Estado do Piauí.

Teresina, 06 de março de 2024.

**Jardel de Araújo Lima**



Presidente da CPL

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 5747, datada de 6 de março de 2024.)

**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**  
**QUARTEL DO COMANDO GERAL**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS-PMPI**

<b>AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2024 - PMPI</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00028.026607/2023-14
<b>Modalidade de Licitação</b>	Pregão Eletrônico
<b>Tipo de licitação</b>	Menor Preço
<b>Identificação do Licitante</b>	Polícia Militar do Piauí
<b>Resumo do objeto da licitação</b>	O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de ração para o plantel de equinos do Regimento de Polícia Montada da PMPI (RPMONT), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.
<b>Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital</b>	<b>Nº NO SISTEMA "LICITAÇÕES-E" nº 1032973</b> e Mural de licitações no sítio eletrônico do TCE-PI: <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/</a> .
<b>Data de abertura e entrega das propostas</b>	25/03/2024 (data da sessão pública)
<b>Valor global estimado</b>	<b>R\$ 429.280,00 (quatrocentos e vinte e nove mil duzentos e oitenta reais).</b>
<b>Dotação Orçamentária</b>	Unidade Orçamentária - 26101 06.181.0103.6153 - GESTÃO DAS MOBILIDADES POLICIAIS.
<b>Fonte de Recursos</b>	500 - Recursos não vinculados de impostos
<b>Natureza da Despesa</b>	33.90.30 - Material de Consumo

**Teresina - PI, 06 de março de 2024.**

**SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CEL PM.**

Comandante Geral da PMPI

José da Guia da Silva **Soares** - CB PM

**Pregoeiro da PM-PI**



(Transcrição da nota AVISOS de Nº 5755, datada de 6 de março de 2024.)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUEIA/PI

### AVISO DE LEILÃO Nº 001/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUEIA /PI** torna público que realizará, na forma da Lei nº. 14.133/2021 e do Decreto nº. 21.981/32, Licitação na modalidade **LEILÃO PRESENCIAL E ON-LINE**, do tipo **MAIOR LANCE**, objetivando a **alienação de bens inservíveis**. e poderá ser registrado on-line a partir do dia **10/03/2024** e finalizado os lances dos lotes do Leilão no dia **26/03/2024**, a partir das 10:00hs horas, no Endereço: Av: Higino Cunha, n 1149 Bairro Cristo Rei, Teresina/PI ou pelo site: [www.snleiloes.com.br](http://www.snleiloes.com.br). Segue a relação dos lotes abaixo:

Lote	Descrição	Lance Inicial R\$
01	PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130 N° motor 36422184 CHASSI HBZNW139LDAE0.....3	R\$ 130.000,00
02	MITSUBISH L200 TRITON SPT LG PLACA QRO-6349 ANO 2018/2019	R\$ 35.000,00
03	ONIBUS VW/15.190 EOD ESCOLAR HR PLACA NIU-2608 ANO 2010/2011	R\$ 15.000,00
04	ONIBUS VW/15.190 PLACA OUE-8638 ANO 2012/2013	R\$ 15.000,00
05	FIAT/TORO FREEDOM MT D4 PLACA PIT-2883 ANO 2017	R\$ 40.000,00
06	FIAT UNO MILLER WAY PLACA OUA-2954 ANO 2013	R\$ 3.000,00
07	FIAT UNO MILLER WAY PLACA NIH-2062 ANO 2010	R\$ 3.000,00
08	TRATOR COYOTE 4X4 CT4475 TURBO 2014	R\$ 15.000,00



<b>09</b>	MICRO-ÔNIBUS IVECO PLACA OUE-8608 2012/2013	R\$ 10.000,00
<b>10</b>	MICRO-ÔNIBUS IVECO PLACA NIX-0764 ANO 2010/2010	R\$ 15.000,00
<b>11</b>	MICRO-ÔNIBUS IVECO PLACA LWD-8443 ANO 2004/2004	R\$ 10.000,00
<b>12</b>	FORD/F350 G PLACA LWB-8145 ANO 2002/2002	R\$ 20.000,00
<b>13</b>	VW ÔNIBUS 16.180 SUCATA	R\$ 6.000,00
<b>14</b>	TRATOR AGRALE T5060 TURBO CHASI 00066W	R\$ 10.000,00
<b>15</b>	<b>Material Agrícola</b> ROÇADEIRA BALDAN AZUL, CARRETA TRATOR VERMELHO,	R\$ 10.000,00
<b>16</b>	<b>MATERIAL EM GERAL</b> sucatas em geral.	R\$ 4.000,00

Poderão ser visitados a partir do dia **10/03/2024** até o dia **25/03/2024**. Os lotes encontram-se no Pátio da Prefeitura Municipal De Alvorada do Gurgueia PI. **Av. 26 de Janeiro, 2246 - Bairro Centro, Alvorada do Gurgueia - PI**. Agendar a visita com **Sr. Reginaldo**. Telefone: **(89) 98104-2772**. Os Editais estarão disponíveis no local ou através do Leiloeiro Público Sergio Roberto Nogueira Lima, Telefone: (86) 99981-1030. Site: [www.snleiloes.com.br](http://www.snleiloes.com.br)

**ALVORADA DO GURGUEIA(PI), 05 de março de 2024.**

Lécio Gustavo de Sousa Bezerra

Prefeito Municipal de Alvorada do Gurgueia/PI

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 5765, datada de 6 de março de 2024.)*

## **SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR**

### **AVISO DE SESSÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

#### **TOMADA DE PREÇO Nº 009/2023 - CPL**



A Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí - SEFIR/PI da ciência a todos que será realizada sessão para abertura e julgamento das propostas de preços dos licitantes habilitados na Tomada de Preço nº 009/2023, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para execução das obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 5.922,00 m<sup>2</sup> de vias públicas no município de Brejo do Piauí - PI, às 10:00 (dez) horas, do dia 08 de março de 2024. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina - PI, Estado do Piauí, e-mail: sefircpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas).

Teresina-PI, 06 de março de 2024.

**GUSTAVO SOUSA E SOUSA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 5766, datada de 6 de março de 2024.)

**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**

**QUARTEL DO COMANDO GERAL**

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS-PMPI**

<b>AVISO DE LICITAÇÃO Nº 02/2024 - PMPI</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00028.031700/2023-32
<b>Modalidade de Licitação</b>	Pregão Eletrônico
<b>Tipo de licitação</b>	Menor Preço
<b>Identificação do Licitante</b>	Polícia Militar do Piauí
<b>Resumo do objeto da licitação</b>	O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de feno para o plantel de equinos do Regimento de Polícia Montada da PMPI (RPMONT), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.
<b>Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital</b>	Nº NO SISTEMA "LICITAÇÕES-E" nº <b>1032980</b> e Mural de licitações no sítio eletrônico do TCE-PI: <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/</a> .
<b>Data de abertura e entrega das propostas</b>	25/03/2024 (data da sessão pública)
<b>Valor global estimado</b>	<b>R\$ 439.633,26 (quatrocentos e trinta e nove mil seiscentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos).</b>
<b>Dotação Orçamentária</b>	Unidade Orçamentária - 26101 06.181.0103.6153 - GESTÃO DAS MOBILIDADES POLICIAIS.
<b>Fonte de Recursos</b>	500 - Recursos não vinculados de impostos
<b>Natureza da Despesa</b>	33.90.30 - Material de Consumo



**Teresina - PI, 06 de março de 2024.**

**SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CEL PM.**

Comandante Geral da PMPI

José da Guia da Silva **Soares** - CB PM

**Pregoeiro da PM-PI**

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 5767, datada de 6 de março de 2024.)*

**SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR**

**AVISO DE SESSÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**TOMADA DE PREÇO Nº 018/2023 - CPL**

A Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí – SEFIR/PI da ciência a todos que será realizada sessão para abertura e julgamento das propostas de preços dos licitantes habilitados na Tomada de Preço nº 018/2023, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para execução das obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 15.574,70 m<sup>2</sup> de vias públicas no município de Bom Jesus – PI, às 09:00 (nove) horas, do dia 11 de março de 2024. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina - PI, Estado do Piauí, e-mail: sefircpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas).

Teresina-PI, 06 de março de 2024.

**GUSTAVO SOUSA E SOUSA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 5769, datada de 6 de março de 2024.)*

**SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR**

**AVISO DE SESSÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**TOMADA DE PREÇO Nº 019/2023 - CPL**

A Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí – SEFIR/PI da ciência a todos que será realizada sessão para abertura e julgamento das propostas de preços dos licitantes



habilitados na Tomada de Preço nº 019/2023, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para execução das obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 3.600,00 m<sup>2</sup> de vias públicas no município de Amarante - PI, às 10:00 (dez) horas, do dia 11 de março de 2024. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina - PI, Estado do Piauí, e-mail: sefirpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas).

Teresina-PI, 06 de março de 2024.

**GUSTAVO SOUSA E SOUSA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 5771, datada de 6 de março de 2024.)*

## **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI**

### **AVISO DE RESULTADO**

#### **HABILITAÇÃO**

#### **TOMADA DE PREÇOS Nº. 008 / 2024**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, através da Comissão Permanente de Licitação do IDEPI/PI, nomeada através da Portaria DGE Nº 006/2024, torna público que a COPEL em reunião consubstanciada na Ata datada de 05 de março de 2024, considerou como apta e habilitada para continuar participando da licitação epigrafada, uma vez que satisfatoriamente cumpriu as regras do edital, a empresa POÇOS E CIA LTDA e INABILITADAS as empresas: ESCALA TRANSPORTES GERAIS LTDA, pelo descumprimento do item 8.3.4.4 do Edital; PATROL - IND. COM. CONSTRUÇÃO LTDA, pelo descumprimento do item 8.3.4.4 do Edital; e SAMUEL PIMENTEL COSTA LTDA, pelo descumprimento do item 8.3.4.4 do Edital, contando a partir da data desta publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para eventual interposição de recursos por parte dos interessados, com os autos franqueados para vista dos licitantes no horário de expediente deste Órgão, ao tempo em que comunicamos, também, que não havendo interposição de recurso, será procedida a abertura dos envelopes relativos às propostas de preços constante do Envelope Nº 02 às 10:00 (dez) horas do primeiro dia útil após o termino do prazo de recurso. A ata com a decisão acima prolatada encontra-se à disposição dos interessados na sede do IDEPI-PI, na Rua Altos, Nº 3541, Água Mineral, nesta Capital, no horário de expediente deste Órgão, para exame e cópias.

Teresina, 05 de março de 2024.

**Adv. Marcos Carvalho Portela Santos**

Presidente da COPEL/IDEPI/PI

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 5774, datada de 6 de março de 2024.)*



**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI****AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº. 010 / 2024**

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados e, especialmente aos que retiraram o edital da licitação pertinente a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSOS TRECHOS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ - PI, ÁREA 5.040,00 M<sup>2</sup>, em razão da necessidade de modificação no Edital e uma vez que as modificações introduzidas no editalício poderão comprometer a formulação dos documentos das empresas interessadas para a data de recebimento dos envelopes anteriormente designada, o ADIAMENTO da licitação em epígrafe, ficando, com efeito, a nova data de recebimento e abertura dos envelopes documentação / propostas designada para as 09:00 (nove) horas do dia 27/03/2023, na sala de reunião da Comissão de Permanente de Licitação do IDEPI/PI, sito à Rua Altos, nº 3541, Bairro Água Mineral, em Teresina, Piauí. Mais informações na sala da Comissão Permanente de Licitações do IDEPI, localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas. O novo Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, e aquisição no site do TCE/PI, no endereço eletrônico: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural>, ou na própria COPEL/IDEPI.

Teresina, 06 de março de 2024.

**Adv. Marcos Carvalho Portela Santos**

Presidente da COPEL/IDEPI-PI

Visto :

**Engº Felipe de Melo Eulálio**

Diretor Geral do IDEPI-PI

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 5776, datada de 6 de março de 2024.)*

**GABINETE GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES - SETRANS****AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇO Nº 14/2024****PROCESSO SEI: 00319.002981/2023-41**



A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ (SETRANS/PI), por intermédio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), torna público que às 11h00min do dia 26 de março de 2024, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 21.462,00 M<sup>2</sup> PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO - PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Dotação Orçamentária: R\$ 3.315.760,09 (Três milhões trezentos e quinze mil, setecentos e sessenta reais e nove centavos); Classificação Orçamentária: 46.101.26.782.0008; Projeto: 1903; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR -754/500;

O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição no Setor de Licitações da SETRANS/PI, sito a Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco "G", 1º Andar em Teresina/PI, Fone: (86) 3216-3124, e-mail: cplsetranspi@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Teresina/PI, 06 de março de 2024

**Caroline Lacerda Marques**

Presidente da CPL/SETRANS

Visto:

**Jonas Moura de Araújo**

Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 5777, datada de 6 de março de 2024.)*

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E  
ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEDRAMER**

**AVISO DE LICITAÇÃO - SEDRAMER**

**Nº Processo SEI:** 00299.000435/2023-51

**Modalidade de licitação:** Concorrência 28/2024

**Tipo de Licitação:** Menor Preço

**Nome do Órgão:** Secretaria de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis



**Objeto da Licitação:** Pavimentação em paralelepípedo de 3.600,00 m<sup>2</sup> de trecho no município de Teresina/PI.

**Valor Global Estimado:** R\$ 507.669,53

**Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital:** site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí ([www.tcepi.tc.br](http://www.tcepi.tc.br)) e na Secretaria de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis, situada à Av. Antonino Freire, 1473 - Centro - 1º Andar, CEP 64001-40, em Teresina/PI (cpl@sedramer.pi.gov.br)

**Data, hora e Local da abertura e entrega das propostas:** 10:00hs (dez) horas do dia 24 de abril de 2024 na Secretaria de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis, situada à Av. Antonino Freire, 1473 - Centro - 1º Andar, CEP 64001-40, em Teresina/PI.

**Classificação Orçamentária:** 50101

**Plano de trabalho:** 25.782.0105.5067

**Natureza da Despesa:** 4.4.90.51

**Fonte de Recurso:** 754

**Cristiano Gomes de Paula**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 5780, datada de 6 de março de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID**

**Aviso de Julgamento Preços- SECID/PI**

Procedimento licitatório Tomada de Preços nº 005/2024 - CPL.

Nº do processo SEI: 00310.001220/2023-51

Objeto: Contratação de empresa especializada objetivando a construção e reforma da praça no Bairro Mocambinho, zona urbana do Município de Teresina-PI, com uma área de 3.860,00 m<sup>2</sup> (OPA).

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado das Cidades do Piauí torna público o resumo do julgamento das propostas de preços do procedimento licitatório acima qualificado:

Nº	EMPRESA	VALOR	JULGAMENTO
----	---------	-------	------------



01	LUAN CUNHA FIGUEIREDO LTDA (CNPJ nº 43.767.270/0001-35)	R\$ 171.994,27	Vencedora
02	V M VELOSO CERQUEIRA LTDA (CNPJ nº 08.661.713/0001-08)	R\$ 170.568,51	Desclassificada

As propostas de preços e o parecer técnico podem ser solicitados mediante e-mail (cpl.secid2023@gmail.com) ou na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Edifício Antônio Portela Barbosa, Salas 209 e 210, Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515, Bairro Ininga, CEP nº 64.049-610, no Município de Teresina, no Estado do Piauí.

Teresina (PI), 06 de março de 2024.

**Alexandre de Almeida Martins Lima**

Presidente da CPL/SECID/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 5784, datada de 6 de março de 2024.)

## **SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR**

### **AVISO DE SESSÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

#### **TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023 - CPL**

A Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí - SEFIR/PI da ciência a todos que será realizada sessão para abertura e julgamento das propostas de preços dos licitantes habilitados na Tomada de Preço nº 006/2023, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para execução das obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 3.200,00 m<sup>2</sup> de vias públicas no município de Caraúbas do Piauí - PI, às 09:00 (nove) horas, do dia 08 de março de 2024.

INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina - PI, Estado do Piauí, e-mail: sefircpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas).

Teresina-PI, 06 de março de 2024.

**GUSTAVO SOUSA E SOUSA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 5789, datada de 6 de março de 2024.)

## **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER**

### **AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO**



**CONCORRÊNCIA Nº. 78/2023**  
**PROCESSO SEI N. 00016.000564/2023-78**

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER, através da Comissão Permanente de Licitação (COPEL) do DER/PI, nomeada através da Portaria Nº 49, de 26 de abril de 2023 (alterada pela Portaria GAB/DER-PI Nº 007/2024, publicada no DOEPI n. 29/2024, de 08/02/24), torna público que a COPEL em reunião consubstanciada na Ata (ID - [011447175](#)), considerou como aptas e habilitadas para continuarem participando da licitação epigrafada, uma vez que satisfatoriamente cumpriram as regras do edital, as empresas CONSTRUTORA JUREMA LTDA e CONSÓRCIO PAC / CERRADO ( PAC ENGENHARIA LTDA e CERRADO ENGENHARIA LTDA) e inabilitada a empresa EDECONSIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pelo **descumprimento do item 8.3.4.4 do Edital**, contando a partir da data desta publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para eventual interposição de recursos por parte dos interessados, com os autos franqueados para vista dos licitantes no horário de expediente desta Autarquia. A Ata com a decisão acima prolatada encontra-se à disposição das empresas interessadas na sede do DER-PI, na Av. Frei Serafim, 2492. Centro, Teresina-PI, no horário de expediente deste órgão, para exame e cópias.

Teresina, 06 de março de 2023

**Clóvis Portela Veloso**

Presidente da COPEL/DER/PI

**Brenda Dias Matias Dantas**

Membro da COPEL/DER/PI

**Walter Silas Barros**

Membro da COPEL/DER/PI

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 5792, datada de 6 de março de 2024.)*

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER**  
**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA Nº. 080/2023**  
**PROCESSO SEI N. 00016.000574/2023-11**

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER, através da Comissão Permanente de Licitação (COPEL) do DER/PI, nomeada através da Portaria Nº 49, de 26 de abril de 2023 (alterada pela Portaria GAB/DER-PI Nº 007/2024, publicada no DOEPI n. 29/2024, de



08/02/24), torna público que a COPEL em reunião consubstanciada na Ata (ID [-011448270](#)), considerou como aptas e habilitadas para continuarem participando da licitação epigrafada, uma vez que satisfatoriamente cumpriram as regras do edital, as empresas CONSTRUTORA JUREMA LTDA, CONSÓRCIO MANGABEIRAS II ( JDN EMPREEND. URBANOS LTDA, TERRA PROJETOS LTDA e BS CONSTRUÇÕES LTDA) e LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA e **INABILITADAS** as empresas EDECONSIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, **pelo descumprimento do item 8.3.4.4 do Edital**, CONSORCIO SCAVE-ECAM-SINALVIDA (SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA/ ECAM TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO LTDA e SINALVIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA), **pelo descumprimento do item 8.3.3.3.5 do Edital** e CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA, **pelo descumprimento do item 8.3.1.2 e 8.3.3.1 do Edital**, contando a partir da data desta publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para eventual interposição de recursos por parte dos interessados, com os autos franqueados para vista dos licitantes no horário de expediente desta Autarquia. A Ata com a decisão acima prolatada encontra-se à disposição das empresas interessadas na sede do DER-PI, na Av. Frei Serafim, 2492. Centro, Teresina-PI, no horário de expediente deste órgão, para exame e cópias.

Teresina, 06 de março de 2024

**Clóvis Portela Veloso**

Presidente da COPEL/DER/PI

**Brenda Dias Matias Dantas**

Membro da COPEL/DER/PI

**Walter Silas Barros**

Membro da COPEL/DER/PI

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

### ERRATA

No ATO Nº 4, DE 06 DE MARÇO DE 2024, concernente a Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº 49, de 26 de abril de 2023 (alterada pela Portaria GAB/DER-PI Nº 007/2024, publicada no DOEPI n. 29/2024, de 08/02/24), para análise, verificação e julgamento dos documentos constantes dos Envelopes Nº. 01 - Habilitação das empresas participantes da **Concorrência Nº. 80/2023**, conforme autorização para a realização do certame outorgada pela Diretoria Geral do DER/PI neste Processo SEI 00016.000574/2023-11, consta o dia da reunião como sendo 11 de março de 2024, quando na verdade foi realizada em 06 de março de 2024.

Nesse sentido, a COPEL, para que o referido ato produza efeitos legais, RETIFICA a data da reunião para 06 de março de 2024.



Teresina-PI, 06 de março de 2024.

**Clóvis Portela Veloso**

Presidente da COPEL/DER/PI

**Brenda Dias Matias Dantas**

Membro da COPEL/DER/PI

**Walter Silas Barros**

Membro da COPEL/DER/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 5794, datada de 6 de março de 2024.)

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

### AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA Nº. 77/2023

PROCESSO SEI N. 00016.000562/2023-89

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER, através da Comissão Permanente de Licitação (COPEL) do DER/PI, nomeada através da Portaria Nº 49, de 26 de abril de 2023 (alterada pela Portaria GAB/DER-PI Nº 007/2024, publicada no DOEPI n. 29/2024, de 08/02/24), torna público que a COPEL em reunião consubstanciada na Ata (ID -011444610), considerou como aptas e habilitadas para continuarem participando da licitação epigrafada, uma vez que satisfatoriamente cumpriram as regras do edital, as empresas CONSÓRCIO CERRADO / PAC ( PAC ENGENHARIA LTDA e CERRADO ENGENHARIA LTDA), CONSTRUTORA OTIMA LTDA, CONSTRUTORA JUREMA LTDA, CONSÓRCIO SOLUÇÃO / BS ( CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA e BS CONSTRUÇÕES LTDA) e inabilitadas as empresas CBC - CONSTRUTORA BATISTA CAVALCANTE - LTDA, pelo **descumprimento do item 8.3.3.3.5 do Edital**, EDECONSIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, **pelo descumprimento do item 8.3.4.4 do Edital** e CONSÓRCIO SCAVE-ECAM-SINALVIDA (SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA/ ECAM TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO LTDA e SINALVIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA), **pelo descumprimento do item 8.3.3.3.5 e 8.3.3.2 do Edital**, contando a partir da data desta publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para eventual interposição de recursos por parte dos interessados, com os autos franqueados para vista dos licitantes no horário de expediente desta Autarquia. A Ata com a decisão acima prolatada encontra-se à disposição das empresas interessadas na sede do DER-PI, na Av. Frei Serafim, 2492. Centro, Teresina-PI, no horário de expediente deste órgão, para exame e cópias.

Teresina, 06 de março de 2024

**Clóvis Portela Veloso**



Presidente da COPEL/DER/PI

**Brenda Dias Matias Dantas**

Membro da COPEL/DER/PI

**Walter Silas Barros**

Membro da COPEL/DER/PI

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 5795, datada de 6 de março de 2024.)*

## **SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID**

### **Aviso de licitação: Tomada de Preços nº 008/2024 - SECID/PI - Republicação**

Nº do processo SEI.: 00310.001218/2023-82

Modalidade de licitação: tomada de preços.

Tipo de licitação: menor preço.

Identificação do licitante: Secretaria de Estado das Cidades do Piauí.

Resumo do objeto da licitação: Contratação de empresa especializada objetivando a execução de uma praça no Município de Teresina-PI, no Bairro Jardim do Vale-AMOJV, Zona Leste, com área total de 522,93m<sup>2</sup>.

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital: Secretaria de Estado das Cidades do Piauí - SECID/PI, com sede no Edifício Antônio Portela Barbosa, Salas 209 e 210, Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515, Bairro Ininga, CEP nº 64.049-610, no Município de Teresina, no Estado do Piauí, no horário de 07:30 às 13:30, no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (<https://www.tcepi.tc.br>) e no Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado do Piauí (<https://portal.pi.gov.br>).

Data de abertura e entrega das propostas: 22/03/2024 - 08h30.

Valor global estimado: R\$ 151.820,52 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos).

Teresina (PI), 06 de março de 2024.



**Alexandre de Almeida Martins Lima**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - SECID/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 5797, datada de 6 de março de 2024.)

**DESPACHOS**

**SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**

**DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/CGFR Nº 848/2024**

PROCESSO SEI Nº: 00012.007620/2024-16

ÓRGÃO/ENTE: Secretaria de Saúde do Estado do Piauí - SESAPI

ASSUNTO: Deliberação da Comissão de Gestão Financeira e Gestão por Resultados - CGFR.

A Comissão de Gestão Financeira e Gestão por Resultados - CGFR, com base no Decreto nº 21.577 de 03.11.2022, que revogou o Decreto nº 19.997 de 17.09.2021 e, em resposta à solicitação da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí - SESAPI, após análise conforme o que dispõe art. 21, §1º da Lei nº 7.884 de 08 de dezembro de 2022, regulamentado pelo decreto Nº 21.908, de 17 de março de 2023, deliberou em reunião realizada no dia **28/02/2024**, e que consta em ata, abaixo:

ÓRGÃO	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	VALOR SOLICITADO	FONTE	VALOR APROVADO	DECISÃO
SESAPI	Trata-se de solicitação de autorização para publicação, junto ao Diário Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE-PI, de termos de reconhecimento de dívida, por meio de processo indenizatório, referente a prestação de serviços diversos, destinados a suprir as demandas das unidades hospitalares sob gerenciamento direto da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI. Após a publicação do termo de reconhecimento de dívida, solicita-se autorização de liberação para realização de pagamento.	R\$ 1.013.212,15	500	R\$ 1.013.212,15	Delibera pela aprovação condicionada à devida instrução e tramitação processual, conforme disposto na Resolução CGFR nº 003/2020, que trata do Fluxo de Processos do Estado.





ITEM	PROCESSO	OBJETO DO GASTO	COMPETÊNCIA	VALOR
01	00012.032276/2023-12	Referente a tratamento fora do domicílio	setembro/2023	R\$ 35.094,98
02	00012.005714/2023-70	Prestação de serviços gráficos	novembro/2022	R\$ 22.854,24
03	00012.049246/2023-45	Prestação de serviço de locação de licença de software	novembro/2023	R\$ 24.102,00
04	00012.031923/2023-79	Prestação de serviço de manutenção em ar condicionado	agosto/2023	R\$ 2.091,90
05	00012.039365/2023-90	Prestação de serviço de manutenção em ar condicionado	outubro/2023	R\$ 2.400,00
06	00012.039362/2023-56	Prestação de serviço de manutenção em ar condicionado	outubro/2023	R\$ 6.890,00
07	00012.035750/2023-68	Material médico hospitalar	julho e agosto/2023	R\$ 68.929,26
08	00012.043870/2023-39	Material médico hospitalar	outubro/2023	R\$ 233.357,50
09	00012.041562/2023-79	Prestação de serviço de manutenção em ar condicionado	outubro/2023	R\$ 2.901,50
10	00012.002718/2023-04	Prestação de serviços gráficos	novembro/2022	R\$ 4.443,88
11	00012.031356/2023-51	Prestação de serviço de tratamento químico	janeiro a julho/2023	R\$ 40.363,75
12	00012.002732/2023-08	Prestação de serviços gráficos	outubro/2022	R\$ 6.983,24
13	00012.034445/2023-59	Fornecimento de material de expediente	agosto/2023	R\$ 5.810,84
14	00012.035364/2023-76	Fornecimento de material de expediente	agosto/2023	R\$ 6.377,52
15	00012.035632/2023-50	Materiais medico hospitalar, materiais de limpeza, e descartáveis	agosto e setembro/2023	R\$ 111.782,33
16	00012.002751/2023-26	Prestação de serviços gráficos	outubro/2022	R\$ 48.882,68
17	00012.045166/2023-11	Fornecimento de material	novembro/2023	R\$ 299.616,46
18	00012.040948/2023-63	Prestação de aluguel de impressoras	setembro/2023	R\$ 1.000,00
19	00012.032761/2022-13	Fornecimento de GLP	setembro a novembro/2022	R\$ 25.873,05
20	00012.030424/2023-64	Fornecimento de material hospitalar	agosto/2023	R\$ 63.457,02



Teresina-PI.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

**James Lane Ramos de Sousa**  
Coordenador do Grupo Técnico

de Gestão Financeira e por Resultados- GTFR

*(Transcrição da nota DESPACHOS de Nº 5617, datada de 6 de março de 2024.)*

## ERRATAS

### INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUI - IASPI

#### ERRATA Nº 01/2024 - IASPI

#### PROCESSO SEI Nº: 00040.001561/2023-54

**Portaria nº 02/GDG/2024 - DOEE Nº 38/2024 (REF.4333) ID: (011252561) DO DIA  
23/02/2024.**

#### ONDE SE LÊ:

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, estabelece procedimentos para acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais, c/c, também o Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011 institui, em seu anexo III, O Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização;

#### Leia-se:

Considerando que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021;



Considerando a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da administração pública especialmente designado, por força do art. 117 da Lei nº 14133/2021;

Considerando finalmente o Decreto nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que estabelece procedimentos para o acompanhamento por órgãos e Entidades Estaduais,

Será designado um Fiscal Técnico e um Fiscal Administrativo ou comissão, e respectivos substitutos para o Contrato celebrado. E os servidores da unidade de terceirização do setor competente do IASPI ficarão responsáveis pela formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, apostilamento, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos e quaisquer medidas pós contratuais e dentre outros;

#### R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar como fiscal do contrato em execução do IASPI, a servidora, **Maria Lúcia Nunes Coêlho Neves**, matrícula nº 023.889-9, CPF 181.XXX.XXX-68, ocupante do cargo de Agente Técnico de Serviços e **Edvan Pereira**, ocupante do cargo Coordenador de Serviços Gerais, matrícula nº 373695-4, CPF 076.XXX.XXX-05, para substituto do Fiscal, **José Ribamar Gonçalves Lima**, matrícula nº 086551-6, CPF:416.XXX.XXX-78 ocupante do cargo de Agente Técnico de Serviços, para fiscal administrativo e **Elvira Cândida Menezes dos Santos**, matrícula nº 023.187-8, CPF: 138.XXX.513-68, ocupante do cargo de Agente Técnico de Serviços, para fiscal técnica entre o **CONTRATO Nº 01/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, ATRAVÉS DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA , FIRMA INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº CNPJ nº 10.013.974/0001-63.**

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Parágrafo Único - Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal substituto do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI, em Teresina (PI), 04 de março de 2024.

**Daniele Amorim Aita**



## Diretora Geral do IASPI

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 5634, datada de 6 de março de 2024.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC****ERRATA****Processo nº 00011.054187/2023-37**

<b>ERRATA AO EXTRATO 002/2024 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2023</b>	
No Extrato da publicação do dia 01/03/2024, Edição nº 43/2024, p. 158/159, do DOE:	
<b>ONDE SE LÊ:</b>	EXTRATO 001/2024 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2023
<b>LEIA-SE:</b>	EXTRATO 002/2024 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2023
<b>Processo SEI nº</b>	00011.054187/2023-37
<b>Data de assinatura da Errata</b>	05/03/2024
<b>Signatário da Errata</b>	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 5647, datada de 6 de março de 2024.)

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE****RETIFICAÇÃO**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí-SDE/PI vem retificar a publicação referente ao extrato do Aviso de Classificação Final da Tomada de Preços nº 006/2023 (Reforma da Praça "Karoline Wanderley", Zona Urbana do Município de Floriano, neste Estado), publicado no D.O.E. nº 45 de 04/03/2024, página 71, quanto ao número do processo, onde está escrito "Processo Administrativo SEI Nº 00152.000416/2023-99", **leia-se: "Processo Administrativo SEI Nº 00152.000491/2023-50"**. Publique-se.

Teresina, 06 de março de 2024.

**Janainna Pinto Marques Tavares**

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 5737, datada de 6 de março de 2024.)



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI**  
**ERRATA**

**ERRATA DA PORTARIA Nº100/2024/GAB/SEAD**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ (SEAD/PI), no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e dos preceitos específicos do Decreto Estadual Nº 13.840, de 21 de Setembro de 2009, e, Instrução Normativa SEAD Nº 02, de 27 de Outubro de 2020, vem promover ERRATA no conteúdo da Portaria Nº 100/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE-PI), na Edição de 04/03/2024, que passará a constar da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

Art. 1º. Comissão Especial de Seleção, composta pelos membros abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, conduzir os procedimentos de Processo Seletivo visando a contratação de estagiário de Medicina para atender as necessidades da SESAPI-PI:

Nº	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
1	ADEMIAS DO NASCIMENTO SILVA	373539-7	Presidente (a)
2	SHEILA MENDES DE SOUSA	001110-0	Membro(a)
3	EURIVAN CASTELO BRANCO COUTINHO	371541-8	Membro(a)
4	ANDRE VIEIRA BERGER	373158-8	Membro(a)
5	ADRIANA BACELAR CHAVES	373604-X	Membro(a)
6	MARIA DE JESUS DIAS DE ARAÚJO FERREIRA	037754-6	Membro(a)
7	GILDEMAR PAULO DA SILVA	373026-3	Membro(a)
8	ANDRÉA NUNES MENDES DE CARVALHO	180548-7	Membro(a)
9	JONATAS SOARES CUNHA	372925-7	Membro(a)

**LEIA-SE:**

Art. 1º. Comissão Especial de Seleção, composta pelos membros abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, conduzir os procedimentos de Processo Seletivo visando a contratação de estagiário de Medicina para atender as necessidades da SESAPI-PI:

Nº	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
1	ADEMIAS DO NASCIMENTO SILVA	3735397	Presidente (a)
2	SHEILA MENDES DE SOUSA	0011100	Membro(a)
3	EURIVAN CASTELO BRANCO COUTINHO	3715418	Membro(a)
4	ANDRE VIEIRA BERGER	3731588	Membro(a)
5	ADRIANA BACELAR CHAVES	3736040	Membro(a)
6	MARIA DE JESUS DIAS DE ARAÚJO FERREIRA	0377546	Membro(a)
7	GILDEMAR PAULO DA SILVA	3730263	Membro(a)
8	ANDRÉA NUNES MENDES DE CARVALHO	1805487	Membro(a)
9	ADDELINE PEREIRA BORGES	1678302	Membro(a)
10	JOSÉ ANTÔNIO ALMENDRA DE CARVALHO	0005347	Membro(a)



11	GISELE GOMES OLIVEIRA LEAL	2426625	Membro(a)
12	RENATO DE CÁSSIA E SILVA FILHO	3727483	Membro(a)
13	POLICARPO NUNES DIAS NETO	802261	Membro (a)

Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

Secretário de Administração do Estado do Piauí

*(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 5761, datada de 6 de março de 2024.)*

## INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

### ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2024

**Nº DO PROCESSO SEI:** 00119.000849/2023-51

**Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI:** 23003037

**CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:** 160208

**Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** ADESÃO À ARP 007/2023 - DPE/PI

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

**CNPJ DO CONTRATANTE:** 09.034.960/0001-47

**CONTRATADO:** CL BESERRA & CIA LTDA

**CNPJ DO CONTRATADO:** 07.239.237/0001-79

**OBJETO DO CONTRATO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER À DEMANDA DO ÓRGÃO

**VALOR GLOBAL:** R\$ 49.409,00 (QUARENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E NOVE REAIS)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** ATÉ 31.12.2024

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 22/02/2024



**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 122 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0109. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 2000 / NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS - 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

**Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:** 2024NR00011

**Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2024RO01098

**SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante: FELIPE DE MELO EULÁLIO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI.

Pela Contratada: CARMELIO LUSTOSA BESERRA - CL BESERRA & CIA LTDA.

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 5762, datada de 6 de março de 2024.)

## ADITIVOS

### AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 018/2021	
Nº PROCESSO SEI	00309.003556/2023-98
Nº AUTOMÁTICO CONTRATO NO SIAFE	21005312
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Pregão Eletrônico nº 08/2020 - DL/SLC/SEADPREV, por Sistema de Registro de Preços nº 11/2021-DL/SLC/SEADPREV.
FUNDAMENTO LEGAL	Parecer Jurídico Referencial PGE/PLC nº 001/2021 e Parecer CGE nº 17/2021.
CONTRATANTE	ADAPI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	520201
CONTRATADO	BELAZART SERVIÇOS CONSULTORIA LTDA
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	07.204.255/0001-15,
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Prorrogação do Contrato por mais 12 meses, iniciando em 29/12/2023 e findando em 29/12/2024, referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados que envolvam mão de obra terceirizada.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 meses
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	29/12/2023
VALOR GLOBAL	R\$ 66.192,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	52201
FONTE DE RECURSOS	500



NATUREZA DA DESPESA	339037
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2024NR00086
Nº NOTA RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2024RO01704
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: João Rodrigues Filho
	Pela Contratada: Cleide Maria Carvalho de Saboia

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 5657, datada de 6 de março de 2024.)

### SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

<b>EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 051/2022</b>	
Nº do Processo SEI	00114.000168/2022-51
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666, de 21/06/93
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	160101
Contratado	Juscon Empreendimentos e Construções Ltda.
CNPJ do Contratado	35.202.475/0001 - 45
Resumo do objeto do termo aditivo	O objeto do presente termo aditivo do Contrato Nº 051/2022 é a prorrogação do prazo de execução de serviços relativo à obra de serviços implantação de 3.211,59 M2 de pavimentação em paralelepípedo na Av. principal do Bairro Pipocas no município de Barras-PI. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 120 (cento e vinte) dias, sendo prorrogado até a data de 22/03/2024.
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	22 de novembro de 2023.
Signatários do contrato	Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior Pela contratada: Flavia Fenelon Santos Santana.

### FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 5690, datada de 6 de março de 2024.)

### SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

<b>EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 100/2022</b>	
Nº do Processo SEI	00114.000671/2021-26
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666, de 21/06/93





Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	160101
Contratado	Conserve Empreendimentos Eireli.
CNPJ do Contratado	26.507.964/0001-14
Resumo do objeto do termo aditivo	O objeto do presente termo aditivo do Contrato Nº 100/2022 prorrogação do prazo de execução de serviços de 5.003,50 M2 de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas da zona urbana do município de São Raimundo Nonato - PI. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 120 (cento e vinte) dias, sendo prorrogado até a data de 02/05/2024.
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	03 de janeiro de 2024.
Signatários do contrato	Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior Pela Contratada: Irisnayra Rejane Pereira Lustosa Silva

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR.

**Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA**

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 5695, datada de 6 de março de 2024.)

**SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA - SEFIR**

**EXTRATO DO II ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 026/2022 - SEFIR**

**PROCESSO:** 0069/2022, SEI Nº 00224.000069/2022-22

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93,

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA, CNPJ nº 22.911.207/0001-50

**CONTRATADA:** D DE M ANTUNES ENGENHARIA EIRELI.

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO Nº/008/2022 - CPL

**OBJETO DO CONTRATO:** Prorrogação da vigência do Contrato Nº 026/2022 - SEFIR, relativo a RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE ALVORADA DO GURGUÉIA-PI.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12.08.24

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTARIA 20.451.0105.6067, **ELEMENTO DE DESPESA:** 449051, **FONTE DE RECURSO:** 500 **NOTADERESERVA:** 2024NR00040

**RESERVAORÇAMENTARIA:** 2022RO06602



**DATA DA ASSINATURA:** 30 de JANEIRO de 2024.

**ASSINATURAS:** ASSINATURAS: FIRMINO SOARES PAULO (Secretário), pela SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA E DAVID DE MACEDO ANTUNES, pela D DE M ANTUNES ENGENHARIA EIRELI.

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 5734, datada de 6 de março de 2024.)

**AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUI S/A -  
INVESTEPIAUI**

<b>EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2023</b>	
Nº do Processo Sei	00346.000068/2024-63 C.C 00346.000190/2023-59
Fundamento Legal	Lei n.º 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Investe Piauí.
Contratante	AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUI S/A
Contratado	DMDL LTDA
CNPJ do Contratado	05.332.851/0001-55
Resumo do Objeto do Aditivo Contratual	O objeto do presente aditivo ao Contrato 50/2023 é a prorrogação do prazo de execução e vigência contratual para a conclusão da fiscalização da entrega do objeto contratado, com base no relatório técnico e justificativa que concluem pela viabilidade e necessidade da prorrogação.
Assinatura	03.03.2024
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Victor Hugo Saraiva de Almeida. Pela Contratada: Frederico Augusto De Freitas Neto

**Victor Hugo Saraiva de Almeida**

Diretor-Presidente da Investe Piauí.

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 5778, datada de 6 de março de 2024.)

## REGULARIDADES

**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS**



**NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO**

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	04/03/2024	02/04/2024	RV00552205	BRASILIA - DF
2	04/03/2024	02/04/2024	RV00552203	SAO BRAZ DO PIAUI - PI
3	04/03/2024	02/04/2024	RV00552202	PARNARAMA - MA
4	04/03/2024	02/04/2024	RV00552201	SAO LUIS - MA
5	04/03/2024	02/04/2024	RV00552200	TERESINA - PI
6	04/03/2024	02/04/2024	RV00552199	TERESINA - PI
7	04/03/2024	02/04/2024	RV00552198	SAO LUIS - MA
8	04/03/2024	02/04/2024	RV00552197	SALGUEIRO - PE
9	04/03/2024	02/04/2024	RV00552196	TIMON - MA
10	04/03/2024	02/04/2024	RV00552195	SAO LUIS - MA
11	04/03/2024	02/04/2024	RV00552193	BRASILIA - DF
12	04/03/2024	02/04/2024	RV00552192	TIMON - MA
13	04/03/2024	02/04/2024	RV00552191	TERESINA - PI
14	04/03/2024	02/04/2024	RV00552190	TIMON - MA
15	04/03/2024	02/04/2024	RV00552188	TERESINA - PI
16	04/03/2024	02/04/2024	RV00552187	LUZILANDIA - PI
17	04/03/2024	02/04/2024	RV00552184	TERESINA - PI
18	04/03/2024	02/04/2024	RV00552183	MATOES - MA
19	04/03/2024	02/04/2024	RV00552182	TERESINA - PI
20	04/03/2024	02/04/2024	RV00552181	CAMPO MAIOR - PI
21	04/03/2024	02/04/2024	RV00552180	MARACANAU - CE
22	04/03/2024	02/04/2024	RV00552178	TERESINA - PI
23	04/03/2024	02/04/2024	RV00552177	TERESINA - PI
24	04/03/2024	02/04/2024	RV00552176	TERESINA - PI
25	04/03/2024	02/04/2024	RV00554135	BRASILIA - DF
26	04/03/2024	02/04/2024	RV00554134	TERESINA - PI
27	04/03/2024	02/04/2024	RV00554128	TERESINA - PI
28	04/03/2024	02/04/2024	RV00554126	TIMON - MA
29	04/03/2024	02/04/2024	RV00554125	SAO LOURENCO DO PIAUI - PI
30	04/03/2024	02/04/2024	RV00554124	TERESINA - PI
31	04/03/2024	02/04/2024	RV00554123	TERESINA - PI
32	04/03/2024	02/04/2024	RV00554122	TERESINA - PI



33	04/03/2024	02/04/2024	RV00554121	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
34	04/03/2024	02/04/2024	RV00554118	TERESINA - PI
35	04/03/2024	02/04/2024	RV00554117	CONCORDIA - SC
36	04/03/2024	02/04/2024	RV00554115	CAMPO MAIOR - PI
37	04/03/2024	02/04/2024	RV00554114	TERESINA - PI
38	04/03/2024	02/04/2024	RV00554112	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
39	04/03/2024	02/04/2024	RV00554109	TERESINA - PI
40	04/03/2024	02/04/2024	RV00554104	TERESINA - PI
41	04/03/2024	02/04/2024	RV00554103	TERESINA - PI
42	04/03/2024	02/04/2024	RV00554102	TERESINA - PI
43	04/03/2024	02/04/2024	RV00554100	TIANGUA - CE
44	04/03/2024	02/04/2024	RV00554099	ANISIO DE ABREU - PI
45	04/03/2024	02/04/2024	RV00554098	TERESINA - PI
46	04/03/2024	02/04/2024	RV00554097	ALTO LONGA - PI
47	04/03/2024	02/04/2024	RV00554095	ALTOS - PI
48	04/03/2024	02/04/2024	RV00554093	TERESINA - PI
49	04/03/2024	02/04/2024	RV00554092	TERESINA - PI
50	04/03/2024	02/04/2024	RV00554090	TERESINA - PI
51	04/03/2024	02/04/2024	RV00554089	TERESINA - PI
52	04/03/2024	02/04/2024	RV00554088	TERESINA - PI
53	04/03/2024	02/04/2024	RV00554087	TERESINA - PI
54	04/03/2024	02/04/2024	RV00554086	TERESINA - PI
55	04/03/2024	02/04/2024	RV00554085	TERESINA - PI
56	04/03/2024	02/04/2024	RV00554084	TERESINA - PI
57	04/03/2024	02/04/2024	RV00554083	PARNARAMA - MA
58	04/03/2024	02/04/2024	RV00554082	PARNARAMA - MA
59	04/03/2024	02/04/2024	RV00554080	PARNAIBA - PI
60	04/03/2024	02/04/2024	RV00554078	TERESINA - PI
61	04/03/2024	02/04/2024	RV00554077	TERESINA - PI
62	04/03/2024	02/04/2024	RV00554076	TERESINA - PI
63	04/03/2024	02/04/2024	RV00554075	PIRIPIRI - PI
64	04/03/2024	02/04/2024	RV00554072	PARAISO DO TOCANTINS - TO
65	04/03/2024	02/04/2024	RV00554070	PARNARAMA - MA
66	04/03/2024	02/04/2024	RV00554069	TERESINA - PI
67	04/03/2024	02/04/2024	RV00554067	GUIDOVAL - MG
68	04/03/2024	02/04/2024	RV00554066	TERESINA - PI
69	04/03/2024	02/04/2024	RV00554065	TERESINA - PI
70	04/03/2024	02/04/2024	RV00554064	TERESINA - PI
71	04/03/2024	02/04/2024	RV00554062	TERESINA - PI
72	04/03/2024	02/04/2024	RV00554061	FLORIANO - PI
73	04/03/2024	02/04/2024	RV00554060	TERESINA - PI
74	04/03/2024	02/04/2024	RV00554059	TERESINA - PI
75	04/03/2024	02/04/2024	RV00554058	TIMON - MA



76	04/03/2024	02/04/2024	RV00554056	TIMON - MA
77	04/03/2024	02/04/2024	RV00554055	TERESINA - PI
78	04/03/2024	02/04/2024	RV00554054	SAO LUIS - MA
79	04/03/2024	02/04/2024	RV00554053	TERESINA - PI
80	04/03/2024	02/04/2024	RV00554052	TERESINA - PI
81	04/03/2024	02/04/2024	RV00554051	BRASILIA - DF
82	04/03/2024	02/04/2024	RV00554050	TERESINA - PI
83	04/03/2024	02/04/2024	RV00554049	TERESINA - PI
84	04/03/2024	02/04/2024	RV00554048	SAO PAULO - SP
85	04/03/2024	02/04/2024	RV00554047	PARNAIBA - PI
86	04/03/2024	02/04/2024	RV00554046	TERESINA - PI
87	04/03/2024	02/04/2024	RV00554044	TERESINA - PI
88	04/03/2024	02/04/2024	RV00554043	TERESINA - PI
89	04/03/2024	02/04/2024	RV00554042	TERESINA - PI
90	04/03/2024	02/04/2024	RV00554041	TERESINA - PI
91	04/03/2024	02/04/2024	RV00554040	TERESINA - PI
92	04/03/2024	02/04/2024	RV00554039	TERESINA - PI
93	04/03/2024	02/04/2024	RV00554038	CAMACARI - BA
94	04/03/2024	02/04/2024	RV00554037	CORONEL JOSE DIAS - PI
95	04/03/2024	02/04/2024	RV00554035	BRASILIA - DF
96	04/03/2024	02/04/2024	RV00554034	SAO PAULO - SP
97	04/03/2024	02/04/2024	RV00554022	TERESINA - PI
98	04/03/2024	02/04/2024	RV00554021	PARNARAMA - MA
99	04/03/2024	02/04/2024	RV00554020	PARNARAMA - MA
100	04/03/2024	02/04/2024	RV00554019	ESPERANTINA - PI
101	04/03/2024	02/04/2024	RV00554018	PARNARAMA - MA
102	04/03/2024	02/04/2024	RV00554016	PARNARAMA - MA
103	04/03/2024	02/04/2024	RV00554015	BELA VISTA DO PIAUI - PI
104	04/03/2024	02/04/2024	RV00554014	CARIRE - CE
105	04/03/2024	02/04/2024	RV00554013	ESPERANTINA - PI
106	04/03/2024	02/04/2024	RV00554012	PARNARAMA - MA
107	04/03/2024	02/04/2024	RV00554011	TERESINA - PI
108	04/03/2024	02/04/2024	RV00554010	TERESINA - PI
109	04/03/2024	02/04/2024	RV00554008	PIRACURUCA - PI
110	04/03/2024	02/04/2024	RV00554007	TERESINA - PI
111	04/03/2024	02/04/2024	RV00554006	GUIDOVAL - MG
112	04/03/2024	02/04/2024	RV00554004	TERESINA - PI
113	04/03/2024	02/04/2024	RV00554003	TERESINA - PI
114	04/03/2024	02/04/2024	RV00554001	TERESINA - PI
115	04/03/2024	02/04/2024	RV00553999	TERESINA - PI
116	04/03/2024	02/04/2024	RV00553998	PARNAIBA - PI
117	04/03/2024	02/04/2024	RV00553997	PARNAIBA - PI
118	04/03/2024	02/04/2024	RV00553996	SAO JOAO DO SOTER - MA



119	04/03/2024	02/04/2024	RV00553994	JUAZEIRO - BA
120	04/03/2024	02/04/2024	RV00553993	PARNAIBA - PI
121	04/03/2024	02/04/2024	RV00553990	TERESINA - PI
122	04/03/2024	02/04/2024	RV00553989	SAO LOURENCO DO PIAUI - PI
123	04/03/2024	02/04/2024	RV00553987	LUZILANDIA - PI
124	04/03/2024	02/04/2024	RV00553986	TERESINA - PI
125	04/03/2024	02/04/2024	RV00553985	ESPERANTINA - PI
126	04/03/2024	02/04/2024	RV00553984	ESPERANTINA - PI
127	04/03/2024	02/04/2024	RV00553980	TERESINA - PI
128	04/03/2024	02/04/2024	RV00553979	TERESINA - PI
129	04/03/2024	02/04/2024	RV00553977	TERESINA - PI
130	04/03/2024	02/04/2024	RV00553976	TERESINA - PI
131	04/03/2024	02/04/2024	RV00553975	TIMON - MA
132	04/03/2024	02/04/2024	RV00553973	TERESINA - PI
133	04/03/2024	02/04/2024	RV00553972	TERESINA - PI
134	04/03/2024	02/04/2024	RV00553971	MATOES - MA
135	04/03/2024	02/04/2024	RV00553970	PORTO - PI
136	04/03/2024	02/04/2024	RV00553969	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
137	04/03/2024	02/04/2024	RV00553968	PARNAIBA - PI
138	04/03/2024	02/04/2024	RV00553967	MATOES - MA
139	04/03/2024	02/04/2024	RV00553963	TERESINA - PI
140	04/03/2024	02/04/2024	RV00553962	TERESINA - PI
141	04/03/2024	02/04/2024	RV00553961	TERESINA - PI
142	04/03/2024	02/04/2024	RV00553960	PILAO ARCADE - BA
143	04/03/2024	02/04/2024	RV00553959	TERESINA - PI
144	04/03/2024	02/04/2024	RV00553958	TERESINA - PI
145	04/03/2024	02/04/2024	RV00553956	TERESINA - PI
146	04/03/2024	02/04/2024	RV00553955	DEMERVAL LOBAO - PI
147	04/03/2024	02/04/2024	RV00553954	BIRIGUI - SP
148	04/03/2024	02/04/2024	RV00553953	TERESINA - PI
149	04/03/2024	02/04/2024	RV00553952	TERESINA - PI
150	04/03/2024	02/04/2024	RV00553951	TERESINA - PI
151	04/03/2024	02/04/2024	RV00553950	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
152	04/03/2024	02/04/2024	RV00553949	TERESINA - PI
153	04/03/2024	02/04/2024	RV00553948	TERESINA - PI
154	04/03/2024	02/04/2024	RV00553947	TERESINA - PI
155	04/03/2024	02/04/2024	RV00553945	TIMON - MA
156	04/03/2024	02/04/2024	RV00553944	TERESINA - PI
157	04/03/2024	02/04/2024	RV00553943	TERESINA - PI
158	04/03/2024	02/04/2024	RV00553941	SAO LUIS - MA
159	04/03/2024	02/04/2024	RV00553940	GUARIBAS - PI
160	04/03/2024	02/04/2024	RV00553939	MADEIRO - PI
161	04/03/2024	02/04/2024	RV00553938	CAMPO MAIOR - PI



162	04/03/2024	02/04/2024	RV00553937	TERESINA - PI
163	04/03/2024	02/04/2024	RV00553936	TERESINA - PI
164	04/03/2024	02/04/2024	RV00553935	ALTOS - PI
165	04/03/2024	02/04/2024	RV00553934	TERESINA - PI
166	04/03/2024	02/04/2024	RV00553933	SAO LUIS - MA
167	04/03/2024	02/04/2024	RV00553932	TERESINA - PI
168	04/03/2024	02/04/2024	RV00553931	TERESINA - PI
169	04/03/2024	02/04/2024	RV00553930	TERESINA - PI
170	04/03/2024	02/04/2024	RV00553928	TERESINA - PI
171	04/03/2024	02/04/2024	RV00553927	TERESINA - PI
172	04/03/2024	02/04/2024	RV00553925	PAULISTANA - PI
173	04/03/2024	02/04/2024	RV00553924	TERESINA - PI
174	04/03/2024	02/04/2024	RV00553921	TERESINA - PI
175	04/03/2024	02/04/2024	RV00553917	TERESINA - PI
176	04/03/2024	02/04/2024	RV00553916	TERESINA - PI
177	04/03/2024	02/04/2024	RV00553915	DOM INOCENCIO - PI
178	04/03/2024	02/04/2024	RV00553914	TERESINA - PI
179	04/03/2024	02/04/2024	RV00553913	SANTA ISABEL DO PARA - PA
180	04/03/2024	02/04/2024	RV00553912	TERESINA - PI
181	04/03/2024	02/04/2024	RV00553911	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
182	04/03/2024	02/04/2024	RV00553910	REMANSO - BA
183	04/03/2024	02/04/2024	RV00553909	BRASILIA - DF
184	04/03/2024	02/04/2024	RV00553908	BACABAL - MA
185	04/03/2024	02/04/2024	RV00553906	TERESINA - PI
186	04/03/2024	02/04/2024	RV00553905	TERESINA - PI
187	04/03/2024	02/04/2024	RV00553904	TERESINA - PI
188	04/03/2024	02/04/2024	RV00553903	TERESINA - PI
189	04/03/2024	02/04/2024	RV00553902	BRASILIA - DF
190	04/03/2024	02/04/2024	RV00553901	TERESINA - PI
191	04/03/2024	02/04/2024	RV00553900	ANISIO DE ABREU - PI
192	04/03/2024	02/04/2024	RV00553899	TERESINA - PI
193	04/03/2024	02/04/2024	RV00553898	TERESINA - PI
194	04/03/2024	02/04/2024	RV00553897	TERESINA - PI
195	04/03/2024	02/04/2024	RV00553896	PARNAIBA - PI
196	04/03/2024	02/04/2024	RV00553895	CAXIAS - MA
197	04/03/2024	02/04/2024	RV00553894	JUREMA - PI
198	04/03/2024	02/04/2024	RV00553893	TERESINA - PI
199	04/03/2024	02/04/2024	RV00553891	TERESINA - PI
200	04/03/2024	02/04/2024	RV00553889	TERESINA - PI
201	04/03/2024	02/04/2024	RV00553888	TERESINA - PI
202	04/03/2024	02/04/2024	RV00553885	TERESINA - PI
203	04/03/2024	02/04/2024	RV00553884	TERESINA - PI
204	04/03/2024	02/04/2024	RV00553883	TERESINA - PI



205	04/03/2024	02/04/2024	RV00553882	BARRAS - PI
206	04/03/2024	02/04/2024	RV00553881	ARAPIRACA - AL
207	04/03/2024	02/04/2024	RV00553880	TERESINA - PI
208	04/03/2024	02/04/2024	RV00553879	TERESINA - PI
209	04/03/2024	02/04/2024	RV00553877	TERESINA - PI
210	04/03/2024	02/04/2024	RV00553876	UNIAO - PI
211	04/03/2024	02/04/2024	RV00553874	SAO LOURENCO DO PIAUI - PI
212	04/03/2024	02/04/2024	RV00553873	UNIAO - PI
213	04/03/2024	02/04/2024	RV00553872	CARAPICUIBA - SP
214	04/03/2024	02/04/2024	RV00553871	TERESINA - PI
215	04/03/2024	02/04/2024	RV00553870	NAZARIA - PI
216	04/03/2024	02/04/2024	RV00553869	UBERABA - MG
217	04/03/2024	02/04/2024	RV00553868	TERESINA - PI
218	04/03/2024	02/04/2024	RV00553866	TERESINA - PI
219	04/03/2024	02/04/2024	RV00553865	TERESINA - PI
220	04/03/2024	02/04/2024	RV00553864	PIRIPIRI - PI
221	04/03/2024	02/04/2024	RV00553863	TERESINA - PI
222	04/03/2024	02/04/2024	RV00553861	CONCORDIA - SC
223	04/03/2024	02/04/2024	RV00553860	TERESINA - PI
224	04/03/2024	02/04/2024	RV00553859	TERESINA - PI
225	04/03/2024	02/04/2024	RV00553858	DUQUE BACELAR - MA
226	04/03/2024	02/04/2024	RV00553857	CATALAO - GO
227	04/03/2024	02/04/2024	RV00553856	CATALAO - GO
228	04/03/2024	02/04/2024	RV00553854	NATAL - RN
229	04/03/2024	02/04/2024	RV00553852	TERESINA - PI
230	04/03/2024	02/04/2024	RV00553850	TERESINA - PI
231	04/03/2024	02/04/2024	RV00553849	TERESINA - PI
232	04/03/2024	02/04/2024	RV00553846	TERESINA - PI
233	04/03/2024	02/04/2024	RV00553844	TERESINA - PI
234	04/03/2024	02/04/2024	RV00553843	SAO BRAZ DO PIAUI - PI
235	04/03/2024	02/04/2024	RV00553842	TERESINA - PI
236	04/03/2024	02/04/2024	RV00553839	TERESINA - PI
237	04/03/2024	02/04/2024	RV00553838	TERESINA - PI
238	04/03/2024	02/04/2024	RV00553837	UNIAO - PI
239	04/03/2024	02/04/2024	RV00553836	UNIAO - PI
240	04/03/2024	02/04/2024	RV00553835	TERESINA - PI
241	04/03/2024	02/04/2024	RV00553834	UNIAO - PI
242	04/03/2024	02/04/2024	RV00553832	TERESINA - PI
243	04/03/2024	02/04/2024	RV00553831	TERESINA - PI
244	04/03/2024	02/04/2024	RV00553830	TERESINA - PI
245	04/03/2024	02/04/2024	RV00553827	CAMPO ALEGRE DE LOURDES -BA
246	04/03/2024	02/04/2024	RV00553826	TERESINA - PI
247	04/03/2024	02/04/2024	RV00553825	TERESINA - PI





248	04/03/2024	02/04/2024	RV00553821	TERESINA - PI
249	04/03/2024	02/04/2024	RV00553800	TERESINA - PI
250	04/03/2024	02/04/2024	RV00553799	TERESINA - PI
251	04/03/2024	02/04/2024	RV00553798	ANISIO DE ABREU - PI
252	04/03/2024	02/04/2024	RV00553796	PATO BRANCO - PR
253	04/03/2024	02/04/2024	RV00553795	TERESINA - PI
254	04/03/2024	02/04/2024	RV00553793	TERESINA - PI
255	04/03/2024	02/04/2024	RV00553792	TERESINA - PI
256	04/03/2024	02/04/2024	RV00553791	FLORIANO - PI
257	04/03/2024	02/04/2024	RV00553790	TERESINA - PI
258	04/03/2024	02/04/2024	RV00553789	NAZARIA - PI
259	04/03/2024	02/04/2024	RV00553788	JOSE DE FREITAS - PI
260	04/03/2024	02/04/2024	RV00553786	NAZARIA - PI
261	04/03/2024	02/04/2024	RV00553785	TERESINA - PI
262	04/03/2024	02/04/2024	RV00553784	TERESINA - PI
263	04/03/2024	02/04/2024	RV00553783	NOSSA SENHORA DOSREMEDIOS - PI
264	04/03/2024	02/04/2024	RV00553781	TERESINA - PI
265	04/03/2024	02/04/2024	RV00553780	CAMPO ALEGRE DE LOURDES -BA
266	04/03/2024	02/04/2024	RV00553779	TERESINA - PI
267	04/03/2024	02/04/2024	RV00553778	TERESINA - PI
268	04/03/2024	02/04/2024	RV00553777	FORTALEZA - CE
269	04/03/2024	02/04/2024	RV00553776	SANTA INES - MA
270	04/03/2024	02/04/2024	RV00553775	SANTA INES - MA
271	04/03/2024	02/04/2024	RV00553774	TERESINA - PI
272	04/03/2024	02/04/2024	RV00553771	JOAQUIM PIRES - PI
273	04/03/2024	02/04/2024	RV00553767	TERESINA - PI
274	04/03/2024	02/04/2024	RV00553766	JOSE DE FREITAS - PI
275	04/03/2024	02/04/2024	RV00553765	SAO PAULO - SP
276	04/03/2024	02/04/2024	RV00553764	PARNAIBA - PI
277	04/03/2024	02/04/2024	RV00553761	DOM INOCENCIO - PI
278	04/03/2024	02/04/2024	RV00553760	TERESINA - PI
279	04/03/2024	02/04/2024	RV00553759	ANISIO DE ABREU - PI
280	04/03/2024	02/04/2024	RV00553758	ANISIO DE ABREU - PI
281	04/03/2024	02/04/2024	RV00553757	TERESINA - PI
282	04/03/2024	02/04/2024	RV00553756	JUAZEIRO DO NORTE - CE
283	04/03/2024	02/04/2024	RV00553755	PARNARAMA - MA
284	04/03/2024	02/04/2024	RV00553754	SANTA INES - MA
285	04/03/2024	02/04/2024	RV00553752	TERESINA - PI
286	04/03/2024	02/04/2024	RV00553751	TERESINA - PI
287	04/03/2024	02/04/2024	RV00553749	TERESINA - PI
288	04/03/2024	02/04/2024	RV00553747	CURITIBA - PR
289	04/03/2024	02/04/2024	RV00553746	PARNARAMA - MA



290	04/03/2024	02/04/2024	RV00553744	PARNARAMA - MA
291	04/03/2024	02/04/2024	RV00553743	SAO DOMINGOS DO AZEITAO -MA
292	04/03/2024	02/04/2024	RV00553742	TUTOIA - MA
293	04/03/2024	02/04/2024	RV00553741	TERESINA - PI
294	04/03/2024	02/04/2024	RV00553740	PARNARAMA - MA
295	04/03/2024	02/04/2024	RV00553739	TERESINA - PI
296	04/03/2024	02/04/2024	RV00553738	TERESINA - PI
297	04/03/2024	02/04/2024	RV00553737	TERESINA - PI
298	04/03/2024	02/04/2024	RV00553735	DIRCEU ARCOVERDE - PI
299	04/03/2024	02/04/2024	RV00553733	TERESINA - PI
300	04/03/2024	02/04/2024	RV00553732	TERESINA - PI
301	04/03/2024	02/04/2024	RV00553729	PARNAIBA - PI
302	04/03/2024	02/04/2024	RV00553726	TERESINA - PI
303	04/03/2024	02/04/2024	RV00553725	TERESINA - PI
304	04/03/2024	02/04/2024	RV00553724	TERESINA - PI
305	04/03/2024	02/04/2024	RV00553723	TERESINA - PI
306	04/03/2024	02/04/2024	RV00553722	TERESINA - PI
307	04/03/2024	02/04/2024	RV00553721	TERESINA - PI
308	04/03/2024	02/04/2024	RV00553720	CANTO DO BURITI - PI
309	04/03/2024	02/04/2024	RV00553718	TERESINA - PI
310	04/03/2024	02/04/2024	RV00553717	TERESINA - PI
311	04/03/2024	02/04/2024	RV00553716	PORTO - PI
312	04/03/2024	02/04/2024	RV00553715	TERESINA - PI
313	04/03/2024	02/04/2024	RV00553714	TERESINA - PI
314	04/03/2024	02/04/2024	RV00553713	GOVERNADOR EDISON LOBAO - MA
315	04/03/2024	02/04/2024	RV00553712	PORTO - PI
316	04/03/2024	02/04/2024	RV00553711	BARRAS - PI
317	04/03/2024	02/04/2024	RV00553710	LAGOA ALEGRE - PI
318	04/03/2024	02/04/2024	RV00553709	TERESINA - PI
319	04/03/2024	02/04/2024	RV00553706	TERESINA - PI
320	04/03/2024	02/04/2024	RV00553705	TERESINA - PI
321	04/03/2024	02/04/2024	RV00553702	HUGO NAPOLEAO - PI
322	04/03/2024	02/04/2024	RV00553701	TERESINA - PI
323	04/03/2024	02/04/2024	RV00553700	TERESINA - PI
324	04/03/2024	02/04/2024	RV00553698	TERESINA - PI
325	04/03/2024	02/04/2024	RV00553697	TERESINA - PI
326	04/03/2024	02/04/2024	RV00553696	ARAGUAINA - TO
327	04/03/2024	02/04/2024	RV00553695	TERESINA - PI
328	04/03/2024	02/04/2024	RV00553694	ARAGUAINA - TO
329	04/03/2024	02/04/2024	RV00553693	PIATA - BA
330	04/03/2024	02/04/2024	RV00553692	SIMOES FILHO - BA
331	04/03/2024	02/04/2024	RV00553688	TERESINA - PI



332	04/03/2024	02/04/2024	RV00553687	ARAGUAINA - TO
333	04/03/2024	02/04/2024	RV00553686	TERESINA - PI
334	04/03/2024	02/04/2024	RV00553685	TERESINA - PI
335	04/03/2024	02/04/2024	RV00553684	SAO LUIS - MA
336	04/03/2024	02/04/2024	RV00553683	ARAGUAINA - TO
337	04/03/2024	02/04/2024	RV00553682	TERESINA - PI
338	04/03/2024	02/04/2024	RV00553681	TERESINA - PI
339	04/03/2024	02/04/2024	RV00553680	ESPERANTINA - PI
340	04/03/2024	02/04/2024	RV00554033	SAO LOURENCO DO PIAUI - PI
341	04/03/2024	02/04/2024	RV00554032	TERESINA - PI
342	04/03/2024	02/04/2024	RV00554031	TERESINA - PI
343	04/03/2024	02/04/2024	RV00554030	TERESINA - PI
344	04/03/2024	02/04/2024	RV00554029	TERESINA - PI
345	04/03/2024	02/04/2024	RV00554028	VITORIA DO MEARIM - MA
346	04/03/2024	02/04/2024	RV00554027	TERESINA - PI
347	04/03/2024	02/04/2024	RV00554025	COELHO NETO - MA
348	04/03/2024	02/04/2024	RV00554024	TERESINA - PI
349	04/03/2024	02/04/2024	RV00554023	TERESINA - PI
350	04/03/2024	02/04/2024	RV00553817	SANTO ANDRE - SP
351	04/03/2024	02/04/2024	RV00553816	LUIS CORREIA - PI
352	04/03/2024	02/04/2024	RV00553814	MATOES - MA
353	04/03/2024	02/04/2024	RV00553813	FLORIANO - PI
354	04/03/2024	02/04/2024	RV00553812	TERESINA - PI
355	04/03/2024	02/04/2024	RV00553811	FLORIANO - PI
356	04/03/2024	02/04/2024	RV00553810	MATOES - MA
357	04/03/2024	02/04/2024	RV00553809	BACABAL - MA
358	04/03/2024	02/04/2024	RV00553808	MATOES - MA
359	04/03/2024	02/04/2024	RV00553807	TERESINA - PI
360	04/03/2024	02/04/2024	RV00553805	TERESINA - PI
361	04/03/2024	02/04/2024	RV00553804	CARACOL - PI
362	04/03/2024	02/04/2024	RV00553803	URUACU - GO
363	04/03/2024	02/04/2024	RV00553802	TERESINA - PI
364	04/03/2024	02/04/2024	RV00553801	PARNAIBA - PI
365	04/03/2024	02/04/2024	RV00553679	BARRAS - PI
366	04/03/2024	02/04/2024	RV00553678	SAO LUIS - MA
367	04/03/2024	02/04/2024	RV00553677	TERESINA - PI
368	04/03/2024	02/04/2024	RV00553676	PARNARAMA - MA
369	04/03/2024	02/04/2024	RV00553674	ARAGUAINA - TO
370	04/03/2024	02/04/2024	RV00553673	TERESINA - PI
371	04/03/2024	02/04/2024	RV00553672	PARNARAMA - MA
372	04/03/2024	02/04/2024	RV00553671	SAO JOSE DE RIBAMAR - MA
373	04/03/2024	02/04/2024	RV00553670	BRASILIA - DF
374	04/03/2024	02/04/2024	RV00553669	PARNARAMA - MA



375	04/03/2024	02/04/2024	RV00553668	TERESINA - PI
376	04/03/2024	02/04/2024	RV00553667	TERESINA - PI
377	04/03/2024	02/04/2024	RV00553665	TERESINA - PI
378	04/03/2024	02/04/2024	RV00553663	ARARIPINA - PE
379	04/03/2024	02/04/2024	RV00553662	TERESINA - PI
380	04/03/2024	02/04/2024	RV00553661	TERESINA - PI
381	04/03/2024	02/04/2024	RV00553660	SERRANA - SP
382	04/03/2024	02/04/2024	RV00553658	ARARIPINA - PE
383	04/03/2024	02/04/2024	RV00553657	TIMON - MA
384	04/03/2024	02/04/2024	RV00553656	PIO XII - MA
385	04/03/2024	02/04/2024	RV00553654	TERESINA - PI
386	04/03/2024	02/04/2024	RV00553652	TERESINA - PI
387	04/03/2024	02/04/2024	RV00553651	TERESINA - PI
388	04/03/2024	02/04/2024	RV00553650	MATA ROMA - MA
389	04/03/2024	02/04/2024	RV00553649	BARRAS - PI
390	04/03/2024	02/04/2024	RV00553648	REMANSO - BA
391	04/03/2024	02/04/2024	RV00553647	TERESINA - PI
392	04/03/2024	02/04/2024	RV00553646	FLORIANO - PI
393	04/03/2024	02/04/2024	RV00553645	TERESINA - PI
394	04/03/2024	02/04/2024	RV00553643	SAO LUIS - MA
395	04/03/2024	02/04/2024	RV00553642	PARNAIBA - PI
396	04/03/2024	02/04/2024	RV00553641	DOM INOCENCIO - PI
397	04/03/2024	02/04/2024	RV00553640	BARRAS - PI
398	04/03/2024	02/04/2024	RV00553639	SAO LUIS - MA
399	04/03/2024	02/04/2024	RV00553638	TERESINA - PI
400	04/03/2024	02/04/2024	RV00553637	TERESINA - PI
401	04/03/2024	02/04/2024	RV00553636	TERESINA - PI
402	04/03/2024	26/03/2024	RV00551369	CAMACARI - BA

**VALKIR NUNES DE OLIVEIRA**

Superintendente de Políticas de Monitoramento e Fiscalização de Transporte

SPMFT/SETRANS-PI

**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS****NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO**

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos



de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	04/03/2024	02/04/2024	RV00553422	TERESINA - PI
2	04/03/2024	02/04/2024	RV00553420	TERESINA - PI
3	04/03/2024	02/04/2024	RV00553417	TERESINA - PI
4	04/03/2024	02/04/2024	RV00553415	TERESINA - PI
5	04/03/2024	02/04/2024	RV00553414	LAVRAS - MG
6	04/03/2024	02/04/2024	RV00553412	FORMOSA - GO
7	04/03/2024	02/04/2024	RV00553410	SAO LUIS - MA
8	04/03/2024	02/04/2024	RV00553409	SAO LUIS - MA
9	04/03/2024	02/04/2024	RV00553407	TERESINA - PI
10	04/03/2024	02/04/2024	RV00553406	TERESINA - PI
11	04/03/2024	02/04/2024	RV00553403	TERESINA - PI
12	04/03/2024	02/04/2024	RV00553395	TERESINA - PI
13	04/03/2024	02/04/2024	RV00553392	TERESINA - PI
14	04/03/2024	02/04/2024	RV00553391	TIMON - MA
15	04/03/2024	02/04/2024	RV00553388	JOSE DE FREITAS - PI
16	04/03/2024	02/04/2024	RV00553387	SAO LUIS - MA
17	04/03/2024	02/04/2024	RV00553386	TERESINA - PI
18	04/03/2024	02/04/2024	RV00553385	TERESINA - PI
19	04/03/2024	02/04/2024	RV00553384	TERESINA - PI
20	04/03/2024	02/04/2024	RV00553382	PARNAIBA - PI
21	04/03/2024	02/04/2024	RV00553381	TERESINA - PI
22	04/03/2024	02/04/2024	RV00553380	TERESINA - PI
23	04/03/2024	02/04/2024	RV00553379	TERESINA - PI
24	04/03/2024	02/04/2024	RV00553375	TERESINA - PI
25	04/03/2024	02/04/2024	RV00553374	TERESINA - PI
26	04/03/2024	02/04/2024	RV00553373	TERESINA - PI
27	04/03/2024	02/04/2024	RV00553372	TERESINA - PI
28	04/03/2024	02/04/2024	RV00553370	TERESINA - PI
29	04/03/2024	02/04/2024	RV00553369	TERESINA - PI
30	04/03/2024	02/04/2024	RV00553367	TERESINA - PI
31	04/03/2024	02/04/2024	RV00553366	TERESINA - PI
32	04/03/2024	02/04/2024	RV00553365	TERESINA - PI
33	04/03/2024	02/04/2024	RV00553364	TERESINA - PI
34	04/03/2024	01/04/2024	RV00553363	TERESINA - PI
35	04/03/2024	01/04/2024	RV00553362	TERESINA - PI
36	04/03/2024	01/04/2024	RV00553246	TERESINA - PI
37	04/03/2024	02/04/2024	RV00553245	TERESINA - PI



38	04/03/2024	03/04/2024	RV00553244	TERESINA - PI
39	04/03/2024	02/04/2024	RV00553243	TERESINA - PI
40	04/03/2024	01/04/2024	RV00553240	UNIAO - PI
41	04/03/2024	02/04/2024	RV00553239	TERESINA - PI
42	04/03/2024	04/04/2024	RV00553231	TERESINA - PI
43	04/03/2024	01/04/2024	RV00553225	TERESINA - PI
44	04/03/2024	02/04/2024	RV00553224	TERESINA - PI
45	04/03/2024	02/04/2024	RV00553222	TERESINA - PI
46	04/03/2024	01/04/2024	RV00553220	TERESINA - PI
47	04/03/2024	02/04/2024	RV00553219	TERESINA - PI
48	04/03/2024	02/04/2024	RV00553211	TERESINA - PI
49	04/03/2024	02/04/2024	RV00553209	TERESINA - PI
50	04/03/2024	02/04/2024	RV00553204	LUIS EDUARDO MAGALHAES -BA
51	04/03/2024	01/04/2024	RV00553203	TERESINA - PI
52	04/03/2024	01/04/2024	RV00553202	TERESINA - PI
53	04/03/2024	02/04/2024	RV00553201	CAMPO GRANDE - MS
54	04/03/2024	01/04/2024	RV00553199	TERESINA - PI
55	04/03/2024	02/04/2024	RV00553197	TERESINA - PI
56	04/03/2024	02/04/2024	RV00553196	TERESINA - PI
57	04/03/2024	02/04/2024	RV00553195	TERESINA - PI
58	04/03/2024	02/04/2024	RV00553194	TERESINA - PI
59	04/03/2024	02/04/2024	RV00553193	TERESINA - PI
60	04/03/2024	02/04/2024	RV00553192	TERESINA - PI
61	04/03/2024	02/04/2024	RV00553191	TERESINA - PI
62	04/03/2024	02/04/2024	RV00553189	TERESINA - PI
63	04/03/2024	02/04/2024	RV00553188	TERESINA - PI
64	04/03/2024	02/04/2024	RV00553186	TERESINA - PI
65	04/03/2024	02/04/2024	RV00553185	TERESINA - PI
66	04/03/2024	02/04/2024	RV00553184	ITATIRA - CE
67	04/03/2024	02/04/2024	RV00553182	SALVADOR - BA
68	04/03/2024	02/04/2024	RV00553181	TERESINA - PI
69	04/03/2024	02/04/2024	RV00553179	TERESINA - PI
70	04/03/2024	02/04/2024	RV00553178	TERESINA - PI
71	04/03/2024	02/04/2024	RV00553177	TERESINA - PI
72	04/03/2024	02/04/2024	RV00553175	PADRE MARCOS - PI
73	04/03/2024	02/04/2024	RV00553174	BARRAS - PI
74	04/03/2024	02/04/2024	RV00553173	TERESINA - PI
75	04/03/2024	02/04/2024	RV00553172	TERESINA - PI
76	04/03/2024	02/04/2024	RV00553169	TIMON - MA
77	04/03/2024	02/04/2024	RV00553168	TERESINA - PI
78	04/03/2024	02/04/2024	RV00553162	TERESINA - PI
79	04/03/2024	02/04/2024	RV00553161	TERESINA - PI



80	04/03/2024	02/04/2024	RV00553160	TERESINA - PI
81	04/03/2024	02/04/2024	RV00553159	INHUMA - PI
82	04/03/2024	02/04/2024	RV00553158	ESPERANTINA - PI
83	04/03/2024	02/04/2024	RV00553156	TERESINA - PI
84	04/03/2024	02/04/2024	RV00553154	BACABAL - MA
85	04/03/2024	02/04/2024	RV00553152	TERESINA - PI
86	04/03/2024	02/04/2024	RV00553150	TERESINA - PI
87	04/03/2024	02/04/2024	RV00553149	TERESINA - PI
88	04/03/2024	02/04/2024	RV00553145	TERESINA - PI
89	04/03/2024	02/04/2024	RV00553144	TERESINA - PI
90	04/03/2024	02/04/2024	RV00553138	TERESINA - PI
91	04/03/2024	01/04/2024	RV00553137	TERESINA - PI
92	04/03/2024	01/04/2024	RV00553136	TERESINA - PI
93	04/03/2024	01/04/2024	RV00552633	TERESINA - PI
94	04/03/2024	02/04/2024	RV00552632	SAO LUIS - MA
95	04/03/2024	02/04/2024	RV00552631	TERESINA - PI
96	04/03/2024	02/04/2024	RV00552629	SAO LUIS - MA
97	04/03/2024	01/04/2024	RV00552628	REMANSO - BA
98	04/03/2024	02/04/2024	RV00552621	TERESINA - PI
99	04/03/2024	02/04/2024	RV00552619	TERESINA - PI
100	04/03/2024	04/04/2024	RV00552617	TERESINA - PI
101	04/03/2024	02/04/2024	RV00552616	TERESINA - PI
102	04/03/2024	01/04/2024	RV00552615	TERESINA - PI
103	04/03/2024	04/04/2024	RV00552613	TERESINA - PI
104	04/03/2024	01/04/2024	RV00552610	VERA MENDES - PI
105	04/03/2024	01/04/2024	RV00552608	NAZARIA - PI
106	04/03/2024	04/04/2024	RV00552606	NAZARIA - PI
107	04/03/2024	01/04/2024	RV00552601	TERESINA - PI
108	04/03/2024	01/04/2024	RV00552596	TERESINA - PI
109	04/03/2024	01/04/2024	RV00552595	TERESINA - PI
110	04/03/2024	01/04/2024	RV00552594	TERESINA - PI
111	04/03/2024	01/04/2024	RV00552593	TERESINA - PI
112	04/03/2024	03/04/2024	RV00552581	TERESINA - PI
113	04/03/2024	01/04/2024	RV00552574	TERESINA - PI
114	04/03/2024	03/04/2024	RV00552571	BRASILIA - DF
115	04/03/2024	02/04/2024	RV00552558	TERESINA - PI
116	04/03/2024	02/04/2024	RV00552556	MOGI DAS CRUZES - SP
117	04/03/2024	02/04/2024	RV00552555	TERESINA - PI
118	04/03/2024	02/04/2024	RV00552554	PETROLINA - PE
119	04/03/2024	02/04/2024	RV00552553	IMPERATRIZ - MA
120	04/03/2024	02/04/2024	RV00552552	TERESINA - PI
121	04/03/2024	02/04/2024	RV00552551	TERESINA - PI



122	04/03/2024	02/04/2024	RV00552550	TERESINA - PI
123	04/03/2024	02/04/2024	RV00552549	TERESINA - PI
124	04/03/2024	02/04/2024	RV00552548	TERESINA - PI
125	04/03/2024	02/04/2024	RV00552547	TERESINA - PI
126	04/03/2024	02/04/2024	RV00552546	TERESINA - PI
127	04/03/2024	02/04/2024	RV00552544	TERESINA - PI
128	04/03/2024	02/04/2024	RV00552543	BALSAS - MA
129	04/03/2024	02/04/2024	RV00552542	BALSAS - MA
130	04/03/2024	02/04/2024	RV00552541	SAO JOAO DO PIAUI - PI
131	04/03/2024	02/04/2024	RV00552540	TERESINA - PI
132	04/03/2024	02/04/2024	RV00552532	PICOS - PI
133	04/03/2024	01/04/2024	RV00552527	RIBEIRAO PRETO - SP
134	04/03/2024	01/04/2024	RV00552523	TERESINA - PI
135	04/03/2024	02/04/2024	RV00552517	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
136	04/03/2024	02/04/2024	RV00552516	BRASILIA - DF
137	04/03/2024	01/04/2024	RV00552511	TERESINA - PI
138	04/03/2024	02/04/2024	RV00552506	TERESINA - PI
139	04/03/2024	02/04/2024	RV00552505	TERESINA - PI
140	04/03/2024	02/04/2024	RV00552504	TERESINA - PI
141	04/03/2024	02/04/2024	RV00552503	TERESINA - PI
142	04/03/2024	02/04/2024	RV00552500	PARNARAMA - MA
143	04/03/2024	02/04/2024	RV00552499	TERESINA - PI
144	04/03/2024	02/04/2024	RV00552498	TERESINA - PI
145	04/03/2024	02/04/2024	RV00552497	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
146	04/03/2024	02/04/2024	RV00552496	SALVADOR - BA
147	04/03/2024	02/04/2024	RV00552495	TERESINA - PI
148	04/03/2024	02/04/2024	RV00552494	TERESINA - PI
149	04/03/2024	02/04/2024	RV00552493	GOIANIA - GO
150	04/03/2024	02/04/2024	RV00552491	TERESINA - PI
151	04/03/2024	02/04/2024	RV00552490	FORTALEZA - CE
152	04/03/2024	02/04/2024	RV00552489	TERESINA - PI
153	04/03/2024	02/04/2024	RV00552488	TERESINA - PI
154	04/03/2024	02/04/2024	RV00552487	FORTALEZA - CE
155	04/03/2024	02/04/2024	RV00552486	TERESINA - PI
156	04/03/2024	02/04/2024	RV00552485	DIRCEU ARCOVERDE - PI
157	04/03/2024	01/04/2024	RV00552484	TERESINA - PI
158	04/03/2024	02/04/2024	RV00552481	SALVADOR - BA
159	04/03/2024	01/04/2024	RV00552480	MIGUEL ALVES - PI
160	04/03/2024	02/04/2024	RV00552479	TERESINA - PI
161	04/03/2024	01/04/2024	RV00552478	TERESINA - PI
162	04/03/2024	01/04/2024	RV00552476	REMANSO - BA
163	04/03/2024	02/04/2024	RV00552475	TERESINA - PI





164	04/03/2024	01/04/2024	RV00552473	TERESINA - PI
165	04/03/2024	02/04/2024	RV00552461	SAO LUIS - MA
166	04/03/2024	03/04/2024	RV00552460	MATOES - MA
167	04/03/2024	01/04/2024	RV00552456	SAO LUIS - MA
168	04/03/2024	03/04/2024	RV00552455	TERESINA - PI
169	04/03/2024	01/04/2024	RV00552453	MATOES - MA
170	04/03/2024	01/04/2024	RV00552451	RECIFE - PE
171	04/03/2024	02/04/2024	RV00552448	SAO LUIS - MA
172	04/03/2024	02/04/2024	RV00552446	TERESINA - PI
173	04/03/2024	02/04/2024	RV00552445	SAO LUIS - MA
174	04/03/2024	03/04/2024	RV00552444	TERESINA - PI
175	04/03/2024	01/04/2024	RV00552443	RECIFE - PE
176	04/03/2024	01/04/2024	RV00552442	REMANSO - BA
177	04/03/2024	01/04/2024	RV00552440	TERESINA - PI
178	04/03/2024	02/04/2024	RV00552439	REMANSO - BA
179	04/03/2024	02/04/2024	RV00552438	BRASILIA - DF
180	04/03/2024	01/04/2024	RV00552437	SAO LUIS - MA
181	04/03/2024	01/04/2024	RV00552434	SAO PAULO - SP
182	04/03/2024	01/04/2024	RV00552427	BRASILIA - DF
183	04/03/2024	04/04/2024	RV00552424	TERESINA - PI
184	04/03/2024	02/04/2024	RV00552423	TERESINA - PI
185	04/03/2024	01/04/2024	RV00552422	SAO PAULO - SP
186	04/03/2024	01/04/2024	RV00552421	SAO PAULO - SP
187	04/03/2024	01/04/2024	RV00552420	TERESINA - PI
188	04/03/2024	01/04/2024	RV00552418	JUAZEIRO - BA
189	04/03/2024	01/04/2024	RV00552412	TERESINA - PI
190	04/03/2024	02/04/2024	RV00552411	TERESINA - PI
191	04/03/2024	04/04/2024	RV00552409	TERESINA - PI
192	04/03/2024	01/04/2024	RV00552406	TERESINA - PI
193	04/03/2024	02/04/2024	RV00552405	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
194	04/03/2024	01/04/2024	RV00552403	TERESINA - PI
195	04/03/2024	02/04/2024	RV00552402	TERESINA - PI
196	04/03/2024	03/04/2024	RV00552398	SANTA INES - MA
197	04/03/2024	02/04/2024	RV00552397	TERESINA - PI
198	04/03/2024	02/04/2024	RV00552394	TERESINA - PI
199	04/03/2024	02/04/2024	RV00552391	TERESINA - PI
200	04/03/2024	02/04/2024	RV00552386	TERESINA - PI
201	04/03/2024	02/04/2024	RV00552382	TERESINA - PI
202	04/03/2024	01/04/2024	RV00552381	TERESINA - PI
203	04/03/2024	02/04/2024	RV00552380	TERESINA - PI
204	04/03/2024	01/04/2024	RV00552379	TERESINA - PI
205	04/03/2024	02/04/2024	RV00552378	JOINVILLE - SC



206	04/03/2024	02/04/2024	RV00552376	FORTALEZA - CE
207	04/03/2024	02/04/2024	RV00552375	TERESINA - PI
208	04/03/2024	01/04/2024	RV00552373	TERESINA - PI
209	04/03/2024	02/04/2024	RV00552371	CARIRE - CE
210	04/03/2024	01/04/2024	RV00552369	TERESINA - PI
211	04/03/2024	02/04/2024	RV00552368	ARAPIRACA - AL
212	04/03/2024	04/04/2024	RV00552366	SAO BRAZ DO PIAUI - PI
213	04/03/2024	01/04/2024	RV00552360	SAO LUIS - MA
214	04/03/2024	02/04/2024	RV00552359	TERESINA - PI
215	04/03/2024	01/04/2024	RV00552357	TERESINA - PI
216	04/03/2024	02/04/2024	RV00552356	BRASILIA - DF
217	04/03/2024	02/04/2024	RV00552355	CAJUEIRO DA PRAIA - PI
218	04/03/2024	02/04/2024	RV00552352	ANISIO DE ABREU - PI
219	04/03/2024	02/04/2024	RV00552351	PARNAIBA - PI
220	04/03/2024	02/04/2024	RV00552350	LUIS EDUARDO MAGALHAES -BA
221	04/03/2024	02/04/2024	RV00552349	UNIAO - PI
222	04/03/2024	02/04/2024	RV00552348	TERESINA - PI
223	04/03/2024	02/04/2024	RV00552347	SAO LUIS - MA
224	04/03/2024	02/04/2024	RV00552346	TERESINA - PI
225	04/03/2024	02/04/2024	RV00552345	TERESINA - PI
226	04/03/2024	02/04/2024	RV00552343	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
227	04/03/2024	02/04/2024	RV00552341	TERESINA - PI
228	04/03/2024	02/04/2024	RV00552340	TERESINA - PI
229	04/03/2024	02/04/2024	RV00552338	TERESINA - PI
230	04/03/2024	02/04/2024	RV00552337	SALVADOR - BA
231	04/03/2024	02/04/2024	RV00552336	PETROLINA - PE
232	04/03/2024	02/04/2024	RV00552335	TERESINA - PI
233	04/03/2024	02/04/2024	RV00552332	TERESINA - PI
234	04/03/2024	02/04/2024	RV00552331	PIRIPIRI - PI
235	04/03/2024	02/04/2024	RV00552330	CAXIAS - MA
236	04/03/2024	02/04/2024	RV00552327	TERESINA - PI
237	04/03/2024	02/04/2024	RV00552326	TERESINA - PI
238	04/03/2024	02/04/2024	RV00552325	TERESINA - PI
239	04/03/2024	02/04/2024	RV00552324	TERESINA - PI
240	04/03/2024	02/04/2024	RV00552322	RIO DE JANEIRO - RJ
241	04/03/2024	02/04/2024	RV00552321	BRASILIA - DF
242	04/03/2024	02/04/2024	RV00552320	ANISIO DE ABREU - PI
243	04/03/2024	02/04/2024	RV00552319	TERESINA - PI
244	04/03/2024	02/04/2024	RV00552317	PETROLINA - PE
245	04/03/2024	02/04/2024	RV00552315	TERESINA - PI
246	04/03/2024	02/04/2024	RV00552314	TERESINA - PI
247	04/03/2024	02/04/2024	RV00552312	URUCUI - PI



248	04/03/2024	02/04/2024	RV00552310	TERESINA - PI
249	04/03/2024	02/04/2024	RV00552309	TERESINA - PI
250	04/03/2024	02/04/2024	RV00552308	TERESINA - PI
251	04/03/2024	02/04/2024	RV00552307	TERESINA - PI
252	04/03/2024	02/04/2024	RV00552304	PARNAIBA - PI
253	04/03/2024	03/04/2024	RV00552300	TERESINA - PI
254	04/03/2024	02/04/2024	RV00552299	TERESINA - PI
255	04/03/2024	01/04/2024	RV00552296	BRASILIA - DF
256	04/03/2024	01/04/2024	RV00552294	TERESINA - PI
257	04/03/2024	04/04/2024	RV00552293	SAO LUIS - MA
258	04/03/2024	01/04/2024	RV00552292	TERESINA - PI
259	04/03/2024	02/04/2024	RV00552291	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
260	04/03/2024	01/04/2024	RV00552289	SAO PAULO - SP
261	04/03/2024	04/04/2024	RV00552288	LONDRINA - PR
262	04/03/2024	02/04/2024	RV00552284	TERESINA - PI
263	04/03/2024	02/04/2024	RV00552283	SALVADOR - BA
264	04/03/2024	02/04/2024	RV00552282	TERESINA - PI
265	04/03/2024	02/04/2024	RV00552281	MATOES - MA
266	04/03/2024	02/04/2024	RV00552279	BRASILIA - DF
267	04/03/2024	02/04/2024	RV00552278	BRASILIA - DF
268	04/03/2024	02/04/2024	RV00552276	VARZEA BRANCA - PI
269	04/03/2024	02/04/2024	RV00552275	TERESINA - PI
270	04/03/2024	02/04/2024	RV00552273	TERESINA - PI
271	04/03/2024	02/04/2024	RV00552271	TERESINA - PI
272	04/03/2024	02/04/2024	RV00552269	TERESINA - PI
273	04/03/2024	02/04/2024	RV00552270	ESPERANTINA - PI
274	04/03/2024	02/04/2024	RV00552268	FRANCISCO SANTOS - PI
275	04/03/2024	02/04/2024	RV00552265	PARNAIBA - PI
276	04/03/2024	02/04/2024	RV00552263	TERESINA - PI
277	04/03/2024	02/04/2024	RV00552262	TERESINA - PI
278	04/03/2024	02/04/2024	RV00552258	PARNAIBA - PI
279	04/03/2024	02/04/2024	RV00552257	TERESINA - PI
280	04/03/2024	02/04/2024	RV00552256	TERESINA - PI
281	04/03/2024	02/04/2024	RV00552255	TERESINA - PI
282	04/03/2024	02/04/2024	RV00552254	TERESINA - PI
283	04/03/2024	02/04/2024	RV00552253	TERESINA - PI
284	04/03/2024	02/04/2024	RV00552252	TERESINA - PI
285	04/03/2024	02/04/2024	RV00552250	BRASILIA - DF
286	04/03/2024	02/04/2024	RV00552249	SAO JOAO D'ALIANCA - GO
287	04/03/2024	01/04/2024	RV00553359	TERESINA - PI
288	04/03/2024	02/04/2024	RV00553352	TERESINA - PI
289	04/03/2024	02/04/2024	RV00553339	TERESINA - PI



290	04/03/2024	04/04/2024	RV00553335	TERESINA - PI
291	04/03/2024	02/04/2024	RV00553333	TERESINA - PI
292	04/03/2024	01/04/2024	RV00553327	TERESINA - PI
293	04/03/2024	02/04/2024	RV00553326	TERESINA - PI
294	04/03/2024	01/04/2024	RV00553325	TERESINA - PI
295	04/03/2024	01/04/2024	RV00553323	TERESINA - PI
296	04/03/2024	01/04/2024	RV00553315	TERESINA - PI
297	04/03/2024	01/04/2024	RV00553313	TERESINA - PI
298	04/03/2024	01/04/2024	RV00553311	TERESINA - PI
299	04/03/2024	02/04/2024	RV00553309	TERESINA - PI
300	04/03/2024	02/04/2024	RV00553307	TERESINA - PI
301	04/03/2024	02/04/2024	RV00553306	TERESINA - PI
302	04/03/2024	02/04/2024	RV00553303	TIANGUA - CE
303	04/03/2024	02/04/2024	RV00553301	TERESINA - PI
304	04/03/2024	02/04/2024	RV00553300	TERESINA - PI
305	04/03/2024	02/04/2024	RV00553299	TERESINA - PI
306	04/03/2024	02/04/2024	RV00553296	TERESINA - PI
307	04/03/2024	02/04/2024	RV00553295	TERESINA - PI
308	04/03/2024	02/04/2024	RV00553294	TERESINA - PI
309	04/03/2024	02/04/2024	RV00553290	TERESINA - PI
310	04/03/2024	02/04/2024	RV00553289	PARNAMIRIM - RN
311	04/03/2024	02/04/2024	RV00553288	TERESINA - PI
312	04/03/2024	02/04/2024	RV00553287	TERESINA - PI
313	04/03/2024	02/04/2024	RV00553286	VOTUPORANGA - SP
314	04/03/2024	02/04/2024	RV00553285	TERESINA - PI
315	04/03/2024	02/04/2024	RV00553284	TERESINA - PI
316	04/03/2024	02/04/2024	RV00553283	TERESINA - PI
317	04/03/2024	02/04/2024	RV00553282	TERESINA - PI
318	04/03/2024	01/04/2024	RV00553280	SAO JOAO DOS PATOS - MA
319	04/03/2024	02/04/2024	RV00553278	TERESINA - PI
320	04/03/2024	01/04/2024	RV00553276	TERESINA - PI
321	04/03/2024	02/04/2024	RV00553275	TERESINA - PI
322	04/03/2024	02/04/2024	RV00553273	TERESINA - PI
323	04/03/2024	02/04/2024	RV00553272	TERESINA - PI
324	04/03/2024	02/04/2024	RV00553271	TERESINA - PI
325	04/03/2024	04/04/2024	RV00553270	TERESINA - PI
326	04/03/2024	01/04/2024	RV00553269	PARNARAMA - MA
327	04/03/2024	02/04/2024	RV00553266	TERESINA - PI
328	04/03/2024	01/04/2024	RV00553264	VALPARAISO DE GOIAS - GO
329	04/03/2024	01/04/2024	RV00553261	TERESINA - PI
330	04/03/2024	02/04/2024	RV00553258	TERESINA - PI
331	04/03/2024	01/04/2024	RV00553257	TERESINA - PI



332	04/03/2024	02/04/2024	RV00553256	TERESINA - PI
333	04/03/2024	02/04/2024	RV00553254	TERESINA - PI
334	04/03/2024	02/04/2024	RV00553253	TERESINA - PI
335	04/03/2024	02/04/2024	RV00553251	TERESINA - PI
336	04/03/2024	02/04/2024	RV00553249	TERESINA - PI
337	04/03/2024	02/04/2024	RV00552248	BRASILIA - DF
338	04/03/2024	02/04/2024	RV00552246	TERESINA - PI
339	04/03/2024	02/04/2024	RV00552245	SAO LUIS - MA
340	04/03/2024	02/04/2024	RV00552244	SAO LUIS - MA
341	04/03/2024	02/04/2024	RV00552243	SAO LUIS - MA
342	04/03/2024	02/04/2024	RV00552242	APARECIDA DE GOIANIA - GO
343	04/03/2024	02/04/2024	RV00552241	TERESINA - PI
344	04/03/2024	02/04/2024	RV00552240	TERESINA - PI
345	04/03/2024	02/04/2024	RV00552239	SAO LUIS - MA
346	04/03/2024	02/04/2024	RV00552238	TERESINA - PI
347	04/03/2024	02/04/2024	RV00552237	JUAZEIRO - BA
348	04/03/2024	02/04/2024	RV00552236	SAO LUIS - MA
349	04/03/2024	02/04/2024	RV00552235	SAO LUIS - MA
350	04/03/2024	02/04/2024	RV00552234	TERESINA - PI
351	04/03/2024	02/04/2024	RV00552233	SAO LUIS - MA
352	04/03/2024	02/04/2024	RV00552231	GOIANIA - GO
353	04/03/2024	02/04/2024	RV00552229	TERESINA - PI
354	04/03/2024	02/04/2024	RV00552228	TERESINA - PI
355	04/03/2024	02/04/2024	RV00552227	TERESINA - PI
356	04/03/2024	02/04/2024	RV00552226	TERESINA - PI
357	04/03/2024	02/04/2024	RV00552225	TERESINA - PI
358	04/03/2024	02/04/2024	RV00552224	TERESINA - PI
359	04/03/2024	02/04/2024	RV00552222	SAO LUIS - MA
360	04/03/2024	02/04/2024	RV00552220	TERESINA - PI
361	04/03/2024	02/04/2024	RV00552218	TERESINA - PI
362	04/03/2024	02/04/2024	RV00552217	PILAO ARCADE - BA
363	04/03/2024	02/04/2024	RV00552216	PARNAIBA - PI
364	04/03/2024	02/04/2024	RV00552215	BREJO DO PIAUI - PI
365	04/03/2024	02/04/2024	RV00552214	URUCUI - PI
366	04/03/2024	02/04/2024	RV00552212	TERESINA - PI
367	04/03/2024	02/04/2024	RV00552211	ANISIO DE ABREU - PI
368	04/03/2024	02/04/2024	RV00552210	TERESINA - PI
369	04/03/2024	02/04/2024	RV00552209	TERESINA - PI
370	04/03/2024	02/04/2024	RV00552208	TERESINA - PI
371	04/03/2024	02/04/2024	RV00552207	TERESINA - PI

**VALKIR NUNES DE OLIVEIRA**



Superintendente de Políticas de Monitoramento e Fiscalização de Transporte  
SPMFT/SETRANS-PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 5672, datada de 6 de março de 2024.)

**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS**

**NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO**

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	04/03/2024	03/04/2024	RV00554811	MARACANAU - CE
2	04/03/2024	03/04/2024	RV00554805	TERESINA - PI
3	04/03/2024	03/04/2024	RV00554796	BREJO - MA
4	04/03/2024	04/04/2024	RV00554794	TERESINA - PI
5	04/03/2024	03/04/2024	RV00554792	FLORIANO - PI
6	04/03/2024	03/04/2024	RV00554791	PARNARAMA - MA
7	04/03/2024	03/04/2024	RV00554749	TERESINA - PI
8	04/03/2024	03/04/2024	RV00554747	TERESINA - PI
9	04/03/2024	03/04/2024	RV00554729	BURITI DOS LOPES - PI
10	04/03/2024	03/04/2024	RV00554726	TERESINA - PI
11	04/03/2024	03/04/2024	RV00554725	TERESINA - PI
12	04/03/2024	03/04/2024	RV00554723	TERESINA - PI
13	04/03/2024	03/04/2024	RV00554720	TERESINA - PI
14	04/03/2024	04/04/2024	RV00554719	TERESINA - PI
15	04/03/2024	03/04/2024	RV00554717	TERESINA - PI
16	04/03/2024	03/04/2024	RV00554708	TERESINA - PI
17	04/03/2024	04/04/2024	RV00554695	FLORIANO - PI
18	04/03/2024	03/04/2024	RV00554693	CAXINGO - PI
19	04/03/2024	03/04/2024	RV00554690	TERESINA - PI
20	04/03/2024	03/04/2024	RV00554680	TERESINA - PI



21	04/03/2024	03/04/2024	RV00554677	PARNAIBA - PI
22	04/03/2024	04/04/2024	RV00554674	CAUCAIA - CE
23	04/03/2024	03/04/2024	RV00554672	SAO FRANCISCO DOMARANHAO - MA
24	04/03/2024	03/04/2024	RV00554657	NAZARIA - PI
25	04/03/2024	03/04/2024	RV00554655	PAULISTA - PE
26	04/03/2024	03/04/2024	RV00554654	BELEM DO PIAUI - PI
27	04/03/2024	03/04/2024	RV00554647	TERESINA - PI
28	04/03/2024	03/04/2024	RV00554635	BARRAS - PI
29	04/03/2024	03/04/2024	RV00554634	CAMPINAS - SP
30	04/03/2024	03/04/2024	RV00554630	TERESINA - PI
31	04/03/2024	03/04/2024	RV00554624	TERESINA - PI
32	04/03/2024	03/04/2024	RV00554622	TERESINA - PI
33	04/03/2024	03/04/2024	RV00554621	TERESINA - PI
34	04/03/2024	03/04/2024	RV00554613	ORLEANS - SC
35	04/03/2024	04/04/2024	RV00554611	TERESINA - PI
36	04/03/2024	04/04/2024	RV00554606	BRASILIA - DF
37	04/03/2024	03/04/2024	RV00554605	BATALHA - PI
38	04/03/2024	04/04/2024	RV00554593	TERESINA - PI
39	04/03/2024	04/04/2024	RV00554585	CAUCAIA - CE
40	04/03/2024	03/04/2024	RV00554582	TERESINA - PI
41	04/03/2024	04/04/2024	RV00554577	TERESINA - PI
42	04/03/2024	03/04/2024	RV00554573	TERESINA - PI
43	04/03/2024	03/04/2024	RV00554572	TERESINA - PI
44	04/03/2024	04/04/2024	RV00554564	CAMPO ALEGRE DE LOURDES -BA
45	04/03/2024	04/04/2024	RV00554562	TERESINA - PI
46	04/03/2024	03/04/2024	RV00554556	TERESINA - PI
47	04/03/2024	04/04/2024	RV00554532	TERESINA - PI
48	04/03/2024	03/04/2024	RV00554524	TERESINA - PI
49	04/03/2024	03/04/2024	RV00554512	TERESINA - PI
50	04/03/2024	03/04/2024	RV00554503	MATOES - MA
51	04/03/2024	03/04/2024	RV00554497	TERESINA - PI
52	04/03/2024	03/04/2024	RV00554494	TERESINA - PI
53	04/03/2024	03/04/2024	RV00554472	TERESINA - PI
54	04/03/2024	03/04/2024	RV00554463	TERESINA - PI
55	04/03/2024	04/04/2024	RV00554462	TERESINA - PI
56	04/03/2024	03/04/2024	RV00554461	PARNARAMA - MA



57	04/03/2024	03/04/2024	RV00554458	TERESINA - PI
58	04/03/2024	03/04/2024	RV00554457	JOAQUIM PIRES - PI
59	04/03/2024	03/04/2024	RV00554456	AROAZES - PI
60	04/03/2024	03/04/2024	RV00554455	TERESINA - PI
61	04/03/2024	03/04/2024	RV00554453	TERESINA - PI
62	04/03/2024	03/04/2024	RV00554449	TERESINA - PI
63	04/03/2024	03/04/2024	RV00554439	TERESINA - PI
64	04/03/2024	03/04/2024	RV00554438	TERESINA - PI
65	04/03/2024	03/04/2024	RV00554435	TERESINA - PI
66	04/03/2024	03/04/2024	RV00554423	TERESINA - PI
67	04/03/2024	03/04/2024	RV00554411	TERESINA - PI
68	04/03/2024	03/04/2024	RV00554410	TERESINA - PI
69	04/03/2024	03/04/2024	RV00554409	CATAGUASES - MG
70	04/03/2024	03/04/2024	RV00554407	PARNAIBA - PI
71	04/03/2024	04/04/2024	RV00554406	NAZARIA - PI
72	04/03/2024	03/04/2024	RV00554399	SAO LUIS - MA
73	04/03/2024	03/04/2024	RV00554395	TERESINA - PI
74	04/03/2024	03/04/2024	RV00554394	TERESINA - PI
75	04/03/2024	03/04/2024	RV00554390	TERESINA - PI
76	04/03/2024	03/04/2024	RV00554389	TERESINA - PI
77	04/03/2024	03/04/2024	RV00554383	TERESINA - PI
78	04/03/2024	03/04/2024	RV00554381	TERESINA - PI
79	04/03/2024	03/04/2024	RV00554380	TERESINA - PI
80	04/03/2024	03/04/2024	RV00554370	PARNAIBA - PI
81	04/03/2024	03/04/2024	RV00554361	PICOS - PI
82	04/03/2024	03/04/2024	RV00554354	TERESINA - PI
83	04/03/2024	03/04/2024	RV00554352	TERESINA - PI
84	04/03/2024	03/04/2024	RV00554349	TERESINA - PI
85	04/03/2024	03/04/2024	RV00554344	TERESINA - PI
86	04/03/2024	03/04/2024	RV00554329	TERESINA - PI
87	04/03/2024	03/04/2024	RV00554326	TERESINA - PI
88	04/03/2024	03/04/2024	RV00554324	TERESINA - PI
89	04/03/2024	03/04/2024	RV00554318	TERESINA - PI
90	04/03/2024	03/04/2024	RV00554317	TERESINA - PI
91	04/03/2024	03/04/2024	RV00554314	TERESINA - PI
92	04/03/2024	03/04/2024	RV00554301	TERESINA - PI
93	04/03/2024	03/04/2024	RV00554299	TERESINA - PI





94	04/03/2024	03/04/2024	RV00554296	TERESINA - PI
95	04/03/2024	03/04/2024	RV00554293	CAXIAS - MA
96	04/03/2024	03/04/2024	RV00554284	BELEM - PA
97	04/03/2024	03/04/2024	RV00554274	TERESINA - PI
98	04/03/2024	03/04/2024	RV00554271	TERESINA - PI
99	04/03/2024	03/04/2024	RV00554258	TERESINA - PI
100	04/03/2024	03/04/2024	RV00554251	TERESINA - PI
101	04/03/2024	03/04/2024	RV00554243	TERESINA - PI
102	04/03/2024	03/04/2024	RV00554241	BATALHA - PI
103	04/03/2024	03/04/2024	RV00554233	AGUA BRANCA - PI
104	04/03/2024	03/04/2024	RV00554232	PARNARAMA - MA
105	04/03/2024	04/04/2024	RV00554227	PARNARAMA - MA
106	04/03/2024	01/04/2024	RV00554213	TERESINA - PI
107	04/03/2024	01/04/2024	RV00554212	FERNANDOPOLIS - SP
108	04/03/2024	04/04/2024	RV00554204	TERESINA - PI
109	04/03/2024	03/04/2024	RV00554201	SAO JOAO DO ARRAIAL - PI
110	04/03/2024	01/04/2024	RV00554197	TERESINA - PI
111	04/03/2024	04/04/2024	RV00554196	TERESINA - PI
112	04/03/2024	04/04/2024	RV00554195	SAO JOAO DO ARRAIAL - PI
113	04/03/2024	04/04/2024	RV00554187	TERESINA - PI
114	04/03/2024	01/04/2024	RV00554180	ANISIO DE ABREU - PI
115	04/03/2024	01/04/2024	RV00554179	FORTALEZA - CE
116	04/03/2024	04/04/2024	RV00554171	TERESINA - PI
117	04/03/2024	04/04/2024	RV00554170	TERESINA - PI
118	04/03/2024	04/04/2024	RV00554166	MIGUEL LEAO - PI
119	04/03/2024	02/04/2024	RV00554164	TERESINA - PI
120	04/03/2024	04/04/2024	RV00554156	PARNAIBA - PI
121	04/03/2024	03/04/2024	RV00554136	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
122	04/03/2024	04/04/2024	RV00553134	TERESINA - PI
123	04/03/2024	02/04/2024	RV00553126	TERESINA - PI
124	04/03/2024	02/04/2024	RV00553123	TERESINA - PI
125	04/03/2024	01/04/2024	RV00553109	TERESINA - PI
126	04/03/2024	01/04/2024	RV00553107	PARNAMIRIM - RN
127	04/03/2024	03/04/2024	RV00553104	JUAZEIRO - BA
128	04/03/2024	02/04/2024	RV00553097	TERESINA - PI
129	04/03/2024	01/04/2024	RV00553096	TERESINA - PI
130	04/03/2024	01/04/2024	RV00553093	MOGI-MIRIM - SP



131	04/03/2024	04/04/2024	RV00553081	PEDREIRAS - MA
132	04/03/2024	01/04/2024	RV00553073	TERESINA - PI
133	04/03/2024	04/04/2024	RV00553066	TERESINA - PI
134	04/03/2024	04/04/2024	RV00553065	TERESINA - PI
135	04/03/2024	02/04/2024	RV00553060	TERESINA - PI
136	04/03/2024	04/04/2024	RV00553058	TERESINA - PI
137	04/03/2024	02/04/2024	RV00553057	TERESINA - PI
138	04/03/2024	01/04/2024	RV00553056	TERESINA - PI
139	04/03/2024	04/04/2024	RV00553044	TERESINA - PI
140	04/03/2024	02/04/2024	RV00553041	TERESINA - PI
141	04/03/2024	04/04/2024	RV00553039	TERESINA - PI
142	04/03/2024	01/04/2024	RV00553033	TERESINA - PI
143	04/03/2024	03/04/2024	RV00553032	TERESINA - PI
144	04/03/2024	02/04/2024	RV00553024	TIMON - MA
145	04/03/2024	01/04/2024	RV00553022	APIAI - SP
146	04/03/2024	04/04/2024	RV00553015	TIMON - MA
147	04/03/2024	01/04/2024	RV00553006	TERESINA - PI
148	04/03/2024	01/04/2024	RV00553004	TERESINA - PI
149	04/03/2024	03/04/2024	RV00553003	TERESINA - PI
150	04/03/2024	04/04/2024	RV00552996	TERESINA - PI
151	04/03/2024	02/04/2024	RV00552994	TERESINA - PI
152	04/03/2024	01/04/2024	RV00552990	TERESINA - PI
153	04/03/2024	04/04/2024	RV00552983	TERESINA - PI
154	04/03/2024	04/04/2024	RV00552982	BOM JARDIM - MA
155	04/03/2024	01/04/2024	RV00552981	SANTO ANTONIO DO MONTE -MG
156	04/03/2024	04/04/2024	RV00552980	LUZILANDIA - PI
157	04/03/2024	01/04/2024	RV00552978	TERESINA - PI
158	04/03/2024	04/04/2024	RV00552973	TERESINA - PI
159	04/03/2024	04/04/2024	RV00552967	TERESINA - PI
160	04/03/2024	04/04/2024	RV00552961	TERESINA - PI
161	04/03/2024	04/04/2024	RV00552960	TERESINA - PI
162	04/03/2024	02/04/2024	RV00552958	TERESINA - PI
163	04/03/2024	02/04/2024	RV00552956	REMANSO - BA
164	04/03/2024	01/04/2024	RV00552954	NAZARIA - PI
165	04/03/2024	02/04/2024	RV00552952	SAO LUIS - MA
166	04/03/2024	04/04/2024	RV00552931	MACEIO - AL
167	04/03/2024	01/04/2024	RV00552928	TERESINA - PI



168	04/03/2024	01/04/2024	RV00552926	SAO JOAO DOS PATOS - MA
169	04/03/2024	03/04/2024	RV00552924	TERESINA - PI
170	04/03/2024	01/04/2024	RV00552920	PARNAIBA - PI
171	04/03/2024	04/04/2024	RV00552919	SAO JOAO DOS PATOS - MA
172	04/03/2024	04/04/2024	RV00552909	TERESINA - PI
173	04/03/2024	01/04/2024	RV00552908	UNIAO - PI
174	04/03/2024	02/04/2024	RV00552907	SAO JOSE DOS PINHAIS - PR
175	04/03/2024	02/04/2024	RV00552903	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
176	04/03/2024	01/04/2024	RV00552902	UNIAO - PI
177	04/03/2024	02/04/2024	RV00552901	TERESINA - PI
178	04/03/2024	03/04/2024	RV00552899	TERESINA - PI
179	04/03/2024	01/04/2024	RV00552894	PARNARAMA - MA
180	04/03/2024	01/04/2024	RV00552882	TERESINA - PI
181	04/03/2024	04/04/2024	RV00552879	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
182	04/03/2024	04/04/2024	RV00552877	TERESINA - PI
183	04/03/2024	04/04/2024	RV00552875	RIBEIRAO PRETO - SP
184	04/03/2024	02/04/2024	RV00552871	BRASILIA - DF
185	04/03/2024	04/04/2024	RV00552865	NAZARIA - PI
186	04/03/2024	04/04/2024	RV00552860	TERESINA - PI
187	04/03/2024	02/04/2024	RV00552848	TERESINA - PI
188	04/03/2024	02/04/2024	RV00552846	TERESINA - PI
189	04/03/2024	04/04/2024	RV00552844	TERESINA - PI
190	04/03/2024	02/04/2024	RV00552842	TERESINA - PI
191	04/03/2024	01/04/2024	RV00552843	TERESINA - PI
192	04/03/2024	02/04/2024	RV00552840	BRASILIA - DF
193	04/03/2024	01/04/2024	RV00552839	TERESINA - PI
194	04/03/2024	02/04/2024	RV00552838	PARNAIBA - PI
195	04/03/2024	02/04/2024	RV00552837	AGUA BRANCA - PI
196	04/03/2024	01/04/2024	RV00552836	TERESINA - PI
197	04/03/2024	04/04/2024	RV00552835	TERESINA - PI
198	04/03/2024	04/04/2024	RV00552834	SALVADOR - BA
199	04/03/2024	01/04/2024	RV00552833	MEDIANEIRA - PR
200	04/03/2024	02/04/2024	RV00552831	TERESINA - PI
201	04/03/2024	01/04/2024	RV00552830	TERESINA - PI
202	04/03/2024	01/04/2024	RV00552828	TERESINA - PI
203	04/03/2024	01/04/2024	RV00552827	TERESINA - PI
204	04/03/2024	02/04/2024	RV00552825	TERESINA - PI



205	04/03/2024	01/04/2024	RV00552823	TERESINA - PI
206	04/03/2024	01/04/2024	RV00552821	TERESINA - PI
207	04/03/2024	01/04/2024	RV00552812	MATOES - MA
208	04/03/2024	03/04/2024	RV00552808	SOBRAL - CE
209	04/03/2024	04/04/2024	RV00552807	NAZARIA - PI
210	04/03/2024	02/04/2024	RV00552806	TERESINA - PI
211	04/03/2024	02/04/2024	RV00552805	TERESINA - PI
212	04/03/2024	04/04/2024	RV00552802	TERESINA - PI
213	04/03/2024	02/04/2024	RV00552801	TERESINA - PI
214	04/03/2024	01/04/2024	RV00552800	INHUMA - PI
215	04/03/2024	02/04/2024	RV00552799	TERESINA - PI
216	04/03/2024	03/04/2024	RV00552798	TERESINA - PI
217	04/03/2024	03/04/2024	RV00552796	REMANSO - BA
218	04/03/2024	02/04/2024	RV00552795	TERESINA - PI
219	04/03/2024	01/04/2024	RV00552794	TERESINA - PI
220	04/03/2024	02/04/2024	RV00552793	TERESINA - PI
221	04/03/2024	02/04/2024	RV00552789	TERESINA - PI
222	04/03/2024	02/04/2024	RV00552788	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
223	04/03/2024	02/04/2024	RV00552787	TERESINA - PI
224	04/03/2024	02/04/2024	RV00552786	IMPERATRIZ - MA
225	04/03/2024	04/04/2024	RV00552778	TERESINA - PI
226	04/03/2024	01/04/2024	RV00552776	TERESINA - PI
227	04/03/2024	04/04/2024	RV00552775	FLORIANO - PI
228	04/03/2024	02/04/2024	RV00552774	TERESINA - PI
229	04/03/2024	02/04/2024	RV00552772	CORONEL JOSE DIAS - PI
230	04/03/2024	04/04/2024	RV00552770	IRAQUARA - BA
231	04/03/2024	02/04/2024	RV00552767	TIMON - MA
232	04/03/2024	02/04/2024	RV00552766	TERESINA - PI
233	04/03/2024	01/04/2024	RV00552763	TERESINA - PI
234	04/03/2024	02/04/2024	RV00552761	SANTA RITA - PB
235	04/03/2024	02/04/2024	RV00552760	TERESINA - PI
236	04/03/2024	02/04/2024	RV00552759	MATOES - MA
237	04/03/2024	01/04/2024	RV00552754	SAO LUIS - MA
238	04/03/2024	01/04/2024	RV00552751	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
239	04/03/2024	04/04/2024	RV00552750	TERESINA - PI
240	04/03/2024	01/04/2024	RV00552747	SAO LUIS - MA
241	04/03/2024	02/04/2024	RV00552746	TERESINA - PI



242	04/03/2024	01/04/2024	RV00552737	JUAZEIRO - BA
243	04/03/2024	02/04/2024	RV00552736	TERESINA - PI
244	04/03/2024	01/04/2024	RV00552733	SANTA LUZIA - MA
245	04/03/2024	04/04/2024	RV00552730	ANANINDEUA - PA
246	04/03/2024	03/04/2024	RV00552727	TERESINA - PI
247	04/03/2024	01/04/2024	RV00552726	TERESINA - PI
248	04/03/2024	02/04/2024	RV00552725	TERESINA - PI
249	04/03/2024	02/04/2024	RV00552724	TERESINA - PI
250	04/03/2024	02/04/2024	RV00552723	TERESINA - PI
251	04/03/2024	03/04/2024	RV00552719	TERESINA - PI
252	04/03/2024	01/04/2024	RV00552718	TERESINA - PI
253	04/03/2024	03/04/2024	RV00552715	SOBRAL - CE
254	04/03/2024	04/04/2024	RV00552712	TERESINA - PI
255	04/03/2024	01/04/2024	RV00552704	TERESINA - PI
256	04/03/2024	02/04/2024	RV00552703	CAXIAS - MA
257	04/03/2024	02/04/2024	RV00552702	IRAPUA - SP
258	04/03/2024	02/04/2024	RV00552699	ESPERANTINA - PI
259	04/03/2024	02/04/2024	RV00552696	SAO LUIS - MA
260	04/03/2024	02/04/2024	RV00552695	TERESINA - PI
261	04/03/2024	02/04/2024	RV00552694	TERESINA - PI
262	04/03/2024	02/04/2024	RV00552693	TERESINA - PI
263	04/03/2024	02/04/2024	RV00552692	LUIS EDUARDO MAGALHAES -BA
264	04/03/2024	02/04/2024	RV00552691	TERESINA - PI
265	04/03/2024	02/04/2024	RV00552689	SALVADOR - BA
266	04/03/2024	02/04/2024	RV00552688	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
267	04/03/2024	01/04/2024	RV00552677	TERESINA - PI
268	04/03/2024	03/04/2024	RV00552676	TERESINA - PI
269	04/03/2024	01/04/2024	RV00552675	TERESINA - PI
270	04/03/2024	01/04/2024	RV00552674	SAO PAULO - SP
271	04/03/2024	01/04/2024	RV00552672	TERESINA - PI
272	04/03/2024	02/04/2024	RV00552670	BOITUVA - SP
273	04/03/2024	02/04/2024	RV00552666	TERESINA - PI
274	04/03/2024	01/04/2024	RV00552665	TERESINA - PI
275	04/03/2024	04/04/2024	RV00552663	TERESINA - PI
276	04/03/2024	04/04/2024	RV00552655	TERESINA - PI
277	04/03/2024	03/04/2024	RV00552654	ESPERANTINA - PI
278	04/03/2024	01/04/2024	RV00552650	TERESINA - PI



279	04/03/2024	01/04/2024	RV00552649	TERESINA - PI
280	04/03/2024	01/04/2024	RV00552647	LUZILANDIA - PI
281	04/03/2024	01/04/2024	RV00552646	PARNAIBA - PI
282	04/03/2024	02/04/2024	RV00552640	TERESINA - PI
283	04/03/2024	01/04/2024	RV00552636	TERESINA - PI
284	04/03/2024	02/04/2024	RV00553633	TERESINA - PI
285	04/03/2024	04/04/2024	RV00553626	DIRCEU ARCOVERDE - PI
286	04/03/2024	04/04/2024	RV00553623	TERESINA - PI
287	04/03/2024	01/04/2024	RV00553620	TERESINA - PI
288	04/03/2024	04/04/2024	RV00553619	TERESINA - PI
289	04/03/2024	02/04/2024	RV00553615	CAMPO ALEGRE DE LOURDES -BA
290	04/03/2024	01/04/2024	RV00553609	TERESINA - PI
291	04/03/2024	01/04/2024	RV00553608	TERESINA - PI
292	04/03/2024	04/04/2024	RV00553607	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
293	04/03/2024	01/04/2024	RV00553605	PAULISTANA - PI
294	04/03/2024	02/04/2024	RV00553603	TERESINA - PI
295	04/03/2024	01/04/2024	RV00553602	TERESINA - PI
296	04/03/2024	02/04/2024	RV00553601	BRASILIA - DF
297	04/03/2024	01/04/2024	RV00553598	TERESINA - PI
298	04/03/2024	02/04/2024	RV00553596	TERESINA - PI
299	04/03/2024	01/04/2024	RV00553594	TERESINA - PI
300	04/03/2024	04/04/2024	RV00553592	TERESINA - PI
301	04/03/2024	02/04/2024	RV00553590	TERESINA - PI
302	04/03/2024	01/04/2024	RV00553589	TERESINA - PI
303	04/03/2024	01/04/2024	RV00553587	MATOES - MA
304	04/03/2024	04/04/2024	RV00553584	BRASILIA - DF
305	04/03/2024	04/04/2024	RV00553583	PARNAIBA - PI
306	04/03/2024	04/04/2024	RV00553580	MATOES - MA
307	04/03/2024	01/04/2024	RV00553577	TERESINA - PI
308	04/03/2024	01/04/2024	RV00553576	TERESINA - PI
309	04/03/2024	01/04/2024	RV00553575	TIMON - MA
310	04/03/2024	02/04/2024	RV00553573	TERESINA - PI
311	04/03/2024	02/04/2024	RV00553571	TERESINA - PI
312	04/03/2024	01/04/2024	RV00553570	DIRCEU ARCOVERDE - PI
313	04/03/2024	03/04/2024	RV00553565	RIO REAL - BA
314	04/03/2024	02/04/2024	RV00553561	NAZARIA - PI
315	04/03/2024	01/04/2024	RV00553559	TERESINA - PI



316	04/03/2024	01/04/2024	RV00553558	TERESINA - PI
317	04/03/2024	03/04/2024	RV00553555	TERESINA - PI
318	04/03/2024	03/04/2024	RV00553552	TERESINA - PI
319	04/03/2024	01/04/2024	RV00553550	TERESINA - PI
320	04/03/2024	03/04/2024	RV00553549	TERESINA - PI
321	04/03/2024	04/04/2024	RV00553548	JOSE DE FREITAS - PI
322	04/03/2024	01/04/2024	RV00553544	TERESINA - PI
323	04/03/2024	01/04/2024	RV00553531	TERESINA - PI
324	04/03/2024	01/04/2024	RV00553527	OEIRAS - PI
325	04/03/2024	01/04/2024	RV00553526	TERESINA - PI
326	04/03/2024	01/04/2024	RV00553525	TERESINA - PI
327	04/03/2024	02/04/2024	RV00553523	TERESINA - PI
328	04/03/2024	01/04/2024	RV00553518	TERESINA - PI
329	04/03/2024	01/04/2024	RV00553512	BARREIRINHAS - MA
330	04/03/2024	02/04/2024	RV00553510	SERRANO DO MARANHAO - MA
331	04/03/2024	01/04/2024	RV00553506	TERESINA - PI
332	04/03/2024	01/04/2024	RV00553502	TERESINA - PI
333	04/03/2024	02/04/2024	RV00553497	TERESINA - PI
334	04/03/2024	01/04/2024	RV00553496	PARNAIBA - PI
335	04/03/2024	02/04/2024	RV00553495	SAO JOAO DA SERRA - PI
336	04/03/2024	02/04/2024	RV00553493	PALMAS - TO
337	04/03/2024	04/04/2024	RV00553492	TERESINA - PI
338	04/03/2024	02/04/2024	RV00553486	TERESINA - PI
339	04/03/2024	04/04/2024	RV00553485	TERESINA - PI
340	04/03/2024	02/04/2024	RV00553483	SAO LUIS - MA
341	04/03/2024	04/04/2024	RV00553480	TERESINA - PI
342	04/03/2024	04/04/2024	RV00553477	ARAGUAINA - TO
343	04/03/2024	01/04/2024	RV00553472	JUAZEIRO - BA
344	04/03/2024	01/04/2024	RV00553471	MATOES - MA
345	04/03/2024	04/04/2024	RV00553467	TERESINA - PI
346	04/03/2024	03/04/2024	RV00554147	PARNARAMA - MA
347	04/03/2024	02/04/2024	RV00554146	TERESINA - PI
348	04/03/2024	03/04/2024	RV00554143	TERESINA - PI
349	04/03/2024	04/04/2024	RV00554141	CANTO DO BURITI - PI
350	04/03/2024	03/04/2024	RV00554138	REMANSO - BA
351	04/03/2024	02/04/2024	RV00553464	BRASILIA - DF
352	04/03/2024	02/04/2024	RV00553463	BARRAS - PI



353	04/03/2024	02/04/2024	RV00553461	TERESINA - PI
354	04/03/2024	02/04/2024	RV00553459	TERESINA - PI
355	04/03/2024	02/04/2024	RV00553458	VALENCA DO PIAUI - PI
356	04/03/2024	03/04/2024	RV00553457	FLORIANO - PI
357	04/03/2024	02/04/2024	RV00553456	TERESINA - PI
358	04/03/2024	01/04/2024	RV00553455	CONTENDA - PR
359	04/03/2024	01/04/2024	RV00553454	TERESINA - PI
360	04/03/2024	02/04/2024	RV00553453	TERESINA - PI
361	04/03/2024	01/04/2024	RV00553452	TERESINA - PI
362	04/03/2024	02/04/2024	RV00553451	BOM JESUS - PI
363	04/03/2024	02/04/2024	RV00553448	TERESINA - PI
364	04/03/2024	02/04/2024	RV00553447	DIRCEU ARCOVERDE - PI
365	04/03/2024	02/04/2024	RV00553445	PRESIDENTE VARGAS - MA
366	04/03/2024	02/04/2024	RV00553444	TERESINA - PI
367	04/03/2024	02/04/2024	RV00553443	TERESINA - PI
368	04/03/2024	02/04/2024	RV00553440	TERESINA - PI
369	04/03/2024	02/04/2024	RV00553439	MATOES - MA
370	04/03/2024	02/04/2024	RV00553438	PAULISTA - PE
371	04/03/2024	02/04/2024	RV00553437	DIRCEU ARCOVERDE - PI
372	04/03/2024	02/04/2024	RV00553436	TERESINA - PI
373	04/03/2024	02/04/2024	RV00553435	DIRCEU ARCOVERDE - PI
374	04/03/2024	02/04/2024	RV00553434	TERESINA - PI
375	04/03/2024	02/04/2024	RV00553433	TERESINA - PI
376	04/03/2024	02/04/2024	RV00553430	TERESINA - PI
377	04/03/2024	02/04/2024	RV00553429	CUIABA - MT
378	04/03/2024	02/04/2024	RV00553428	TERESINA - PI
379	04/03/2024	02/04/2024	RV00553427	TERESINA - PI
380	04/03/2024	02/04/2024	RV00553426	TERESINA - PI
381	04/03/2024	02/04/2024	RV00553425	PARNAIBA - PI
382	04/03/2024	02/04/2024	RV00553424	TERESINA - PI
383	04/03/2024	02/04/2024	RV00553423	SAO LUIS - MA

**VALKIR NUNES DE OLIVEIRA**

Superintendente de Políticas de Monitoramento e Fiscalização de Transporte

SPMFT/SETRANS-PI





**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS****NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO**

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	04/03/2024	02/04/2024	RV00555620	TERESINA - PI
2	04/03/2024	02/04/2024	RV00555619	TERESINA - PI
3	04/03/2024	02/04/2024	RV00555618	TERESINA - PI
4	04/03/2024	03/04/2024	RV00555616	TERESINA - PI
5	04/03/2024	02/04/2024	RV00555613	TERESINA - PI
6	04/03/2024	02/04/2024	RV00555611	TERESINA - PI
7	04/03/2024	04/04/2024	RV00555610	TERESINA - PI
8	04/03/2024	02/04/2024	RV00555609	DIRCEU ARCOVERDE - PI
9	04/03/2024	04/04/2024	RV00555608	TERESINA - PI
10	04/03/2024	04/04/2024	RV00555607	CAXIAS - MA
11	04/03/2024	03/04/2024	RV00555604	GOIANIA - GO
12	04/03/2024	03/04/2024	RV00555602	SAO LUIS - MA
13	04/03/2024	02/04/2024	RV00555600	DIRCEU ARCOVERDE - PI
14	04/03/2024	02/04/2024	RV00555599	BELO HORIZONTE - MG
15	04/03/2024	02/04/2024	RV00555593	BATALHA - PI
16	04/03/2024	02/04/2024	RV00555591	TERESINA - PI
17	04/03/2024	02/04/2024	RV00555589	REMANSO - BA
18	04/03/2024	02/04/2024	RV00555588	TERESINA - PI
19	04/03/2024	02/04/2024	RV00555587	TERESINA - PI
20	04/03/2024	02/04/2024	RV00555585	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
21	04/03/2024	04/04/2024	RV00555584	CANTO DO BURITI - PI
22	04/03/2024	02/04/2024	RV00555580	CODO - MA
23	04/03/2024	02/04/2024	RV00555579	TERESINA - PI
24	04/03/2024	03/04/2024	RV00555578	TERESINA - PI
25	04/03/2024	02/04/2024	RV00555577	UNIAO - PI
26	04/03/2024	03/04/2024	RV00555569	TERESINA - PI
27	04/03/2024	02/04/2024	RV00555563	MACAPA - AP
28	04/03/2024	02/04/2024	RV00555562	MACAPA - AP



29	04/03/2024	02/04/2024	RV00555560	TERESINA - PI
30	04/03/2024	03/04/2024	RV00555559	PAULISTANA - PI
31	04/03/2024	02/04/2024	RV00555556	TERESINA - PI
32	04/03/2024	02/04/2024	RV00555553	MIGUEL ALVES - PI
33	04/03/2024	03/04/2024	RV00555552	TERESINA - PI
34	04/03/2024	02/04/2024	RV00555550	TERESINA - PI
35	04/03/2024	02/04/2024	RV00555549	SAO LUIS - MA
36	04/03/2024	02/04/2024	RV00555546	FORTALEZA - CE
37	04/03/2024	04/04/2024	RV00555545	FORTALEZA - CE
38	04/03/2024	02/04/2024	RV00555538	SAO PAULO - SP
39	04/03/2024	02/04/2024	RV00555535	TERESINA - PI
40	04/03/2024	02/04/2024	RV00555534	BENEDITINOS - PI
41	04/03/2024	02/04/2024	RV00555532	REMANSO - BA
42	04/03/2024	02/04/2024	RV00555530	FORTALEZA - CE
43	04/03/2024	02/04/2024	RV00555527	TERESINA - PI
44	04/03/2024	02/04/2024	RV00555526	TERESINA - PI
45	04/03/2024	02/04/2024	RV00555519	TERESINA - PI
46	04/03/2024	02/04/2024	RV00555517	PETROLINA - PE
47	04/03/2024	02/04/2024	RV00555513	PIRACURUCA - PI
48	04/03/2024	03/04/2024	RV00555508	SAO LUIS - MA
49	04/03/2024	02/04/2024	RV00555500	TERESINA - PI
50	04/03/2024	02/04/2024	RV00555496	TERESINA - PI
51	04/03/2024	04/04/2024	RV00555493	PARNAIBA - PI
52	04/03/2024	02/04/2024	RV00555489	TERESINA - PI
53	04/03/2024	02/04/2024	RV00555487	JOINVILLE - SC
54	04/03/2024	04/04/2024	RV00555477	ILHA GRANDE - PI
55	04/03/2024	02/04/2024	RV00555473	BOM JESUS - PI
56	04/03/2024	02/04/2024	RV00555472	VARZEA BRANCA - PI
57	04/03/2024	02/04/2024	RV00555471	TERESINA - PI
58	04/03/2024	02/04/2024	RV00555468	TERESINA - PI
59	04/03/2024	02/04/2024	RV00555465	UBERABA - MG
60	04/03/2024	03/04/2024	RV00555462	TERESINA - PI
61	04/03/2024	03/04/2024	RV00555460	PARNAIBA - PI
62	04/03/2024	02/04/2024	RV00555454	TERESINA - PI
63	04/03/2024	02/04/2024	RV00555453	TERESINA - PI
64	04/03/2024	02/04/2024	RV00555450	TERESINA - PI
65	04/03/2024	02/04/2024	RV00555449	ARAGUARI - MG
66	04/03/2024	02/04/2024	RV00555446	TERESINA - PI
67	04/03/2024	02/04/2024	RV00555444	TERESINA - PI
68	04/03/2024	02/04/2024	RV00555443	TERESINA - PI
69	04/03/2024	02/04/2024	RV00555438	DEMerval LOBAO - PI
70	04/03/2024	02/04/2024	RV00555437	TERESINA - PI



71	04/03/2024	02/04/2024	RV00555436	DEMerval LOBAO - PI
72	04/03/2024	02/04/2024	RV00555434	TERESINA - PI
73	04/03/2024	02/04/2024	RV00555433	PIRIPIRI - PI
74	04/03/2024	02/04/2024	RV00555431	TERESINA - PI
75	04/03/2024	02/04/2024	RV00555430	TERESINA - PI
76	04/03/2024	02/04/2024	RV00555429	TERESINA - PI
77	04/03/2024	02/04/2024	RV00555428	SAO PAULO - SP
78	04/03/2024	02/04/2024	RV00555426	TERESINA - PI
79	04/03/2024	02/04/2024	RV00555421	TERESINA - PI
80	04/03/2024	02/04/2024	RV00555420	SAO JOSE DE RIBAMAR - MA
81	04/03/2024	02/04/2024	RV00555419	VILA NOVA DO PIAUI - PI
82	04/03/2024	02/04/2024	RV00555416	TERESINA - PI
83	04/03/2024	02/04/2024	RV00555415	TERESINA - PI
84	04/03/2024	03/04/2024	RV00555413	NATAL - RN
85	04/03/2024	03/04/2024	RV00555407	TERESINA - PI
86	04/03/2024	02/04/2024	RV00555406	TERESINA - PI
87	04/03/2024	03/04/2024	RV00555405	TERESINA - PI
88	04/03/2024	02/04/2024	RV00555403	TERESINA - PI
89	04/03/2024	02/04/2024	RV00555398	TERESINA - PI
90	04/03/2024	04/04/2024	RV00555396	TERESINA - PI
91	04/03/2024	02/04/2024	RV00555394	TERESINA - PI
92	04/03/2024	02/04/2024	RV00555392	TERESINA - PI
93	04/03/2024	02/04/2024	RV00555386	TERESINA - PI
94	04/03/2024	02/04/2024	RV00555384	FEIRA DE SANTANA - BA
95	04/03/2024	03/04/2024	RV00555383	TERESINA - PI
96	04/03/2024	02/04/2024	RV00555381	FEIRA DE SANTANA - BA
97	04/03/2024	04/04/2024	RV00555380	BATALHA - PI
98	04/03/2024	02/04/2024	RV00555379	TERESINA - PI
99	04/03/2024	02/04/2024	RV00555378	PIRIPIRI - PI
100	04/03/2024	02/04/2024	RV00555377	PEDRO II - PI
101	04/03/2024	02/04/2024	RV00555375	TERESINA - PI
102	04/03/2024	02/04/2024	RV00555374	TERESINA - PI
103	04/03/2024	02/04/2024	RV00555373	TERESINA - PI
104	04/03/2024	02/04/2024	RV00555370	TERESINA - PI
105	04/03/2024	02/04/2024	RV00555369	TERESINA - PI
106	04/03/2024	02/04/2024	RV00555368	PIRIPIRI - PI
107	04/03/2024	02/04/2024	RV00555367	TERESINA - PI
108	04/03/2024	04/04/2024	RV00555365	BARRAS - PI
109	04/03/2024	02/04/2024	RV00555362	UNIAO - PI
110	04/03/2024	02/04/2024	RV00555361	TERESINA - PI
111	04/03/2024	02/04/2024	RV00555358	TERESINA - PI
112	04/03/2024	02/04/2024	RV00555356	TERESINA - PI



113	04/03/2024	02/04/2024	RV00555355	TERESINA - PI
114	04/03/2024	02/04/2024	RV00555354	TERESINA - PI
115	04/03/2024	02/04/2024	RV00555353	TERESINA - PI
116	04/03/2024	02/04/2024	RV00555352	TERESINA - PI
117	04/03/2024	02/04/2024	RV00555351	BRASILIA - DF
118	04/03/2024	02/04/2024	RV00555349	TERESINA - PI
119	04/03/2024	02/04/2024	RV00555348	TERESINA - PI
120	04/03/2024	02/04/2024	RV00555347	TERESINA - PI
121	04/03/2024	02/04/2024	RV00555345	TERESINA - PI
122	04/03/2024	02/04/2024	RV00555344	TERESINA - PI
123	04/03/2024	02/04/2024	RV00555343	TERESINA - PI
124	04/03/2024	02/04/2024	RV00555342	TERESINA - PI
125	04/03/2024	02/04/2024	RV00555341	TERESINA - PI
126	04/03/2024	04/04/2024	RV00555339	TERESINA - PI
127	04/03/2024	02/04/2024	RV00555338	PEDRO II - PI
128	04/03/2024	02/04/2024	RV00555336	TERESINA - PI
129	04/03/2024	02/04/2024	RV00555333	TERESINA - PI
130	04/03/2024	02/04/2024	RV00555331	TERESINA - PI
131	04/03/2024	03/04/2024	RV00555330	TERESINA - PI
132	04/03/2024	02/04/2024	RV00555329	PARNAIBA - PI
133	04/03/2024	02/04/2024	RV00555328	TERESINA - PI
134	04/03/2024	02/04/2024	RV00555326	ILHA GRANDE - PI
135	04/03/2024	02/04/2024	RV00555324	MATOES - MA
136	04/03/2024	02/04/2024	RV00555323	TERESINA - PI
137	04/03/2024	02/04/2024	RV00555322	MATOES - MA
138	04/03/2024	02/04/2024	RV00555321	MATOES - MA
139	04/03/2024	02/04/2024	RV00555320	NAZARIA - PI
140	04/03/2024	02/04/2024	RV00555319	SAO LUIS - MA
141	04/03/2024	02/04/2024	RV00555318	TERESINA - PI
142	04/03/2024	02/04/2024	RV00555317	NAZARIA - PI
143	04/03/2024	02/04/2024	RV00555315	TERESINA - PI
144	04/03/2024	02/04/2024	RV00555314	TIMON - MA
145	04/03/2024	04/04/2024	RV00555311	TERESINA - PI
146	04/03/2024	02/04/2024	RV00555308	BRASILIA - DF
147	04/03/2024	02/04/2024	RV00555307	TERESINA - PI
148	04/03/2024	02/04/2024	RV00555306	TERESINA - PI
149	04/03/2024	02/04/2024	RV00555305	TERESINA - PI
150	04/03/2024	02/04/2024	RV00555303	TIMON - MA
151	04/03/2024	02/04/2024	RV00555299	SAO LUIS - MA
152	04/03/2024	02/04/2024	RV00555295	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
153	04/03/2024	02/04/2024	RV00555293	TERESINA - PI
154	04/03/2024	02/04/2024	RV00555292	TERESINA - PI



155	04/03/2024	02/04/2024	RV00555288	TERESINA - PI
156	04/03/2024	02/04/2024	RV00555287	TERESINA - PI
157	04/03/2024	02/04/2024	RV00555285	MATOES - MA
158	04/03/2024	02/04/2024	RV00555283	PARNAIBA - PI
159	04/03/2024	02/04/2024	RV00555280	MATOES - MA
160	04/03/2024	02/04/2024	RV00555279	NAZARIA - PI
161	04/03/2024	02/04/2024	RV00555274	VALENCA DO PIAUI - PI
162	04/03/2024	02/04/2024	RV00555270	TERESINA - PI
163	04/03/2024	02/04/2024	RV00555269	TERESINA - PI
164	04/03/2024	02/04/2024	RV00555264	CURITIBA - PR
165	04/03/2024	02/04/2024	RV00555261	PARNAIBA - PI
166	04/03/2024	02/04/2024	RV00555256	FORTALEZA - CE
167	04/03/2024	04/04/2024	RV00555255	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
168	04/03/2024	02/04/2024	RV00555254	SAO LUIS - MA
169	04/03/2024	02/04/2024	RV00555252	TERESINA - PI
170	04/03/2024	02/04/2024	RV00555249	TERESINA - PI
171	04/03/2024	02/04/2024	RV00555248	TERESINA - PI
172	04/03/2024	02/04/2024	RV00555247	VALENCA DO PIAUI - PI
173	04/03/2024	02/04/2024	RV00555245	TERESINA - PI
174	04/03/2024	02/04/2024	RV00555244	TERESINA - PI
175	04/03/2024	02/04/2024	RV00555243	TERESINA - PI
176	04/03/2024	02/04/2024	RV00555241	FEIRA DE SANTANA - BA
177	04/03/2024	02/04/2024	RV00555240	TERESINA - PI
178	04/03/2024	02/04/2024	RV00555239	PIRIPIRI - PI
179	04/03/2024	02/04/2024	RV00555238	CAXIAS - MA
180	04/03/2024	02/04/2024	RV00555237	TERESINA - PI
181	04/03/2024	02/04/2024	RV00555235	ANISIO DE ABREU - PI
182	04/03/2024	02/04/2024	RV00555234	BALSAS - MA
183	04/03/2024	04/04/2024	RV00555232	NAZARIA - PI
184	04/03/2024	02/04/2024	RV00555228	TERESINA - PI
185	04/03/2024	02/04/2024	RV00555227	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
186	04/03/2024	02/04/2024	RV00555223	TERESINA - PI
187	04/03/2024	02/04/2024	RV00555222	TERESINA - PI
188	04/03/2024	03/04/2024	RV00555221	TERESINA - PI
189	04/03/2024	02/04/2024	RV00555219	TERESINA - PI
190	04/03/2024	02/04/2024	RV00555217	TERESINA - PI
191	04/03/2024	02/04/2024	RV00555216	TERESINA - PI
192	04/03/2024	02/04/2024	RV00555214	TERESINA - PI
193	04/03/2024	02/04/2024	RV00555213	TERESINA - PI
194	04/03/2024	02/04/2024	RV00555211	TERESINA - PI
195	04/03/2024	02/04/2024	RV00555210	TERESINA - PI
196	04/03/2024	02/04/2024	RV00555209	TERESINA - PI



197	04/03/2024	02/04/2024	RV00555208	TERESINA - PI
198	04/03/2024	02/04/2024	RV00555207	SAO BENEDITO - CE
199	04/03/2024	02/04/2024	RV00555206	TERESINA - PI
200	04/03/2024	04/04/2024	RV00555205	TERESINA - PI
201	04/03/2024	02/04/2024	RV00555203	TERESINA - PI
202	04/03/2024	02/04/2024	RV00555200	CRISTINO CASTRO - PI
203	04/03/2024	02/04/2024	RV00555199	IMBUIA - SC
204	04/03/2024	02/04/2024	RV00555198	TERESINA - PI
205	04/03/2024	02/04/2024	RV00555197	TERESINA - PI
206	04/03/2024	02/04/2024	RV00555196	TERESINA - PI
207	04/03/2024	02/04/2024	RV00555195	TERESINA - PI
208	04/03/2024	02/04/2024	RV00555194	UNIAO - PI
209	04/03/2024	02/04/2024	RV00555193	BAYEUX - PB
210	04/03/2024	02/04/2024	RV00555186	TIMON - MA
211	04/03/2024	02/04/2024	RV00555183	TERESINA - PI
212	04/03/2024	02/04/2024	RV00555182	TERESINA - PI
213	04/03/2024	02/04/2024	RV00555178	CAUCAIA - CE
214	04/03/2024	02/04/2024	RV00555177	TERESINA - PI
215	04/03/2024	02/04/2024	RV00555175	TERESINA - PI
216	04/03/2024	02/04/2024	RV00555174	TERESINA - PI
217	04/03/2024	02/04/2024	RV00555171	ANAPOLIS - GO
218	04/03/2024	02/04/2024	RV00555168	TERESINA - PI
219	04/03/2024	04/04/2024	RV00555167	TERESINA - PI
220	04/03/2024	02/04/2024	RV00555166	TERESINA - PI
221	04/03/2024	02/04/2024	RV00555160	TERESINA - PI
222	04/03/2024	02/04/2024	RV00555157	TERESINA - PI
223	04/03/2024	04/04/2024	RV00555155	TERESINA - PI
224	04/03/2024	03/04/2024	RV00555152	TERESINA - PI
225	04/03/2024	02/04/2024	RV00555149	TERESINA - PI
226	04/03/2024	02/04/2024	RV00555148	TERESINA - PI
227	04/03/2024	02/04/2024	RV00555147	PARNAIBA - PI
228	04/03/2024	04/04/2024	RV00555145	PARNARAMA - MA
229	04/03/2024	02/04/2024	RV00555141	TERESINA - PI
230	04/03/2024	04/04/2024	RV00555140	PARNAIBA - PI
231	04/03/2024	04/04/2024	RV00555135	ANISIO DE ABREU - PI
232	04/03/2024	02/04/2024	RV00555131	TERESINA - PI
233	04/03/2024	04/04/2024	RV00555130	ANISIO DE ABREU - PI
234	04/03/2024	02/04/2024	RV00555129	GOIANIA - GO
235	04/03/2024	03/04/2024	RV00555128	TERESINA - PI
236	04/03/2024	02/04/2024	RV00555125	ILHA GRANDE - PI
237	04/03/2024	02/04/2024	RV00555123	ANAPOLIS - GO
238	04/03/2024	02/04/2024	RV00555116	TERESINA - PI



239	04/03/2024	02/04/2024	RV00555112	TERESINA - PI
240	04/03/2024	02/04/2024	RV00555111	ILHA GRANDE - PI
241	04/03/2024	02/04/2024	RV00555108	CURITIBA - PR
242	04/03/2024	02/04/2024	RV00555104	TERESINA - PI
243	04/03/2024	02/04/2024	RV00555093	SAO RAIMUNDO DASMANGABEIRAS - MA
244	04/03/2024	02/04/2024	RV00555090	ARACAJU - SE
245	04/03/2024	02/04/2024	RV00555089	ESPERANTINA - PI
246	04/03/2024	02/04/2024	RV00555086	BRASILIA - DF
247	04/03/2024	03/04/2024	RV00555085	TERESINA - PI
248	04/03/2024	04/04/2024	RV00555082	SAO JOAO DO PIAUI - PI
249	04/03/2024	03/04/2024	RV00555080	PARNARAMA - MA
250	04/03/2024	02/04/2024	RV00555078	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
251	04/03/2024	04/04/2024	RV00555075	TIMON - MA
252	04/03/2024	02/04/2024	RV00555074	JUAZEIRO - BA
253	04/03/2024	02/04/2024	RV00555072	PARNAIBA - PI
254	04/03/2024	02/04/2024	RV00555071	TERESINA - PI
255	04/03/2024	02/04/2024	RV00555064	PARNAIBA - PI
256	04/03/2024	02/04/2024	RV00555063	TERESINA - PI
257	04/03/2024	02/04/2024	RV00555059	CARACOL - PI
258	04/03/2024	02/04/2024	RV00555058	PICOS - PI
259	04/03/2024	02/04/2024	RV00555057	DOM INOCENCIO - PI
260	04/03/2024	02/04/2024	RV00555056	AMARANTE - PI
261	04/03/2024	02/04/2024	RV00555055	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
262	04/03/2024	02/04/2024	RV00555054	TERESINA - PI
263	04/03/2024	02/04/2024	RV00555050	NAZARIA - PI
264	04/03/2024	02/04/2024	RV00555049	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
265	04/03/2024	02/04/2024	RV00555047	NAZARIA - PI
266	04/03/2024	02/04/2024	RV00555046	TIMON - MA
267	04/03/2024	02/04/2024	RV00555045	CAXIAS - MA
268	04/03/2024	02/04/2024	RV00555043	CARUARU - PE
269	04/03/2024	02/04/2024	RV00555042	CORONEL JOSE DIAS - PI
270	04/03/2024	02/04/2024	RV00555041	NAZARIA - PI
271	04/03/2024	02/04/2024	RV00555037	REMANSO - BA
272	04/03/2024	02/04/2024	RV00555036	FORTALEZA - CE
273	04/03/2024	02/04/2024	RV00555035	VARZEA BRANCA - PI
274	04/03/2024	02/04/2024	RV00555034	FORTALEZA - CE
275	04/03/2024	03/04/2024	RV00555033	LUIS CORREIA - PI
276	04/03/2024	02/04/2024	RV00555031	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
277	04/03/2024	02/04/2024	RV00555030	DIRCEU ARCOVERDE - PI
278	04/03/2024	02/04/2024	RV00555029	DOM INOCENCIO - PI
279	04/03/2024	02/04/2024	RV00555026	MARACANAU - CE
280	04/03/2024	03/04/2024	RV00555021	ATIBAIA - SP



281	04/03/2024	03/04/2024	RV00555020	MATOES - MA
282	04/03/2024	04/04/2024	RV00555019	TERESINA - PI
283	04/03/2024	03/04/2024	RV00555013	MATOES - MA
284	04/03/2024	04/04/2024	RV00555012	TERESINA - PI
285	04/03/2024	04/04/2024	RV00555008	LUZILANDIA - PI
286	04/03/2024	03/04/2024	RV00555007	MATOES - MA
287	04/03/2024	03/04/2024	RV00555006	TERESINA - PI
288	04/03/2024	03/04/2024	RV00555003	TERESINA - PI
289	04/03/2024	03/04/2024	RV00555001	TERESINA - PI
290	04/03/2024	03/04/2024	RV00554999	TERESINA - PI
291	04/03/2024	03/04/2024	RV00554998	TERESINA - PI
292	04/03/2024	03/04/2024	RV00554996	TERESINA - PI
293	04/03/2024	04/04/2024	RV00554992	TERESINA - PI
294	04/03/2024	03/04/2024	RV00554991	TERESINA - PI
295	04/03/2024	03/04/2024	RV00554988	TERESINA - PI
296	04/03/2024	03/04/2024	RV00554985	TERESINA - PI
297	04/03/2024	03/04/2024	RV00554974	SAO LUIS - MA
298	04/03/2024	03/04/2024	RV00555750	PARNARAMA - MA
299	04/03/2024	02/04/2024	RV00555747	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
300	04/03/2024	02/04/2024	RV00555746	TERESINA - PI
301	04/03/2024	02/04/2024	RV00555743	TERESINA - PI
302	04/03/2024	02/04/2024	RV00555742	TERESINA - PI
303	04/03/2024	02/04/2024	RV00555739	TERESINA - PI
304	04/03/2024	02/04/2024	RV00555737	CARACOL - PI
305	04/03/2024	02/04/2024	RV00555735	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
306	04/03/2024	02/04/2024	RV00555732	JOSE DE FREITAS - PI
307	04/03/2024	04/04/2024	RV00555728	TERESINA - PI
308	04/03/2024	04/04/2024	RV00555722	TERESINA - PI
309	04/03/2024	04/04/2024	RV00555717	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
310	04/03/2024	02/04/2024	RV00555716	TERESINA - PI
311	04/03/2024	02/04/2024	RV00555712	TERESINA - PI
312	04/03/2024	02/04/2024	RV00555711	TRIZIDELA DO VALE - MA
313	04/03/2024	04/04/2024	RV00555709	TERESINA - PI
314	04/03/2024	02/04/2024	RV00555707	TERESINA - PI
315	04/03/2024	04/04/2024	RV00555704	TERESINA - PI
316	04/03/2024	02/04/2024	RV00555702	TERESINA - PI
317	04/03/2024	04/04/2024	RV00555696	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
318	04/03/2024	04/04/2024	RV00555682	PARIPIRANGA - BA
319	04/03/2024	02/04/2024	RV00555678	TERESINA - PI
320	04/03/2024	02/04/2024	RV00555677	BRASILIA - DF
321	04/03/2024	04/04/2024	RV00555674	DIRCEU ARCOVERDE - PI
322	04/03/2024	02/04/2024	RV00555672	TERESINA - PI





323	04/03/2024	02/04/2024	RV00555671	DIRCEU ARCOVERDE - PI
324	04/03/2024	02/04/2024	RV00555668	FEIRA DE SANTANA - BA
325	04/03/2024	02/04/2024	RV00555666	TERESINA - PI
326	04/03/2024	02/04/2024	RV00555665	TERESINA - PI
327	04/03/2024	02/04/2024	RV00555661	TERESINA - PI
328	04/03/2024	02/04/2024	RV00555660	TERESINA - PI
329	04/03/2024	04/04/2024	RV00555659	TERESINA - PI
330	04/03/2024	02/04/2024	RV00555656	TERESINA - PI
331	04/03/2024	02/04/2024	RV00555648	TERESINA - PI
332	04/03/2024	03/04/2024	RV00555647	TERESINA - PI
333	04/03/2024	02/04/2024	RV00555646	DIRCEU ARCOVERDE - PI
334	04/03/2024	02/04/2024	RV00555645	TERESINA - PI
335	04/03/2024	03/04/2024	RV00555644	TERESINA - PI
336	04/03/2024	04/04/2024	RV00555642	BARRA DO CORDA - MA
337	04/03/2024	02/04/2024	RV00555641	DIRCEU ARCOVERDE - PI
338	04/03/2024	04/04/2024	RV00555639	SAO LUIS - MA
339	04/03/2024	02/04/2024	RV00555634	SAO LUIS - MA
340	04/03/2024	02/04/2024	RV00555627	SAO LUIS - MA
341	04/03/2024	02/04/2024	RV00555625	GUARIBAS - PI
342	04/03/2024	04/04/2024	RV00554969	ANAPU - PA
343	04/03/2024	03/04/2024	RV00554964	TERESINA - PI
344	04/03/2024	03/04/2024	RV00554961	TERESINA - PI
345	04/03/2024	04/04/2024	RV00554957	TERESINA - PI
346	04/03/2024	03/04/2024	RV00554956	GOIANIA - GO
347	04/03/2024	03/04/2024	RV00554953	TERESINA - PI
348	04/03/2024	03/04/2024	RV00554952	MARACANAU - CE
349	04/03/2024	03/04/2024	RV00554950	LAURO DE FREITAS - BA
350	04/03/2024	03/04/2024	RV00554947	BARRAS - PI
351	04/03/2024	03/04/2024	RV00554942	TERESINA - PI
352	04/03/2024	03/04/2024	RV00554930	TERESINA - PI
353	04/03/2024	04/04/2024	RV00554929	TIMON - MA
354	04/03/2024	04/04/2024	RV00554927	TERESINA - PI
355	04/03/2024	03/04/2024	RV00554926	TERESINA - PI
356	04/03/2024	04/04/2024	RV00554924	PARNAIBA - PI
357	04/03/2024	03/04/2024	RV00554899	TERESINA - PI
358	04/03/2024	04/04/2024	RV00554891	TERESINA - PI
359	04/03/2024	04/04/2024	RV00554885	TERESINA - PI
360	04/03/2024	04/04/2024	RV00554880	TERESINA - PI
361	04/03/2024	04/04/2024	RV00554866	BURITI - MA
362	04/03/2024	03/04/2024	RV00554861	COLONIA DO GURGUEIA - PI
363	04/03/2024	03/04/2024	RV00554859	TERESINA - PI
364	04/03/2024	03/04/2024	RV00554856	SAO LUIS - MA



365	04/03/2024	03/04/2024	RV00554854	CORRENTE - PI
366	04/03/2024	03/04/2024	RV00554841	TERESINA - PI
367	04/03/2024	03/04/2024	RV00554840	TERESINA - PI
368	04/03/2024	03/04/2024	RV00554839	JOSE DE FREITAS - PI
369	04/03/2024	04/04/2024	RV00554835	TERESINA - PI
370	04/03/2024	04/04/2024	RV00554828	TERESINA - PI
371	04/03/2024	03/04/2024	RV00554823	TERESINA - PI
372	04/03/2024	03/04/2024	RV00554820	TERESINA - PI
373	04/03/2024	03/04/2024	RV00554818	MANAUS - AM
374	04/03/2024	04/04/2024	RV00554813	TERESINA - PI

### VALKIR NUNES DE OLIVEIRA

Superintendente de Políticas de Monitoramento e Fiscalização de Transporte

SPMFT/SETRANS-PI

### SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS

#### NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	04/03/2024	02/04/2024	SE10000034	TERESINA - PI
2	04/03/2024	02/04/2024	SE10000033	IBIMIRIM - PE
3	04/03/2024	02/04/2024	SE10000032	TERESINA - PI
4	04/03/2024	02/04/2024	SE10000031	ALTOS - PI
5	04/03/2024	03/04/2024	SE10000030	TERESINA - PI
6	04/03/2024	03/04/2024	SE10000029	TERESINA - PI
7	04/03/2024	02/04/2024	SE10000027	EUSEBIO - CE
8	04/03/2024	03/04/2024	SE10000026	TERESINA - PI

### VALKIR NUNES DE OLIVEIRA



Superintendente de Políticas de Monitoramento e Fiscalização de Transporte  
SPMFT/SETRANS-PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 5675, datada de 6 de março de 2024.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC-PI**

**RELATÓRIO DAS RECEITAS E DESPESAS DOS RECURSOS DO FUNDO DE COMBATE A POBREZA 4º TRIMESTRE DE 2023**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

Sumário

- 1. [ARRECAÇÃO DOS RECURSOS ATÉ 12/2023..... 3](#)
- 2. [APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FECOP POR UNIDADE GESTORA DE 10/2023 até 12/2023..... 4](#)
- 3. [APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FECOP POR UNIDADE GESTORA até 12/2023..... 5](#)
- 4. [RECEITA ARRECADADA x DESPESA LIQUIDADADA EM 2023..... 6](#)
- 5. [EXECUÇÃO POR UG / PROJETO DE 10/2023 ATÉ 12/2023..... 7](#)
- 6. [EXECUÇÃO POR UG / PROJETO ATÉ 12/2023..... 9](#)

[NOTAS EXPLICATIVAS..... 12](#)

**01.ARRECAÇÃO DOS RECURSOS ATÉ 12/2023**

	Receita Prevista	Receitas Arrecadas												
		1 - Janeiro	2 - Fevereiro	3 - Março	4 - Abril	5 - Maio	6 - Junho	7 - Julho	8 - Agosto	9 - Setembro	10 - Outubro	11 - Novembro	12 - Dezembro	Total
<b>Receita</b>	253.370.395,00	25.083.709,08	14.154.895,63	9.861.171,34	6.171.865,48	5.238.805,70	6.184.341,26	8.223.477,82	6.869.470,32	7.294.375,35	7.089.139,54	7.400.324,83	7.124.862,51	110.696.438,86
<b>Deduções</b>	-42.691.942,00	-5.014.394,30	-2.829.205,00	-1.820.856,19	-1.234.158,25	-1.197.656,22	-1.236.689,63	-1.395.743,64	-1.373.894,07	-1.458.875,03	-1.418.347,97	-1.473.845,41	-1.418.505,44	-21.872.171,15
<b>Total Arrecadado</b>	210.678.453,00	20.069.314,78	11.325.690,63	8.040.315,15	4.937.707,23	4.041.149,48	4.947.651,63	6.827.734,18	5.495.576,25	5.835.500,32	5.670.791,57	5.926.479,42	5.706.357,07	88.824.267,71

**02.APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FECOP POR UNIDADE GESTORA DE 10/2023 até 12/2023**



Unidade Gestora	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas do Exercício Pagas
110114 - CENDEFOL	0,00	2.015.400,00	2.646.150,00	2.646.150,00
140201 - FUESPI	0,00	1.478.400,00	1.478.400,00	1.477.500,00
150101 - SAF	0,00	3.201.689,06	8.190.321,38	8.347.856,51
190101 - SEPLAN	-907.500,00	0,00	0,00	0,00
220101 - SEJUS	0,00	0,00	287.975,43	601.227,14
260101 - PMPI	0,00	0,00	0,00	2.066.159,26
300101 - SASC	0,00	9.663.944,21	9.356.177,26	11.002.959,48
300102 - FEAS	907.500,00	3.172.788,30	3.308.655,00	3.657.534,48
450203 - IAEPI	0,00	967.154,60	967.154,60	647.040,46
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>20.499.376,17</b>	<b>26.234.833,67</b>	<b>30.446.427,33</b>

### 1. APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FECOP POR UNIDADE GESTORA até 12/2023

Unidade Gestora	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas do Exercício Pagas
110114 - CENDEFOL	8.800.000,00	10.050.030,00	9.435.850,03	8.710.750,03	8.710.750,03
110117 - COORD. F. IRRIG.	4.830.713,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120101 - SSP	19.000.000,00	16.631.360,00	9.098.167,00	9.098.167,00	9.098.167,00
140201 - FUESPI	10.779.780,00	12.708.480,00	5.668.500,00	5.668.500,00	5.664.900,00
150101 - SAF	20.000.000,00	40.116.892,00	32.145.987,79	30.726.446,64	29.336.279,51
150202 - EMATER	3.297.638,00	0,00	0,00	0,00	0,00
190101 - SEPLAN	1.000.000,00	92.500,00	0,00	0,00	0,00
200203 - FAPEPI	6.525.273,00	4.596.573,00	3.722.630,00	3.722.630,00	3.722.630,00
220101 - SEJUS	35.000.000,00	20.887.900,00	19.099.247,90	18.991.829,94	18.991.829,94
260101 - PMPI	22.000.000,00	18.782.000,00	5.927.333,32	5.927.333,32	5.927.333,32
300101 - SASC	35.051.593,00	44.933.731,00	37.948.921,89	34.562.144,88	32.698.262,90
300102 - FEAS	9.200.000,00	24.219.600,00	8.873.115,35	8.805.534,36	8.805.534,36
450202 - ADH	15.397.087,00	10.431.108,00	0,00	0,00	0,00
450203 - IAEPI	10.000.000,00	8.749.970,00	3.602.054,44	3.602.054,44	3.281.940,30
490101 - DEFESA CIVIL	9.796.369,00	1.014.096,00	0,00	0,00	0,00
540101 - SADA	0,00	1.150.406,00	0,00	0,00	0,00
560101 - SEFIR	0,00	830.713,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>210.678.453,00</b>	<b>215.195.359,00</b>	<b>135.521.807,72</b>	<b>129.815.390,61</b>	<b>126.237.627,36</b>

### 04.RECEITA ARRECADADA x DESPESA LIQUIDADA EM 2023

	De 10/2023 a 12/2023	De 01/2023 a 12/2023
Receita Arrecadada Líquida	17.303.628,06	88.824.267,71
Despesas Liquidadas	26.234.833,67	129.815.390,61
<b>Superávit/(Déficit) do Exercício</b>	<b>-8.931.205,61</b>	<b>-40.991.122,90</b>

### 1. EXECUÇÃO POR UG / PROJETO DE 10/2023 ATÉ 12/2023



Unidade Gestora	Projeto	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas do Exercício Pagas
110114 - CENDEFOL	000024 - Parceria com OSC Enfrentamento as Drogas	0,00	2.015.400,00	2.646.150,00	2.646.150,00
	<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>2.015.400,00</b>	<b>2.646.150,00</b>	<b>2.646.150,00</b>
140201 - FUESPI	000039 - Projeto Auxílio Pecuniário de Alimentação	0,00	1.478.400,00	1.478.400,00	1.477.500,00
	<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>1.478.400,00</b>	<b>1.478.400,00</b>	<b>1.477.500,00</b>
150101 - SAF	000001 - Não definido	78.400,00	0,00	0,00	0,00
	000025 - Subsídio de Energia	0,00	-0,01	-0,01	1.383.870,12
	000026 - Aquisição de Sementes e Mudas para a Agricultura Familiar de Baixa Renda	796,00	836.369,08	5.999.983,88	4.676.579,44
	000108 - PNCF (Programa Nacional de Crédito Fundiário)	0,00	0,00	0,00	311,85
	000119 - Aquisição de Alimentos - Leite - PAA	-78.400,00	78.316,92	78.316,92	78.316,92
	000219 - Programa de Alimentação Saudável - PAS - Compra de Alimentos da Agricultura Familiar com doação Simultânea	-796,00	2.287.003,07	2.112.020,59	2.208.778,18
	<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>3.201.689,06</b>	<b>8.190.321,38</b>	<b>8.347.856,51</b>
190101 - SEPLAN	000001 - Não definido	-907.500,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Total</b>	<b>-907.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
220101 - SEJUS	000043 - Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza para a Manutenção de Presídios do Piauí	0,00	0,00	287.975,43	601.227,14
	<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>287.975,43</b>	<b>601.227,14</b>
260101 - PMPI	000014 - Combustível e Manutenção da Frota de Veículos da Polícia Militar do Piauí	0,00	0,00	0,00	2.066.159,26
	<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.066.159,26</b>
300101 - SASC	000018 - Auxílio integrantes da equipe técnica do CONFECOP	110.000,00	231.002,76	231.002,76	231.002,76
	000019 - Cidadania Alimentar I - Restaurante Popular	0,00	1.593.834,00	1.593.834,00	1.574.708,67
	000020 - Cidadania Alimentar II - Casas 24 Horas	0,00	3.808.700,26	3.716.946,00	3.927.423,92
	000022 - Escola de Conselho do Estado do Piauí	-110.000,00	0,00	0,00	0,00
	000037 - Caminhões da Cidadania	0,00	2.022.757,59	2.022.757,71	2.632.343,18
	000050 - Prestação de serviços na unidades assistenciais da SASC	0,00	0,00	-16.012,81	0,00

	000105 - Seleção de projetos assistências	0,00	2.007.649,60	1.807.649,60	2.637.480,95
	000134 - Cartão Social	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>9.663.944,21</b>	<b>9.356.177,26</b>	<b>11.002.959,48</b>
300102 - FEAS	000017 - Cofinanciamento dos Serviços Socioassistenciais	0,00	2.265.288,30	2.265.288,30	2.265.288,30
	000021 - Luz Popular	907.500,00	907.500,00	1.043.366,70	1.392.246,18
	<b>Total</b>	<b>907.500,00</b>	<b>3.172.788,30</b>	<b>3.308.655,00</b>	<b>3.657.534,48</b>
Unidade Gestora	Projeto	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas do Exercício Pagas
450203 - IAEPI	000123 - Sistema de Abastecimento de Águas e Sistema de Esgotamento Esgoto Sanitário	0,00	967.154,60	967.154,60	647.040,46
	<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>967.154,60</b>	<b>967.154,60</b>	<b>647.040,46</b>
<b>Total</b>		<b>0,00</b>	<b>20.499.376,17</b>	<b>26.234.833,67</b>	<b>30.446.427,33</b>

## 06.EXECUÇÃO POR UG / PROJETO ATÉ 12/2023

Unidade Gestora	Projeto	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas do Exercício Pagas
110114 - CENDEFOL	000001 - Não definido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	000024 - Parceria com OSC Enfrentamento as Drogas	8.800.000,00	10.050.030,00	9.435.850,03	8.710.750,03	8.710.750,03
	<b>Total</b>	<b>8.800.000,00</b>	<b>10.050.030,00</b>	<b>9.435.850,03</b>	<b>8.710.750,03</b>	<b>8.710.750,03</b>



110117 - COORD. F. IRRIG.	000001 - Não definido	4.830.713,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Total</b>	<b>4.830.713,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
120101 - SSP	000015 - Projeto alimentação dos custodiados pela Secretaria de Segurança e locação de veículos	7.000.000,00	3.752.899,18	1.507.165,18	1.507.165,18	1.507.165,18
	000016 - Combustível e Manutenção da Frota de Veículos da Secretaria de Segurança Pública do Piauí	12.000.000,00	12.878.460,82	7.591.001,82	7.591.001,82	7.591.001,82
	<b>Total</b>	<b>19.000.000,00</b>	<b>16.631.360,00</b>	<b>9.098.167,00</b>	<b>9.098.167,00</b>	<b>9.098.167,00</b>
140201 - FUESPI	000001 - Não definido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	000039 - Projeto Auxílio Pecuniário de Alimentação	8.179.780,00	10.108.480,00	5.668.500,00	5.668.500,00	5.664.900,00
	000040 - UAPI - Primeira Etapa	880.000,00	880.000,00	0,00	0,00	0,00
	000046 - UAPI - Segunda Etapa	1.560.000,00	1.560.000,00	0,00	0,00	0,00
	000127 - UAPI - Terceira Etapa	3.200.000,00	3.200.000,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Total</b>	<b>13.819.780,00</b>	<b>15.748.480,00</b>	<b>5.668.500,00</b>	<b>5.668.500,00</b>	<b>5.664.900,00</b>
150101 - SAF	000001 - Não definido	0,00	78.400,00	0,00	0,00	0,00
	000013 - Produção Agrícola - Garantia Safra	5.116.864,00	9.215.425,00	9.215.399,94	9.215.399,94	9.215.399,94
	000025 - Subsídio de Energia	9.253.485,00	9.999.001,00	9.998.999,99	9.998.999,99	9.998.999,99
	000026 - Aquisição de Sementes e Mudanças para a Agricultura Familiar de Baixa Renda	3.696.360,00	6.001.000,00	5.999.983,88	5.999.983,88	4.676.579,44
	000029 - Quintais Agroecológicos	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	000030 - Fertimóvel	130.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
	000049 - Aquisição Cisternas Calçada para moradores da Serra do Inácio	430.000,00	192.416,00	0,00	0,00	0,00
	000079 - Biodigestores	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
000108 - PNCF (Programa Nacional de Crédito Fundiário)	440.000,00	440.000,00	311,85	311,85	311,85	

	000115 - Aquisição e Instalação de Equipamentos de Poços Tubulares	150.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
	000119 - Aquisição de Alimentos - Leite - PAA	3.291,00	382.398,00	78.316,92	78.316,92	78.316,92
	000144 - Mitigação dos Efeitos da crise ocasionada pelo COVID-19, na compra e distribuição de produtos da agricultura familiar nos territórios piauienses	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	000156 - Cinturão verde reestruturados	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150101 - SAF	000171 - Apoio ao Desenvolvimento da Apicultura no Estado do Piauí	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	000172 - Quitandas Virtuais	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	000219 - Programa de Alimentação Saudável - PAS - Compra de Alimentos da Agricultura Familiar com doação Simultânea	0,00	13.748.252,00	6.852.975,21	5.433.434,06	5.366.671,37
	<b>Total</b>	<b>20.000.000,00</b>	<b>40.116.892,00</b>	<b>32.145.987,79</b>	<b>30.726.446,64</b>	<b>29.336.279,51</b>
150202 - EMATER	000001 - Não definido	3.297.638,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Total</b>	<b>3.297.638,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
190101 - SEPLAN	000001 - Não definido	1.000.000,00	92.500,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Total</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>92.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
200203 - FAPEPI	000001 - Não definido	6.525.273,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	000194 - Universidade Aberta do Piauí - 1ª Etapa, 2ª Etapa e 3ª Etapa	0,00	4.596.573,00	3.722.630,00	3.722.630,00	3.722.630,00
	<b>Total</b>	<b>6.525.273,00</b>	<b>4.596.573,00</b>	<b>3.722.630,00</b>	<b>3.722.630,00</b>	<b>3.722.630,00</b>
220101 - SEJUS	000001 - Não definido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	000043 - Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza para a Manutenção de Presídios do Piauí	35.000.000,00	20.887.900,00	19.099.247,90	18.991.829,94	18.991.829,94
	<b>Total</b>	<b>35.000.000,00</b>	<b>20.887.900,00</b>	<b>19.099.247,90</b>	<b>18.991.829,94</b>	<b>18.991.829,94</b>
260101 - PMPI	000014 - Combustível e Manutenção da Frota de Veículos da Polícia Militar do Piauí	22.000.000,00	18.782.000,00	5.927.333,32	5.927.333,32	5.927.333,32
	<b>Total</b>	<b>22.000.000,00</b>	<b>18.782.000,00</b>	<b>5.927.333,32</b>	<b>5.927.333,32</b>	<b>5.927.333,32</b>



300101 - SASC	000001 - Não definido	500.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00
	000018 - Auxílio integrantes da equipe técnica do CONFECOP	1.240.647,00	1.350.647,00	907.800,32	907.800,32	907.800,32
	000019 - Cidadania Alimentar I - Restaurante Popular	4.681.502,00	6.399.502,00	6.375.336,00	6.375.336,00	5.824.932,67
	000020 - Cidadania Alimentar II - Casas 24 Horas	10.212.891,00	13.960.123,00	11.942.275,91	11.850.521,65	11.276.067,57
	000022 - Escola de Conselho do Estado do Piauí	400.000,00	863.000,00	0,00	0,00	0,00
	000034 - Peixe na Mesa	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00
	000037 - Caminhões da Cidadania	6.068.415,00	8.091.206,00	8.091.162,34	8.091.162,34	7.352.211,35

	000050 - Prestação de serviços na unidades assistenciais da SASC	10.988.681,00	5.392.890,00	4.695.056,84	4.524.434,09	4.524.434,09
	000068 - SASC Integração	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
	000075 - Galinhas Poedeiras	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
	000105 - Seleção de projetos assistências	459.457,00	4.976.363,00	2.937.290,48	2.737.290,48	2.737.216,90
	000134 - Cartão Social	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00	75.600,00	75.600,00
	<b>Total</b>	<b>35.051.593,00</b>	<b>44.933.731,00</b>	<b>37.948.921,89</b>	<b>34.562.144,88</b>	<b>32.698.262,90</b>
300102 - FEAS	000001 - Não definido	3.470.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00
	000017 - Cofinanciamento dos Serviços Socioassistenciais	5.730.000,00	19.842.100,00	4.785.615,35	4.785.615,35	4.785.615,35
	000021 - Luz Popular	0,00	4.087.500,00	4.087.500,00	4.019.919,01	4.019.919,01
	<b>Total</b>	<b>9.200.000,00</b>	<b>24.219.600,00</b>	<b>8.873.115,35</b>	<b>8.805.534,36</b>	<b>8.805.534,36</b>
450202 - ADH	000148 - Construção de unidades habitacionais na Serra do Inácio	15.397.087,00	10.431.108,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Total</b>	<b>15.397.087,00</b>	<b>10.431.108,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
450203 - IAEPI	000001 - Não definido	1.500.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00
	000123 - Sistema de Abastecimento de Águas e Sistema de Esgotamento Esgoto Sanitário	6.500.000,00	7.998.531,00	3.602.054,44	3.602.054,44	3.281.940,30
	000155 - Perfuração e Implantação de Poços	2.000.000,00	351.439,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Total</b>	<b>10.000.000,00</b>	<b>8.749.970,00</b>	<b>3.602.054,44</b>	<b>3.602.054,44</b>	<b>3.281.940,30</b>
490101 - DEFESA CIVIL	000027 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE KITS DE AJUDA HUMANITÁRIA	6.796.369,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	000028 - Operação Carro-Pipa nos Municípios do Semiárido Piauiense	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	000216 - Sistema de Abastecimento de Água	0,00	41.710,00	0,00	0,00	0,00
	000217 - Recuperação de Pequenos Barreiros	0,00	972.386,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Total</b>	<b>9.796.369,00</b>	<b>1.014.096,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
540101 - SADA	000001 - Não definido	0,00	1.150.406,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>1.150.406,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
560101 - SEFIR	000001 - Não definido	0,00	830.713,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>830.713,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total</b>		<b>213.718.453,00</b>	<b>218.235.359,00</b>	<b>135.521.807,72</b>	<b>129.815.390,61</b>	<b>126.237.627,36</b>

## NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 1: Os relatórios foram elaborados considerando as despesas liquidadas no período.

NOTA 2: Alguns projetos estão com codificação indefinida pois o órgão executou parte do orçamento sem selecionar o plano orçamentário apropriado.

NOTA 3: Todos os valores estão em R\$.

NOTA 4: Todas as deduções do FECOP referem-se ao FUNDEB.

NOTA 5: A Unidade Gestora 560101 - SEFIR recebeu dotação do FECOP em virtude da extinção da UG 110117 - COFIR, no entanto não teve execução orçamentária pois não estava no Plano de Aplicação do CONFECOP.



Teresina (PI), 31 de Dezembro de 2023.

MARIA REGINA SOUSA  
**Presidente/CONFECOP**

(Transcrição da nota *REGULARIDADES* de Nº 5687, datada de 6 de março de 2024.)

## TERMOS DE RECONHECIMENTO

### SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Nº do Processo SEI	00317.000587/2023-98
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93 e Resolução CGFR nº 003/2020
Devedor	Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural (SEAGRO)
CNPJ	33.691.623/0001-07
Credor	PAX ENTRETENIMENTOS SHOWS E EVENTOS LTDA
CNPJ	34.150.966/0001-27
OBJETO	Pagamento indenizatório referente a prestação de serviços de apresentação artística que foram prestados fora da cobertura contratual
Data de assinatura	04/01/2024
Valor Global	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
Dotação Orçamentária	04.122.0010.2000
Natureza da Despesa	339092
Fonte do Recurso	500
Nº Nota de Solicitação Orçamentária	2024SC00024
Signatários	Pela Administração Pública: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira Pela Empresa: Caique Candido de Souza Bezerra

(Transcrição da nota *TERMOS DE RECONHECIMENTO* de Nº 5673, datada de 6 de março de 2024.)

### SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI





<b>TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA</b>	
Nº do Processo SEI	00317.000691/2022-00
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93 e Resolução CGFR nº 003/2020
Devedor	Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural (SEAGRO)
CNPJ	33.691.623/0001-07
Credor	E.P MARQUES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA
CNPJ	40.790.619/0001-61
OBJETO	Pagamento indenizatório referente a prestação de serviços de apresentação artística que foram prestados fora da cobertura contratual
Data de assinatura	21/11/2023
Valor Global	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
Dotação Orçamentária	04.122.0010.2000
Natureza da Despesa	339092
Fonte do Recurso	500
Nº Nota de Solicitação Orçamentária	2024SC00043
Signatários	Pela Administração Pública: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira Pela Empresa: Eliana Pontes Marques

(Transcrição da nota TERMOS DE RECONHECIMENTO de Nº 5682, datada de 6 de março de 2024.)

## SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

<b>TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA</b>	
Nº do Processo SEI	00317.000696/2022-24
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93 e Resolução CGFR nº 003/2020
Devedor	Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural (SEAGRO)
CNPJ	33.691.623/0001-07
Credor	E.P MARQUES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA
CNPJ	40.790.619/0001-61
OBJETO	Pagamento indenizatório referente a prestação de serviços de apresentação artística que foram prestados fora da cobertura contratual
Data de assinatura	06/11/2023
Valor Global	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
Dotação Orçamentária	04.122.0010.2000
Natureza da Despesa	339092
Fonte do Recurso	500



Nº Nota de Solicitação Orçamentária	2024SC00042
Signatários	Pela Administração Pública: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira Pela Empresa: Eliana Pontes Marques

(Transcrição da nota TERMOS DE RECONHECIMENTO de Nº 5696, datada de 6 de março de 2024.)

## SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

<b>TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA</b>	
Nº do Processo SEI	00317.000692/2022-46
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93 e Resolução CGFR nº 003/2020
Devedor	Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural (SEAGRO)
CNPJ	33.691.623/0001-07
Credor	E.P MARQUES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA
CNPJ	40.790.619/0001-61
OBJETO	Pagamento indenizatório referente a prestação de serviços de apresentação artística que foram prestados fora da cobertura contratual
Data de assinatura	04/10/2023
Valor Global	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
Dotação Orçamentária	04.122.0010.2000
Natureza da Despesa	339092
Fonte do Recurso	500
Nº Nota de Solicitação Orçamentária	2024SC00045
Signatários	Pela Administração Pública: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira Pela Empresa: Eliana Pontes Marques

(Transcrição da nota TERMOS DE RECONHECIMENTO de Nº 5700, datada de 6 de março de 2024.)

## SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA - SEFIR

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA -



**SEFIR, E A EMPRESA UNA ASSESSORIA E EVENTOS LTDA**

O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica - SEFIR, inscrita no CNPJ sob o nº 22.911.207/0001-50, doravante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO, com sede na Av. Universitária, nº 750 15º Andar - Bairro de Fátima - Teresina/PI, neste ato representado por seu Secretário **FIRMINO SOARES PAULO**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1.\*\*\*.46\* SSP-PI, inscrito (a) no CPF sob o nº \*\*\*.248.\*\*\*-20 ; e a Empresa e **UNA ASSESSORIA E EVENTOS LTDA**, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida à Rua Antônio de Castro Franco, nº 1880, Bairro Fátima, inscrita no CNPJ sob o nº 49.160.097/0001-99, aqui representada por Laise Rodrigues Soares, sócia administradora, inscrito (a) no CPF sob o nº \*\*\*.364.\*\*\*-30, e RG nº 3.\*\*\*.28\*-SSP/PI, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do proc. administrativo nº 00224.000466/2023-85 conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 560101

Fonte: 500

Programa de Trabalho: 1041

Elemento de Despesa: 339039

**Parágrafo único.** A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária que o PRESTADOR DE SERVIÇO informa ser de sua titularidade, com os seguintes dados:

Destinatário: UNA ASSESSORIA E EVENTOS LTDA

Banco: BANCO DO BRASIL

Agência: 5602-2

Conta-Corrente: 75.471-4

**CLÁUSULA QUARTA.** O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo



pela ADMINISTRAÇÃO.

**CLÁUSULA QUINTA.** O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

**Parágrafo único.** Pagar a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

**CLÁUSULA SEXTA.** Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA.** Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 31 de outubro de 2023.

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA - SEFIR  
FIRMINO SAORES PAULO  
Secretário SEFIR

**UNA ASSESSORIA E EVENTOS LTDA**

Laise Rodrigues Soares  
Sócia Administradora

(Transcrição da nota TERMOS DE RECONHECIMENTO de Nº 5705, datada de 6 de março de 2024.)

**SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Nº do Processo SEI	00317.000689/2022-22
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93 e Resolução CGFR nº 003/2020
Devedor	Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural (SEAGRO)
CNPJ	33.691.623/0001-07
Credor	E.P MARQUES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA



CNPJ	40.790.619/0001-61
OBJETO	Pagamento indenizatório referente a prestação de serviços de apresentação artística que foram prestados fora da cobertura contratual
Data de assinatura	12/12/2023
Valor Global	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
Dotação Orçamentária	04.122.0010.2000
Natureza da Despesa	339092
Fonte do Recurso	500
Nº Nota de Solicitação Orçamentária	2024SC00046
Signatários	Pela Administração Pública: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira Pela Empresa: Eliana Pontes Marques

(Transcrição da nota TERMOS DE RECONHECIMENTO de Nº 5718, datada de 6 de março de 2024.)

## SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Nº do Processo SEI	00317.000694/2022-35
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93 e Resolução CGFR nº 003/2020
Devedor	Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural (SEAGRO)
CNPJ	33.691.623/0001-07
Credor	E.P MARQUES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA
CNPJ	40.790.619/0001-61
OBJETO	Pagamento indenizatório referente a prestação de serviços de apresentação artística que foram prestados fora da cobertura contratual
Data de assinatura	11/12/2023
Valor Global	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
Dotação Orçamentária	04.122.0010.2000
Natureza da Despesa	339092
Fonte do Recurso	500
Nº Nota de Solicitação Orçamentária	2024SC00044
Signatários	Pela Administração Pública: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira Pela Empresa: Eliana Pontes Marques

(Transcrição da nota TERMOS DE RECONHECIMENTO de Nº 5751, datada de 6 de março de 2024.)



# TERMOS

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO Nº 02

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002.004550/2023-82

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023-SEAD-PI - 2º RELANÇAMENTO

#### REF. LOTE 01

Trata-se do Pregão Eletrônico nº **22/2023-SEAD-PI - 2º RELANÇAMENTO**, que tem como objeto Registro de Preços para fins de contratação(ões) de pessoa(s) jurídica(s) especializadas nos serviços de **DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESALOJAMENTO/REPELÊNCIA DE POMBOS E CONTROLE DE LARVAS** para controle de vetores e pragas, em cumprimento às normas e padrões de higiene ambiental definidos pela legislação pertinente, fornecimento de mão de obra e matéria-prima necessária à execução dos serviços, nas dependências internas e externas, e em locais designados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, em todo o território do Estado, **considerando que houve recurso no lote 01**, e, ainda, considerando que os respectivos valores descritos na tabela abaixo correspondem aos menores preços propostos, conforme documentos **ID 011424543, Secretário de Administração do Estado do Piauí - SEAD**, decidiu **ADJUDICAR**, o objeto do Pregão Eletrônico - **lote 01** - em favor da empresa abaixo supracitada:

**Abertura das propostas de Preços: 21/12/2023 às 09:00h**

**Sessão de Disputa de Preços: 21/12/2023 às 10:00h**

**LOCAL:** <https://www.licitacoes-e.com.br>

**Pregoeira: Fabiana Barbosa de Carvalho Melo Sales**

**Adjudicação no sistema licitações-e no dia 01/03/2024**

**Autoridade Competente p/ Adjudicação: Samuel Pontes do Nascimento/Secretário de Administração do Estado do Piauí**

#### **LOTE 01**

**RAZÃO SOCIAL:** BIOLAVSEC SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE MÓVEIS LTDA

**CNPJ:** 37.509.784/0001-98

**ENDEREÇO:** Rua Eustaquio Portella nº 217, bairro São Cristóvão, Teresina-PI, CEP; 64051-010

**E-MAIL:** licitacoes@biolavsec.com.br

**REPRESENTANTE:** Pedro Keile Arantes Alves

**SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:** VENCEDORA

**LOTE 01 - SEAD, SSP, CBMEPI, DETRAN**



LOTE 01	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
item 1	531.126,16	m <sup>2</sup>	Serviço de Desinsetização.	R\$ 1,30000	R\$ 690.464,0100
item 2	531.126,16	m <sup>2</sup>	Serviço de Desratização.	R\$ 1,44000	R\$ 764.821,6700
item 3	531.126,16	m <sup>2</sup>	Serviço de Descupinização.	R\$ 1,40000	R\$ 743.576,6200
item 4	531.126,16	m <sup>2</sup>	Serviço de Desalojamento/Repelência de pombos.	R\$ 1,90000	R\$ 1.009.139,7000
item 5	531.126,16	m <sup>2</sup>	Serviço de Controle de Larvas	R\$ 1,90000	R\$ 1.009.139,7000
<b>Valor Total: R\$ 4.217.141,7000</b> (quatro milhões, duzentos e dezessete mil cento e quarenta e um reais e setenta centavos)					

**Torna sem efeito a publicação do EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023-SEAD-PI no Diário nº 43/2024, 1 de março de 2024, publicado dia 04/03/2024, páginas 179 e 180.**

**Teresina - PI.**

**(documento assinado e datado eletronicamente)**

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

**Secretário de Administração do Estado do Piauí**

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 5674, datada de 6 de março de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELO SECRETÁRIO DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A SEGUIR:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 00013.000051/2024-78

**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Nº 043/2024.

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MACÊDO-PI.



**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 ( SESSENTA )DIAS

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (UM) ANO.

**CONTRATADA:** RONALDO RAIMUNDO DE CARVALHO

**CPF Nº:** \*\*987.388 \*\*

**VALOR MÉDIO EXTIMADO R\$:** 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

**FONTE DE RECURSO:** FONTE: 500

**NATUREZA DA DESPESA:** 339036

**Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:** 2024NR00035

**Nº DA AUTORIZAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA SIAFE:** 2023RO08301

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:** EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

**JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI**

Secretário da Defesa Civil

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 5702, datada de 6 de março de 2024.)*

**AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI**

<b>EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 02/2018</b>	
Nº PROCESSO SEI	00309.000389/2024-12
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI	18000872
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL	Lei nº 8.666/93, art. 24, X e I.
CONTRATANTE	ADAPI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	520201
CONTRATADO	RUI CIPRIANO FEITOSA
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	226.***.***.**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	RENOVAÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 12 MESES REFERENTE À LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO RUA ÂNGELO CIPRIANO, 150, CENTRO, ITAUEIRA - PI, INICIANDO EM 25 DE JANEIRO DE 2024 E FINDANDO EM 25 DE JANEIRO DE 2025.





PRAZO DE VIGÊNCIA	12 meses
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	25/01/2024
VALOR GLOBAL	R\$ 13.117,68
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	52201
FONTE DE RECURSOS	500
NATUREZA DA DESPESA	339036
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2024NR00082
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2024RO01744
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: João Rodrigues Filho Pela Contratada: Rui Cipriano Feitosa

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 5760, datada de 6 de março de 2024.)

**SECRETARIA DE ESTADOS DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00317.001709/2023-63. CONTRATANTE:** Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO, CNPJ: nº 33.691.623/0001-07, **CONTRATADO:** Construtora Pinheiros Eireli, CNPJ: 07.532.783/0001-01. **OBJETO:** 2º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 208/2022, no município de São Luís do Piauí-PI. **PRAZOS:** Execução 360 (trezentos e sessenta) e Vigência 360 (trezentos e sessenta) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 22/12/2023. **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira - CONTRATANTE e Fredson Pinheiros Rodrigues - CONTRATADA.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 5783, datada de 6 de março de 2024.)

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI**

**NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE**

**CONCURSO PÚBLICO PROFESSOR EFETIVO UESPI - 2023 - EDITAL Nº 001/2023 - RETIFICADO**

**RESERVA DE VAGA**

Em cumprimento à decisão judicial, proferida nos autos do processo nº 0856324-64.2023.8.18.0140, a Comissão Geral do Concurso para Docente Efetivo da UESPI, Edital Nº 001/2023, publica a **Reserva de 01(uma) Vaga** para o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a),



enquanto aguarda o provimento jurisdicional definitivo.

**ÁREA/CLASSE/REGIME: DIREITO (DIREITO)(AUXILIAR) 20h**

**Concorrência: Ampla Concorrência**

**Inscrição Nome**

195038 RENATA GONÇALVES DE SOUZA (sub judice)

**Profa. Dra. Mônica Maria Feitosa Braga Gentil**

Pró-reitora de Ensino de Graduação - PREG/UESPI

Presidente da Comissão Geral do Concurso para Docente

Efetivo

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI**

**CONCURSO PÚBLICO PROFESSOR EFETIVO UESPI - 2023 - EDITAL Nº 001/2023 - RETIFICADO**

**COMISSÃO CENTRAL DO CONCURSO DE DOCENTE EFETIVO /UESPI**

#### **TERMO DE INDEFERIMENTO DE POSSE**

Em atenção ao processo administrativo (00089.005274/2024-48) instaurado pela Divisão de Assistência e Obrigações Sociais - DAOS, reuniram-se os membros da Comissão Central do Concurso para Provimento de vagas para o cargo de docente efetivo da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, EDITAL Nº 001/2023 - RETIFICADO, para análise da documentação apresentada no momento da posse pela candidata **KEITY FARIAS ABI - ACKEL**; A Comissão opina pelo **INDEFERIMENTO** tendo em vista o descumprimento do item 17, alínea "b" do EDITAL Nº 001/2023 - RETIFICADO,

**ÁREA/CLASSE/REGIME: PEDAGOGIA / LETRAS PORTUGUÊS / (LIBRAS ) (AUXILIAR) 20h**

**Concorrência: PCD**

**Inscrição Nome UNIDADE DE LOTAÇÃO**

199166 **KEITY FARIAS ABI - ACKEL Dep. Jesualdo Cavalcante Barros/ Corrente**

**Profa. Dra. Mônica Maria Feitosa Braga Gentil**

Pró-reitora de Ensino de Graduação - PREG/UESPI

Presidente da Comissão Geral do Concurso para Docente



Efetivo

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 5786, datada de 6 de março de 2024.)

## TERMO DE CONVALIDAÇÃO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

**CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO Nº: 011310887/SEAD-PI/GAB/SLC/ASSESSORIA TERESINA/PI, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a competência para convalidar, retificar e ratificar é, em princípio, da autoridade superior que autoriza ou determina a instauração do processo administrativo;

CONSIDERANDO que convalidação é o ato administrativo pelo qual o órgão competente decide sanar um ato irregular anteriormente praticado, suprindo a irregularidade que o vicia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que determina a possibilidade de convalidação pela própria Administração de atos que apresentarem defeitos sanáveis e não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros;

CONSIDERANDO que o Ato Administrativo ora convalidado, fora praticado, antes da emissão da Autorização da SEAD-PI, nos termos do art. 17, XIX, da Lei nº 7.884/2023, o que configura falha procedimental, sanável, capaz de ser suprida pelo ato de convalidação;

CONSIDERANDO que o ato em questão não acarreta prejuízo a terceiros, nem lesão ao interesse público;

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº **00010.002506/2023-39**:

A Secretária de Administração do Estado do Piauí - SEAD-PI, resolve CONVALIDAR o I TERMO ADITIVO, referente ao **CONTRATO Nº 002/2022-SURPI-DF**, firmado entre a **SUPERINTENDENCIA DE REPRESENTAÇÃO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA - SURPI-DF** e a empresa **SERVFAZ - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA - CNPJ 10.013.974/0001-63**, prorrogando a vigência do contrato de **09/05/20/23 A 09/05/2024**, referente à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA PARA ATENDER NECESSIDADES DA SUPERINTENDENCIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA (SURPI) COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, QUE SERÃO PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENDA, ANEXO DO EDITAL.**



O Ato em questão será convalidado com base nas informações prestadas e na instrução processual fornecida pela **SUPERINTENDENCIA DE REPRESENTAÇÃO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA - SURPI-DF**, nesse sentido deve o órgão solicitante atender à Resolução CGFR Nº 003/2020.

Ficando condicionado o processo ao cumprimento integral das manifestações técnicas dos órgãos de controle:

**PGE-PI:** PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 001/2021 (ID 011015268);

**PGE-PI CONVALIDAÇÃO:** PARECER Nº 36/2024/CSSEAD1/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI (ID 011130253);

PGE\_DESPACHO - PLC - REVISÃO PGE-PI/GAB/PLC Nº 412/2024 (ID 011231764);

DESPACHO PGE-PI/GAB/AP2 Nº 84/2024 (ID 011238062); **CGE-PI:**

PARECER REFERENCIAL CGE Nº 19/2023 (ID 011015321);

Assim como, posterior envio para análise e manifestação da SEFAZ-PI, nos termos do **DESPACHO** SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 501/2024 (ID 011093125), em observância ao Decreto nº 17.074/2017 que dispõe sobre contingenciamento orçamentário e financeiro.

Informamos ainda que a Publicação resumida do extrato de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável à sua eficácia, será providenciada exclusivamente pela SEGOV, conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 17.084/2017.

*(assinado eletronicamente)*

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

*(Transcrição da nota TERMO DE CONVALIDAÇÃO de Nº 5684, datada de 6 de março de 2024.)*

## **TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023**

Processo SEI nº 00240.001091/2023-72

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**



O procedimento licitatório, modalidade Tomada de Preços, nº 004/2023, de que trata este processo, objetivou a Contratação de empresa de engenharia para execução recuperação de **Estrada Vicinal na zona rural de José de Freitas - PI, no trecho da Comunidade São Luís ao Assentamento São Francisco, com extensão de 33,70 km** compreendendo os serviços preliminares, terraplenagem e colocação de revestimento primário.

Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento, modalidade Tomada de Preços, nº 04/2023, cuja empresa vencedora foi CONSERVE EMPREENDIMENTOS LTDA, que apresentou o valor global de R\$ 1.404.129,53 (um milhão, quatrocentos e quatro mil cento e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos) .

Teresina (PI), 06 de março de 2024.

**Fabio Abreu Costa**

Secretário de Estado da Assistência e Defesa Agropecuária - SADA/PI

*(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 5689, datada de 6 de março de 2024.)*

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E  
ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEDRAMER-PI**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

CONCORRÊNCIA Nº 001/2024 - CPL/SEDRAMER

Processo Administrativo nº 00299.000279/2023-28

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE 35,00 KM DE ESTRADAS NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA - PI

A Secretária Estadual de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias em face de ter sido declarada vencedora da licitação a empresa RM DE ANDRADE ( ANDRADE MARINHO ) LTDA CNPJ 35.028.120/0001-81 desta Secretaria, designada Comissão Permanente de Licitações desta Secretaria de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis, designada pela Portaria nº 3, de 17 de Janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13/2024 de 19/01/2024 pag 24 e 25; e, considerando que o presente procedimento licitatório não apresenta vícios, bem como se mantém oportuna e conveniente a contratação pretendida: HOMOLOGO e ADJUDICO a licitação realizada por meio do Edital da Concorrência em tela para EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE 35,00 KM DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA - PI , ao valor de R\$ 1.442.239,37 ( um milhão quatrocentos e quarenta e dois mil duzentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos) com fundamento no art. 43,VI da Lei 8.666/93. Fica convocada a empresa adjudicatária para no prazo legal, contados da convocação e após



Publicação deste, para assinar o contrato correspondente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Teresina/PI, 06 de março de 2024.

**Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio**

Secretária Estadual de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias

*(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 5722, datada de 6 de março de 2024.)*

## **SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID**

### **Termo de Homologação e Adjudicação**

Processo: nº 00310.001216/2023-93

Procedimento licitatório: Tomada de Preços nº 003/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada objetivando Serviços de reforma de uma praça do Município de Teresina/PI, no Bairro Monte Verde, com uma área total de 557,88m<sup>2</sup> (OPA).

A Secretária de Estado das Cidades, com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, resolve:

a) Adjudicar o objeto do procedimento licitatório acima qualificado para a empresa LUAN CUNHA FIGUEIREDO LTDA (CNPJ nº 43.767.270/0001-35) pelo valor global de R\$ 216.006,77 (duzentos e dezesseis mil, seis reais e setenta e sete centavos).

b) Homologar o procedimento licitatório acima qualificado.

Teresina (PI), 06 de março de 2024.

**Maria Vilani da Silva**

Secretária de Estado das Cidades

*(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 5735, datada de 6 de março de 2024.)*

## **SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID**

### **Aviso nº 96/2024-CPL/GAB/SECID-PI/GAB/SECID-PI**



Teresina, 06 de março de 2024.

**Termo de Homologação e Adjudicação**

Processo: nº 00310.001122/2023-14

Procedimento licitatório: Tomada de Preços nº 017/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a pavimentação em paralelepípedo, na zona rural do município de Parnaíba- PI, na comunidade Nossa Senhora de Fátima, com uma área total de 2.700,00 m<sup>2</sup>.

A Secretária de Estado das Cidades, com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, resolve:

- a) Adjudicar o objeto do procedimento licitatório acima qualificado para a empresa Franca Construções e Energia LTDA (CNPJ nº 00.300.339/0001-03), pelo valor global de R\$ 263.886,90 (duzentos e sessenta e três mil oitocentos e oitenta e seis reais noventa centavos).
- b) Homologar o procedimento licitatório acima qualificado.

Teresina (PI), 06 de março de 2024.

**Maria Vilani da Silva**

Secretária de Estado das Cidades

*(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 5768, datada de 6 de março de 2024.)***EDITAIS****Sindicato dos Pescadores e Pescadoras Artesanais de Jose de Freitas Piauí-PI. CNPJ:  
04.090.626/0001-97.****EDITAL DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINARIA.****CONVOCAÇÃO**

Convidam-se os senhores sócios e diretores do Sindicato dos Pescadores e Pescadoras Artesanais de Jose de Freitas Piauí-PI a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a realizar-se na sede social, na Avenida Olavo Teixeira, nº 929, bairro Pitombeira, na cidade de Jose de Freitas - PI, no dia 24 de março de 2024, às 09:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Alteração de cargos da Diretoria.



b) Outros assuntos de interesse da Entidade.

Jose de Freitas - PI, 04 de março de 2024

**Francisco das Chagas Ferreira dos Santos**  
Presidente

*(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 5652, datada de 6 de março de 2024.)*

## **MICRORREGIÃO DE ÁGUA E ESGOTO DO PIAUÍ - MRAE**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO DO COMITÊ TÉCNICO**

O SECRETÁRIO-GERAL DA MRAE, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo art. 8º, § 2º, da Lei Complementar nº 262, de 30 de março de 2022, nos termos da Resolução CMRAE nº 001, de 05 de dezembro de 2023, que instituiu o Regimento Interno da Microrregião de Água e Esgoto do Estado do Piauí - MRAE, em seu art. 40, parágrafo único e do Regimento Interno do Comitê Técnico da MRAE em seu art. 7º.

#### **Convoca:**

para Reunião Extraordinária do Comitê Técnico da Microrregião de Água e Esgoto do Estado do Piauí - MRAE, com início às 09:00 horas e término às 10:00 horas do dia 14 de março de 2024, na Avenida Rio Poti, nº 1046 - Fátima, Teresina - PI 64049-410, na sala de Reunião da Superintendência de Parcerias e Concessões - SUPARC, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

I - Apreciação e aprovação estudos de viabilidade técnica, econômica, ambiental e jurídica - EVTEA e das minutas dos documentos editalícios e contratuais para a concessão dos serviços de água e esgoto da Microrregião de Água e Esgoto do Estado do Piauí - MRAE para posterior publicação de consulta pública.

II - Autorização para elaboração de resolução para delegação das funções de regulação e de fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário para a Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí - AGRESPI, a ser deliberada pelo colegiado microrregional.

III - Autorização para elaboração de resolução para delegação das funções de gestão administrativa da Microrregião à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, a ser deliberada pelo colegiado microrregional

Teresina (PI), 04 de março de 2024.

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**





## Secretário-Geral da Microrregião de Água e Esgoto do Estado do Piauí – MRAE

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 5679, datada de 6 de março de 2024.)

**FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI****RESULTADO FINAL RETIFICADO DO BOLSA ATLETA 2024**

A Comissão de Avaliação do Bolsa Atleta 2024, seguindo as determinações legais e previstas no Edital, torna público o resultado final retificado do Bolsa Atleta 2024.

<b>INDIVIDUAIS</b>					
<b>MODALIDADE</b>	<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>CPF</b>	<b>CIDADE</b>
<b>JUDÔ</b>	1 <sup>a</sup>	Jeissira Vidal Pereira da Silva Gomes	545	071.***.***-80	Teresina
	2 <sup>a</sup>	Maycon Douglas Pereira Araujo	420	090.***.***-80	Teresina
	3 <sup>a</sup>	Stanley Alves Torres	390	033.***.***-07	Teresina
	4 <sup>a</sup>	Yasmin Axiotes Vasconcelos de Carvalho	365	064.***.***-13	Teresina
	5 <sup>a</sup>	Augusto Rocha Castello Branco Cavalcante	325	065.***.***-95	Teresina
	6 <sup>a</sup>	José Henrique Alves e Silva	325	070.***.***-70	Teresina
	7 <sup>a</sup>	Celina Benke Costa Batista	300	046.***.***-74	Teresina
	8 <sup>a</sup>	Caio Campos Silva	273	042.***.***-13	Teresina
<b>BADMINTON</b>	1 <sup>a</sup>	Klecivan Zaidan de Carvalho Silva	1070	089.***.***-84	Teresina
	2 <sup>a</sup>	Yvna Silva da Costa Vieira	300	082.***.***-99	Teresina
	3 <sup>a</sup>	Frank Henrique Sousa Magalhães	290	073.***.***-60	Teresina
	4 <sup>a</sup>	Kaio Vinicius Pereira de Oliveira	230	074.***.***-30	Teresina
	5 <sup>a</sup>	Arielly da Silva Cavalcante	140	074.***.***-57	Teresina
	6 <sup>a</sup>	Leticia Maria Gomes da Silva	125	089.***.***-78	Teresina



<b>ATLETISMO</b>	1 <sup>a</sup>	Evandro José da Silva Martins	229	612. ***.***-27	Teresina
	2 <sup>a</sup>	Jasson Moreira de Gois Junior	180	067. ***.***-45	Teresina
	3 <sup>a</sup>	Benedito Vieira Lima Neto	165	081. ***.***-57	Valença
	4 <sup>a</sup>	Eline Eduarda Sousa da Silva	150	081. ***.***-51	Teresina
	5 <sup>a</sup>	Evellyn Rhavena Ribeiro da Silva	150	106. ***.***-59	Teresina
	6 <sup>a</sup>	Jesiel Bandeira Lima	135	110. ***.***-06	Teresina
<b>NATAÇÃO</b>	1 <sup>a</sup>	João Otavio Pereira Paixão	1610	077. ***.***-17	Teresina
	2 <sup>a</sup>	Lucas Lima E Silva	1573	065. ***.***-06	Teresina
	3 <sup>a</sup>	Geovanna Albuquerque Santos	1480	476. ***.***-64	Teresina
	4 <sup>a</sup>	Sophia Campelo Lima de Melo	1352	057. ***.***-89	Teresina
	5 <sup>a</sup>	Lucas Emanuel Santos Torres	1320	079.***.***-64	Teresina
	6 <sup>a</sup>	Aurelio da Paz Alves	1100	085.***.***-80	Teresina
<b>PARALIMPICAS</b>	1 <sup>a</sup>	João Pedro Costa de Moura	428	068. ***.***-79	Monsenhor Gil
	2 <sup>a</sup>	Danilo José dos Santos	306	072. ***.***-33	Demerval Lobão
	3 <sup>a</sup>	Pedro Lucas da Silva Bispo	191	067. ***.***-28	Monsenhor Gil
	4 <sup>a</sup>	Jose Arthur Veloso Nogueira	160	447. ***.***-87	Teresina
<b>CICLISMO</b>	1 <sup>a</sup>	Ramonn Gomes Amorim	248	076. ***.***-37	São João do Piauí
	2 <sup>a</sup>	Ythalo Raphael Sousa Aragão	235	066. ***.***-01	Teresina
<b>CANOAGEM</b>	1 <sup>a</sup>	Maria do Livramento de Sousa Cunha	675	109. ***.***-82	Jose de Freitas
	2 <sup>a</sup>	Maria Eduarda Ferreira de Alexandre	525	114. ***.***-11	Jose de Freitas
<b>BOXE</b>	1 <sup>a</sup>	Nicolas Sá Soares	60	081. ***.***-97	Teresina
	2 <sup>a</sup>	Douglas Ferreira Costa	30	135. ***.***-40	Teresina
<b>KARATÊ</b>	1 <sup>a</sup>	Ana Laura Figueredo Lopes	330	094. ***.***-70	Teresina
	2 <sup>a</sup>	João Gabriel Lima Rodrigues	140	090. ***.***-05	Teresina



<b>SKATE</b>	1 <sup>a</sup>	Carolina Bandeira Cardoso	130	077.***.***-14	Teresina
	2 <sup>a</sup>	Stailly Wallaf Cardoso de Moraes	60	107.***.***-21	Teresina
<b>TAEKWONDO</b>	1 <sup>a</sup>	Wagner Gustavo Carvalho do Nascimento	70	112.***.***-82	Teresina
	2 <sup>a</sup>	Luara Yasmin Campos Lima	60	084.***.***-00	Teresina
<b>LUTA OLIMPICA</b>	1 <sup>a</sup>	Maycon Dougllas de Castro Oliveira	270	112.***.***-69	Teresina
	2 <sup>a</sup>	Pedro Lucas de Castro Morais	200	073.***.***-84	Teresina
<b>TENIS DE MESA</b>	1 <sup>a</sup>	Israel Francisco da Silva Júnior	565	102.***.***-46	Oeiras
	2 <sup>a</sup>	Maria Grazyelle Pinheiro de Araújo	555	097.***.***-61	Teresina
<b>TIRO ESPORTIVO</b>	1 <sup>a</sup>	Nara Keyane Lima Alcantara Porto	803	008.***.***-98	Teresina
	2 <sup>a</sup>	Carlos Aberto Porto Junior	661	009.***.***-03	Teresina
<b>TRIATLO</b>	1 <sup>a</sup>	Luiz Alves de Sousa	100	590.***.***-91	Teresina
<b>OLIMPICAS EM GERAL</b>	1 <sup>a</sup>	Cleudia Jane de Sousa Andrade - Ciclismo MTB-XCM	292	883.***.***-34	Pedro II
	2 <sup>a</sup>	Luiz da Paixão Carneiro Gomes (Maratona)	95	095.***.***-16	Teresina
	3 <sup>a</sup>	Heitor da Paz Alves	95	085.***.***-01	Teresina
	4 <sup>a</sup>	Rebeca Cordeiro Furtado (Hipismo)	52	053.***.***-96	Teresina
	5 <sup>a</sup>	Adnilson Saldanha do Nascimento (Breaking)	34	053.***.***-96	Teresina
	6 <sup>a</sup>				
	7 <sup>a</sup>				
	8 <sup>a</sup>				
	9 <sup>a</sup>				



<b>ESPORTES NÃO OLIMPICOS</b>	1ª	Francisco Sousa Junior (Capoeira)	260	087. ***.***-60	Teresina
	2ª	Henrique Barbosa Veloso (Xadrez)	260	037. ***.***-39	Picos
	3ª	Arthur Lima de Carvalho ( Wushu/Sanda )	160	063. ***.***-67	Teresina
	4ª	Adrialyson Kevin da Silva Carvalho(Jiu-Jtsu)	140	076. ***.***-94	Teresina
	5ª	Ariosvaldo Douglas da Silva ( Beach Tênis)	94	056. ***.***-60	Teresina
	6ª	Gilmário de Sousa Melo Júnior (Muay Thai Tradicional)	90	055. ***.***-25	Floriano

<b>COLETIVAS</b>					
<b>MODALIDADE</b>	<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>CPF</b>	<b>CIDADE</b>
<b>FUTEBOL</b>	1ª	Francisco Pedro de Jesus Sousa Neves	30	064. ***.***-22	Teresina
	2ª	João Pedro Alves de Oliveira	25	062. ***.***-74	Teresina
<b>VOLEIBOL</b>	1ª	Lais Ferreira Aguiar	95	606. ***.***-95	Teresina
	2ª	Nicollas Castelo Branco Costa Lopes Soares	50	061. ***.***-45	Teresina
<b>VOLEI DE PRAIA</b>	1ª	Geane de Oliveira Gomes	55	068. ***.***-09	Parnaíba
	2ª	Cesar Leite da Silva Filho	50	059. ***.***-71	Teresina
<b>BASQUETE</b>	1ª	Andressa Mota Oliveira	60	019. ***.***-93	Campo Maior
	2ª	Victoria Karen Pereira de Oliveira	58	070. ***.***-80	Teresina
<b>HANDEBOL</b>	1ª	Jefferson kauan Paixão	275	087. ***.***-03	Teresina
	2ª	Victor Gabriel Alves Neres	195	087. ***.***-66	Teresina
<b>OLIMPICAS EM GERAL</b>	1ª	Marcos Venitius Gomes Cavalcante Basquete (3x3)	100	081. ***.***-30	Teresina
	2ª	Addalucia de Souza Nascimento (Rugby)	25	054. ***.***-76	Teresina
<b>PARALIMPICAS</b>	1ª	Davi Luis de Oliveira (Fut 7)	90	031. ***.***-84	Teresina
	2ª	Vera Aline Ferreira Lima Veloso (Parabadminton)	80	956. ***.***-34	Teresina



<b>NÃO OLIMPICAS</b>	1ª	João Gabriel de Oliveira Silva Gramosa (Futsal)	184	058. ***.***-64	Teresina
	2ª	Delano Ribeiro Trajano Filho	170	054. ***.***-26	Teresina

<b>TECNICOS</b>					
<b>MODALIDADE</b>	<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>CPF</b>	<b>CIDADE</b>
<b>ATLETISMO</b>	1ª	Alberto Euclides Sousa Sobrinho	878	340. ***.***-00	Teresina
<b>TENIS DE QUADRA</b>	1ª				
<b>TENIS DE MESA</b>	1ª	Jadelson Ribeiro dos Santos	1.480	801. ***.***-20	Teresina
<b>BASQUETE</b>	1ª	Edson Macário dos Santos Filho	50	275. ***.***-00	Teresina
<b>TAEKWONDO</b>	1ª	Ederson de Sousa Santos	102	012. ***.***-07	Teresina
<b>BOXE</b>	1ª	Antônio dos Reis Marcos de Oliveira	210	412. ***.***-20	Teresina
<b>TIRO ESPORTIVO</b>	1ª	Wolney Patricio Almeida Costa	820	030. ***.***-64	Teresina
<b>JUDÔ</b>	1ª	Abdias Lima de Queiroz Filho	3.917	394. ***.***-00	Teresina
<b>BADMINTON</b>	1ª	Emanuelly Rocha Farias	7.125	057. ***.***-98	Teresina
<b>NATAÇÃO</b>	1ª	Emanoel Messias Portela Menezes	2.909	208. ***.***-04	Teresina
<b>CANOAGEM</b>	1ª	Diego Alves dos Santos Vianna	1.450	350. ***.***-66	Teresina
<b>SKATE</b>	1ª	Samuel Melo de Cordeiro	295	930. ***.***-49	Teresina
<b>KARATÊ</b>	1ª	João Soares de Alencar Neto	1.400	926. ***.***-91	Teresina
<b>HANDEBOL</b>	1ª	Erivelton de Sousa Sampaio	455	052. ***.***-90	Teresina
<b>VOLEIBOL</b>	1ª	Anfrísio Rosendo Máximo de Araujo	120	397. ***.***-68	Teresina
<b>PARALIMPICO</b>	1ª	Jozimar de Sousa Venção( Paraaletismo)	668	451. ***.***-91	Monsenhor Gil
	2ª	Cleudson Jardel de Sousa Lima	170	062. ***.***-11	Teresina
<b>OLIMPICAS EM GERAL</b>	1ª	Carlos Roberto Costa Cavalcante (Basquete 3x3)	230	516. ***.***-87	Teresina
<b>NÃO OLIMPICAS</b>	1ª	George Fredson Rocha Serra (Capoeira)	1.000	453. ***.***-04	Teresina
	2ª	Marcus Paulo Barros Morais Leite (Wushu/Sanda)	130	007. ***.***-40	Teresina



Teresina-PI, 23 de fevereiro de 2024.

**Josiene Marques Campelo**

Presidente da Comissão

*(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 5731, datada de 6 de março de 2024.)*

**SECRETARIA DOS ESPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ**

**EDITAL SIESPI Nº 001/2024**

**SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL AO ESPORTE DO PIAUÍ - SIESPI**

**EXERCÍCIO 2024**

A **SECRETARIA DOS ESPORTES DO PIAUÍ - SECEPI**, por intermédio do Sistema de Incentivo Estadual ao Esporte do Piauí - SIESPI, tendo em vista a sanção da Lei Estadual nº 8.042, de 11 de maio de 2023, que trata da criação do sistema de incentivo estadual ao esporte do Piauí - SIESPI, torna público o presente procedimento de seleção de projetos relativos ao SIESPI, que se justifica pela necessidade de promoção e incentivo a ações e agentes esportivos.

**1. DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto desse edital a Seleção de Projetos Esportivos, junto ao SIESPI 2024, no âmbito do Estado do Piauí. Com esta iniciativa, pretende-se fomentar ainda mais o esporte e lazer no Estado do Piauí, auxiliando na formação de atletas com projetos envolvendo diversas modalidades desportivas e paradesportivas, como também usar do esporte e do lazer, por meio de programas sociais, para ajudar crianças, jovens, adultos e idosos com inclusão social, proporcionar uma vida mais saudável e democratizar o acesso à prática esportiva e ao lazer, que é um direito constitucional de todo cidadão. As áreas e segmentos esportivos contemplados nesta resolução são:

- a) Patrocínio a projetos de desporto, paradesporto e lazer para entidades a fins;
- b) Patrocínio de eventos esportivos;
- c) Patrocínio ao esporte amador e profissional;
- d) Construções de equipamentos esportivos públicos ou de entidades sem fins lucrativos;
- e) Reformas de equipamentos esportivos públicos ou de entidades sem fins lucrativos;
- f) Manutenção e aquisição de equipamentos esportivos e de lazer públicos ou de entidades sem fins lucrativos;
- g) Formação e capacitação de atletas, técnico e outros profissionais do Esporte;



h) Despesa com passagens áreas ou terrestres para participação em competições regionais, nacionais e internacionais para atleta ou equipe do esporte profissional ou amador;

1.2. Compreendem-se equipamentos públicos esportivos: Estádio, Ginásio Poliesportivo, Quadra poliesportiva, Campo de Várzea, Arena esportiva, Vila olímpica e demais estruturas que promovam o esporte e o lazer no Estado do Piauí.

## 2. DA RENÚNCIA FISCAL

2.1 Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação serão oriundos da renúncia fiscal de 0,2% do orçamento estadual, assegurados pelo Decreto 22.528, de 09 de novembro de 2023, sendo:

- a) CAPITAL - 50% (cinquenta por cento) do valor da renúncia fiscal;
- b) INTERIOR - 30% (trinta por cento) do valor da renúncia fiscal;
- c) GOVERNO - 20% (vinte por cento) do valor da renúncia fiscal.

## 3. DO BENEFICIÁRIO

3.1 Estão aptos a participar do presente Edital:

3.1.1 Pessoas Físicas - trabalhadores e trabalhadoras desportivos e paradesportivos, incluindo atletas e treinadores, maiores de 18 anos, residentes e domiciliados no Estado do Piauí, com atuação esportiva comprovada;

2. Pessoas Jurídicas (com ou sem fins lucrativos), sediadas no Estado do Piauí e com atuação esportiva comprovada, conforme descrição abaixo;

- a) MEI - Microempreendedor Individual - pequeno empresário individual que atue nas áreas do esporte;
- b) Empresa com finalidade esportiva devidamente expressa em seu CNPJ ou no documento de constituição, tal como contrato social, requerimento de empresário, entre outros;
- c) Organização da Sociedade Civil (OSC) - Associações, Institutos, Fundações ou Cooperativas de finalidade esportiva devidamente expressa em seus estatutos e/ou em seu CNPJ;

## 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição será realizada por meio de requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Deliberativo do SIESPI, contendo a identificação clara e completa do proponente e projeto proposto, documentação de habilitação e projeto.

4.2. O requerimento e as demais peças descritas no item 4.1 poderão ser enviadas via correios, endereçado ao Conselho Deliberativo do Siespi, com sede na Secretaria dos Esportes - SECEPI (Av. Pedro Freitas, S/N Bloco G - 2º Andar, Centro Administrativo, Bairro São Pedro - Teresina - Piauí, CEP



64.018-900), ou de forma eletrônica através do email: [inscricaoespi.2024@secepi.pi.gov.br](mailto:inscricaoespi.2024@secepi.pi.gov.br), com assunto "INSCRIÇÃO SIESPI 2024".

4.3. No protocolo eletrônico, as peças que compõem a inscrição deverão ser enviadas em formato PDF e em um único e-mail.

4.4. No envio via correios, as peças que compõem a inscrição deverão ser impressas, legíveis, rubricadas, numeradas, de acordo e na sequência com o estabelecido no item 5.1 e seguintes desse edital.

4.5. Não serão aceitos envio de documentos por meio de links ou arquivos em drive ou nuvem eletrônica ou em e-mails separados;

4.6. Só serão aceitas as inscrições feitas dentro do prazo estabelecido nesse edital.

4.7. Para a inscrição feita via correios, será considerada a data da postagem para fins de inscrição dos itens 4.6 10.1 desse edital

4.8. O Proponente poderá inscrever até no máximo 02(dois) projetos, e a soma deles não poderá ultrapassar 10% (dez por cento) do valor fixado no item 2.1 desse edital.

## 5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

### 5.1 Habilitação da Pessoa Física:

a) requerimento, com identificação clara e completa do proponente, à presidência do conselho, contendo informações básicas do proponente e do projeto proposto;

b) documentos pessoais oficiais de identificação: Registro geral (RG), cadastro de pessoa física (CPF) e comprovatório de residência atualizado dos últimos três meses ou declaração de próprio punho, baseado na lei Estadual 6.350, de 25 de abril de 2013;

c) certidão negativa de Débitos Trabalhistas.

d) certidões negativas: Fiscal e Tributária Estadual e Dívida Ativa do Estado;

e) Certidão negativa criminal Federal e Estadual;

e) projeto detalhado em formulário estabelecido pelo conselho em edital convocatório específico (Anexo I).

g) relatório de atividades esportivas já desempenhadas;

### 5.2 Habilitação da Pessoa Jurídica:

a) requerimento, com identificação clara e completa do proponente, à presidência do conselho, contendo informações básicas do proponente e do projeto proposto;





- b) documentos de constituição da pessoa jurídica;
- c) comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CNPJ e documento de constituição com Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE de natureza ou finalidade esportiva
- d) Ata de Constituição, ata da atual diretoria e estatuto devidamente registrados em cartório, quando se tratar de ONGs, fundações, associações e institutos;
- e) certidão negativa do INSS
- f) certidão negativa da Receita Federal.
- g) certidão negativa do FGTS.
- h) certidão negativa de Débitos Trabalhistas.
- i) Certidões negativas: Fiscal e Tributária Estadual e Dívida Ativa do Estado;
- j) certidão negativa de Débitos Tributários (municipal e federal), do domicílio ou da sede do interessado, ou outra equivalente na forma da lei.
- h) projeto detalhado em formulário estabelecido pelo conselho em edital convocatório específico. (Anexo I).
- i) relatório de atividades esportivas já desempenhadas;

## **6. DO PROJETO**

6.1 O projeto que se pretende habilitar aos benefícios do SIESPI constará de, no mínimo:

- a) identificação completa e precisa das atividades esportivas a desenvolver, do proponente;
- b) local e período em que serão desenvolvidas as atividades vinculadas ao projeto;
- c) atividades que serão realizadas e meios que serão empregados no desenvolvimento do projeto;
- d) fins que se pretende atingir com o projeto e demonstração de sua relevância no cenário esportivo do Estado;
- e) orçamento completo do projeto, detalhando convenientemente e com indicação do montante a custear através do patrocínio, ou financiar com recursos do Fundo de Incentivo ao Esporte do Piauí - FUNDESORTE.

## **7. VEDAÇÕES**

7.1. Será desclassificada sumariamente a inscrição que não observar os critérios de vedação abaixo:



- a) o MEI (micro empreendedor individual) poderá participar deste certame desde que se trate do próprio executor do projeto, não podendo figurar como representante, caso em que será desclassificado;
- b) o MEI (micro empreendedor individual) não poderá concorrer a iniciativas superiores a R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), valor correspondente ao limite de receita bruta que autoriza o enquadramento nessa categoria empresarial;
- c) em relação às pessoas físicas é vedada a inscrição de servidores, terceirizados, contratados temporários, estagiários ou profissionais que tenham vínculo de trabalho com a Secretaria do Esportes - SECEPI;
- d) são vedadas a participação de órgãos públicos, fundações públicas e entidades do sistema "S";
- e) é vedada a participação de Conselheiros titulares ou suplentes do SIESPI como proponente ou representante nesta resolução;
- f) ficam também impedidos de participar parentes consanguíneos ou afins de até o terceiro grau dos referidos conselheiros;
- g) é vedada a participação de proponentes que estão impedidos de participar de licitações do governo federal, estadual e municipal;

## 8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. O processo de seleção dos projetos beneficiados contará com duas fases:

8.1.1. **1ª Fase:** Análise de habilitação: A Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do SIESPI confere se o requerimento e a documentação de habilitação está de acordo com o item 5 desse edital.

8.1.2. O proponente que não preencher corretamente a documentação da fase de habilitação será inabilitado e não passará para fase seguinte.

8.2.1 **2ª Fase:** As inscrições habilitadas serão apresentadas nas sessões plenárias do Conselho Deliberativo do SIESPI e avaliadas pelos seus Conselheiros para avaliar e apresentar o resultado parcial do processo seletivo.

8.2.2 Na fase de análise dos projetos será analisado a viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.

8.2.3 Do resultado parcial (habilitação e classificação) do processo seletivo caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação desse resultado, para interposição de recurso administrativo destinado ao presidente do Conselho Deliberativo do SIESPI.

8.3 Os recursos do processo de seleção não têm efeito suspensivo e pode ser protocolado pelo email [inscricaoiespi.2024@secepi.pi.gov.br](mailto:inscricaoiespi.2024@secepi.pi.gov.br), com assunto "RECURSO SIESPI 2024", endereçado ao mesmo do envio inicial.



## 9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. O processo de prestação de contas de recursos destinados a projeto esportivo beneficiado, será originalmente formado pelos seguintes elementos:

- a) expediente, ofício ou e-mail, dirigido ao Conselho Deliberativo do SIESPI pelo prestador de contas, requerendo a aprovação das contas que vem prestar;
- b) cópia do Certificado de Habilitação que tenha sido expedido em benefício do projeto esportivo de que se trate;
- c) cópia do orçamento do projeto esportivo que tenha sido aprovado originalmente;
- d) cópias dos documentos relativos a movimentação bancária, econômico-financeira do projeto, incluindo todas as verbas orçamentárias custeadas com recursos do SIESPI;
- e) elementos fotográficos, pictóricos, impressos, cinematográficos, de vídeo ou quaisquer outros que corroborem as informações acerca da efetiva realização das atividades relatadas;
- f) demonstração de execução do projeto de acordo com o orçamento aprovado, não podendo os gastos fugir da natureza da despesa proposta;
- g) comprovação fiscal através de emissão de notas fiscais e transferências bancárias identificadas.
- h) o beneficiado (proponente) deve abrir conta específica para recebimento dos recursos oriundos do SIEPI, e todas as transações bancárias devem ser feitas por ela. Quando da prestação de contas, o prestador deve apresentar termo de abertura e encerramento da referida conta bancária.

9.2. Não serão aceitos para fins de comprovação da realização das despesas apenas recibo simples assinado pelo prestador do serviço

9.3. A prestação de contas deve ser apresentada em até 30 (trinta) dias após a efetiva execução do projeto contemplado;

9.4. A prestação de contas poderá ser protocolada por envio de correios ao endereço da sede da Secretaria dos Esportes - SECEPI (Av. Pedro Freitas, S/N Bloco G - 2º Andar, Centro Administrativo, Bairro São Pedro - Teresina - Piauí, CEP 64.018-900), ou de forma eletrônica através do email: [prestacaodecontassiespi.2024@secepi.pi.gov.br](mailto:prestacaodecontassiespi.2024@secepi.pi.gov.br) com assunto "PRESTAÇÃO DE CONTAS SIESPI 2024", neste seguindo o ritual dos itens 4.3, 4.4 e 4.5 deste edital.

9.5. Nos casos em que as contas prestadas não forem aprovadas, aplicam-se as regras do Art. 16 da Lei nº 8.042, de 11 de maio de 2023.

## 10. DO CRONOGRAMA

10.1. As atividades do SIESPI 2024 seguirá o seguinte cronograma:



<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS</b>
Publicação do edital	06/03/2024
Prazo de inscrição	06 a 22/03/2024
Resultado parcial	05/04/2024
Prazo para recurso	08 a 10 /04/2024
Resultado do recurso	19/04/2024
Resultado final	22/04/2024

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. É de responsabilidade do contemplado realizar o ato de captação de recurso junto às empresas patrocinadoras na forma procedimental da lei do SIESPI;

11.2. O contemplado compromete-se a incluir em todo material de divulgação as logomarcas da SECEPI, do Governo do Estado do Piauí, do SIESPI e da empresa patrocinadora, obedecendo aos critérios de veiculação das logomarcas estabelecidas de forma padronizada, que estarão à disposição no site da SECEPI

11.3. A Secretaria dos Esportes - SECEPI não se responsabiliza pelas licenças e autorizações necessárias à realização dos projetos selecionados, sendo essas de total responsabilidade dos premiados;

11.4. Será desclassificada a inscrição cujo proponente solicitar formalmente desistência.

11.5. A forma de comunicação do Conselho do SIESPI com os Proponentes que protocolaram suas inscrições via correios será exclusivamente pelo email cadastrado no formulário do Anexo I, para quem realizou a inscrição por email a comunicação se dará por este, ou seja, pelo mesmo email que originou a inscrição.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. A inexecução total ou parcial dos projetos contemplados implicará a adoção de medidas judiciais cabíveis e a devolução dos recursos recebidos atualizados de acordo com a legislação vigente, além da vedação da contemplação em projetos futuros no âmbito desta Secretaria.

12.2. Eventuais alterações nos projetos selecionados/contemplados só poderão ser realizadas após autorização do Conselho Deliberativo do SIESPI.

12.3. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do Proponente.

12.4. O Conselho Deliberativo do SIESPI não se responsabiliza por guarnecer documentação em que seja obrigação direta de zelo por parte dos candidatos proponentes.

12.5 O prazo de vigência desse edital é de 6 (seis) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez, em ato devidamente motivado

12.6. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pelo Conselho Deliberativo do SIESPI.

Teresina-PI, 06 de março de 2024.



**JOSIENE MARQUES CAMPELO**

Presidente do Conselho Deliberativo do SIESPI

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 5796, datada de 6 de março de 2024.)

**LICENÇAS AMBIENTAIS**

**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA**

**REQUERIMENTO**

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA, inscrito sob o CPF/CNPJ nº 49.498.865/0001-19, vem requerer Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva para Poço Tubular localizado no município GILBUÉS, localidade Volta da Serra, latitude 09°55'56.83" e longitude 45°13'11.81".

**Descrição dos usos da água**

A perfuração do poço vai dotar as comunidades de uma infra-estrutura hídrica, com água potável para o consumo humano e representar, ainda, na grande maioria dos casos, economia de recursos financeiros, se comparado com outras fontes de captação, já que propiciam soluções definitivas com resultados imediatos, propiciando ainda, o desenvolvimento socioeconômico das populações rurais, reduzindo as desigualdades sociais.

Finalidade(s) do Uso da Água

**Consumo Humano**

**Tipo de estabelecimento Quantidade de pessoas**

Unidade Residencial não atendida por rede de água 44

**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E  
DEFESA AGROPECUÁRIA**

04/03/2024

**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA**

**REQUERIMENTO**

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA, inscrito sob o CPF/CNPJ



n° 49.498.865/0001-19, vem requerer Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva para Poço Tubular localizado no município GILBUÉS, localidade Malhada da Vaqueta, latitude 09°52'32.19" e longitude 45°25'09.31".

### **Descrição dos usos da água**

A perfuração do poço vai dotar as comunidades de uma infra-estrutura hídrica, com água potável para consumo humano e representar, ainda, na grande maioria dos casos, economia de recursos financeiros, se comparado com outras fontes de captação, já que propiciam soluções definitivas com resultados imediatos, propiciando ainda, o desenvolvimento socioeconômico das populações rurais, reduzindo as desigualdades sociais.

### **Finalidade(s) do Uso da Água**

#### **Consumo Humano**

#### **Tipo de estabelecimento Quantidade de pessoas**

Unidade Residencial não atendida por rede de água 52

### **SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA**

04/03/2024

### **SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA**

#### **REQUERIMENTO**

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA, inscrito sob o CPF/CNPJ n° 49.498.865/0001-19, vem requerer Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva para Poço Tubular localizado no município GILBUÉS, localidade Chapada da Maravilha, latitude 09°45'56.08" e longitude 45°21'57.28".

### **Descrição dos usos da água**

A perfuração do poço vai dotar as comunidades de uma infra-estrutura hídrica, com água potável para consumo humano e representar, ainda, na grande maioria dos casos, economia de recursos financeiros, se comparado com outras fontes de captação, já que propiciam soluções definitivas com resultados imediatos, propiciando ainda, o desenvolvimento socioeconômico das populações rurais, reduzindo as desigualdades sociais.

### **Finalidade(s) do Uso da Água**

#### **Consumo Humano**



**Tipo de estabelecimento Quantidade de pessoas**

Unidade Residencial não atendida por rede de água 41

**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA  
TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA**

04/03/2024

**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA  
TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA -  
SADA  
REQUERIMENTO**

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA, inscrito sob o CPF/CNPJ nº 49.498.865/0001-19, vem requerer Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva para Poço Tubular localizado no município GILBUÉS, localidade Pau de Óleo, latitude 09°50'01.50" e longitude 45°25'37.60".

**Descrição dos usos da água**

A perfuração do poço vai dotar as comunidades de uma infra-estrutura hídrica, com água potável para consumo humano e representar, ainda, na grande maioria dos casos, economia de recursos financeiros, se comparado com outras fontes de captação, já que propiciam soluções definitivas com resultados imediatos, propiciando ainda, o desenvolvimento socioeconômico das populações rurais, reduzindo as desigualdades sociais.

**Finalidade(s) do Uso da Água**

**Consumo Humano**

**Tipo de estabelecimento Quantidade de pessoas**

Unidade Residencial não atendida por rede de água 49

**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA  
TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA**

04/03/2024

**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA  
TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA -  
SADA  
REQUERIMENTO**



SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA, inscrito sob o CPF/CNPJ nº 49.498.865/0001-19, vem requerer Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva para Poço Tubular localizado no município GILBUÊS, localidade Vista Alegre, latitude 09°49'14.16" e longitude 45°20'11.78".

### Descrição dos usos da água

A perfuração do poço vai dotar as comunidades de uma infra-estrutura hídrica, com água potável para o consumo humano e representar, ainda, na grande maioria dos casos, economia de recursos financeiros, se comparado com outras fontes de captação, já que propiciam soluções definitivas com resultados imediatos, propiciando ainda, o desenvolvimento socioeconômico das populações rurais, reduzindo as desigualdades sociais.

Finalidade(s) do Uso da Água

#### Consumo Humano

#### Tipo de estabelecimento Quantidade de pessoas

Unidade Residencial não atendida por rede de água 25

**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E  
DEFESA AGROPECUÁRIA**  
04/03/2024

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 5630, datada de 6 de março de 2024.)*

**RAIMUNDA LOPES RIBEIRO**, CPF 706.\*\*\*.\*\*\*-53, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA, para atividade de **AVICULTURA**, no sítio Mato do Cachorro, Barras (PI).

**RAIMUNDA LOPES RIBEIRO**, CPF 706.\*\*\*.\*\*\*-53, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA, para atividade de **SUINOCULTURA**, no sítio Mato do Cachorro, Barras (PI).

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 5645, datada de 6 de março de 2024.)*

### JF PETROLEO LTDA

#### REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA PUBLICAÇÃO

JF PETROLEO LTDA - POSTOJF, inscrito sob o CPF/CNPJ: 38.652.052/0001-15, com endereço na Rua Jeferson Fortes Silva, 289, Bairro Centro, de Lagoa Alegre, Piauí, torna público que requereu através do Processo LO.00460-0/2024, junto à SEMAR - Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, a Licença de Operação - (LO), referente ao Comercio de Combustível para Veículos Automotores no município de Lagoa Alegre - Piauí.





**Lagoa Alegre - Piauí, 22 de janeiro de 2024.**

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 5660, datada de 6 de março de 2024.)

**PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL**

**SLC AGRICOLA S.A.** torna público que solicitou à SEMAR a Declaração de Baixo Impacto Ambiental, para Compostagem de Resíduos Sólidos Classe II-A (Não Inertes), no município de Santa Filomena.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 5671, datada de 6 de março de 2024.)

**MEDSAUDE SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS S/S LTDA**, CNPJ: 11.257.695/0001-08, torna público, que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAM, a LAS, para a construção de uma Clínica Médica, na Av. Nossa Senhora de Fátima/Picos-PI. Foi determinado um Estudo Ambiental Simplificado-EAS.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 5676, datada de 6 de março de 2024.)

**A L U F Leitão Engenharia e Planejamento, CNPJ sob Nº 00.822.251/0001-51**, torna público que requereu **Declaração de Baixo Impacto ambiental (DBIA)**, junto à Secretária Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMARH referente a um Condomínio, localizado na Serra dos Matões, Zona rural do Município de Pedro II/PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 5683, datada de 6 de março de 2024.)

A empresa **CONSTRUTORA HIDROS LTDA** torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí- SEMARH, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE - LOT**, para o **Transporte Rodoviário de Produtos e/ou Resíduos Perigosos, Exceto Radioativo** no estado do Piauí.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 5686, datada de 6 de março de 2024.)

**ÁGUA DE TERESINA SANEAMENTO SPE S.A.** - CNPJ nº 21.157.474/0001-06, torna público que solicitou a SEMAR a **AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR E OUTORGA PREVENTIVA** de um poço a ser perfurado no bairro **GEOVANE PRADO\_HORTA** Sub-bacia Difusa do Baixo Parnaíba, Aquífero Poti-Piauí, Coordenadas: 05° 02' 56,50" S / 42° 44' 33,40" W para reservar 219.000 m<sup>3</sup>/ano para CONSUMO HUMANO.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 5691, datada de 6 de março de 2024.)

**ÁGUA DE TERESINA SANEAMENTO SPE S.A.** - CNPJ nº 21.157.474/0001-06, torna público que solicitou a SEMAR a **AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR E OUTORGA PREVENTIVA** de um poço a ser perfurado no bairro **GURUPI** Sub-bacia Difusa do Baixo Parnaíba, Aquífero Poti-Piauí, Coordenadas: 05° 05' 01,10" S / 42° 44' 00,70" W para reservar 219.000 m<sup>3</sup>/ano para CONSUMO HUMANO.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 5699, datada de 6 de março de 2024.)



**ÁGUA DE TERESINA SANEAMENTO SPE S.A.** - CNPJ nº 21.157.474/0001-06, torna público que solicitou a SEMAR a AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR E OUTORGA PREVENTIVA de um poço a ser perfurado no bairro VILA BANDEIRANTE \_PORTO DO CENTRO Sub-bacia Difusa do Baixo Parnaíba, Aquífero Poti-Piauí, Coordenadas: 05° 02' 25,80" S / 42° 45' 21,10" W para reservar 219.000 m<sup>3</sup>/ano para CONSUMO HUMANO.

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 5704, datada de 6 de março de 2024.)*

**RAZÃO SOCIAL: ALCIDES FIGUEIREDO & MENDES LTDA - POSTO FIGUEIREDO V CNPJ: 05.007.391/0003-51** torna público que **RECEBEU DA SEMARH -PI, A LICENÇA DE OPERAÇÃO, Nº PI-RLO.03804-6/2023 PROCESSO RLO.02280-7/2023 em 30 de OUTUBRO de 2023** para o Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores **endereço: R CORONEL FERREIRA Nº 263 BAIRRO: CENTRO CIDADE: BOM JESUS**

**RAZÃO SOCIAL: A F COMBUSTIVEIS LTDA - POSTO FIGUEIREDO III CNPJ: 22.407.487/0001-64** torna público que **RECEBEU DA SEMARH -PI, A LICENÇA DE OPERAÇÃO, Nº PI-RLO.03738-2/2023 PROCESSO RLO.02281-1/2023 em 05 de MARÇO de 2024** para o Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores **endereço: AV DOM AVELAR BRANDAO VILELA Nº 1581 BAIRRO: CENTRO CIDADE: COLONIA DO GURGUEIA-PI**

**RAZÃO SOCIAL: A F COMBUSTIVEIS LTDA - POSTO FIGUEIREDO IV CNPJ: 22.407.487/0002-45** torna público que **RECEBEU DA SEMARH -PI, A LICENÇA DE OPERAÇÃO, Nº PI-RLO.05373-7/2023 PROCESSO Nº PI-RLO.05373-7/2023 em 06 de MARÇO de 2024 para o Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores endereço: AV MANOEL RODRIGUES Nº 248 BAIRRO: CENTRO CIDADE: ELISEU MARTINS-PI**

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 5758, datada de 6 de março de 2024.)*



**SECRETARIA DE GOVERNO  
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI**

Governador do Estado do Piauí  
**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Vice-Governador do Estado do Piauí  
**THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO**

Secretaria de Governo  
**MARCELO NUNES NOLLETO**

Diário Oficial do Estado do Piauí  
**JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS**

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador  
**PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO**

**SECRETARIAS**  
Secretaria de Administração  
**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

Secretaria do Planejamento  
**WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM**

Secretaria da Fazenda  
**EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR**

Secretaria da Saúde  
**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

Secretaria da Educação  
**FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO**

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
**DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE**

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência  
**MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA**

Secretaria das Mulheres  
**ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA**

Secretaria do Desenvolvimento, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis  
**MARLOS ROSSANO RIBEIRO GONÇALVES DE SAMPAIO**

Secretaria dos Transportes  
**JONAS MOURA DE ARAÚJO**

Secretaria do Desenvolvimento Econômico  
**JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES**

Secretaria da Justiça  
**CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA**

Secretaria de Relações Sociais  
**RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA**

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural  
**FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA**

Secretaria da Cultura  
**CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA**

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica  
**FIRMINO SOARES PAULO**

Secretaria da Defesa Civil  
**JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI**

Secretaria da Segurança Pública  
**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos  
**MARIA REGINA SOUSA**

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária  
**FÁBIO ABREU COSTA**

Secretaria dos Esportes  
**JOSIENE MARQUES CAMPELO**

Secretaria do Turismo  
**JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO**

Secretaria das Cidades  
**MARIA VILANI DA SILVA**

Secretaria da Infraestrutura  
**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**

Secretaria da Agricultura Familiar  
**REJANE TAVARES DA SILVA**

Procurador Geral do Estado do Piauí  
**FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR**

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ**  
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO  
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO  
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121  
www.diario.pi.gov.br/doe/  
e-mail:doe@doe.pi.gov.br

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA  
PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30**

**FORMA DE PAGAMENTO: ACESE - www.sefaz.pi.gov.br  
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.**

**Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte  
10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.**

**IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021**

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

**As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Compromisso com a Ética e a**  
**Transparência**

